Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2012/2024, de 25 de Março de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.763,38 (cento e setenta mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
466 - 4.4.90.52.00.00 - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.763,38
Total Suplementação:	**170.763,38**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	170.763,38
Total:	**170.763,38**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 25 de Março de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 44/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MINAS MAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) tanque rodoviário isotérmico novo, produzido em chapas de aço inox, com capacidade mínima de 10.000 litros e isolamento térmico em poliuretano com no mínimo 55 mm de espessura, através do CONVÊNIO MAPA Nº 941625/2023 - TRANSFERGOV. BR N. 031265/2023, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de março de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 3/2024.
Alto Piquiri - PR, 27 de março de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GUSTAVO SENRA GUIMARÃES
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2013/2024
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 03/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 16/2024 de 23 de janeiro de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 03/2024, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) tanque rodoviário isotérmico novo, produzido em chapas de aço inox, com capacidade mínima de 10.000 litros e isolamento térmico em poliuretano com no mínimo 55 mm de espessura, através do CONVÊNIO MAPA Nº 941625/2023 - TRANSFERGOV. BR N. 031265/2023, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
MINAS MAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
R$ 108.000,00 cento e oito mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaro adjudicado e homologado as licitantes vencedoras, para o presente Processo Licitatório nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
-CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - CNPJ 81.669.277/0001-03;
-S M K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 07.584.359/0001-00;
A fim de Contratação de empresa(s) para fornecer leite pasteurizado e pão francês a fim de atender a necessidade das secretarias e departamentos do município de Brasilândia do Sul - PR.
Brasilândia do Sul-PR, 26 de março de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 066/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e:
CONSIDERANDO as celebrações tradicionais da semana Santa e da Páscoa, culminando com o Feriado Nacional de Paixão de Cristo, no dia 29 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4428/2023 e Decreto nº 4572/2024, que institui o calendário oficial de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 28 de março de 2024 (Quinta-Feira), em todo território do Município de Cafezal do Sul-PR, em virtude das solenidades religiosas da Semana Santa.
Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto os de caráter essencial.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 008/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 008/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentar enteral, para atender a secretaria de saúde e demais legislações pertinentes , parte integrante do presente edital.
VALOR MAXIMO: R$ 282.509,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e nove reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 16/04/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 08:50 horas do dia 16/04/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 16/04/24.
Cafezal do Sul – PR, 22 de Março de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 010/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 010/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição de equipamentos para apoio à produção – Trator Agrícola, conforme Convenio nº 91274/2021.
VALOR MAXIMO: 321.300,00(trezentos e vinte e um mil, trezentos reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 18/04/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 08:50 horas do dia 18/04/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 18/04/24.
Cafezal do Sul – PR, 22 de Março de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 009/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 009/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação, para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.
VALOR MAXIMO: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 17/04/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 08:50 horas do dia 17/04/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 17/04/24.
Cafezal do Sul – PR, 22 de Março de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 49/2024 de 29 de fevereiro de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil duzentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
463 4.4.90.52.00.00 797 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 307.200,00
Total Suplementação: 307.200,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
797 (797)	Minist. Desenv. Equip. apoio a Producao conv 26743/2021 ma	307.200,00
Total		**307.200,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 28/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬ H. DOS SANTOS & L.A. DA ROCHA LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬ H. DOS SANTOS & L.A. DA ROCHA LTDA, com sede a Rua Cristovão Colombo, 725, centro, na Cidade de Iporã - PR, CNPJ sob nº. 09.506.498/0001-33, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA representada pela senhor HEBER DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da C. I. R. G. sob n.º 8.736.657-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 052.331.469-83, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, 725, na Cidade de Iporã - Estado PR,.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 185/2022 Pregão nº 76/2022
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – "CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"
- Fica acrescido 19,59% sob o valor contratual mensal, passando a ter a seguinte redação:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Novo
1	1	UN	Locação de 01 ônibus com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade mínima de 44 lugares.	R$ 24.250,00	R$ 29.000,00

Justifica- se o aumento dos combustíveis nos últimos meses, necessitando assim do reajuste.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 26 de março de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
H. DOS SANTOS & L.A. DA ROCHA LTDA
HEBER DOS SANTOS
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019-66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 007/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 007/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança, para apoio e supor-te, para plena execução no calendário de eventos realizados ao longo do ano e demais legislações pertinentes , parte integrante do presente edital.
VALOR MAXIMO: R$ 36.733,65 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 16/04/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 08:50 horas do dia 16/04/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 16/04/24.
Cafezal do Sul – PR, 22 de Março de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Unimed Noroeste do Paraná
www.unimed.coop.br/noroestedoparana
Rua Jussara, 3691 - 87501-010 Centro
Umuarama-PR T. (44) 3623-3883 SAC 0800 041 4554
Deficientes auditivos 0800 642 2009

Umuarama, 27 de março de 2024.

A UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ: 81.710.865/0001-43, registrada na Agência de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 36577, situada na Rua Jussara, 3691, Zona I, CEP: 87.501-010, Umuarama - Paraná, vem por intermédio da presente carta notificar que:

Encontram-se pendentes de pagamentos as mensalidades de responsabilidade do CONTRATANTE inscrito no **CNPJ sob nº 45.086.416/0001-XX**, Código do contrato nº **201515**, referente ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, identificado como **PERSONAL PREMIUM ENFERMARIA/PARTICIPATIVO/COLETIVO EMPRESARIAL - ABRANGÊNCIA ESTADUAL** e registrado na **ANS sob nº 479.869/18-4**, como demonstrado na tabela a seguir:

Competência	Título	Vencimento	Dias de atraso	Valor original	Valor atualizado
03/2024	30058804	10/03/2024	17	R$ 922,23	R$ 945,94
02/2024	30049283	10/02/2024	46	R$ 760,92	R$ 787,64
01/2024	30037886	10/01/2024	77	R$ 1.013,20	R$ 1.059,64
12/2023	30029196	10/12/2023	108	R$ 878,40	R$ 927,29

Em conformidade com o artigo 13, inciso II da Lei 9656/98, a ausência de quitação do saldo devedor por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, acarretará em:

- Cancelamento do Plano
- Exposição a novas contagens de carência e cobertura parcial temporária, diante da rescisão e nova contratação;
- Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito;
- Cobrança da dívida nos termos da lei;

Assim, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, que Vossa Senhora efetue o pagamento da mensalidade em atraso, no prazo de 10 dias, para não sofrer as sanções salientadas acima.

Solicita-se que Vossa Senhoria que, entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC (0800 041 4554), por meio do telefone (44) 3623-3883, ou comparecimento pessoalmente à UNIMED NOROESTE PARANÁ no departamento de mercado, para negociar a melhor forma de pagamento.

Na expectativa, apresentamos nossas cordiais saudações.

Dr. Fabio Augusto de Carvalho
DIRETOR DE MERCADO
UNIMED NOROESTE DO PARANÁ

Membro da Aliança Cooperativa Internacional
"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz" Roberto Rodrigues
ANS - nº 365777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
SEDE: Francisco Beltrão – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104 /2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fórmulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 55.167,50 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 22 de março de 2024 e encerrando-se em 22 de março de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Sindicato Rural de Umuarama

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 16/05/2024 a 15/05/2027

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 05 de março de 2024 neste jornal.

NOME DA CHAPA: CHAPA UNICA

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	SIDNEY CARLOS LUJAN
Vice-presidente	GERSON MAGNONI BORTOLI
Vice-presidente 2	MARIO ALUIZIO ZAFANELLI
Secretária	NEUZA MARIA TORTORELLI DE PAIVA
Secretaria 2	FERNANDA ALMEIDA COSTA
Tesoureiro	AITON CARVALHO ESTEVES
Tesoureiro 2	CARLOS ALBERTO CACCIA
Suplentes de diretoria	JOAO SALA
	ANDRE BALBINO BONNES
	ODAIR FENATO
	ANTONIO CESAR PACHECO FORMIGHERI
	MARCIO HENRIQUE LUJAN
	JOSE CARLOS POSSAGNOLO
	MILTON GAIARI
Conselho Fiscal	JURACY MAZIERI
	GERALDO REMOR PIKLER
	ISABEL CRISTINA ZAFANELLI
Suplentes de Conselho Fiscal	JOAO BASTISTA DORIA RAMOS
	NELSON FERRARIN
	WELINGTOW VARGAS ZILIOTTO
Delegado representante	SIDNEY CARLOS LUJAN
Suplentes de delegado representante	ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
	MARIO ALUIZIO ZAFANELLI
	GERSON MAGNONI BORTOLI

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Umuarama, 25 de março de 2024

ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Presidente do Sindicato Rural de Umuarama

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	119.036.617,89	119.727.064,58	20.360.287,31	20.360.287,31	94,99	99.366.777,27	14.153.928,67	14.153.928,67	94,02	105.573.135,91
ADMINISTRAÇÃO	13.287.723,69	13.587.723,69	2.064.446,62	2.064.446,62	9,63	11.523.277,07	1.500.455,06	1.500.455,06	9,97	12.087.268,63
Ação Judiciária	1.610.495,24	1.610.495,24	301.009,45	301.009,45	1,40	1.309.485,79	270.458,52	270.458,52	1,80	1.340.036,72
Defesa da Ordem Jurídica	413.839,19	413.839,19	79.054,62	79.054,62	0,37	334.784,57	46.054,62	46.054,62	0,31	367.784,57
Planejamento e Orçamento	967.509,41	967.509,41	202.665,66	202.665,66	0,95	764.843,75	127.370,88	127.370,88	0,85	840.138,53
Administração Geral	8.160.541,80	8.460.541,80	1.080.880,86	1.080.880,86	5,04	7.379.660,94	714.390,57	714.390,57	4,75	7.746.151,23
Administração Financeira	912.602,14	912.602,14	160.719,72	160.719,72	0,75	751.882,42	103.052,06	103.052,06	0,68	809.550,08
Controle Externo	407.889,85	407.889,85	91.136,97	91.136,97	0,43	316.752,88	90.149,07	90.149,07	0,60	317.740,78
Formação de Recursos Humanos	541.450,80	541.450,80	101.085,14	101.085,14	0,47	440.365,66	101.085,14	101.085,14	0,67	440.365,66
Administração de Receitas	273.395,26	273.395,26	47.894,20	47.894,20	0,22	225.501,06	47.894,20	47.894,20	0,32	225.501,06
SEGURANÇA PÚBLICA	69.721,96	69.721,96	0,00	0,00	0,00	69.721,96	0,00	0,00	0,00	69.721,96
Defesa Civil	69.721,96	69.721,96	0,00	0,00	0,00	69.721,96	0,00	0,00	0,00	69.721,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.157.187,66	5.157.187,66	834.913,32	834.913,32	3,90	4.322.274,34	585.201,97	585.201,97	3,89	4.571.985,69
Assistência ao Idoso	617.230,96	521.230,96	63.840,00	63.840,00	0,30	457.390,96	63.840,00	63.840,00	0,42	457.390,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	671.533,60	671.533,60	85.296,65	85.296,65	0,40	586.236,95	57.725,92	57.725,92	0,38	613.807,68
Assistência Comunitária	3.868.423,10	3.964.423,10	685.776,67	685.776,67	3,20	3.278.646,43	463.636,05	463.636,05	3,08	3.500.787,05
SAÚDE	30.970.952,13	31.360.952,13	6.768.104,65	6.768.104,65	31,58	24.592.847,48	5.302.135,77	5.302.135,77	35,22	26.058.816,36
Atenção Básica	16.232.649,10	17.632.649,10	3.401.406,90	3.401.406,90	15,87	14.231.242,20	3.098.038,08	3.098.038,08	20,58	14.534.611,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.933.769,66	6.933.769,66	1.801.650,16	1.801.650,16	8,41	5.132.119,50	994.717,78	994.717,78	6,61	5.939.051,88
Suporte Profilático e Terapêutico	7.250.696,44	6.240.696,44	1.544.255,26	1.544.255,26	7,20	4.696.441,18	1.188.587,58	1.188.587,58	7,90	5.052.108,86
Vigilância Sanitária	333.871,03	333.871,03	0,00	0,00	0,00	333.871,03	0,00	0,00	0,00	333.871,03
Vigilância Epidemiológica	219.965,90	219.965,90	20.792,33	20.792,33	0,10	199.173,57	20.792,33	20.792,33	0,14	199.173,57
EDUCAÇÃO	41.913.644,99	41.913.644,99	4.386.768,85	4.386.768,85	20,47	37.526.876,14	3.318.310,62	3.318.310,62	22,04	38.595.334,37
Alimentação e Nutrição	1.458.715,60	1.458.715,60	0,00	0,00	0,00	1.458.715,60	0,00	0,00	0,00	1.458.715,60
Ensino Fundamental	34.429.970,43	34.429.970,43	3.730.934,46	3.730.934,46	17,41	30.699.035,97	2.916.026,74	2.916.026,74	19,37	31.513.943,69
Ensino Superior	372.307,56	372.307,56	196.142,43	196.142,43	0,92	176.165,13	64.166,66	64.166,66	0,43	308.140,90
Educação Infantil	4.620.488,50	4.620.488,50	210.171,36	210.171,36	0,98	4.410.317,14	180.142,02	180.142,02	1,20	4.440.346,48
Educação de Jovens e Adultos	46.957,68	46.957,68	0,00	0,00	0,00	46.957,68	0,00	0,00	0,00	46.957,68
Educação Especial	39.131,40	39.131,40	0,00	0,00	0,00	39.131,40	0,00	0,00	0,00	39.131,40
Transporte Rodoviário	946.073,82	946.073,82	249.520,60	249.520,60	1,16	696.553,22	157.975,20	157.975,20	1,05	788.098,62
CULTURA	588.244,12	588.244,12	51.975,82	51.975,82	0,24	536.268,30	41.936,93	41.936,93	0,28	546.307,19
Difusão Cultural	588.244,12	588.244,12	51.975,82	51.975,82	0,24	536.268,30	41.936,93	41.936,93	0,28	546.307,19
URBANISMO	10.021.031,53	10.021.031,53	2.933.679,10	2.933.679,10	13,69	7.087.352,43	1.690.971,74	1.690.971,74	11,23	8.330.059,79
Infra-Estrutura Urbana	4.024.724,50	4.024.724,50	1.993.950,63	1.993.950,63	9,30	2.030.773,87	851.526,51	851.526,51	5,66	3.173.197,99
Serviços Urbanos	5.996.307,03	5.996.307,03	939.728,47	939.728,47	4,38	5.056.578,56	839.445,23	839.445,23	5,58	5.156.861,80
AGRICULTURA	2.641.199,96	2.641.199,96	941.685,92	941.685,92	4,39	1.699.514,04	460.481,41	460.481,41	3,06	2.180.718,55
Administração Geral	2.641.199,96	2.641.199,96	941.685,92	941.685,92	4,39	1.699.514,04	460.481,41	460.481,41	3,06	2.180.718,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.767.420,46	1.767.420,46	227.830,42	227.830,42	1,06	1.539.590,04	147.190,03	147.190,03	0,98	1.620.230,43
Administração Geral	1.767.420,46	1.767.420,46	227.830,42	227.830,42	1,06	1.539.590,04	147.190,03	147.190,03	0,98	1.620.230,43
ENERGIA	3.804.060,10	3.804.060,10	848.275,85	848.275,85	3,96	2.955.784,25	380.277,22	380.277,22	2,53	3.423.782,88
Energia Elétrica	3.804.060,10	3.804.060,10	848.275,85	848.275,85	3,96	2.955.784,25	380.277,22	380.277,22	2,53	3.423.782,88
TRANSPORTE	3.381.951,73	3.381.951,73	441.051,63	441.051,63	2,06	2.940.900,10	247.789,10	247.789,10	1,65	3.134.162,63
Transporte Rodoviário	3.381.951,73	3.381.951,73	441.051,63	441.051,63	2,06	2.940.900,10	247.789,10	247.789,10	1,65	3.134.162,63
DESPORTO E LAZER	935.000,00	935.000,00	24.317,68	24.317,68	0,11	910.682,32	11.231,18	11.231,18	0,07	923.768,82
Desporto Comunitário	935.000,00	935.000,00	24.317,68	24.317,68	0,11	910.682,32	11.231,18	11.231,18	0,07	923.768,82
ENCARGOS ESPECIAIS	3.870.881,54	3.871.328,23	837.237,45	837.237,45	3,91	3.034.090,78	467.947,64	467.947,64	3,11	3.403.380,59
Serviço da Dívida Interna	3.038.402,02	3.038.402,02	443.171,00	443.171,00	2,07	2.595.231,02	330.313,36	330.313,36	2,19	2.708.088,66
Outros Encargos Especiais	832.479,52	832.926,21	394.066,45	394.066,45	1,84	438.859,76	137.634,28	137.634,28	0,91	695.291,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02	627.598,02	0,00	0,00	0,00	627.598,02	0,00	0,00	0,00	627.598,02
Reserva de Contingência geral	627.598,02	627.598,02	0,00	0,00	0,00	627.598,02	0,00	0,00	0,00	627.598,02
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.419.244,39	8.429.244,39	1.074.047,95	1.074.047,95	5,01	7.355.196,44	900.607,87	900.607,87	5,98	7.528.636,52
ADMINISTRAÇÃO	3.065.853,67	3.065.853,67	401.489,50	401.489,50	1,87	2.664.364,17	228.049,42	228.049,42	1,51	2.837.804,25
Defesa da Ordem Jurídica	23.478,84	23.478,84	0,00	0,00	0,00	23.478,84	0,00	0,00	0,00	23.478,84
Planejamento e Orçamento	13.043,80	13.043,80	0,00	0,00	0,00	13.043,80	0,00	0,00	0,00	13.043,80
Administração Geral	573.164,40	573.164,40	28.089,46	28.089,46	0,13	545.074,94	28.089,46	28.089,46	0,19	545.074,94
Administração Financeira	46.385,23	46.385,23	7.006,30	7.006,30	0,03	39.378,93	7.006,30	7.006,30	0,05	39.378,93
Controle Externo	48.905,40	48.905,40	9.241,15	9.241,15	0,04	39.664,25	9.241,15	9.241,15	0,06	39.664,25
Formação de Recursos Humanos	2.334.788,40	2.334.788,40	351.815,84	351.815,84	1,64	1.982.972,56	178.375,76	178.375,76	1,18	2.156.412,64
Administração de Receitas	26.087,60	26.087,60	5.336,75	5.336,75	0,02	20.750,85	5.336,75	5.336,75	0,04	20.750,85
SEGURANÇA PÚBLICA	2.608,76	2.608,76	0,00	0,00	0,00	2.608,76	0,00	0,00	0,00	2.608,76
Defesa Civil	2.608,76	2.608,76	0,00	0,00	0,00	2.608,76	0,00	0,00	0,00	2.608,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.631,40	50.631,40	12.276,76	12.276,76	0,06	38.354,64	12.276,76	12.276,76	0,08	38.354,64
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.304,38	1.304,38	0,00	0,00	0,00	1.304,38	0,00	0,00	0,00	1.304,38
Assistência Comunitária	49.327,02	49.327,02	12.276,76	12.276,76	0,06	37.050,26	12.276,76	12.276,76	0,08	37.050,26
SAÚDE	762.352,26	772.352,26	204.924,28	204.924,28	0,96	567.427,98	204.924,28	204.924,28	1,36	567.427,98
Atenção Básica	618.870,46	758.870,46	204.924,28	204.924,28	0,96	553.946,18	204.924,28	204.924,28	1,36	553.946,18
Suporte Profilático e Terapêutico	130.438,00	438,00	0,00	0,00	0,00	438,00	0,00	0,00	0,00	438,00
Vigilância Epidemiológica	13.043,80	13.043,80	0,00	0,00	0,00	13.043,80	0,00	0,00	0,00	13.043,80
EDUCAÇÃO	3.816.289,51	3.816.289,51	336.977,45	336.977,45	1,57	3.479.312,06	336.977,45	336.977,45	2,24	3.479.312,06
Ensino Fundamental	3.374.543,92	3.374.543,92	336.977,45	336.977,45	1,57	3.037.566,47	336.977,45	336.977,45	2,24	3.037.566,47
Educação Infantil	420.875,51	420.875,51	0,00	0,00	0,00	420.875,51	0,00	0,00	0,00	420.875,51
Transporte Rodoviário	20.870,08	20.870,08	0,00	0,00	0,00	20.870,08	0,00	0,00	0,00	20.870,08
CULTURA	26.087,60	26.087,60	11.475,29	11.475,29	0,05	14.612,31	11.475,29	11.475,29	0,08	14.612,31
Difusão Cultural	26.087,60	26.087,60	11.475,29	11.475,29	0,05	14.612,31	11.475,29	11.475,29	0,08	14.612,31
URBANISMO	529.576,45	529.576,45	95.245,53	95.245,53	0,44	434.330,92	95.245,53	95.245,53	0,63	434.330,92
Serviços Urbanos	529.576,45	529.576,45	95.245,53	95.245,53	0,44	434.330,92	95.245,53	95.245,53	0,63	434.330,92
AGRICULTURA	108.729,94	108.729,94	3.202,89	3.202,89	0,01	105.527,05	3.202,89	3.202,89	0,02	105.527,05
Administração Geral	108.729,94	108.729,94	3.202,89	3.202,89	0,01	105.527,05	3.202,89	3.202,89	0,02	105.527,05

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	8.456,25	8.456,25	0,04	41.543,75	8.456,25	8.456,25	0,06	41.543,75
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	8.456,25	8.456,25	0,04	41.543,75	8.456,25	8.456,25	0,06	41.543,75
TRANSPORTE	7.114,80	7.114,80	0,00	0,00	0,00	7.114,80	0,00	0,00	0,00	7.114,80
Transporte Rodoviário	7.114,80	7.114,80	0,00	0,00	0,00	7.114,80	0,00	0,00	0,00	7.114,80
TOTAL	**127.455.862,28**	**128.156.308,97**	**21.434.335,26**	**21.434.335,26**	**100,00**	**106.721.973,71**	**15.054.536,54**	**15.054.536,54**	**100,00**	**113.101.772,43**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 21/mar/2024 as 15h e 22m.

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.996.950,91	3.832.338,53	19.164.612,38
Investimentos	19.307.966,88	3.350.519,85	15.957.447,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.688.984,03	481.818,68	3.207.165,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.996.950,91	3.832.338,53	19.164.612,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**22.996.950,91**	**3.832.338,53**	**19.164.612,38**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 22/mar/2024 as 08h e 39m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.334.662,00	15.513,14	1.319.148,86
Receita de Alienação de Bens Móveis	359.612,00	0,00	359.612,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	968.000,00	13.075,00	954.925,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	7.050,00	2.438,14	4.611,86

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.996.950,91	3.832.338,53	1.324.988,53	1.297.252,52	2.507.350,00	414.566,87	21.671.962,38
Despesas de Capital	22.996.950,91	3.832.338,53	1.324.988,53	1.297.252,52	2.507.350,00	414.566,87	21.671.962,38
Investimentos	19.307.966,88	3.350.519,85	933.437,46	905.701,45	2.417.082,39	414.566,87	18.374.529,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.688.984,03	481.818,68	391.551,07	391.551,07	90.267,61	0,00	3.297.432,96
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-18.944.394,96	-1.281.739,38	-20.226.134,34

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 22/mar/2024 as 08h e 43m.

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 173
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Viação e Obras, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
26/03/2024	05h00min/ 18h00min	Londrina - Pr	Levar carga de EPS

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos quatro dias do mês de abril de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 015/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 073/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/04/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 018/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 09.307.077/0001-83, com sede à Rua Duque de Caxias, 1078 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canova, portador do CPF nº. 762.096.959-49 e do RG: 5.782.687-8, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **a aquisição de óleo diesel para uso da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Convenio Firmado entre a Itaipu Binacional e a Prefeitura Municipal de Altônia, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo)**

1.1.2 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da administração, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Altônia, 22 de março de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024– PMA – PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

LOTE 01 – DIESEL

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRITIVO	VALIDADE REGISTRO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO)	VALOR MAXIMO
01	50.000	LITRO	DIESEL BS500 (COMUM)	21.03.2025	ARTPETRO	0,15%	279.500,00
02	15.000	LITRO	DIESEL S10	21.03.2025	ARTPETRO	0,15%	85.350,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.023 A 2/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	8.293.649,66	8.485.730,87	8.835.025,23	7.638.311,91	8.716.686,39	8.653.591,31	9.970.100,66	11.931.718,03	8.694.085,00	13.058.273,43	9.851.693,47	11.453.519,88	115.582.385,84	133.220.013,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.365.511,80	1.581.952,46	1.059.719,84	877.788,12	1.045.950,46	1.098.354,12	920.201,64	1.207.714,40	859.551,58	1.092.177,12	23.258,83	0,00	11.132.180,37	17.422.179,93
IPTU	515.475,60	943.422,05	258.703,16	224.698,15	274.108,83	213.987,60	192.053,70	141.030,01	83.811,41	92.933,71	1.922,15	0,00	2.942.146,37	4.562.910,00
ISS	319.079,12	190.524,14	311.996,17	215.983,09	343.998,11	230.443,15	354.770,55	371.917,66	296.856,70	382.085,27	8.607,66	0,00	3.026.261,62	3.824.140,00
ITBI	75.356,52	82.834,68	74.591,20	140.573,57	87.070,58	309.555,89	94.864,60	311.745,63	103.840,04	75.991,82	11.347,81	0,00	1.367.772,34	2.664.420,00
IRRF	240.250,30	224.747,47	256.803,95	199.213,45	237.624,76	221.056,31	217.933,22	271.258,01	275.766,69	446.355,52	0,00	0,00	2.591.009,68	3.886.963,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.350,26	140.424,12	157.625,36	97.319,86	103.148,18	123.311,17	60.579,57	111.763,09	99.276,74	94.810,80	1.381,21	0,00	1.204.990,36	2.483.746,37
Contribuições	190.101,35	260.707,51	168.312,20	182.992,83	174.739,88	164.530,00	154.858,02	149.518,27	149.759,95	159.043,79	157.231,82	160.718,14	2.072.513,76	3.144.268,41
Receita Patrimonial	219.725,70	180.534,84	199.628,13	185.482,44	178.887,39	179.303,55	194.867,85	192.979,04	158.787,97	169.115,70	134.709,03	111.820,41	2.105.842,05	904.265,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	187.243,30	147.735,46	164.165,33	149.523,16	140.176,79	142.322,68	149.102,76	145.737,48	135.822,28	129.358,76	134.709,03	111.820,41	1.737.717,44	317.052,00
Outras Receitas Patrimoniais	32.482,40	32.799,38	35.462,80	35.959,28	38.710,60	36.980,87	45.765,09	47.241,56	22.965,69	39.756,94	0,00	0,00	368.124,61	587.213,00
Receita Agropecuária	0,00	417,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,55	4.840,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	96.070,02	1.540,36	1.563,82	883,57	4.238,96	1.563,85	4.690,48	2.549,93	10.648,35	1.337,83	0,00	0,00	125.087,17	157.300,00
Transferências Correntes	6.357.278,63	6.391.351,21	7.233.840,89	6.294.987,68	7.099.853,10	6.998.651,68	8.621.006,83	10.318.201,43	7.491.091,21	11.613.132,63	9.536.493,79	11.180.981,33	99.136.870,41	110.606.124,84
Cota-Parte do FPM	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.580.738,99	2.574.742,44	2.620.359,43	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	3.470.459,13	4.718.960,18	37.725.644,92	37.670.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.086.609,28	1.136.431,88	1.384.374,93	1.172.728,33	1.266.565,95	1.387.642,90	1.378.195,31	1.481.016,85	1.373.656,36	1.972.919,06	1.414.584,31	1.282.998,56	16.337.723,72	20.570.000,00
Cota-Parte do IPVA	545.533,75	482.393,93	487.159,43	160.923,60	142.086,46	153.384,64	88.743,30	99.592,75	84.321,66	136.338,19	1.589.955,05	546.937,72	4.517.370,48	4.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.690,50	6.014,00	519,97	1.663,97	582,27	10.996,44	151.044,42	1.320.636,07	181.504,18	122.300,59	115.202,78	23.061,13	1.937.216,32	1.815.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.927,76	12.715,86	11.434,84	14.258,94	12.954,70	11.530,98	14.944,16	16.694,61	13.679,15	14.892,37	17.523,16	18.225,05	170.781,58	363.000,00
Transferências do FUNDEB	1.295.933,58	1.216.480,64	1.406.937,79	1.170.768,29	1.108.962,05	1.270.064,62	1.156.914,89	1.272.989,96	1.344.683,38	1.712.541,78	1.918.295,76	1.572.033,09	16.446.605,83	25.250.469,70
Outras Transferências Correntes	1.210.185,81	1.018.143,43	1.143.343,74	1.160.279,35	987.962,68	1.590.289,66	3.210.805,32	3.689.558,27	1.330.400,62	2.631.319,48	1.010.473,60	3.018.765,60	22.001.527,56	20.937.655,14
Outras Receitas Correntes	64.962,16	69.226,94	171.960,35	96.177,27	213.016,60	211.188,11	74.475,84	60.754,96	24.245,94	23.466,36	0,00	0,00	1.009.474,53	981.034,99
DEDUÇÕES (II)	770.231,80	831.345,39	936.711,83	792.787,97	732.745,52	827.659,44	774.921,61	1.071.130,56	963.201,37	1.145.282,22	1.321.544,82	1.318.036,46	11.485.598,99	12.399.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	770.231,80	831.345,39	936.711,83	792.787,97	732.745,52	827.659,44	774.921,61	1.071.130,56	963.201,37	1.145.282,22	1.321.544,82	1.318.036,46	11.485.598,99	12.399.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.523.417,86**	**7.654.385,48**	**7.898.313,40**	**6.845.523,94**	**7.983.940,87**	**7.825.931,87**	**9.195.179,05**	**10.860.587,47**	**7.730.883,63**	**11.912.991,21**	**8.530.148,65**	**10.135.483,42**	**104.096.786,85**	**120.820.413,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055.331,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.705.331,00	2.542.245,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.523.417,86**	**7.654.385,48**	**7.898.313,40**	**6.845.523,94**	**7.983.940,87**	**7.825.931,87**	**7.139.848,05**	**9.210.587,47**	**7.730.883,63**	**11.912.991,21**	**8.530.148,65**	**10.135.483,42**	**100.391.455,85**	**118.278.168,17**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	109.368,00	106.764,00	108.240,00	105.600,00	108.240,00	108.240,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	221.760,00	118.608,00	118.608,00	1.438.068,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**7.414.049,86**	**7.547.621,48**	**7.790.073,40**	**6.739.923,94**	**7.875.700,87**	**7.717.691,87**	**7.028.968,05**	**9.099.707,47**	**7.620.003,63**	**11.691.231,21**	**8.411.540,65**	**10.016.875,42**	**98.953.387,85**	**117.978.168,17**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2024 as 07h e 59m.

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.023 A 2/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)														

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mar/2024 as 08h e 07m.

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**520.628,13**	**545.869,79**	**555.471,30**	**-2.488,70**	**513.515,32**	**1.348.706,21**	**4.725.593,33**	**1.242.556,09**	**986.659,68**	**20.393,51**	**5.067.246,35**	**5.580.761,67**
PODER EXECUTIVO	520.628,13	545.869,79	555.471,30	-2.488,70	513.515,32	1.348.706,21	4.725.593,33	1.242.556,09	986.659,68	20.393,51	5.067.246,35	5.580.761,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**591.052,64**	**591.052,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.450,00**	**72.450,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	591.052,64	591.052,64	0,00	0,00	0,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00	72.450,00
TOTAL (III) = (I + II)	**520.628,13**	**1.136.922,43**	**1.146.523,94**	**-2.488,70**	**513.515,32**	**1.348.706,21**	**4.798.043,33**	**1.242.556,09**	**986.659,68**	**20.393,51**	**5.139.696,35**	**5.653.211,67**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 21/mar/2024 as 16h e 35m.

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 22/mar/2024 as 08h e 07m.
Nota:

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Oeste - PR
ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA
janeiro/2024 e fevereiro/2024 (1º BIMESTRE 2024)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas No Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas Até o Bimestre	Saldo Executar
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a-(e+f))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**671.533,60**	**671.533,60**	**85.296,96**	**85.296,96**	**57.725,92**	**57.725,92**	**586.236,64**
Assistência Social	671.533,60	671.533,60	85.296,96	85.296,96	57.725,92	57.725,92	613.807,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	671.533,60	671.533,60	85.296,96	85.296,96	57.725,92	57.725,92	613.807,68
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.304,38	1.304,38					1.304,38
TOTAL (III)=(I+II)	**672.837,98**	**672.837,98**	**85.296,96**	**85.296,96**	**57.725,92**	**57.725,92**	**587.541,02**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas No Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas Até o Bimestre	Saldo Executar
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a-(e+f))
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.304,38	1.304,38					

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR CRC/PR 065143/O-3

TANIA SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa, REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 65.149.197/0002-51, que tem por objeto a Aquisição de ar condicionados para atender as demandas das Secretarias: de Educação, Cultura e Esporte, de Saúde e Assistência Social, por meio de adesão à ata de registro de preço, no valor de R$ 114.150,00 (cento e quatorze mil e cento e cinquenta reais), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 26 de março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171 DE 26 DE MARÇO DE 2.024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$1.584,18 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), à servidora municipal MAYRA CAROLINE MONTEIRO DE JESUS, matrícula n° 1698, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Drummond de Andrade e Articuladora Municipal do RENALFA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
De 08 a 11/04/2024 10h00min/ 19h00min
CURITIBA PARANÁ
• SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS EM CURITIBA.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI Nº 1.226/2024
De: 27 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: "Concede reposição anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Francisco Alves."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica concedida recomposição inflacionária anual e aumento real aos servidores da Câmara Municipal de Francisco Alves, a partir de 1º de março de 2024, no percentual total de 10% (dez por cento), sendo 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) de Recomposição Inflacionária acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre março de 2023 a fevereiro de 2024, e 6,14% (seis virgula quatorze por cento) de Aumento Real.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e benefícios a 1º de março de 2024.
Francisco Alves, em 27 de março de 2024, 203 da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI Nº 1.223/2024
De: 27 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: "Concede reposição e aumento real no Quadro Efetivo do Magistério e dispõe sobre ao Piso Nacional do Magistério no Município de Francisco Alves e dá outras providencias."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição e aumento real salarial aos Professores do quadro Efetivo do Magistério do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná totalizando 15%, da seguinte forma:
I. 3,71% (Três vírgula setenta e um por cento), de Recomposição Salarial, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023 – retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024;
II. 11,29% (Onze virgula vinte e nove por cento), de Aumento Real – retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.
Parágrafo primeiro: Para os Professores Efetivos do quadro do Magistério do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, que cuja remuneração não atingir o Piso do Magistério fixado pela Lei Federal Vigente, será complementado;
Parágrafo Segundo: O Valor mínimo a título de salário a ser pago pelo município, para os Professores Efetivos do quadro do Magistério do Município de Francisco Alves, não poderá ser menor que o Piso do Magistério fixado pela Lei Federal Vigente;
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 27 de março de 2024, 203 da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2024
De: 27 de março de 2024
SÚMULA: "Dispõe sobre a reposição salarial aos Servidores Públicos Efetivos (Ativos e Inativos), e Cargos em Comissão, do Município de Francisco Alves."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, efetivos (ativos e inativos),e comissionados o percentual de:
I. 3,86% (Três vírgula oitenta e seis por cento), de Recomposição Salarial, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre março de 2023 a fevereiro de 2024;
II. 6,14% (Seis virgula catorze por cento), de aumento real.
Art. 2º - O Valor mínimo a título de salário a ser pago pelo município, não será inferior a R$ 1.412,00 (Hum mil e Quatrocentos e doze reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, conforme Decreto nº 11.864 de 27/12/2023.
Parágrafo primeiro – Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).
Parágrafo segundo - Após aplicação do índice deferido no Art. 1º os salários que não atingirem o mínimo determinado pelo Decreto nº 11.864 de 27/12/2023, serão complementados.
Art. 3º - O percentual aplicado nos artigos anteriores desta Lei, retroage a 1º de março de 2024, para o pagamento de salários dos Servidores Públicos efetivos (ativos e inativos), e comissionados do município de Francisco Alves – Pr,
Art. 4º- Para os servidores que cuja remuneração regem-se pela Lei Federal Vigente prodecer-se-á da seguinte forma;
I - Os servidores que recebem salários mínimo que já fora contemplados com a Medida provisória do Governo Federal no mês de janeiro, cujo, já receberam o percentual de 6,8% (Seis virgula oito por cento), serão complementados com 3,20% (Três vírgula vinte por cento), totalizado o total de 10%(Dez por cento);
II – Excetuam-se da presente Lei os servidores dos Cargos efetivos de Agente de Endemias e Agente de Saúde que cuja remuneração se rege pela Lei Federal Vigente que fixa as respectivas remunerações;
III – Para os servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, serão contemplados com o Art. 1º da presente Lei com fixação no salario base fixado em âmbito municipal, não estendendo-se o
reajuste ao repasse do Governo Federal (Complementação salarial), conforme Legislação Vigente.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 1º de março de 2024.
Francisco Alves, em 27 de março de 2024, 203 da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024
Pregão Eletrônico nº 017/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MICROPEL INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 05.552.986/0001-26.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de cartuchos de toners, os quais serão utilizados nas atividades administrativas realizadas nesse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2024 e término em 26 de março de 2025.
Data de Assinatura: 26 de março de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 190/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 143/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MICROPEL INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 05.552.986/0001-26.
Objeto do Contrato: Contratação para aquisição de cartuchos de toners, os quais serão utilizados nas atividades administrativas realizadas nesse município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 017/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Valor Total: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 26 de março de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 26 de março de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de cartuchos de toners, os quais serão utilizados nas atividades administrativas realizadas nesse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
MICROPEL INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.552.986/0001-26, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 do lote global da Licitação, com valor total máximo de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 26 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 170 DE 26 DE MARÇO DE 2.024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), e 01 (uma) diária no valor de R$242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R$1.697,50 (mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) à servidora municipal MÁRCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA, matrícula n° 221, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e esportes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
De 08 a 11/04/2024 10h00min/ 19h00min CURITIBA PARANÁ
• Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios em Curitiba.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº172 DE 26 DE MARÇO DE 2.024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$1.584,18 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), à servidora municipal INÊS PEREIRA RIBEIRO, matrícula n° 343, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
De 08 a 11/04/2024 10h00min/ 19h00min
CURITIBA PARANÁ
• SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS EM CURITIBA.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 093/2024
Data: 26.03.2024
Ementa: exonera a pedido Luis Carlos Lima do cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado a pedido LUIS CARLOS LIMA, CI/RG nº 5.XXX.XXX-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, símbolo CC-01, com desligamento no dia 31 de março de 2024, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 055/2021 de 08.01.2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.03.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 094/2024
Data: 26.03.2024
Ementa: exonera a pedido Franciele de Lima Danelon Jesus do cargo de Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 015/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS, CI/RG nº 609.XXX.XXX-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo CC-01, com desligamento no dia 31 de março de 2024, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 027/2021 de 05.01.2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.03.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (AMPLIAÇÃO)

Município de Cidade Gaúcha, torna publica que irá requerer junto ao IAT a Licença Prévia (Ampliação) para Estruturas Náuticas Isoladas (Rampa) instalada nos Lotes 32-rem e 33-rem, gleba 07, 3° Seção da Colônia Tapejara, Cidade Gaúcha/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO nº 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M.C. MARANCA
CNPJ: 22.835.377/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR DIVERSOS SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, SEGUINDO UMA CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, CONFORME AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO
27123 339039050000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 09.02..15.451.0016.2.049 D I V. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
CLAUSULA SEGUNDA
Fica Alterado a Cláusula quarta do contrato, passando a ter seu valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT Vlr. Unit. Total
1 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR DIVERSOS SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, SEGUINDO UMA CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, CONFORME AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL Mensal 36 8.750,00 315.000,00
CLAUSULA TERCEIRA
Fica alterado a clausula nona do contrato n° 036/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 22/03/2025.
CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 22/03/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
SEDE: Várzea Grande – MT
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n° 10/2024, na forma da Lei 14.133/21 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto do presente instrumento é a Contratação de software para orçamentação eletrônica, denominada TRAZ VALOR para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes e que irão pertencer à frota municipal do município, e ainda de convênios celebrados, incluindo locação de sistema, treinamento e suporte. Conforme especificado abaixo:
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 27.671,88 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 20 de março de 2024 e encerrando-se em 20 de março de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	120.820.413,17	22.821.450,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.422.179,93	727.833,39
IPTU	4.562.910,00	60.974,42
ISS	3.824.140,00	209.569,01
ITBI	2.664.420,00	50.859,16
IRRF	3.886.963,56	312.479,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.483.746,37	93.951,36
Contribuições	3.144.268,41	323.150,98
Receita Patrimonial	904.265,00	251.695,23
Aplicações Financeiras (II)	317.052,00	247.932,11
Outras Receitas Patrimoniais	587.213,00	3.763,12
Transferências Correntes	98.206.524,84	21.518.318,63
Cota-Parte do FPM	30.620.000,00	7.891.792,12
Cota-Parte do ICMS	16.456.000,00	3.097.420,57
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	1.709.514,22
Cota-Parte do ITR	1.452.000,00	111.874,25
Transferências da LC 61/1989	290.400,00	40.447,29
Transferências do FUNDEB	25.250.469,70	4.572.643,65
Outras Transferências Correntes	20.937.655,14	4.094.626,53
Demais Receitas Correntes	1.143.174,99	452,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.143.174,99	452,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	120.503.361,17	22.573.518,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.799.875,30	13.077,28
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.327.612,00	13.075,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.327.612,00	13.075,00
Transferências de Capital	10.472.263,30	2,28
Convênios	1.060.021,28	2,28
Outras Transferências de Capital	9.412.242,02	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.799.875,30	13.077,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	132.303.236,47	22.586.596,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	132.303.236,47	22.586.596,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	104.671.467,67	21.822.678,91	16.263.104,89	15.412.359,17	1.053.373,52	890.592,51	868.504,76
Pessoal e Encargos Sociais	56.016.352,66	7.639.058,65	7.619.112,27	7.487.635,00	812.886,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	277.913,23	47.113,90	40.571,39	40.571,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.377.201,78	14.136.506,36	8.603.421,23	7.884.152,78	240.486,97	890.592,51	868.504,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	104.393.554,44	21.775.565,01	16.222.533,50	15.371.787,78	1.053.373,52	890.592,51	868.504,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.058.310,14	4.771.904,08	2.112.713,01	1.898.539,39	93.150,42	495.123,92	350.361,72
Investimentos	24.369.326,11	4.057.218,44	1.439.560,11	1.225.386,49	93.150,42	495.123,92	350.361,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.688.984,03	714.685,64	673.152,90	673.152,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.369.326,11	4.057.218,44	1.439.560,11	1.225.386,49	93.150,42	495.123,92	350.361,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	627.598,02	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**129.390.478,57**	**25.832.783,45**	**17.662.093,61**	**16.597.174,27**	**1.146.523,94**	**1.385.716,43**	**1.218.866,48**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	129.390.478,57	25.832.783,45	17.662.093,61	16.597.174,27	1.146.523,94	1.385.716,43	1.218.866,48

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.624.031,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.624.031,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	247.932,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	40.571,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.831.392,15**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.158.358,82	-512.976,27
DEDUÇÕES (XL)	14.483.890,03	357.224,00
Disponibilidade de Caixa	14.483.890,03	357.224,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.296.136,77	2.055.109,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.657.550,56	1.742.795,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.696,18	-44.910,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.325.531,21	-870.200,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-6.455.330,94**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	85.245,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-6.370.085,59**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-6.577.446,31**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	201.511,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	201.511,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 21/mar/2024 as 16h e 45m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL ° 03/2024

NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UAB/ CAPES

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, **TORNA PÚBLICO**, a Homologação do Resultado Final para o cargo de Coordenador de apoio presencial nos cursos de graduação e especialização – Bolsista UAB/CAPES Modalidade a Distância – da Universidade Aberta do Brasil – Cruzeiro do Oeste - Paraná.

Nº Inscrição	Candidato(a)	RG	Classificação
01	Hellen Fabiane Fetter Dosso	5.856.798-1	1º

Cruzeiro do Oeste, 26 de março de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 064/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 015/2024, de 22 de janeiro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 10/2024
-Modalidade: Inexigibilidade nº 04/2024
-Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de PEDIATRIA / CONSULTA, definidos no Requerimento, tudo pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 02/2022, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: R SATIN DE OLIVEIRA – CLINICA PEDIATRICA ME, perfazendo um montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 009/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. - AUTORIZAR, o vereador VAGNER UELINTON MICHELONI, viajar as cidades de Brasilândia do Sul, Assis Chateaubriand, Pérola e Formosa do Oeste, dia 27 de Março de 2024, para realizar visitas a Central de Reciclagem e ao Deputado Estadual Marcel Micheletto.
Cabendo-lhe o pagamento de ½ (meia) diária, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Março de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA — Presidente
JANETE APARECIDA FRISON — 1ª. Secretária

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**14.938.433,56**	**21.877,62**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.562.910,00	1.922,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.664.420,00	11.347,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.824.140,00	8.607,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.886.963,56	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**64.418.000,00**	**16.063.810,33**
2.1- Cota-Parte FPM	37.670.000,00	9.864.740,03
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	35.250.000,00	9.864.740,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.420.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.570.000,00	3.871.775,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	363.000,00	50.559,09
2.4- Cota-Parte ITR	1.815.000,00	139.842,77
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	2.136.892,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**79.356.433,56**	**16.085.687,95**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.399.600,00**	**3.212.762,07**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**7.439.508,39**	**808.659,92**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**25.323.069,70**	**4.643.918,46**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.184.192,12	4.643.918,46
6.1.1- Principal	25.111.592,12	4.572.643,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	72.600,00	71.274,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.625,23	0,00
6.2.1- Principal	12.625,23	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	126.252,35	0,00
6.3.1- Principal	126.252,35	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**12.711.992,12**	**1.359.881,58**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**6.910.554,97**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.910.554,97
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.554.473,43**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**24.719.960,54**	**3.717.055,51**	**3.068.831,86**	**3.067.006,54**	**648.223,65**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.583.268,61	2.295.070,27	2.295.070,27	2.295.070,27	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.275.896,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.307.372,01	2.295.070,27	2.295.070,27	2.295.070,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.136.691,93	1.421.985,24	773.761,59	771.936,27	648.223,65
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.136.691,93	1.421.985,24	773.761,59	771.936,27	648.223,65
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.2.5- Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.2.6- Transporte Escolar	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.2.7- Outras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

INDICADORES DO FUNDEB

[illegible]

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

[illegible]

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

[illegible]

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

[illegible]

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

[illegible]

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

[illegible]

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE [illegible]

[illegible]

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024
Ref. DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2024
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: BODACK VIAGEM E TURISMO LTDA – RUA DOUTOR CAMARGO Nº 5300, ZONA III – UMUARAMA – PR, CNPJ Nº 45.105.652/0001-29.
OBJETO: Aquisição de uma passagem aérea por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília – DF, saindo de Maringá – PR, com ida no dia 08/04/2024 e volta no dia 12/04/2024.
VALOR: R$ 1.167,76 (um mil cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 MÊS
Data Assinatura: 26 de maço de 2024
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	17.978.199,28	9.751.347,55	8.226.851,73	36.818.017,87
2024	18.562.622,45	10.111.458,19	8.451.164,26	45.493.494,66
2025	18.398.997,16	10.608.215,97	7.790.781,19	52.623.892,78
2026	19.039.600,15	11.090.033,41	7.949.566,74	60.732.245,07
2027	19.696.050,79	11.848.030,44	7.848.020,35	68.478.719,03
2028	20.331.744,50	12.178.490,96	8.153.253,54	76.937.205,76
2029	20.983.325,56	12.713.258,48	8.270.067,08	85.324.086,38
2030	21.631.237,84	13.180.119,56	8.451.118,28	93.956.255,86
2031	22.282.236,09	13.601.883,26	8.680.352,83	102.865.843,24
2032	22.941.094,37	14.032.112,68	8.908.981,69	112.003.453,79
2033	23.619.051,89	14.834.550,09	8.784.501,80	120.663.475,70
2034	24.294.879,66	15.294.160,16	9.000.719,50	129.880.412,90
2035	24.973.911,58	16.019.443,53	8.954.468,05	138.788.629,50
2036	25.653.954,57	16.684.316,66	8.969.637,91	147.773.437,27
2037	26.344.418,83	17.167.790,99	9.176.627,84	157.157.055,04
2038	27.052.221,93	18.051.363,06	9.000.858,87	165.982.144,94
2039	27.719.433,26	18.781.138,08	8.938.295,18	174.857.876,43
2040	28.388.194,62	19.503.684,22	8.884.510,40	183.688.602,05
2041	29.039.840,98	20.325.526,78	8.714.314,20	192.232.720,05
2042	29.691.717,93	20.910.194,60	8.781.523,33	201.081.452,51
2043	30.127.905,28	22.340.501,68	7.787.403,60	207.874.736,38
2044	30.522.339,97	22.794.378,43	7.727.961,54	215.543.255,86
2045	30.930.386,12	23.457.124,55	7.473.261,57	222.761.817,46
2046	31.310.765,24	23.769.066,93	7.541.698,31	230.371.952,51
2047	31.701.932,72	24.048.929,84	7.653.002,88	238.136.259,96
2048	32.080.746,62	24.438.459,70	7.642.286,92	245.767.830,92
2049	32.464.335,36	24.592.359,70	7.871.975,66	253.869.495,32
2050	32.887.663,97	24.991.564,10	7.896.099,87	261.789.719,40
2051	33.263.227,11	25.289.385,75	7.973.841,36	269.871.302,25
2052	33.677.048,33	25.671.163,07	8.005.885,26	277.879.231,41
2053	34.060.613,84	25.873.559,90	8.187.053,94	286.247.454,03
2054	34.494.422,10	26.068.612,20	8.425.809,90	294.912.019,89
2055	34.889.784,20	26.056.350,95	8.833.433,25	304.153.076,49
2056	23.203.270,27	26.199.078,09	-2.995.807,82	289.328.027,60
2057	23.057.325,21	26.138.380,69	-3.081.055,48	286.161.724,46
2058	22.933.293,89	25.946.045,34	-3.012.751,45	283.217.277,04
2059	22.819.294,47	26.288.423,94	-3.469.129,47	279.291.769,55
2060	22.661.058,96	26.554.848,04	-3.893.789,08	274.973.320,86
2061	22.451.296,53	26.148.373,49	-3.697.076,96	271.472.956,02
2062	22.301.649,46	25.946.223,39	-3.644.573,93	267.880.885,12
2063	22.124.331,42	25.590.337,61	-3.466.006,19	264.593.446,67
2064	21.990.037,25	26.640.377,27	-4.650.340,02	259.758.772,82
2065	21.798.103,74	25.442.766,45	-3.644.662,71	257.119.787,42

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2066	21.616.779,54	25.222.738,10	-3.605.958,56	253.552.533,01
2067	21.447.231,13	25.125.459,14	-3.678.228,01	249.802.035,55
2068	21.278.793,09	25.196.201,92	-3.917.408,83	245.645.445,90
2069	21.053.970,84	24.936.249,48	-3.882.278,64	241.798.297,45
2070	20.881.798,61	24.988.768,55	-4.106.969,94	237.466.636,21
2071	20.650.228,41	24.743.187,85	-4.092.959,44	233.387.687,27
2072	20.469.118,83	24.780.981,50	-4.311.862,67	228.856.921,37
2073	20.228.996,82	24.619.629,15	-4.390.632,33	224.387.519,38
2074	20.017.471,76	24.604.577,57	-4.587.105,81	219.603.940,09
2075	19.778.245,21	23.394.059,49	-3.615.814,28	215.959.417,34
2076	19.561.119,71	24.374.400,69	-4.813.280,98	209.948.669,66
2077	19.286.524,26	24.104.074,90	-4.817.550,64	205.126.849,36
2078	19.050.119,41	23.940.390,41	-4.890.271,00	200.163.858,00
2079	18.779.795,56	23.522.990,34	-4.743.194,78	195.564.739,44
2080	18.560.400,20	23.363.693,46	-4.803.293,26	190.701.347,70
2081	18.291.648,44	23.017.534,32	-4.725.885,88	186.052.869,20
2082	18.073.849,45	22.984.906,44	-4.911.056,99	180.956.641,10
2083	17.810.898,57	22.793.512,41	-4.982.613,84	175.872.470,41
2084	17.577.820,87	22.765.895,50	-5.188.074,63	170.508.934,99
2085	17.287.540,27	22.438.593,71	-5.151.053,44	165.394.902,94
2086	17.091.128,69	22.790.321,47	-5.699.192,78	159.147.570,82
2087	16.766.703,39	22.643.964,80	-5.877.261,41	153.092.240,78
2088	16.482.282,03	22.476.917,13	-5.994.635,10	146.980.231,99
2089	16.185.908,94	22.268.458,60	-6.082.549,66	140.809.767,77
2090	15.912.022,82	22.329.429,39	-6.417.406,57	134.057.504,29
2091	15.582.754,40	22.160.963,93	-6.578.209,53	127.318.491,80
2092	15.286.224,62	22.124.824,84	-6.838.600,22	120.219.500,89
2093	14.957.866,80	21.995.455,99	-7.037.589,19	112.982.922,73
2094	14.628.166,76	21.972.778,50	-7.344.611,74	105.331.288,44
2095	14.283.724,94	21.926.133,29	-7.642.408,35	97.391.083,48
2096	13.923.170,90	21.830.011,33	-7.906.840,43	89.219.810,97
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 22/mar/2024 as 08h e 49m.

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	214.612,50	203.656,72	10.955,78
Receita de Alienação de Bens Móveis	209.225,00	199.150,00	10.075,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	5.387,50	4.506,72	880,78

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.601.444,08	427.934,07	427.934,07	424.797,17	0,00	142.463,36	21.173.510,01
Despesas de Capital	21.601.444,08	427.934,07	427.934,07	424.797,17	0,00	142.463,36	21.173.510,01
Investimentos	20.600.944,08	107.867,27	107.867,27	104.730,37	0,00	142.463,36	20.493.076,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.500,00	320.066,80	320.066,80	320.066,80	0,00	0,00	680.433,20
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-4.956.090,90	-221.140,45	-5.177.231,35

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mar/2024 as 14h e 30m.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

[illegible]

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo nº 20 - centro, 87.400-00 - (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2024 AS 15:30 VIA PLATAFORMA GOOGLE MEET.

Aos vinte cinto de março de dois mil e vinte e quatro as quinze e trinta horas via plataforma Google Meet reuniram-se os conselheiros: Nadir Arbigaus; Valmes Junior; Marielso Staudt; Maria da Penha dos Reis; Hugo Geovanelli; Jair Fernandes; Vanessa Yuri; Heitor Reys. Convidados: Marina Pereira Bocchio Barbosa (Enfermeira); Cleicy Ferreira de Souza Sodré (Secretária Municipal de Saúde). O presidente do Conselho Municipal de Saúde Valmes Junior iniciou a reunião agradecendo os presentes e solicitou aos nobres conselheiros a aprovação do RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2023 E UTILIZAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES COM RENDIMENTOS, após análise dos conselheiros todos manifestaram favorável e aprovaram as pautas mencionadas, sendo assim, após a aprovação o presidente agradeceu a todos pela participação e finalizou a reunião extraordinária. Eu, Rafael Patricio, Secretário Executivo lavro essa ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 68/2024, de 26 de Março de 2024.
SÚMULA: Cede servidora Pública Maria Aparecida de Souza de Oliveira ao Cartório Eleitoral do Estado do Paraná,128º Zona Eleitoral de Alto Piquiri/PR.
CONSIDERANDO ofício n°68/2024 enviado pelo juiz Eleitoral Linnyker Alison Siqueira Batista, solicitando a cessão de um servidor integrante dos quadros funcionais dessa municipalidade pelo período de 01 (um) ano;
CONSIDERANDO a Lei3651, de 28 de março de 2017. que dispõe sobre cessão de servidor público do Município de Alto Piquiri para administração Pública Direta ou Indireta de outro Órgão ou Poder Municipal, Estadual ou Federal, de empresa pública, consórcio público, do Ministério Público ou Defensoria Pública, ou ainda entidade declarada de utilidade pública, sem fins lucrativos, desde que haja pedido expresso do interessado com breve justificativa.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Fica cedida a servidora pública MARIA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativa, matrícula 18210, para o referido Cartório Eleitoral, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de julho de 2024, com ônus para o município.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 26 de Março de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	21.434.335,26
Despesas Liquidadas	15.054.536,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.657.550,56	-2.488,70	1.146.523,94	513.515,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.146.749,54	20.393,51	986.659,68	5.139.696,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.804.300,10	17.904,81	2.133.183,62	5.653.211,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.739.935,75	<18% / 25%>	19,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.295.070,27	70%	64,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.832.338,53	19.164.612,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	18.562.622,45	24.294.879,66	30.522.339,97	22.819.294,47
Despesas Previdenciárias	10.111.458,19	15.294.160,16	22.794.378,43	26.288.423,94
Resultado Previdenciário	8.451.164,26	9.000.719,50	7.727.961,54	-3.469.129,47
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	15.513,14	1.319.148,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.324.988,53	19.164.612,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 22/mar/2024 as 08h e 49m.

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.081.294,14
Despesas Liquidadas	5.482.004,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.446.145,41	0,00	1.131.400,04	314.745,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.198.582,54	0,00	185.826,47	2.012.756,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.644.727,95	0,00	1.317.226,51	2.327.501,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.648.084,69	<18% / 25%>	30,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	680.590,05	70%	101,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.650.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.389.632,74	8.510.381,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	490.598,41	8.510.381,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA SAÚDE

2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE

CRUZEIRO DO OESTE/2024

Identificação do Município

Fundo Municipal de Saúde / CNPJ: 0888967/0001-63
Endereço Secretaria de Saúde: Av. São Paulo, 20 – Centro.
Telefone: (44) 36761528/36762466/36761255

Gestores Municipais

Maria Helena Rodrigues Bertoco
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste

Cleicy Ferreira de Souza Sodré
Secretária Municipal de Saúde

Planejamento em Saúde

Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa
Enfermeira

Cruzeiro do Oeste
2024

CONSIDERAÇÕES

O município de Cruzeiro do Oeste está localizado na região noroeste do Paraná, e é o segundo maior município a nível populacional da 12º Regional de Saúde de Umuarama.

Através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), o município tem atribuição de coordenar e executar a Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes definidas pelo SUS explicitadas na Lei Orgânica Municipal, integrando todas as ações em conformidade com as exigências do Ministério da Saúde.

O Relatório de Gestão de 2023 de Cruzeiro do Oeste é o resultado de um amplo processo de diálogo, caracterizado pelo esforço de fortalecimento do planejamento integrado da saúde com os objetivos de fortalecer a rede garantindo assim na medida do possível a oferta de serviços em saúde.

Com a volta da normatização dos serviços após anos complicados pela pandemia, ainda com a presença de casos de Covid, houve um super fluxo com a procura pelos usuários por atendimento, causando uma grande demanda pois o sistema não conseguiu absorver o acúmulo de serviços que listou na espera nestes últimos anos.

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Cruzeiro do Oeste, apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2023. Este relatório, em conformidade com a Portaria de Consolidação MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano Municipal de Saúde (PMS) e às PAS dos anos seguintes.

Os instrumentos para o planejamento e a gestão de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) são o PMS, a PAS e os relatórios de gestão, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG), alinhados e compatibilizados aos instrumentos de planejamento e orçamento de governo: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

O RAG constitui-se como instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste. Também permite a verificação da efetividade e da eficiência alcançadas na atenção integral à saúde, subsidia as atividades de controle e auditoria e funciona como um importante instrumento de controle social e de referência para a participação social na área da saúde. Dessa maneira, por meio deste instrumento, é possível monitorar e avaliar as ações executadas pela Secretaria de Saúde, acompanhar os indicadores e políticas de saúde em execução, bem como os resultados efetivamente alcançados.

Nessa perspectiva, este relatório contém a estrutura preconizada no artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que o gestor do SUS, em cada ente da federação, deve elaborar o Relatório referente ao ano anterior. Este relatório contém as auditorias realizadas ou em fase de execução, a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, bem como o montante e fonte de recursos aplicados no ano de 2023. Possui estrutura similar à do RDQA e ambos apresentam os resultados segundo os eixos e temáticas do PMS 2022-2025.

Em conformidade com a Portaria MS n° 750, de 29 de abril de 2019, a elaboração do RAG é realizada por meio do Sistema DigiSUS Gestor - Módulo de Planejamento (DGMP) e diversas tabelas apresentadas neste Relatório são extraídas diretamente pelo DGMP.

De acordo com o art. 36 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, os municípios deverão enviar o Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho Municipal de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao ano da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estabelecidas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos art. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Destaca-se que a elaboração do Relatório Anual de Gestão é mais do que um compromisso legal, é uma demonstração do comprometimento da Administração Pública com a transparência e respeito ao usuário de saúde. Visa aprimorar as ações e gestão em saúde, primando pela clareza, objetividade e transparência que devem nortear este instrumento.

IDENTIFICAÇÃO

Identificação

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

Informações Territoriais

UF	Município			
PR	CRUZEIRO DO OESTE			
Área	**População**	**Densidade Populacional**	**Região de Saúde**	
779,22 Km²	23.831 Hab	31 Hab/Km²	12ª RS Umuarama	

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 15/01/2024

Secretaria de Saúde

Nome do Órgão		Número CNES
S M S DE CRUZEIRO DO OESTE		5856981
CNPJ Próprio	**CNPJ da Mantenedora**	
A informação não foi identificada na base de dados	76381854000127	
Endereço		
AV SAO PAULO S/N CENTRO		
Email		**Telefone**
A informação não foi identificada na base de dados		(44) 3676-1528

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 15/01/2024

Informações da Gestão

Prefeito(a)	
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES	
Secretário(a) de Saúde em Exercício	
CLEICY FERREIRA DE SOUZA	
E-mail secretário(a)	**Telefone secretário(a)**
cleicysodre@gmail.com	(44) 3676-8150

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 15/01/2024

Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Data de criação	CNPJ
LEI	12/1991	08.888.967/0001-63
Natureza Jurídica		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		

Gestor do Fundo

Nome	
CLEICY FERREIRA DE SOUZA	

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 15/01/2024

Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	Status do Plano
2022-2025	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 17/05/2022

Região de Saúde: 12ª RS Umuarama

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALTO PARAÍSO	967.771	3055	3,16
ALTO PIQUIRI	447.722	9727	21,73
ALTÔNIA	661.558	18742	28,33
BRASILÂNDIA DO SUL	291.039	3708	12,74
CAFEZAL DO SUL	336.205	4473	13,30
CRUZEIRO DO OESTE	779.222	23831	30,58
DOURADINA	419.852	9161	21,82
ESPERANÇA NOVA	138.56	1849	13,34
FRANCISCO ALVES	321.898	8116	25,21
ICARAÍMA	675.241	8991	13,32
IPORÃ	647.894	15746	24,30
IVATÉ	410.907	6831	16,62
MARIA HELENA	486.234	5865	12,06
MARILUZ	433.17	9847	22,73
NOVA OLÍMPIA	136.308	5833	42,79
PEROBAL	406.707	7189	17,68
PÉROLA	240.635	11878	49,36
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	404.689	6504	16,07
TAPIRA	434.367	5745	13,23
UMUARAMA	1232.799	117095	94,98
XAMBRÊ	359.713	5798	16,12

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2022

DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

Quanto à população do município, verificou-se que média de faixa etária está entre 40 e 49 anos, ou seja, um público adulto jovem. Sendo importante que o gestor elabore políticas públicas voltadas para este público, como forma de prevenção para evitar futuras complicações de saúde que possam adoecer a população.

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	642	612	1254
5 a 9 anos	654	630	1284
10 a 14 anos	608	608	1216
15 a 19 anos	598	594	1192
20 a 29 anos	1485	1483	2968
30 a 39 anos	1494	1455	2949
40 a 49 anos	1511	1568	3079
50 a 59 anos	1449	1448	2897
60 a 69 anos	1004	1121	2125
70 a 79 anos	575	705	1280
80 anos e mais	311	407	718
Total	**10331**	**10631**	**20962**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 12/03/2024.

Quanto aos nascimentos, foram somados no período 260 partos, considerando o município de residência. As crianças de risco habitual nascem no Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, já as estratificadas como médio e alto risco são encaminhadas para o Hospital Norospar em Umuarama, referência regional para riscos de maior complexidade.

Nascido segundo Município Residência -BR
Município Residência -PR: 410660 Cruzeiro do Oeste
Período: 2023

Município Residência -BR	Nascido
TOTAL	260
410660 Cruzeiro do Oeste	260

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)/Divisão de Informações Epidemiológicas (DVIEP)/Centro de Epidemiologia(CEPI)/Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS)/Secretaria de Estado da Saúde do Paraná(SESA/PR).

Abaixo, podemos verificar as causas de internações hospitalares; verifica-se que o motivo dessas internações são usadas como medida da efetividade da atenção primária à saúde (APS), e tem sido utilizado como marcador de qualidade e acesso aos cuidados primários de saúde, como instrumento de avaliação do impacto dos serviços de APS.

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	69	190	368	115	52
II. Neoplasias (tumores)	175	136	165	182	153
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	18	23	33	29	40
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	62	19	21	19	23
V. Transtornos mentais e comportamentais	65	48	58	47	65
VI. Doenças do sistema nervoso	22	22	19	24	30
VII. Doenças do olho e anexos	4	3	4	-	10
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	3	1	-	3	2
IX. Doenças do aparelho circulatório	188	180	157	198	201
X. Doenças do aparelho respiratório	220	123	140	224	219
XI. Doenças do aparelho digestivo	227	201	160	194	249
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	19	14	15	27	34
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	19	27	16	50	49
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	159	127	93	150	184
XV. Gravidez parto e puerpério	318	246	257	226	227
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	20	25	72	60	48
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	3	8	7	6
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	50	47	43	91	97
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	186	187	173	189	212
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	51	32	60	105	121
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**1877**	**1654**	**1862**	**1940**	**2022**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 12/03/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

As informações aqui analisadas mostraram que no ano de 2023 as maiores causas de internações foram por doenças do aparelho digestivo, e em segunda e terceira causa de internação foram por causas externas e doenças do aparelho respiratório. Os dados aqui e apresentados poderão ser utilizadas pelos profissionais da atenção primária no desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica e orientação higiênico sanitária, bem como na cooperação entre profissionais, gestores e a comunidade, visando melhorias na abordagem específica a alguns problemas de saúde que são responsáveis por um grande contingente de internações.

Quando observado sobre as principais causas de mortalidade, nota-se que a causa maior foram as doenças do aparelho circulatório ocupando 34 casos das 179 mortes de 2023. Já a mortalidade por neoplasias ocuparam a segunda maior causa de morte (31 mortes). Importante verificar que as principais causas de internamentos hospitalares também foram as principais causas de morte.

Total por Causa (Cap CID10) segundo Mun RS Residência PR
Mun RS Residência PR: Cruzeiro do Oeste
Período: 2023

Mun RS Residência PR	I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	II. Neoplasias (tumores)	III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	V. Transtornos mentais e comportamentais	VI. Doenças do sistema nervoso	IX. Doenças do aparelho circulatório	X. Doenças do aparelho respiratório	XI. Doenças do aparelho digestivo	XII. Doenças da pele e do tec.sub cutâneo	XIV. Doenças do aparelho geniturinário	XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	Total
TOTAL	12	31	3	6	5	10	34	23	10	1	4	7	3	9	21	179
12. Reg. Saúde Umuarama	12	31	3	6	5	10	34	23	10	1	4	7	3	9	21	179
Cruzeiro do Oeste	12	31	3	6	5	10	34	23	10	1	4	7	3	9	21	179

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)/Divisão de Informações Epidemiológicas (DVIEP)/Centro de Epidemiologia(CEPI)/Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS)/Secretaria de Estado da Saúde do Paraná(SESA/PR).

De acordo com o Ministério da Saúde, os principais indicadores sobre a qualidade de vida de uma população têm sido aqueles que mensuram os níveis e as características da mortalidade, proporcionando ao gestor estratégias para que sejam elaboradas ações no enfrentamento destas principais causas.

DADOS DA PRODUÇÃO E DOS SERVIÇOS NO SUS

O ano de 2023 foi um ano mais leve quando se compara aos anos anteriores após período longo de enfrentamento ao COVID, que causou um dos impactos sanitários, econômicos e sociais mais relevantes provocados pela pandemia. Com a volta da normatização dos serviços, ainda com a presença de casos de Covid pois se tornou uma doença endêmica, permaneceu um super fluxo no sistema municipal de saúde, pois a procura pelos usuários por atendimento, causou uma grande demanda de serviços onde em um curto período de tempo o sistema não conseguiu absorver o acúmulo de demandas somadas nestes últimos anos.

Em 2023 foi um ano de novas adaptações, podendo citar o credenciamento do município ao consórcio intermunicipal CISA-AMERIOS em Setembro de 2022. Após anos de desligamento do município ao consórcio, foi visto a necessidade de vinculação pois muitos serviços especializados estavam difíceis de serem encontrados quando procurados de forma individual, e também com preços discrepantes dos quais estavam sendo oferecidos para o município. Desta forma, após análise foi decidido junto ao conselho de saúde a volta do município ao consórcio.

O relatório de produção detalhado pode ser verificado nos anexos deste documento.

Já a produção ambulatorial a qual é oferecida pelos estabelecimentos municipais de saúde, abaixo pode ser analisada uma prévia de nossa produção.

Produção Por Unidade de Saúde

Procedimentos ambulatoriais

Ao analisar os procedimentos ambulatoriais realizados no ano de 2023, verifica-se que o hospital municipal novamente foi o estabelecimento de saúde que mais registrou procedimentos. No anexo II é possível verificar de forma detalhada, nomeado todos os procedimentos executados.

Este quantitavo exorbitante reflete a demanda que o hospital Municipal tem tido, assim como hospitais de pequeno porte de forma geral, acaba acolhendo todo tipo de atendimento sem estratificação de risco, um grande problema de saúde pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Relatório de Procedimentos Ambulatoriais
Relatório de Procedimentos Ambulatoriais - Por Unidade de Saúde - Sintético
Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023
Sexo: Ambos

Unidade	Quantidade	%
625-1 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	113263	33,49 %
624-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA NAIR PRETTI	67770	20,04 %
627-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- JARDIM CRUZEIRO	58566	17,32 %
642-1 SMS DE CRUZEIRO DO OESTE	42190	12,48 %
650-1 CENTRO DE SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA	21758	6,43 %
637-1 APAE DE CRUZEIRO DO OESTE	16604	4,91 %
628-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- SAO SILVESTRE	9374	2,77 %
755-1 PECO - PENITENCIARIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE	5466	1,62 %
659-1 ACADEMIA DE SAUDE	1246	0,37 %
1348-1 CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE	1211	0,36 %
645-1 CEME - CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA E EPIDEMIOLO	748	0,22 %
Total Geral..:	**338.196**	

Procedimentos Coletivos

Os procedimentos coletivos são formados através de Grupos que funcionam como uma ferramenta de trabalho na Atenção Primária a Saúde, e que podem auxiliar os profissionais na promoção de saúde por propiciar espaço de troca de informações e experiências, aprendizagens e reflexões sobre o processo de saúde-doença, estimulando assim, a transformação de atitudes e crenças do usuário e levando ao aumento de habilidades para o auto cuidado e formas de lidar com seus problemas.

Os grupos podem propiciar ainda, a formação de um espaço para criação ou fortalecimento de redes sociais e de experimentação de novas formas de viver.

No ano de 2023, foram executados vários tipos de atividade coletiva, como mostra o quadro abaixo. Essas atividades são desenvolvidas por profissionais que trabalham com grupos, como exemplo os grupos de atividades físicas na Academia de Saúde, grupo de tabagismo, ações em escolas como bochecho fluorado, ações do programa saúde da escola, entre outros. Foram realizadas 3.768 reuniões em grupo atingindo 80.389 participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Relatório de Procedimentos Coletivos
Sintético por Unidade
Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023

Unidade de Saúde		Qtd Proced.	Qtd Usuarios	%
624-1	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA NAIR PRETTI	1.294	34.455	42,86 %
660-1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CRUZEIRO DO OESTE	1.289	28.010	34,84 %
627-1	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- JARDIM CRUZEIRO	805	13.546	16,85 %
659-1	ACADEMIA DE SAUDE	303	3.559	4,43 %
650-1	CENTRO DE SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA	33	235	0,29 %
1348-1	CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE	23	178	0,22 %
628-1	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- SAO SILVESTRE	21	406	0,51 %
Total de Procedimentos..:		**3.768**	**Total de Usuários..:**	**80.389**

Consultas Básicas

As consultas básicas são aquelas executadas pela atenção primária, que podem ser agendadas ou então vindas de demanda espontânea. De forma detalhada, especificado por CBO do profissional que realizou o atendimento pode ser verificado no anexo III, a quantidade de consultas por profissional executante.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Relatório de Consulta

Sintético por Unidades

Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Consulta Básicas / Consultas e Reconsultas / Não Faltantes, Não Cancelados, Não Desmarcados

Unidade	Quantidade	%
624-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA NAIR PRETTI	37.282	33,44 %
627-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- JARDIM CRUZEIRO	30.304	27,18 %
625-1 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	28.515	25,57 %
650-1 CENTRO DE SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA	6.621	5,94 %
755-1 PECO - PENITENCIARIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE	3.348	3,00 %
628-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- SAO SILVESTRE	3.031	2,72 %
1348-1 CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE	2.039	1,83 %
645-1 CEME - CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA E EPIDEMIOLO	351	0,31 %
659-1 ACADEMIA DE SAUDE	7	0,01 %
Total Geral..:	111.498	

Consultas Especializadas

O emprego de protocolos de regulação de acesso aos serviços de saúde é uma necessidade e constitui um importante caminho de muita utilidade na gestão do conhecimento e na organização das ações de saúde. Os protocolos requerem esforço conjunto de gestores e profissionais para que seu emprego seja, de fato, adequado às necessidades do serviço, permitindo o estabelecimento de objetivos e metas por meio da implementação de ações.

As consultas especializadas requerem que pacientes da atenção primária sejam referenciados para a atenção especializada através de encaminhamentos clínicos.

Assim, referenciar um paciente implica transferi-lo a um serviço de saúde especializado a partir de uma unidade básica de saúde, objetivando garantir a integralidade da assistência e o acesso da população aos serviços e às ações de saúde de acordo com as suas necessidades.

Em 2023, como mostra o quadro abaixo, foram realizadas 6.933 consultas especializadas pelas clínicas contratadas pelo município, essas que não fazem parte do CISA, são contratos que ainda estavam firmados com o município. Já o anexo IV, traz a quantidade de consultas por especialidade agendada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Relatório de Consulta

Sintético por Unidades

Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Consultas Especializadas / Consultas e Reconsultas / Não Faltantes, Não Cancelados, Não Desmarcados

Unidade	Quantidade	%
1348-1 CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE	2.407	34,72 %
645-1 CEME - CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA E EPIDEMIOLO	1.648	23,77 %
624-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA NAIR PRETTI	850	12,26 %
852-1 HOSPITAL MUNICIPAL AMBULATORIO DE CURATIVO	577	8,32 %
697-1 INSTITUTO DO RIM	342	4,93 %
1445-9 UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA	233	3,36 %
1269-9 INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA DE UMUARAMA	216	3,12 %
1218-9 RADIODERME	165	2,38 %
1065-9 CLINICA CEOOC DRA ERIKA TEOLOGIDES	142	2,05 %
684-1 CLINICA ZILIOTTO	124	1,79 %
1268-1 CLINICA LIVE	74	1,07 %
1356-1 CEM CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICAS (CAMPO MOURAO)	68	0,98 %
1439-1 RADIODERME - FTROSTDORF-ME	52	0,75 %
1233-9 CLINICA PROMED	26	0,38 %
715-1 HOSPITAL DO RIM	5	0,07 %
992-1 SZ CLINICA DR EDUARDO SCHULZ	3	0,04 %
625-1 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	1	0,01 %
Total Geral..:	6.933	

Exames laboratoriais

São considerados exames laboratoriais o conjunto de exames e testes solicitados pelos médicos para checagem da saúde do paciente que são realizados em laboratórios de análises clínicas tendo como principal objetivo o diagnóstico ou confirmação de alguma patologia ou como fins de check-up.

No município, os exames laboratoriais são realizados através de 03 laboratórios de análise que possuem contrato com o município, sendo um municipal e três contratados como prestadores de serviço. Também é relevante dizer que ainda temos nos anexos os exames laboratoriais que são realizados pelo CISA, ou seja, via consórcio que podem ser analisados nos anexos.

No ano de 2023, foram realizados 113.890 exames laboratoriais, conforme pode ser analisado por prestador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Relatório de Exames

Sintético por Prestadores

Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023
Tipo: Laboratoriais

Prestador	Qtde.
LABORATÓRIO ANA CRISTINA - LAB	29816
LABORATORIO LABMAX	29785
LABORATÓRIO BIO + - LAB	27793
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - LAB	24143
ANA CRISTINA - SOLICITANTE HOSPITAL	1126
BIO + - SOLICITANTE HOSPITAL	711
HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	360
AMBULATORIO DE SINDROMES GRIPAIS	154
AMBULATORIO DE CIRURGIA	1
PECO - PENITENCIARIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE	1
Total Geral....:	113.890

Exames não laboratoriais

Assim como os exames laboratoriais, os exames não laboratoriais, são muito solicitados para auxiliar no diagnóstico e definir o tratamento de várias doenças. Tomografia computadorizada, raio-x, ressonância magnética, ultrassonografia entre outros; todos esses exames possuem indicações e aplicações diferentes.

Em 2023, tivemos uma alta no mês de Março no número de exames solicitados pelos profissionais quando comparado aos outros meses do ano. Anexo a este, especificamos os tipos de exames solicitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Relatório de Exames

Sintético Acumulado

Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023
Tipo: Não Laboratoriais

Mês	Ano	Quantidade
janeiro	2023	864
fevereiro	2023	809
março	2023	1.094
abril	2023	849
maio	2023	809
junho	2023	867
julho	2023	683
agosto	2023	676
setembro	2023	693
outubro	2023	698
novembro	2023	667
dezembro	2023	449
Total Geral....:		9.158

Relatório de

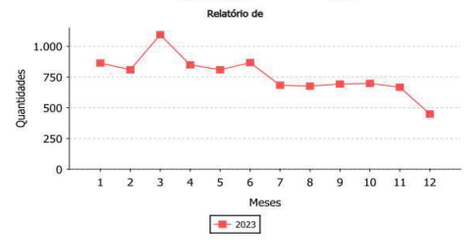

É importante ressaltar que quando analisamos os relatórios de exames laboratoriais e não laboratoriais pelo CISA, chegamos num total de 9.029 exames solicitados via consórcio.

O notório que o município ainda sofre com a demanda excessiva de exames solicitados, indicando a necessidade de regulação de acesso aos serviços para assim triar os pedidos para que o cuidado chega em quem mais necessita.

Assistência Farmacêutica

A estruturação da Assistência Farmacêutica é um dos grandes desafios que se apresenta aos gestores e profissionais do SUS, quer pelos recursos financeiros envolvidos como pela necessidade de aperfeiçoamento contínuo com busca de novas estratégias no seu gerenciamento.

As ações desenvolvidas nessa área não devem se limitar apenas à aquisição e distribuição de medicamentos exigindo, para a sua implementação, a elaboração de planos, programas e atividades específicas, de acordo com as competências estabelecidas para cada esfera de governo (Municipal, Estadual e Federal).

É necessário que os gestores aperfeiçoem e busquem novas estratégias, com propostas estruturantes, que garantam a eficiência de suas ações, consolidando os vínculos entre os serviços e a população, promovendo, além do acesso, o uso racional dos medicamentos e a inserção efetiva da assistência farmacêutica como uma ação de saúde.

Em 2023, tivemos 14.347 pessoas atendidas, visto que a terapêutica é essencial para aliviar a sintomática da doença. Porém em 2023, tivemos um aumento de pessoas atendidas em relação ao ano anterior, evidenciando que o aumento de consumo por medicamento deverá ser pauta de futuro planejamento estratégico na saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Relatório de Estoque

Movimentação de Estoque - Saída por Unidade - Sintético

Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023
Ordenação: Quantidade
Mostrar Item Estornado Farmácia? NÃO
Apenas Saídas da Farmácia
Orgão de Origem da Receita: Todos
Mostrar Produtos: Todos os Produtos

Unidade	Quantidade	Atendimentos	Pacientes
FARMÁCIA MUNICIPAL - CRUZEIRO DO OESTE - FARMACIA	2022307	37511	9652
FARMÁCIA UNIDADE JARDIM CRUZEIRO - FARMACIA	1278411	25848	5919
FARMACIA HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE -	16588	4574	2382
CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -	309	6	6
	3.317.615	67.939	14347

Movimentação de Estoque - Saída por Unidade - Sintético

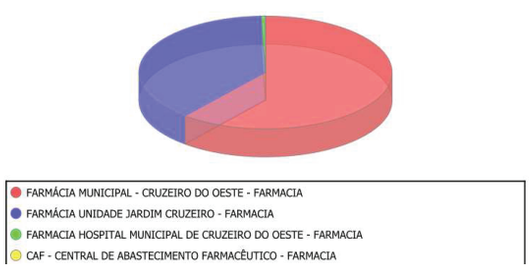

Atendimento Odontológico

As ações em saúde bucal do município de Cruzeiro do Oeste são desenvolvidas através do Centro Odontológico e Unidade de Saúde do Jardim Cruzeiro. São 05 equipes de saúde bucal distribuídas nas 2 unidades de saúde municipais, 03 vinculadas a UBS Maria Nair Pretti e 02 a UBS do Jardim Cruzeiro. Durante o ano de 2022 pleiteamos junto ao Ministério da Saúde a habilitação de mais uma equipe, efetivando a intenção em fortalecer com mais cobertura em saúde bucal, resultando em que uma maior oferta de procedimentos visam melhorar a qualidade de saúde bucal dos pacientes, influenciando positivamente na sua condição geral.

No que se refere a consulta de odontologia, no ano de 2023 foram 15.003 consultas distribuídas em todos os pontos de atenção em saúde municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Relatório de Consultas Odontológicas

Sintético por Unidade

Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023
Ambas / Consultas e Reconsultas / Não Faltantes e Não Cancelados

Unidade	Quantidade	%
624-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA NAIR PRETTI	7.268	48,44 %
641-1 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE CRUZEIRO	3.947	26,31 %
627-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- JARDIM CRUZEIRO	2.386	15,90 %
755-1 PECO - PENITENCIARIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE	1.203	8,02 %
628-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- SAO SILVESTRE	199	1,33 %
Total Geral..:	15.003	

Relatório de Consultas Odontológicas Sintético - por Unidade de Saúde

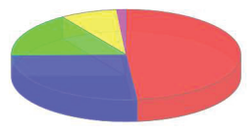

Já os procedimentos odontológicos somaram-se 48.189 atendendo aos usuários que procuraram os serviços do sus. Anexo estão os relatórios mais detalhados dos tipos de procedimentos ambulatoriais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Relatório de Procedimentos Odontológicos

Sintético Por Unidade

Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023

Unidade	Usuários	Procedimentos	%
624-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA NAIR PRETTI	3.885	25.076	52,04 %
641-1 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE CRUZEIRO	1.728	9.849	20,44 %
627-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- JARDIM CRUZEIRO	1.542	6.787	14,08 %
755-1 PECO - PENITENCIARIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE	726	5.906	12,26 %
628-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- SAO SILVESTRE	125	570	1,18 %
625-1 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	1	1	0,00 %
Total Geral..:	8.007	48.189	

Transporte Sanitário

Transporte Sanitário Eletivo é destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter não urgente e emergencial, no próprio município de residência ou em outro nas regiões de saúde de referência. Atendimento eletivo não requer assistência médica dentro de um reduzido espaço de tempo.

Essa modalidade de transporte é voltada ao usuário que demanda serviços de saúde e que não apresenta risco de vida, nem necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento. Deve ser realizada por veículos tipo lotação: micro-ônibus, vans, embarcações.

É crescente a importância dos sistemas de transporte em saúde, especialmente daqueles de caráter eletivo e regulado, frente à necessidade de viabilizar o acesso da população ao atendimento clínico. O SUS é estruturado em diversos contextos geográficos com marcantes diferenças socioeconômicas, havendo alguns municípios e polos regionais com relativa concentração de serviços, sendo de responsabilidade do município transportar estes pacientes.

Em 2023 recebemos recurso financeiro para aquisição de novos veículos e o aumento da frota da saúde através do Estado, o município adquiriu recurso financeiro Estadual para aquisição de 04 veículos para as equipes de Estratégia de Saúde da Família, e 01 Microônibus que já estão em processo de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Relatório de Viagem

Sintético por Procedimento

Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Código	Procedimento	Qtde.
0803010125	UNIDADE DE REMUNERACAO P/DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	40.182
0803010125	UNIDADE DE REMUNERACAO P/DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	324
0803010125	UNIDADE DE REMUNERACAO P/DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	17
0803010125	UNIDADE DE REMUNERACAO P/DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	76
0803010109	UNIDADE DE REMUNERACAO P/DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1.472
0803010044	AJUDA DE CUSTO P/ ALIMENTACAO/PERNOITE DE ACOMPANHANTE	1
0803010010	AJUDA DE CUSTO P/ ALIMENTACAO/PERNOITE DE PACIENTE	1
	Total:	42.073

REDE FISICA PRESTADORA DO SUS

A rede de prestadores de serviços ao SUS, conforme tabulação de dados do CNES, na competência dezembro 2023 estava constituída por 15 estabelecimentos de saúde de diferentes tipos.

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) é o sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no país, independentemente de sua natureza jurídica ou de integrarem o Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se do cadastro oficial do Ministério da Saúde (MS) no tocante à realidade da capacidade instalada e mão-de-obra assistencial de saúde no Brasil em estabelecimentos de saúde públicos ou privados, com convênio SUS ou não.

O CNES possui as seguintes finalidades:

1. cadastrar e atualizar as informações sobre estabelecimentos de saúde e suas dimensões, como recursos físicos, trabalhadores e serviços;
2. disponibilizar informações dos estabelecimentos de saúde para outros sistemas de informação;
3. ofertar para a sociedade informações sobre a disponibilidade de serviços nos territórios, formas de acesso e funcionamento;
4. fornecer informações que apoiem a tomada de decisão, o planejamento, a programação e o conhecimento pelos gestores, pesquisadores, trabalhadores e sociedade em geral acerca da organização, existência e disponibilidade de serviços, força de trabalho e capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde e territórios.

Rede fisica de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos

Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	1	1
LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA	0	0	1	1
POSTO DE SAUDE	0	0	1	1
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	3	3
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	3	3
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	3	3
Total	0	0	15	15

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 15/03/2024.

No ano de 2023, o município possuía cadastrado em seu território:

03 Unidades de Saúde;
01 Hospital Municipal;
01 Secretaria de Saúde;
02 Farmácia Municipal;
01 Academia de Saúde;
01 Centro de Atenção Materno e Infantil;
01 Laboratório Municipal de Análises Clínica;
01 Vigilância Sanitária;
01 Centro de Atendimento Multiprofissional;
01 Centro de Especialidades Odontológicas.

Além de todos os estabelecimentos municipais, também pode ser verificado em consulta na base do CNES Federal, os estabelecimentos particulares cadastrados; vale ressaltar que muitos estabelecimentos do município da rede privada, não solicitaram inclusão ao sistema, portanto não somam aos relatórios apresentados.

Quanto ao consórcios em saúde, é válido ressaltar que em Setembro/2022 o município aderiu ao consórcio CISA-AMERIOS, após muitos anos fora do consórcio intermunicipal o município voltou a fazer parte da integração do sistema. Desde então o município iniciou os agendamentos para consultas especializadas, exames e adesão a outros serviços disponíveis no consórcio.

No que tange aos vínculos de profissionais trabalhando no sistema municipal de Saúde, há vários tipos de contratações como PSS, Concurso Público (CLT/Estatutário), Credenciamentos e Contratos Temporários.

Durante o ano de 2023, o município precisou realizar concurso público para repor profissionais exonerados a pedido, como também para atender a demanda de novos serviços e programas.

Havia no município um déficit de profissionais em vários cargos; muitos profissionais acumulam funções devido a necessidade de contratação já explanados no Plano Municipal de Saúde. Ao longo do ano, muitos profissionais pediram exoneração, e com a ampliação do atendimento e funcionamento de unidades, houve essa necessidade de substituições e ainda há a necessidade de um maior número de profissionais para complementar o quadro de assistência da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo assim, desde o início do ano de 2023, a prefeitura municipal tem convocado os profissionais concursados através de vínculos estatutários e celetistas para comporem o quadro de profissionais da saúde.

O concurso público traz o vínculo efetivo do profissional, contribuindo assim na qualificação do planejamento em saúde na assistência ao usuário do SUS e na continuidade de programas executados.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2023 está em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS) para o período 2022 a 2025 e a Lei Orçamentária (LOA) de 2023. Por ocasião da apresentação do PMS referente ao quadriênio 2022-2025, as propostas da PAS de 2023, integrantes deste plano, também foram apreciadas e aprovadas em Reunião do Conselho Municipal de Saúde, através da resolução nº 04/2023 de 26 de Janeiro de 2023. A Programação Anual de Saúde para 2023 está composta por metas especificas para o exercício em questão e dispostas em 9 Diretrizes com respectivos indicadores e sua aprovação aprovadas junto ao Conselho Municipal de Saúde. Para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS, deve-se levar em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, visto que é imprescindível para o bom funcionamento do Sistema Único de Saúde a atuação conjunta e articulada entre os três níveis da gestão municipal (Central, Distrital e Local). Todas as metas apresentadas possuem prazos para seus alcances. Os recursos financeiros destinados à execução das ações do SUS são movimentados através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), por meio de transferências municipais, estaduais e federais.

Em 2023 a PAS teve a finalidade de servir como instrumento norteador da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), na medida em que aponta as prioridades planejadas para o setor saúde, neste caso para o ano de 2023. A PAS 2023 foi elaborada tendo como referência o orçamento aprovado em 2022 (LOA -2023). De acordo com os instrumentos de Legislação Fiscal (LOA-LDO), o orçamento previsto para o setor saúde em 2023 foi de R$ 29.601.750,20. Anexo a PAS, pode ser observado o orçamento detalhado para 2023.

OBRAS

2023	Estadual	Pronto Atendimento 24 horas	19.543.602-9	Aprovado convênio	R$ 3.828.751,02	R$ 4.506.863,18
2023	Parcial	Reforma UBS Helin Teológides	21.266.278-0	Resol. 1553/2023	R$ 300.000,00	R$ 1.202.929,46
2023	Duplo	Reforma Vigilância Sanitária	*******	Res. 1103/2021 e 808/2022	R$ 100.000,00	R$ 174.063,72

O ano de 2023 foi um ano de novas obras para o município; depois de 2022 ser um ano de reforma, ampliação e construção, este ano se manteve o ritmo fechando com mais uma obra de reforma, dessa vez na Secretaria municipal de saúde, a qual ficou para licitar no início de 2024.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

RECURSO FEDERAL

No ano de 2023, o município recebeu de recursos federais o valor de R$ 12.287.516,32, divididos entre os blocos de Atenção de Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar, atenção primária, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e gestão do SUS, conforme relatórios anexo.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Total de Repasses

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	633.266,40	668.723,53	718.635,27	713.594,56	656.807,53	664.362,88	671.809,88	2.115.504,43	2.891.314,23	740.564,00	776.015,59	1.036.918,02	12.287.516,32
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.966,00	299.966,00
Total Geral	633.266,40	668.723,53	718.635,27	713.594,56	656.807,53	664.362,88	671.809,88	2.115.504,43	2.891.314,23	740.564,00	776.015,59	1.336.884,02	12.587.482,32

RECURSO ESTADUAL

Já de repasses financeiros Estaduais, o município recebeu o montante de R$ 2.994.534,44 entre valores de Custeio e Investimento, para manutenção de serviços básicos e programas aderidos como também para aquisição de transporte sanitário e incentivo de reforma, ampliação e construção.

REFERÊNCIA	COMPETÊNCIA	VALOR	DATA DO PAGAMENTO	AG/CONTA
PROGRAMA APSUS ESF/SB	01/2023	R$ 14.377,50	16/02/2023	3352-9/58
PROGRAMA APSUS ESF/SB	02/2023	R$ 14.377,50	03/03/2023	3352-9/58
PROGRAMA APSUS ESF/SB	03/2023	R$ 14.377,50	18/04/2023	3352-9/58
PROGRAMA APSUS ESF/SB	04/2023	R$ 14.377,50	09/05/2023	3352-9/58
PROGRAMA APSUS ESF/SB	05/2023	R$ 14.377,50	25/05/2023	3352-9/58
PROGRAMA APSUS ESF/SB	06/2023	R$ 14.377,50	09/08/2023	001/0516-9
PROGRAMA APSUS ESF/SB	08/2023	R$ 14.377,50	01/09/2023	001/0516-9
PROGRAMA APSUS ESF/SB	09/2023	R$ 14.377,50	03/10/2023	001/0516-9
PROGRAMA APSUS ESF/SB	10/2023	R$ 14.377,50	31/10/2023	001/0516-9
PROGRAMA APSUS ESF/SB	11/2023	R$ 14.377,50	13/12/2023	001/0516-9
PROGRAMA APSUS ESF/SB	12/2023	R$ 14.377,50	15/12/2023	001/0516-9
TOTAL DE REPASSE APSUS				R$ 158.152,50

HOSPSUS	01/2023	R$ 30.000,00	02/02/2023	3352-9/58-4
HOSPSUS	02/2023	R$ 30.000,00	02/03/2023	3352-9/58-4
HOSPSUS	02/2023	R$ 30.000,00	13/03/2023	3352-9/58-4
HOSPSUS	04/2023	R$ 30.000,00	05/05/2023	3352-9/58-4
HOSPSUS	05/2023	R$ 30.000,00	11/05/2023	3352-9/58-4
HOSPSUS	06/2023	R$ 30.000,00	20/06/2023	001/0516-9 - 23362
HOSPSUS	07/2023	R$ 30.000,00	07/07/2023	001/0516-9 - 23362
HOSPSUS	08/2023	R$ 30.000,00	05/08/2023	001/0516-9 - 23362
HOSPSUS	09/2023	R$ 30.000,00	25/09/2023	001/0516-9 - 23362
HOSPSUS	09/2023	R$ 30.000,00	24/10/2023	001/0516-9 - 23362
HOSPSUS	10/2023	R$ 30.000,00	31/10/2023	001/0516-9 - 23362
HOSPSUS	11/2023	R$ 30.000,00	14/11/2023	001/0516-9 - 23362
HOSPSUS	12/2023	R$ 30.000,00	30/11/2023	001/0516-9 - 23362
TOTAL REPASSE HOSPSUS				R$ 360.000,00

PNAISP - PENITENCIÁRIA	01/2023	R$ 12.450,00	23/02/2023	3352-9/58
PNAISP - PENITENCIÁRIA	02/2023	R$ 12.450,00	19/05/2023	3352-9/58
PNAISP - PENITENCIÁRIA	03/2023	R$ 12.450,00	29/06/2023	3352-9/58
PNAISP - PENITENCIÁRIA	04/2023	R$ 12.450,00	29/06/2023	001/0516-9 - 23362
PNAISP - PENITENCIÁRIA	05/2023	R$ 12.450,00	29/06/2023	001/0516-9 - 23362
PNAISP - PENITENCIÁRIA	06/2023	R$ 12.450,00	24/08/2023	001/0516-9 - 23362
PNAISP - PENITENCIÁRIA	07,08,09/2023	R$ 37.350,00	03/10/2023	001/0516-9 - 23362
PNAISP - PENITENCIÁRIA	10/2023	R$ 12.450,00	10/11/2023	001/0516-9 - 23362
PNAISP - PENITENCIÁRIA	11/2023	R$ 12.450,00	08/12/2023	001/0516-9 - 23362
PNAISP - PENITENCIÁRIA	12/2023	R$ 12.450,00	21/12/2023	001/0516-9 - 23362
TOTAL REPASSE PNAISP				R$ 149.400,00

ESTRATÉGIA QUALIFICAÇÃO DO PARTO	01/2023	R$ 1.200,00	10/04/2023	3352-9/58
ESTRATÉGIA QUALIFICAÇÃO DO PARTO	02/2023	R$ 1.000,00	08/05/2023	3352-9/58
ESTRATÉGIA QUALIFICAÇÃO DO PARTO	03/2023	R$ 2.600,00	05/06/2023	001/0516-9 - 23362
ESTRATÉGIA QUALIFICAÇÃO DO PARTO	04/2023	R$ 1.200,00	07/07/2023	001/0516-9 - 23362
ESTRATÉGIA QUALIFICAÇÃO DO PARTO	05/2023	R$ 1.600,00	02/08/2023	001/0516-9 - 23362
ESTRATÉGIA QUALIFICAÇÃO DO PARTO	06/2023	R$ 2.200,00	25/09/2023	001/0516-9 - 23362
ESTRATÉGIA QUALIFICAÇÃO DO PARTO	07/2023	R$ 800,00	19/10/2023	001/0516-9 - 23362
ESTRATÉGIA QUALIFICAÇÃO DO PARTO	08/2023	R$ 1.600,00	25/10/2023	001/0516-9 - 23362
ESTRATÉGIA QUALIFICAÇÃO DO PARTO	09/2023	R$ 1.200,00	30/11/2023	001/0516-9 - 23362
ESTRATÉGIA QUALIFICAÇÃO DO PARTO	10/23 A 12/23	R$ 3.600,00	15/12/2023	001/0516-9 - 23362
TOTAL DE REPASSE QP				R$ 17.000,00

REPASSES PLEITOS/PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

CUSTEIO

REFERÊNCIA	RESOLUÇÃO	COMPETÊNCIA	VALOR	SALDO	DATA DO PAGAMENTO	AG/CONTA
OPERA PARANÁ	1104/2021	02 PARCELA	R$ 94.891,70	R$ 15.737,00	16/03/2023	3352-9/58
PROVIGIA EX 2022		02 PARCELA	R$ 24.168,33	R$ 24.168,33	17/04/2023	3352-9/58
CUSTEIO DE MATERIAIS GRÁFICOS	405/2023	UNICA	R$ 9.427,98	R$ 9.427,98	10/05/2023	3352-9/58
PROVIGIA	1519/2023	UNICA	R$ 93.987,97	R$ 93.987,97	31/10/2023	0516-9/23362
CIRURGIAS ELETIVAS – OPERA PR	1413/2023	UNICA	R$ 312.381,81	R$ 312.381,81	30/10/2023	0516-9/23362
PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	1332/2023	01 PARCELA	R$ 38.648,81	R$ 38.648,81	01/11/2023	0516-9/23362
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOF	1472/2023	UNICA	R$ 37.150,00	R$ 37.150,00	09/11/2023	0516-9/23362
FORTALECIMENTO DA APS PLANIFICA	1466/2023	UNICA	R$ 49.009,23	R$ 49.009,23	10/11/2023	0516-9/23362
PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	1593/2023	UNICA	R$ 73.965,74	R$ 73.965,74	14/11/2023	0516-9/23362
OPERA PARANÁ	1648/2023	UNICA	R$ 333.207,43	R$ 333.207,43	06/12/2023	0516-9/23362
PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	2031/2023	UNICA	R$ 7.507,64	R$ 7.507,64	19/12/2023	0516-9/23362
				R$ 995.191,94		

INVESTIMENTO

REFERÊNCIA	RESOLUÇÃO	COMPETÊNCIA	VALOR	DATA DO PAGAMENTO	AG/CONTA
EQUIPAMENTOS APS	860/2023	UNICA	R$ 240.000,00	31/10/2023	0516-9/23363
TRANPORTE – CARRO APS	858/2022	UNICA	R$ 260.000,00	31/10/2023	0516-9/23363
TRANPORTE – ONIBUS	506/2023	UNICA	R$ 700.000,00	31/10/2023	0516-9/23363
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - IOF	1472/2023	UNICA	R$ 22.290,00	13/11/2023	0516-9/23363
KIT ODONTOLÓGICO	860/2022	UNICA	R$ 50.000,00	17/11/2023	0516-9/23363
REFORMA UBS JARDIM CRUZEIRO	1008/2021	02 PARCELA	R$ 42.500,00	21/12/2023	0516-9/23363
			R$ 1.314.790,00		

OBS: Os recursos em destaque já foram faturados.

Despesas com o Consórcio – CISA AMERIOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS, fica localizado no Município de Umuarama, região noroeste do Estado do Paraná é a referência para o município para o atendimento em diversos serviços em saúde.

Atualmente o CISA é constituído por 20 municípios, sendo eles: Alto Paraíso, Altônia, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Xambrê.

A iniciativa consorciada entre os municípios foi a maneira encontrada para fazer frente a escassez serviços médicos especializados, necessários ao atendimento da população (passíveis de serem ofertados nos municípios), devido à dificuldade de recursos vivida pelas prefeituras. Somam-se as demandas de medicamentos, serviços médicos e hospitalares, para através da economia de escala conseguir diversidade, qualidade e amplitude dos serviços. Ações estas que vêm proporcionando grande satisfação dos munícipes e economia aos entes consorciados, visto que umas das grandes dificuldades do município era conseguir especialidades diversas para atendimento em nossa população.

A finalidade do Consórcio é garantir a implantação de serviços públicos, tendo como função primordial, representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesses comuns, perante quaisquer outras entidades, executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes da região e implantar serviços afins.

Abaixo pode-se analisar as despesas que o município teve com o CISA.

População 20416	Finalidade	Cruzeiro do Oeste
Categoria Econômica		
Custo Administrativo		979.499,11
31.71.70.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	316.201,35
31.71.70.13	Obrigações Patronais	95.942,01
31.71.70.91	Sentenças Judiciais	0,00
31.71.70.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
32.71.70.21	Juros sobre s Dívida por Contrato	546,03
33.71.70.14	Diárias	3.938,80
33.71.70.30	Material de Consumo	70.711,20
33.71.70.33	Despesas com Locomoção	108,69
33.71.34.00	Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	17.574,91
33.71.70.35	Serviços de Consultoria	0,00
33.71.70.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	743,95
33.71.70.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	241.401,30
33.71.70.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	32.433,69
33.71.70.47	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	1.882,98
33.71.70.91	Sentenças Judiciais	18.630,00
33.71.70.93	Indenizações e Restituições	1.399,65
44.71.70.51	Obras e Instalações	169.996,21
44.71.70.52	Equipamentos e Material Permanente	6.245,69
46.71.70.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.742,65
Custo de Saúde – 12 Meses		2.026.622,98
33.71.34.00	Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (Plantões)	0,00
33.71.70.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Consultas e Exames)	1.967.502,42
	Deduções	14.242,24
		1.953.260,18
33.71.70.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Consultoria)	56.000,00
33.71.70.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	17.362,80
Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo – 12 Meses		76.149,27
33.71.70.30	Material de Consumo	0,00
33.71.70.30	Material de Consumo (medicamentos)	**76.149,27**
Total		**3.082.271,36**

Já o índice de aplicação em saúde fechou em 24,45%, sendo possível verificar que do piso institucional de 15%, o município aplicou em receita própria um valor maior do qual instituído em Lei. Foram direcionados em receita própria da saúde o valor de R$ 16.078.224,15.

Indicadores do Ente Federado		
	Indicador	Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	9,48 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	80,95 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	12,68 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	75,45 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	16,55 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	54,47 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 1.554,25
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	47,48 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	2,94 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	30,69 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	3,22 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	38,61 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	24,45 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/03/2023.

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	15.935.805,58	4.348.308,94	2.200.257,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.484.371,54
	Capital	0,00	93.689,20	55.628,13	849.940,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.258,10
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	368.037,57	3.033.024,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.401.061,77
	Capital	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	6.740.328,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.740.328,30
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	233.638,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.638,68
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	44.627,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.627,93
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	16.397.532,35	14.455.556,18	3.100.197,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.953.286,32

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/03/2023.

Emendas Parlamentares – 2023

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas

Parlamentar	Emenda	Funcional	Valor Indicado	Valor Priorizado	Valor Utilizado
ALVARO DIAS	20520008	1030250182E900041	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas

Parlamentar	Emenda	Funcional	Valor Indicado	Valor Priorizado	Valor Utilizado
FLÁVIO ARNS	20380004	1030150192E890041	200.000,00	200.000,00	200.000,00
ORIOVISTO GUIMARÃES	40890010	1030150192E890041	200.000,00	200.000,00	200.000,00
CHRISTIANE DE SOUZA YARED	30730016	1030150192E890041	201.844,00	201.844,00	201.844,00
SERGIO SOUZA	38090005	1030150192E890041	450.000,00	450.000,00	450.000,00
CHRISTIANE DE SOUZA YARED	30730016	1030150192E890041	503.441,00	503.441,00	503.441,00
FELIPE FRANCISCHINI	39820002	1030150192E890041	200.000,00	200.000,00	200.000,00
FELIPE FRANCISCHINI	39820002	1030150192E890041	300.046,00	300.046,00	300.046,00
Total	-	-	2.055.331,00	2.055.331,00	2.055.331,00

Auditorias

Não houveram auditorias no período de 2023.

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

Devido a paralização de grande parte dos serviços nos anos anteriores, a gestão da saúde precisou elaborar estratégias para buscar o atendimento de uma forma parcial, já que o acúmulo de demandas gerou uma procura intensa pela assistência à saúde.

Ao analisar o alcance das metas de uma forma geral, é revelador os desafios que a gestão municipal do SUS enfrenta para superar dificuldades históricas e estruturais que persistem na organização e funcionamento do SUS no âmbito municipal.

Razões de diversas ordens contribuíram para que a gestão de saúde municipal encontrasse dificuldades em desenvolver um trabalho conclusivo no ano de 2023, como:

- a limitada capacidade de planejamento e gestão do conjunto das Unidades da SMS, decorrentes da insuficiência de pessoal e de qualificação técnica das equipes;

- funções essenciais específicas à uma gestão mais qualificada em produção de dados;

- a burocratização dos processos de gestão e a morosidade nos fluxos processuais, tanto no âmbito da Secretaria como no âmbito do governo municipal, retardando de modo inaceitável a viabilização de prazos minimamente aceitáveis para serviços que lidam com a vida e o sofrimento; - a adequada utilização das informações produzidas;

- a restrição de recursos orçamentários e financeiros para promover a modernização organizacional e a expansão das redes de serviços em certas áreas sem incentivo federal;

Através do fortalecimento dos setores estratégicos, espera-se que o intuito do Sistema Único de Saúde seja atingido dentro do município, proporcionando um atendimento eficaz, eficiente, com qualidade e resolutividade para a população.

RECOMENDAÇÕES PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Compreendendo o Planejamento do SUS uma ferramenta importante para nortear as ações e metas futuras da gestão na esfera municipal, destaca-se que as metas não atingidas em 2023, foram transferidas para a programação municipal de Saúde de 2024.

Recomenda-se prioridade na evolução das obras iniciadas, que são necessários para manutenção dos prédios, isso irá superar inúmeros problemas de gestão e da assistência associados estruturas físicas.

Recomenda-se a organização de gerenciamento dos recursos recebidos e recursos aplicados para que se atenda as legislações vigentes quanto a prestação de contas.

Na mesma linha de pensamento se faz premente a modernização administrativa da SMS com informatização de todos os processos, qualificação dos servidores que agilizem o fluxo e melhorem o desempenho da instituição com efeitos positivos para os serviços de saúde; pois, a qualificação dos processos de administração e gestão dos contratos administrativos e assistenciais é uma das áreas que demandam maior atenção da gestão.

Para o próximo ano, espera-se poder efetuar as linhas de cuidado e otimizar os serviços em saúde municipal. Dentre eles a continuidade da reorganização da atenção primária e o investimento em reformas, construções e ampliações dos serviços de saúde. Como também se faz necessário investimentos na área da Saúde Mental, ampliando a rede de cuidados.

Outro setor que precisa de renovação é a frota de transporte, visto que ainda temos grandes fluxos de pacientes em tratamento fora do domicílio, o que em alguns momentos acaba gerando dificuldades pois não há carros suficientes para o número de viagem.

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Relatório de Procedimentos Odontológicos

Sintético Quantitativo Geral

Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023

Procedimento	Quantidade	%
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR SEXTANTE	7.953	16,50 %
0101020090 SELAMENTO PROVISORIO DE CAVIDADE DENTARIA	3.760	7,80 %
0307010031 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	3.754	7,79 %
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS POR SEXTANTE	3.406	7,07 %
0307010120 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3.077	6,39 %
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	2.620	5,44 %
0307010040 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	1.946	4,04 %
0098900120 FORNECIMENTO DE ESCOVA DENTAL	1.906	3,96 %
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1.762	3,66 %
0050506050 AVALIACAO ODONTOLOGICA	1.685	3,50 %
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C OU S PREPARO BIOMECANICO	1.407	2,92 %
0301060037 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	1.381	2,87 %
0307030040 PROFILAXIA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	1.335	2,77 %
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	900	1,87 %
0101020074 APLICACAO TOPICA DE FLUOR INDIVIDUAL POR SESSAO	856	1,78 %
0101020104 ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	853	1,77 %
0204010225 RADIOGRAFIA PERIAPICAL	636	1,32 %
0307020010 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO POR DENTE	567	1,18 %
0098900119 FORNECIMENTO DE CREME DENTAL	478	0,99 %
0010123127 RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA INICIAL	454	0,94 %
0010123130 RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FINAL	426	0,88 %
0301100039 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	350	0,73 %
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	342	0,71 %
0007040160 INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA SUPERIOR	338	0,70 %
0010123128 RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA DE INSTRUMENTACAO	323	0,67 %
0010123129 RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA PROVA DO CONE	317	0,66 %
0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	315	0,65 %
0010123234 SELAMENTO PROVISORIO (TRA/ART)	309	0,64 %
0007040070 MOLDAGEM DENTOGENGIVAL P CONSTRUCAO DE PROTESE DENTARIA SUPERIOR	298	0,62 %
0301100152 RETIRADA DE PONTOS	296	0,61 %
0307010139 REMOÇÃO/RESTAURAÇÃO COM AMÁLGAMA DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	284	0,59 %
0017040160 INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA INFERIOR	274	0,57 %
0701070137 PROTESE TOTAL MAXILAR	263	0,55 %
0307040070 MOLDAGEM DENTOGENGIVAL P CONSTRUCAO DE PROTESE DENTARIA INFERIOR	257	0,53 %
0414020219 ODONTOSECCAO / RADILECTOMIA / TUNELIZACAO	248	0,51 %
0032145602 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA A GESTANTE	244	0,51 %
0032145699 TRATAMENTO CONCLUÍDO	236	0,49 %
0098900114 DOR DE DENTE	228	0,47 %
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO	193	0,40 %
0307020061 OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	191	0,40 %
0307020053 OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE C/ TRES OU MAIS RAIZES	176	0,37 %
0701070129 PROTESE TOTAL MANDIBULAR	168	0,35 %
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	133	0,28 %
0098900110 CONSULTA DE CONCLUSAO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO	108	0,22 %
0307010082 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	106	0,22 %
0701070099 PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	105	0,22 %
0414020278 REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	104	0,22 %
0307020045 OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	96	0,20 %
0307010112 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	89	0,18 %
0010101530 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA AO RN	86	0,18 %
0701070102 PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	76	0,16 %

Quinta-feira 14 de Março de 2024 05:31 PM Sintético Quantitativo Geral Página 1 de 3

Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023

Procedimento	Quantidade	%
0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	74	0,15 %
0101020058 APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	48	0,10 %
0101020082 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	37	0,08 %
0307010023 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	32	0,07 %
0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO	27	0,06 %
0101020066 APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	23	0,05 %
0414020057 CORRECAO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	23	0,05 %
0401010082 FRENECTOMIA	22	0,05 %
0066987777 RECUSA DE TRATAMENTO	20	0,04 %
0414020065 CORRECAO DE TUBEROSIDADE	17	0,04 %
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	14	0,03 %
0012345786 ATENDIMENTO A GESTANTE DE RISCO HABITUAL	11	0,02 %
0201010526 BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	11	0,02 %
0307040143 ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	10	0,02 %
0414020405 ULOTOMIAULECTOMIA	10	0,02 %
0414020430 EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMERÁRIO	8	0,02 %
0307020118 SELAMENTO DE PERFURACAO RADICULAR	7	0,01 %
0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	6	0,01 %
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	6	0,01 %
0307040089 REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PROTESE DENTARIA	6	0,01 %
0414020375 TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	6	0,01 %
0414020049 CORRECAO DE BRIDAS MUSCULARES	5	0,01 %
0007171171 DESGASTE DE PROTESE	5	0,01 %
0404020445 CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	4	0,01 %
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL	4	0,01 %
0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	4	0,01 %
0307010090 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	4	0,01 %
0101020031 ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	3	0,01 %
0404020488 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLODENTÁRIAS	3	0,01 %
0204010160 RADIOGRAFIA OCLUSAL	3	0,01 %
0414020294 REMOCAO DE TORUS E EXOSTOSES	3	0,01 %
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	3	0,01 %
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO	2	0,00 %
0204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA	2	0,00 %
0101030029 VISITA DOMICILIARINSTITUCIONAL EM REABILTACAO POR PROFISSIONAL DE NIVEL	2	0,00 %
0414020022 APICECTOMIA C OU S OBTURACAO RETROGRADA	1	0,00 %
0401010066 EXCISAO EOU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES FERIMENTOS DE PELE ANEXOS E	1	0,00 %
0414010361 EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃOODONTOGÊNICO	1	0,00 %
0414020200 MARSUPIALIZACAO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS	1	0,00 %
0404020615 REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPOROMANDIBULAR	1	0,00 %
0204010209 TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	1	0,00 %
0414010256 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA BUCOSINUSAL BUCONASAL	1	0,00 %
0414020367 TRATAMENTO CIRURGICO P TRACIONAMENTO DENTAL	1	0,00 %
0414020413 TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	1	0,00 %
Total Geral..:	48.189	

Relatório de Procedimentos Odontológicos Sintético - Quantitativo Geral

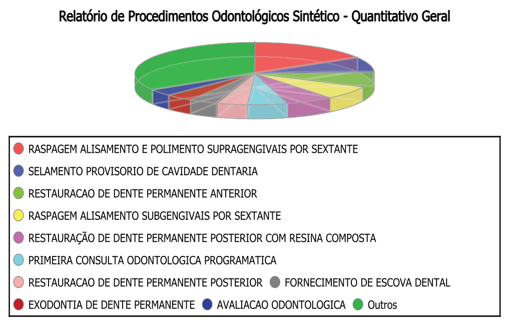

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. São Paulo nº 20 - centro, 87.400-00 - (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº03/2024

SÚMULA: Aprova a utilização de Saldos Remanescentes com os rendimentos em anexo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de Saldos Remanescentes com rendimentos de acordo com a tabela em anexo;

Tipo de Rucurso	Resolução	Valor do recurso	Data de entrada	Conta	Saldo licitação	Data do cálculo 1	saldo com rendimento auditoria	Data do cálculo 2	saldo atualizado	Situação
Equipamentos APS	Res. 1055/2020	R$ 50.000,00	10/09/2020	3352-9/59	R$ 30.129,80	24/04/2023	R$ 34.186,28	17/01/2024	R$ 35.710,95	aguardando liberação da SESA
Equipamentos APS	Res. 1055/2020	R$ 24.500,00	10/09/2020	3352-9/59	R$ 15.298,00	24/04/2023	R$ 17.331,89	17/01/2024	R$ 18.104,87	aguardando liberação da SESA
Equipamentos APS	Res. 1780/2020	R$ 24.000,00	26/03/2020	3352-9/59	R$ 6.073,70	24/04/2023	R$ 7.573,90	17/01/2024	R$ 7.911,69	aguardando liberação da SESA
Transporte Sanitário	Res. 644/2020	R$ 230.000,00	02/06/2020	3352-9/59	R$ 23.733,65	24/04/2023	R$ 32.924,25	17/01/2024	R$ 34.392,63	aguardando liberação da SESA

Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
Data: 25/03/2024 19:24:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo n° 20 - centro, 87.400-00 - (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 02/2024, de 25 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste - PR, em reunião ordinária realizada em **25 de março de 2024**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 037/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste - PR, referentes ao ano de 2023;

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 25 de março de 2024.

VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Relatório de Consulta
Sintético por Especialidades

Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Consulta Básicas / Consultas e Reconsultas / Não Faltantes, Não Cancelados, Não Desmarcados /
Ordenação: Quantidade

Especialidade		Quantidade	Vlr. Médio Unit	Valor Total	%
225142	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	46.330	10,00	463.300,00	41,55 %
225125	MÉDICO CLÍNICO 225125	37.020	10,00	370.220,00	33,20 %
223565	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA	11.846	6,70	79.368,20	10,62 %
225250	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 225250	4.305	10,38	44.690,00	3,86 %
223505	ENFERMEIRO 223505	3.778	6,70	25.312,60	3,39 %
251510	PSICÓLOGO CLÍNICO 251510	2.599	10,00	25.990,00	2,33 %
225124	MÉDICO PEDIATRA 225124	1.926	10,00	19.260,00	1,73 %
223605	FISIOTERAPEUTA GERAL 223605	1.644	10,00	16.440,00	1,47 %
223810	FONOAUDIÓLOGO GERAL 223810	1.228	10,00	12.280,00	1,10 %
225165	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA 225165	527	49,92	26.310,00	0,47 %
225225	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 225225	187	50,00	9.350,00	0,17 %
223710	NUTRICIONISTA 223710	50	10,00	500,00	0,04 %
225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 225151	42	30,00	1.260,00	0,04 %
225220	MÉDICO CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO	9	40,00	360,00	0,01 %
224140	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	7	0,01	0,07	0,01 %
	Total Geral..:	111.498		1.094.640,87	

Relatório de Consulta Sintético - por Especialidade

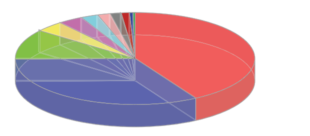

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Relatório de Procedimentos Ambulatoriais
Relatório de Procedimentos Ambulatoriais - Por Unidade de Saúde - Sintético

Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023
Sexo: Ambos

Unidade	Quantidade	%
625-1 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	113263	33,49 %
624-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA NAIR PRETTI	67770	20,04 %
627-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- JARDIM CRUZEIRO	58566	17,32 %
642-1 SMS DE CRUZEIRO DO OESTE	42190	12,48 %
650-1 CENTRO DE SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA	21758	6,43 %
637-1 APAE DE CRUZEIRO DO OESTE	16604	4,91 %
628-1 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- SAO SILVESTRE	9374	2,77 %
755-1 PECO - PENITENCIARIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE	5466	1,62 %
659-1 ACADEMIA DE SAUDE	1246	0,37 %
1348-1 CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE	1211	0,36 %
645-1 CEME - CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA E EPIDEMIOLO	748	0,22 %
Total Geral..:	338.196	

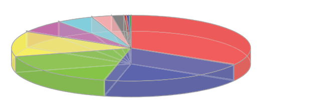

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Relatório de Procedimentos Coletivos
Sintético por Unidade

Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023

Unidade de Saúde		Qtd Proced.	Qtd Usuarios	%
624-1	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA NAIR PRETTI	1.294	34.455	42,86 %
660-1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CRUZEIRO DO OESTE	1.289	28.010	34,84 %
627-1	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- JARDIM CRUZEIRO	805	13.546	16,85 %
659-1	ACADEMIA DE SAUDE	303	3.559	4,43 %
650-1	CENTRO DE SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA	33	235	0,29 %
1348-1	CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE	23	178	0,22 %
628-1	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA- SAO SILVESTRE	21	406	0,51 %
	Total de Procedimentos..: 3.768		Total de Usuários..: 80.389	

Relatório de Procedimentos Coletivos Sintético - por Unidade de Saúde

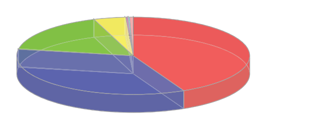

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 78/2.024
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 04/2.024.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **P A P AR CONDICIONADO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº. **43.075.236/0003-61**, neste ato representada pelo LÉO MATEUS DE PAIVA, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 367.746.728-41, residente na AV. PRIMEIRA AVENIDA, na cidade de SERRA, Estado do ES, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 04/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para uso no centro cirúrgico do Hospital municipal, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	3	Aparelho de ar condicionado com Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU/H.; Tensão: 220 V; Frequência: 60 Hz; Tipo: Cassete 4 Vias; Modelo: Cassete 4 Vias Inverter; Gas Refrigerante R32; Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Display Cristal Líquido; Selo Procel classificação energética Inmetro: A; Com fornecimento de 6 metros de tubulação de cobre. Garantia: 12 meses	6.671,66	20.014,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa P A P AR CONDICIONADO LTDA e de R$ 20.014,98 (vinte mil e quatorze reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **26/03/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	2	34	Manutençao do Hospital Municipal	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENT OS DIVE

Altônia-PR., 26/03/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo n° 20 - centro, 87.400-00 - (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste – PR , em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 20XX, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cruzeiro do Oeste – PR, 25 de Março de 2024.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Cleicy Ferreira de Saúde Sodré

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Ana Paula de Araujo Nocko

Representantes da Classe Médica
Valmes Junior de Paiva Bertacchini

gov.br Documento assinado digitalmente
VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
Data: 25/03/2024 19:16:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representantes da Classe Odontológica
Michelle Abdo Rahimen Ferraresi

Representante da Classe Farmacêutica e Bioquímica
Fabielly Regina Teoro

Representante da Classe de Enfermagem
Josiane Ferraresi Varandas

Representante de Laboratório da Iniciativa Privada
Hugo Geovanelli

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Nadir Ferreira Arbigaus

Representante do Lions Clube
Angela Maria de Carvalho Ribeiro

Representante do Rotary Clube
Rodrigo Garcia Amaral

Representante das Igrejas
Heitor Rodrigues Reys

Representante das Associações dos Bairros
Maria da Penha dos Reis

Representante do Sindicato Rural
Jair Fernandes de Lima

Representante da APAE da Iniciativa Privada
Marcia Regina Varandas

Representante da Ordem de Advogados do Brasil – OAB
Eder Zani

Representante da Associação Comercial
Paulo Roberto Pim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2014/2024, de 26 de Março de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre redução da jornada de trabalho do servidor publico municipal do executivo do qual seja dependente pessoa portadora do Transtorno do Especto Autista em nível severo ou com deficiência grave que justifique o acompanhamento ininterrupto e dá outras providências.
CONSIDERANDO a publicação da Lei Ordinária Nº 704/2023, de 11 de outubro de 2023, que autorizou a redução da jornada de trabalho do servidor público municipal do executivo ou legislativo do qual seja dependente pessoa portadora do transtorno do especto autista em nível severo ou com deficiência grave que justifique o acompanhamento ininterrupto;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, datada de 16 de fevereiro de 2024, apresentado juntamente com declaração de fisioterapia, parecer educacional emitido pela instituição de ensino Colégio estadual Prof. Paulo Alberto Tomazinho, Relatório Médico e parecer técnico emitido pela APADEVI- UMUARAMA;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município;
CONSIDERANDO a constatação da real necessidade de afastamento do servidor para acompanhamento de dependente em tratamento, especifico;
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido , a partir do dia 01 de abril de 2024, a redução da jornada de trabalho , em 50% (cinquenta) por cento, sem prejuizo da remuneração e independente de compensação de horário, enquanto perdurar a dependência, conforme previsto no Art.1º da Lei Ordinário 704/2023, a servidora publica municipal BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA , matricula 21342, exercente do cargo de Farmaceutica, 40h/semamais.
Art. 2º A redução de que trata o Art. 1º será concedida pelo prazo máximo de 1 (ano), observado o dispositivo no Art. 8º da Lei 704/2023.
§ A servidora deverá, a cada três meses, apresentar ao Departamento de Recursos Humanos comprovantes acerca da imprescindibilidade da manutenção da redução da jornada de trabalho, como atestados, comprovantes de acompanhamentos e laudos, nos termos do paragrafo único do Art. 8º Lei 704/2023;
Art. 3º O horário de trabalho que a servidora passará a exercer sua atividades após a concessão da redução da jornada de trabalho será de segunda - feira a sexta- feira das 13:30 ás 17:30 horas.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 26 de Março de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI Nº 1.225/2024
De: 27 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: “Concede reposição anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Francisco Alves.”
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica concedida reposição anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Alves, a partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) acumulado pelo INPC – IBGE, de janeiro a dezembro do exercício de 2023.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e benefícios a 1º de janeiro de 2024.
Francisco Alves, em 27 de março de 2024, 203 da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.116.725,66	63.642.925,66	5.950.941,57	9,35	5.950.941,57	9,35	57.691.984,09
RECEITAS CORRENTES	44.402.282,19	44.908.482,19	5.751.791,57	12,81	5.751.791,57	12,81	39.156.690,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.404.830,17	3.404.830,17	282.679,60	8,30	282.679,60	8,30	3.122.150,57
Impostos	2.694.334,56	2.694.334,56	189.925,71	7,05	189.925,71	7,05	2.504.408,85
Taxas	225.400,00	225.400,00	92.520,31	41,05	92.520,31	41,05	132.879,69
Contribuição de Melhoria	485.095,61	485.095,61	233,58	0,05	233,58	0,05	484.862,03
CONTRIBUIÇÕES	368.842,38	368.842,38	44.919,12	12,18	44.919,12	12,18	323.923,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368.842,38	368.842,38	44.919,12	12,18	44.919,12	12,18	323.923,26
RECEITA PATRIMONIAL	19.629,84	19.829,84	59.056,34	297,82	59.056,34	297,82	-39.226,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.133,90	0,00	1.133,90	0,00	-1.133,90
Valores Mobiliários	19.629,84	19.829,84	57.922,44	292,10	57.922,44	292,10	-38.092,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

[illegible]

DESPESAS									
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	22.233,61	22.233,61	477.766,39	22.233,61	22.233,61	477.766,39	22.233,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.056.338,00	48.654.604,12	13.081.294,14	13.081.294,14	35.573.309,98	5.482.004,01	5.482.004,01	43.172.600,11	3.863.331,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.056.338,00	48.654.604,12	13.081.294,14	13.081.294,14	35.573.309,98	5.482.004,01	5.482.004,01	43.172.600,11	3.863.331,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	146.553,63	-	1.765.226,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.056.338,00	48.654.604,12	13.081.294,14	13.081.294,14	-	5.482.004,01	5.628.557,64	-	5.628.557,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 21/mar/2024 as 09h e 44m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre janeiro / fevereiro

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**235.260,00**	**100,0%**	**58.987,28**	**100,0%**
DESPESAS CORRENTES	**235.260,00**	**100,0%**	**58.987,28**	**100,0%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.000,00	45,9%	37.802,47	64,1%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.260,00	54,1%	21.184,81	35,9%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
INVESTIMENTOS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**235.260,00**	**100,0%**	**58.987,28**	**100,0%**
SUPERÁVIT(XIII)	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**235.260,00**	**100,0%**	**58.987,28**	**100,0%**

TAPEJARA ATLÉTICO CLUB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

Carlos Alberto de Assis Villela, Presidente do Conselho Administrativo do Tapejara Atlético Club – TAC, em conformidade com as disposições estatutárias, em especial aos artigos 14 º á 18 º do estatuto, CONVOCA seus associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 (dez) de abril de 2024, a partir das 20h (vinte horas), na sede do Tapejara Atlético Club, localizada na Avenida Paraná, n.º 222, neste Município, para tratar da seguinte ordem do dia:
1. Prestação de contas;
2. Dissolução da associação;
3. Outros assuntos de interesse do Tapejara Atlético Club.
Tapejara, 25 de março de 2024.
Carlos Alberto de Assis Villela
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescência
1º BIMESTRE DE 2024(Janeiro e Fevereiro)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
6.041	Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
5.008	Requiqar as Ações de Atendimento da Criança	0,00	0,00
6.025	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	20.435,39	20.435,39
6.026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
6.027	Suporte das Atividades do CMDCA	6.400,00	6.400,00
6.045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	0,00	0,00
6.043	Ações da Clinica da Mulher e da Criança	18.757,96	18.757,96
6.047	Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente	11.201,28	11.201,28
6.048	Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente	0,00	0,00
	TOTAL	56.794,63	56.794,63

ALEX ANTONIO CAVALCANTE — Prefeito Municipal
:LI APª DE OLIVEIRA DA SI — Contador
ERICA MASSARANDUBA DA SILVA — Controle Interno
IREMILCE PASTORI TOMADÃ — Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.601.444,08	427.934,07	21.173.510,01
Investimentos	20.600.944,08	107.867,27	20.493.076,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.500,00	320.066,80	680.433,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.601.444,08	427.934,07	21.173.510,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	18.601.444,08	427.934,07	18.173.510,01

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mar/2024 as 14h e 28m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.023 A 2/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.541.565,77	3.029.766,94	3.018.631,97	2.574.888,98	2.867.996,82	4.999.483,73	3.035.236,24	4.650.533,31	3.770.497,86	4.083.536,32	3.361.661,57	3.446.293,32	41.380.092,83	50.188.623,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.613,22	237.436,80	95.018,33	96.405,39	76.079,43	256.480,00	88.690,51	119.206,53	134.189,31	270.112,84	162.765,23	119.914,37	1.851.911,96	3.404.830,17
IPTU	43.255,40	71.560,09	20.357,68	14.153,93	8.540,10	11.279,54	26.050,82	9.776,17	5.661,36	7.886,30	6.886,73	16.327,45	241.735,57	617.014,78
ISS	9.740,58	17.719,71	16.874,29	13.647,00	14.198,72	15.395,25	12.092,53	21.697,57	60.946,20	73.218,85	25.088,07	25.722,28	306.341,05	423.472,44
ITBI	2.947,48	84.009,44	14.454,33	25.974,86	12.390,00	189.159,22	2.400,00	16.169,11	11.912,20	65.691,30	56.297,60	5.800,00	487.205,54	1.303.847,34
IRRF	71.361,72	27.167,25	27.963,52	27.866,24	26.957,86	28.490,23	25.369,63	64.998,40	38.465,35	109.492,11	16.380,84	37.422,74	501.935,89	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.308,04	36.980,31	15.368,51	14.763,36	13.992,75	12.155,76	22.777,53	6.565,28	17.204,20	13.824,28	58.111,99	34.641,90	314.693,91	710.495,61
Contribuições	10.308,11	14.437,47	102.734,67	9.285,10	7.055,77	22.695,62	3.701,63	58.521,85	23.840,36	44.127,17	9.653,17	35.265,95	341.626,87	368.842,38
Receita Patrimonial	17.222,27	16.658,75	19.453,44	20.427,82	19.805,25	2.237.104,43	20.397,91	28.009,06	21.735,27	-2.167.664,24	31.211,82	27.844,52	292.206,30	19.829,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.222,27	14.390,99	18.886,49	19.860,87	19.238,31	2.236.537,49	19.830,97	27.408,10	21.168,33	-2.168.231,18	30.644,87	27.277,57	284.235,08	19.829,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.267,76	566,95	566,95	566,94	566,94	566,94	600,96	566,94	566,94	566,95	566,95	7.971,22	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.603,49
Transferências Correntes	2.318.422,17	2.761.129,70	2.801.425,53	2.448.666,45	2.765.056,37	2.482.567,20	2.922.146,19	4.443.859,39	3.590.732,92	5.936.960,55	3.157.394,87	3.263.268,48	38.891.629,82	46.326.390,88
Cota-Parte do FPM	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	16.983.422,82	21.349.430,53
Cota-Parte do ICMS	648.964,51	678.720,47	826.801,52	700.398,09	756.441,50	828.753,28	823.110,80	884.519,76	820.399,96	1.178.302,51	704.032,63	634.463,50	9.484.908,53	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	89.651,98	77.690,36	66.279,58	32.104,50	15.614,55	13.261,60	13.387,71	10.103,48	13.398,84	13.853,46	272.570,59	94.887,81	712.804,46	703.551,23
Cota-Parte do ITR	47.476,22	77.616,70	43.429,42	17.815,55	5.890,63	1.024,02	86.368,27	602.525,84	54.765,38	48.017,34	42.842,15	4.591,25	1.032.362,77	424.331,79
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.123,71	7.594,40	6.829,33	8.516,00	7.737,05	6.886,75	8.925,22	9.970,66	8.169,72	8.894,29	8.665,49	9.012,59	98.325,21	141.694,61
Transferências do FUNDEB	222.676,56	209.024,39	241.750,08	201.169,75	190.549,82	218.232,88	198.789,35	218.734,21	231.053,11	294.261,13	353.448,89	290.069,33	2.869.759,50	3.709.300,00
Outras Transferências Correntes	200.830,21	450.897,66	216.300,51	181.479,95	162.152,46	310.947,62	669.404,08	1.673.271,33	1.107.440,55	2.240.994,17	288.495,49	207.832,50	7.710.046,53	5.998.082,72
Outras Receitas Correntes	0,00	104,22	0,00	104,22	0,00	636,48	300,00	936,48	0,00	0,00	636,48	0,00	2.717,88	40.126,75
DEDUÇÕES (II)	378.983,02	420.241,47	468.674,94	413.203,31	349.837,74	390.677,29	377.961,27	510.370,71	450.447,80	548.095,86	503.090,04	553.073,28	5.364.656,73	5.280.141,32
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	378.983,02	420.241,47	468.674,94	413.203,31	349.837,74	390.677,29	377.961,27	510.370,71	450.447,80	548.095,86	503.090,04	553.073,28	5.364.656,73	5.280.141,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.162.582,75	2.609.525,47	2.549.957,03	2.161.685,67	2.518.159,08	4.608.806,44	2.657.274,97	4.140.162,60	3.320.050,06	3.535.440,46	2.858.571,53	2.893.220,04	36.015.436,10	44.908.482,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	348.543,00	0,00	0,00	1.548.543,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.162.582,75	2.609.525,47	2.549.957,03	2.161.685,67	2.518.159,08	4.608.806,44	2.657.274,97	2.940.162,60	3.320.050,06	3.186.897,46	2.858.571,53	2.893.220,04	34.466.893,10	44.908.482,19

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.162.582,75	2.609.525,47	2.549.957,03	2.161.685,67	2.518.159,08	4.608.806,44	2.657.274,97	2.940.162,60	3.320.050,06	3.186.897,46	2.858.571,53	2.893.220,04	34.466.893,10	44.845.482,19

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2024 as 14h e 03m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	44.056.338,00	48.654.604,12	13.081.294,14	13.081.294,14	100,00	35.573.309,98	5.482.004,01	5.482.004,01	100,00	43.172.600,11
LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	227.788,79	227.788,79	1,74	1.572.211,21	215.115,93	215.115,93	3,92	1.584.884,07
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	227.788,79	227.788,79	1,74	1.572.211,21	215.115,93	215.115,93	3,92	1.584.884,07
ADMINISTRAÇÃO	4.106.000,00	4.106.000,00	791.569,76	791.569,76	6,05	3.314.430,24	662.191,32	662.191,32	12,08	3.443.808,68
Administração Geral	3.531.000,00	3.531.000,00	704.397,36	704.397,36	5,38	2.826.602,64	575.018,92	575.018,92	10,49	2.955.981,08
Administração Financeira	253.000,00	253.000,00	56.270,83	56.270,83	0,43	196.729,17	56.270,83	56.270,83	1,03	196.729,17
Administração de Receitas	242.000,00	242.000,00	30.329,04	30.329,04	0,23	211.670,96	30.329,04	30.329,04	0,55	211.670,96
Comunicação Social	80.000,00	80.000,00	572,53	572,53	0,00	79.427,47	572,53	572,53	0,01	79.427,47
SEGURANÇA PÚBLICA	69.000,00	69.000,00	7.054,48	7.054,48	0,05	61.945,52	7.054,48	7.054,48	0,13	61.945,52
Defesa Civil	69.000,00	69.000,00	7.054,48	7.054,48	0,05	61.945,52	7.054,48	7.054,48	0,13	61.945,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	992.630,00	1.410.269,10	513.068,42	513.068,42	3,92	897.200,68	186.270,04	186.270,04	3,40	1.223.999,06
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	4.400,00	4.400,00	0,03	55.600,00	2.200,00	2.200,00	0,04	57.800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	175.260,00	235.260,00	74.747,90	74.747,90	0,57	160.512,10	58.987,28	58.987,28	1,08	176.272,72
Assistência Comunitária	736.370,00	1.094.009,10	433.920,52	433.920,52	3,32	660.088,58	125.082,76	125.082,76	2,28	968.926,34
SAÚDE	9.688.692,00	10.972.645,43	1.619.013,24	1.619.013,24	12,38	9.353.632,19	1.540.298,15	1.540.298,15	28,10	9.432.347,28
Atenção Básica	7.607.492,00	8.801.162,45	1.233.947,32	1.233.947,32	9,43	7.567.215,13	1.159.894,21	1.159.894,21	21,16	7.641.268,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.696.600,00	1.696.600,00	281.185,21	281.185,21	2,15	1.415.414,79	281.185,21	281.185,21	5,13	1.415.414,79
Vigilância Sanitária	105.500,00	107.545,65	15.730,48	15.730,48	0,12	91.815,17	13.840,48	13.840,48	0,25	93.705,17
Vigilância Epidemiológica	279.100,00	367.337,33	88.150,23	88.150,23	0,67	279.187,10	85.378,25	85.378,25	1,56	281.959,08
EDUCAÇÃO	8.647.800,00	10.443.670,01	3.285.583,00	3.285.583,00	25,12	7.158.087,01	1.747.849,31	1.747.849,31	31,88	8.695.820,70
Ensino Fundamental	6.456.400,00	7.844.993,03	2.519.733,64	2.519.733,64	19,26	5.325.259,39	1.300.181,53	1.300.181,53	23,72	6.544.811,50
Ensino Superior	291.000,00	291.000,00	24.250,00	24.250,00	0,19	266.750,00	24.250,00	24.250,00	0,44	266.750,00
Educação Infantil	1.834.400,00	2.241.676,98	712.812,64	712.812,64	5,45	1.528.864,34	415.417,78	415.417,78	7,58	1.826.259,20
Educação Especial	66.000,00	66.000,00	28.786,72	28.786,72	0,22	37.213,28	8.000,00	8.000,00	0,15	58.000,00
CULTURA	293.000,00	293.000,00	25.324,30	25.324,30	0,19	267.675,70	25.324,30	25.324,30	0,46	267.675,70
Difusão Cultural	293.000,00	293.000,00	25.324,30	25.324,30	0,19	267.675,70	25.324,30	25.324,30	0,46	267.675,70
URBANISMO	11.362.818,00	11.433.491,61	5.427.558,26	5.427.558,26	41,49	6.005.933,35	384.584,15	384.584,15	7,02	11.048.907,46
Infra-Estrutura Urbana	10.604.818,00	10.653.991,61	5.354.826,80	5.354.826,80	40,93	5.299.164,81	315.342,69	315.342,69	5,75	10.338.648,92
Serviços Urbanos	758.000,00	779.500,00	72.731,46	72.731,46	0,56	706.768,54	69.241,46	69.241,46	1,26	710.258,54
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	406.000,00	406.000,00	13.570,95	13.570,95	0,10	392.429,05	6.570,95	6.570,95	0,12	399.429,05
Preservação e Conservação Ambiental	406.000,00	406.000,00	13.570,95	13.570,95	0,10	392.429,05	6.570,95	6.570,95	0,12	399.429,05
AGRICULTURA	1.164.172,00	1.164.172,00	189.339,38	189.339,38	1,45	974.832,62	181.722,08	181.722,08	3,31	982.449,92
Extensão Rural	1.164.172,00	1.164.172,00	189.339,38	189.339,38	1,45	974.832,62	181.722,08	181.722,08	3,31	982.449,92
INDÚSTRIA	195.000,00	195.000,00	59.044,65	59.044,65	0,45	135.955,35	20.566,65	20.566,65	0,38	174.433,35
Promoção Industrial	195.000,00	195.000,00	59.044,65	59.044,65	0,45	135.955,35	20.566,65	20.566,65	0,38	174.433,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	577.000,00	577.000,00	22.370,14	22.370,14	0,17	554.629,86	19.453,54	19.453,54	0,35	557.546,46
Promoção Comercial	72.000,00	72.000,00	15.078,64	15.078,64	0,12	56.921,36	15.078,64	15.078,64	0,28	56.921,36
Turismo	505.000,00	505.000,00	7.291,50	7.291,50	0,06	497.708,50	4.374,90	4.374,90	0,08	500.625,10
TRANSPORTE	1.956.741,00	1.956.741,00	210.437,39	210.437,39	1,61	1.746.303,61	207.601,03	207.601,03	3,79	1.749.139,97
Transporte Rodoviário	1.956.741,00	1.956.741,00	210.437,39	210.437,39	1,61	1.746.303,61	207.601,03	207.601,03	3,79	1.749.139,97
DESPORTO E LAZER	1.285.545,00	2.285.545,00	621.548,07	621.548,07	4,75	1.663.996,93	209.378,77	209.378,77	3,82	2.076.166,23
Desporto Comunitário	1.265.545,00	2.265.545,00	621.548,07	621.548,07	4,75	1.643.996,93	209.378,77	209.378,77	3,82	2.056.166,23
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.141.940,00	1.172.069,97	68.023,31	68.023,31	0,52	1.104.046,66	68.023,31	68.023,31	1,24	1.104.046,66
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	67.300,00	67.300,00	0,51	732.700,00	67.300,00	67.300,00	1,23	732.700,00
Outros Encargos Especiais	341.940,00	372.069,97	723,31	723,31	0,01	371.346,66	723,31	723,31	0,01	371.346,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Reserva de Contingência geral	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
TOTAL	44.056.338,00	48.654.604,12	13.081.294,14	13.081.294,14	100,00	35.573.309,98	5.482.004,01	5.482.004,01	100,00	43.172.600,11

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 21/mar/2024 as 10h e 00m.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO/2.024 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO/2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	SALDO EMPENHAR (f-g)
DESPESAS	**325.221,00**	-	**325.221,00**	**47.685,06**	**47.685,06**	**47.685,06**	**47.685,06**	**277.535,94**
DESPESAS CORRENTES	**308.196,00**	-	**308.196,00**	**47.685,06**	**47.685,06**	**47.685,06**	**47.685,06**	**260.510,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212.000,00	-	212.000,00	44.938,82	44.938,82	44.938,82	44.938,82	167.061,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.196,00	-	96.196,00	2.746,24	2.746,24	2.746,24	2.746,24	93.449,76
DESPESAS DE CAPITAL	**17.025,00**	-	**17.025,00**	-	-	-	-	**17.025,00**
INVESTIMENTOS	17.025,00	-	17.025,00	-	-	-	-	17.025,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	325.221,00	-	325.221,00	47.685,06	47.685,06	47.685,06	47.685,06	277.535,94

MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	60.116.725,65	66.366.993,25	5.895.410,04	5.895.410,04	100,00	60.471.583,21	5.843.433,04	5.843.433,04	100,00	60.523.560,21
LEGISLATIVA	1.925.000,00	1.925.000,00	177.059,60	177.059,60	3,00	1.747.940,40	177.059,60	177.059,60	3,03	1.747.940,40
Ação Legislativa	1.925.000,00	1.925.000,00	177.059,60	177.059,60	3,00	1.747.940,40	177.059,60	177.059,60	3,03	1.747.940,40
ADMINISTRAÇÃO	7.627.600,00	7.717.600,00	894.284,11	894.284,11	15,17	6.823.315,89	858.104,11	858.104,11	14,68	6.859.495,89
Planejamento e Orçamento	940.700,00	940.700,00	99.650,68	99.650,68	1,69	841.049,32	99.650,68	99.650,68	1,71	841.049,32
Administração Geral	5.817.400,00	5.907.400,00	698.856,96	698.856,96	11,85	5.208.543,04	664.176,96	664.176,96	11,37	5.243.223,04
Administração Financeira	792.000,00	792.000,00	95.776,47	95.776,47	1,62	696.223,53	94.276,47	94.276,47	1,61	697.723,53
Controle Externo	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.712.200,00	2.684.477,41	234.705,83	234.705,83	3,98	2.449.771,58	234.705,83	234.705,83	4,02	2.449.771,58
Administração Geral	429.100,00	429.100,00	70.229,36	70.229,36	1,19	358.870,64	70.229,36	70.229,36	1,20	358.870,64
Assistência ao Idoso	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	296.700,00	313.977,41	26.835,39	26.835,39	0,46	287.142,02	26.835,39	26.835,39	0,46	287.142,02
Assistência Comunitária	1.954.800,00	1.909.800,00	137.641,08	137.641,08	2,33	1.772.158,92	137.641,08	137.641,08	2,36	1.772.158,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.750,00	80.750,00	10.792,14	10.792,14	0,18	69.957,86	10.792,14	10.792,14	0,18	69.957,86
Previdência do Regime Estatutário	80.750,00	80.750,00	10.792,14	10.792,14	0,18	69.957,86	10.792,14	10.792,14	0,18	69.957,86
SAÚDE	15.710.281,20	16.165.280,69	1.729.522,99	1.729.522,99	29,34	14.435.757,70	1.715.123,99	1.715.123,99	29,35	14.450.156,70
Atenção Básica	14.321.622,80	14.776.622,29	1.632.502,30	1.632.502,30	27,69	13.144.119,99	1.618.103,30	1.618.103,30	27,69	13.158.518,99
Vigilância Sanitária	1.382.058,40	1.382.058,40	97.020,69	97.020,69	1,65	1.285.037,71	97.020,69	97.020,69	1,66	1.285.037,71
Vigilância Epidemiológica	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
EDUCAÇÃO	10.466.594,45	10.987.594,45	924.849,85	924.849,85	15,69	10.062.744,60	923.451,85	923.451,85	15,80	10.064.142,60
Ensino Fundamental	7.752.465,42	7.914.065,42	662.136,78	662.136,78	11,23	7.251.928,64	660.738,78	660.738,78	11,31	7.253.326,64
Educação Infantil	2.490.529,03	2.849.929,03	243.676,39	243.676,39	4,13	2.606.252,64	243.676,39	243.676,39	4,17	2.606.252,64
Educação de Jovens e Adultos	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
Educação Especial	151.000,00	151.000,00	19.036,68	19.036,68	0,32	131.963,32	19.036,68	19.036,68	0,33	131.963,32
CULTURA	296.400,00	296.400,00	86.833,77	86.833,77	1,47	209.566,23	86.833,77	86.833,77	1,49	209.566,23
Difusão Cultural	291.400,00	291.400,00	86.833,77	86.833,77	1,47	204.566,23	86.833,77	86.833,77	1,49	204.566,23
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	12.417.500,00	15.219.605,01	1.114.545,56	1.114.545,56	18,91	14.105.059,45	1.114.545,56	1.114.545,56	19,07	14.105.059,45
Infra-Estrutura Urbana	6.545.000,00	9.403.639,01	102.902,37	102.902,37	1,75	9.300.736,64	102.902,37	102.902,37	1,76	9.300.736,64
Serviços Urbanos	5.872.500,00	5.815.966,00	1.011.643,19	1.011.643,19	17,16	4.804.322,81	1.011.643,19	1.011.643,19	17,31	4.804.322,81
GESTÃO AMBIENTAL	3.245.700,00	5.395.908,09	55.971,27	55.971,27	0,95	5.339.936,82	55.971,27	55.971,27	0,96	5.339.936,82
Preservação e Conservação Ambiental	3.245.700,00	5.395.908,09	55.971,27	55.971,27	0,95	5.339.936,82	55.971,27	55.971,27	0,96	5.339.936,82
AGRICULTURA	2.047.200,00	1.997.200,00	89.978,76	89.978,76	1,53	1.907.221,24	89.978,76	89.978,76	1,54	1.907.221,24
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	1.267.200,00	1.217.200,00	89.978,76	89.978,76	1,53	1.127.221,24	89.978,76	89.978,76	1,54	1.127.221,24
Promoção da Produção Agropecuária	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
TRANSPORTE	1.294.000,00	1.595.846,25	96.834,01	96.834,01	1,64	1.499.012,24	96.834,01	96.834,01	1,66	1.499.012,24
Transporte Rodoviário	1.294.000,00	1.595.846,25	96.834,01	96.834,01	1,64	1.499.012,24	96.834,01	96.834,01	1,66	1.499.012,24
DESPORTO E LAZER	240.000,00	240.000,00	38.305,39	38.305,39	0,65	201.694,61	38.305,39	38.305,39	0,66	201.694,61
Desporto Comunitário	240.000,00	240.000,00	38.305,39	38.305,39	0,65	201.694,61	38.305,39	38.305,39	0,66	201.694,61
ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.500,00	1.708.331,35	441.726,76	441.726,76	7,49	1.266.604,59	441.726,76	441.726,76	7,56	1.266.604,59
Serviço da Dívida Interna	1.565.500,00	1.565.500,00	399.433,98	399.433,98	6,78	1.166.066,02	399.433,98	399.433,98	6,84	1.166.066,02
Outros Encargos Especiais	135.000,00	142.831,35	42.292,78	42.292,78	0,72	100.538,57	42.292,78	42.292,78	0,72	100.538,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	60.116.725,65	66.366.993,25	5.895.410,04	5.895.410,04	100,00	60.471.583,21	5.843.433,04	5.843.433,04	100,00	60.523.560,21

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mar/2024 as 14h e 05m.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	38.119.822,00	39.177.822,00	5.914.289,82	5.914.289,82	100,00	33.263.532,18	5.695.381,98	5.695.381,98	100,00	33.482.440,02
LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	225.501,70	225.501,70	3,81	1.574.498,30	225.501,70	225.501,70	3,96	1.574.498,30
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	225.501,70	225.501,70	3,81	1.574.498,30	225.501,70	225.501,70	3,96	1.574.498,30
ADMINISTRAÇÃO	5.055.657,00	5.055.657,00	821.322,08	821.322,08	13,89	4.234.334,92	820.767,20	820.767,20	14,41	4.234.889,80
Planejamento e Orçamento	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00
Administração Geral	4.017.137,00	4.017.137,00	650.702,38	650.702,38	11,00	3.366.434,62	650.147,50	650.147,50	11,42	3.366.989,50
Administração Financeira	807.733,00	807.733,00	142.297,99	142.297,99	2,41	665.435,01	142.297,99	142.297,99	2,50	665.435,01
Administração de Receitas	164.687,00	164.687,00	21.121,71	21.121,71	0,36	143.565,29	21.121,71	21.121,71	0,37	143.565,29
Comunicação Social	45.000,00	45.000,00	7.200,00	7.200,00	0,12	37.800,00	7.200,00	7.200,00	0,13	37.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.527.777,00	1.542.777,00	193.793,50	193.793,50	3,28	1.348.983,50	193.793,50	193.793,50	3,40	1.348.983,50
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	303.858,00	303.858,00	47.685,06	47.685,06	0,81	256.172,94	47.685,06	47.685,06	0,84	256.172,94
Assistência Comunitária	1.210.919,00	1.225.919,00	146.108,44	146.108,44	2,47	1.079.810,56	146.108,44	146.108,44	2,57	1.079.810,56
SAÚDE	11.894.069,00	12.294.069,00	1.854.036,03	1.854.036,03	31,35	10.440.032,97	1.842.470,31	1.842.470,31	32,35	10.451.598,69
Atenção Básica	11.520.885,00	11.920.885,00	1.827.719,19	1.827.719,19	30,90	10.093.165,81	1.816.153,47	1.816.153,47	31,89	10.104.731,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.254,00	235.254,00	25.971,20	25.971,20	0,44	209.282,80	25.971,20	25.971,20	0,46	209.282,80
Vigilância Sanitária	130.635,00	130.635,00	345,64	345,64	0,01	130.289,36	345,64	345,64	0,01	130.289,36
Vigilância Epidemiológica	7.295,00	7.295,00	0,00	0,00	0,00	7.295,00	0,00	0,00	0,00	7.295,00
EDUCAÇÃO	9.336.354,00	9.786.354,00	1.652.622,07	1.652.622,07	27,94	8.133.731,93	1.445.834,83	1.445.834,83	25,39	8.340.519,17
Ensino Fundamental	8.613.836,00	9.063.836,00	1.606.726,34	1.606.726,34	27,17	7.457.109,66	1.399.939,10	1.399.939,10	24,58	7.663.896,90
Ensino Superior	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Educação Infantil	593.139,00	593.139,00	45.895,73	45.895,73	0,78	547.243,27	45.895,73	45.895,73	0,81	547.243,27
Educação de Jovens e Adultos	1.379,00	1.379,00	0,00	0,00	0,00	1.379,00	0,00	0,00	0,00	1.379,00
Educação Especial	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
CULTURA	43.000,00	43.000,00	2.628,98	2.628,98	0,04	40.371,02	2.628,98	2.628,98	0,05	40.371,02
Difusão Cultural	43.000,00	43.000,00	2.628,98	2.628,98	0,04	40.371,02	2.628,98	2.628,98	0,05	40.371,02
URBANISMO	2.179.963,00	2.372.963,00	454.944,19	454.944,19	7,69	1.918.018,81	454.944,19	454.944,19	7,99	1.918.018,81
Infra-Estrutura Urbana	405.700,00	598.700,00	140.102,94	140.102,94	2,37	458.597,06	140.102,94	140.102,94	2,46	458.597,06
Serviços Urbanos	1.774.263,00	1.774.263,00	314.841,25	314.841,25	5,32	1.459.421,75	314.841,25	314.841,25	5,53	1.459.421,75
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	376.038,00	376.038,00	32.820,73	32.820,73	0,55	343.217,27	32.820,73	32.820,73	0,58	343.217,27
Preservação e Conservação Ambiental	175.127,00	175.127,00	0,00	0,00	0,00	175.127,00	0,00	0,00	0,00	175.127,00
Controle Ambiental	200.911,00	200.911,00	32.820,73	32.820,73	0,55	168.090,27	32.820,73	32.820,73	0,58	168.090,27
AGRICULTURA	303.168,00	303.168,00	58.316,70	58.316,70	0,99	244.851,30	58.316,70	58.316,70	1,02	244.851,30
Administração Geral	225.068,00	225.068,00	50.047,92	50.047,92	0,85	175.020,08	50.047,92	50.047,92	0,88	175.020,08
Extensão Rural	78.100,00	78.100,00	8.268,78	8.268,78	0,14	69.831,22	8.268,78	8.268,78	0,15	69.831,22
INDÚSTRIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Promoção Industrial	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.893,00	95.893,00	14.081,55	14.081,55	0,24	81.811,45	14.081,55	14.081,55	0,25	81.811,45
Promoção Comercial	89.000,00	89.000,00	14.081,55	14.081,55	0,24	74.918,45	14.081,55	14.081,55	0,25	74.918,45
Turismo	6.893,00	6.893,00	0,00	0,00	0,00	6.893,00	0,00	0,00	0,00	6.893,00
TRANSPORTE	2.531.826,00	2.531.826,00	423.232,19	423.232,19	7,16	2.108.593,81	423.232,19	423.232,19	7,43	2.108.593,81
Transporte Rodoviário	2.531.826,00	2.531.826,00	423.232,19	423.232,19	7,16	2.108.593,81	423.232,19	423.232,19	7,43	2.108.593,81
DESPORTO E LAZER	486.318,00	486.318,00	78.846,35	78.846,35	1,33	407.471,65	78.846,35	78.846,35	1,38	407.471,65
Assistência à Criança a ao Adolescente	21.363,00	21.363,00	0,00	0,00	0,00	21.363,00	0,00	0,00	0,00	21.363,00
Desporto Comunitário	464.955,00	464.955,00	78.846,35	78.846,35	1,33	386.108,65	78.846,35	78.846,35	1,38	386.108,65
ENCARGOS ESPECIAIS	836.946,00	836.946,00	102.143,75	102.143,75	1,73	734.802,25	102.143,75	102.143,75	1,79	734.802,25
Serviço da Dívida Interna	636.946,00	636.946,00	102.143,75	102.143,75	1,73	534.802,25	102.143,75	102.143,75	1,79	534.802,25
Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.813,00	137.813,00	0,00	0,00	0,00	137.813,00	0,00	0,00	0,00	137.813,00
Reserva de Contingência geral	137.813,00	137.813,00	0,00	0,00	0,00	137.813,00	0,00	0,00	0,00	137.813,00
TOTAL	38.119.822,00	39.177.822,00	5.914.289,82	5.914.289,82	100,00	33.263.532,18	5.695.381,98	5.695.381,98	100,00	33.482.440,02

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP Não Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	77.658,29	1.711.599,18	1.484.893,81	0,00	304.363,66	40,00	11.572,36	8.886,36	266,60	1.500,00	9.845,76	314.209,42
PODER EXECUTIVO	77.658,29	1.711.599,18	1.484.893,81	0,00	304.363,66	40,00	11.572,36	8.886,36	266,60	1.500,00	9.845,76	314.209,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.658,29	1.711.599,18	1.484.893,81	0,00	304.363,66	40,00	11.572,36	8.886,36	266,60	1.500,00	9.845,76	314.209,42

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mar/2024 as 14h e 24m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mar/2024 as 14h e 33m.
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 095/2024
Data: 26.03.2024
Ementa: exonera a pedido Keila Marta Inojosa da Silva Francisco do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA FRANCISCO, portadora da CI/RG nº 14.XXX.XXX-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo CC-01, com desligamento no dia 31 de março de 2024, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 005/2022 de 05.01.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.03.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 096/2024
Data: 26.03.2024
Ementa: exonera a pedido Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO, portadora da CI/RG nº X.727.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, símbolo CC-1, com desligamento em 31 de março de 2024, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 284/2023 de 02.10.2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.03.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.908.482,19	5.752.071,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.404.830,17	282.679,60
IPTU	617.014,78	23.214,18
ISS	423.472,44	50.810,35
ITBI	1.303.847,34	62.097,60
IRRF	350.000,00	53.803,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710.495,61	92.753,89
Contribuições	368.842,38	44.919,12
Receita Patrimonial	19.829,84	59.335,96
Aplicações Financeiras (II)	19.829,84	58.202,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.133,90
Transferências Correntes	41.046.249,56	5.364.500,03
Cota-Parte do FPM	18.307.345,99	2.807.800,96
Cota-Parte do ICMS	11.989.856,43	1.070.796,93
Cota-Parte do IPVA	562.840,98	293.966,72
Cota-Parte do ITR	359.467,75	37.946,75
Transferências da LC 61/1989	119.355,69	14.142,46
Transferências do FUNDEB	3.709.300,00	643.518,22
Outras Transferências Correntes	5.998.082,72	496.327,99
Demais Receitas Correntes	68.730,24	636,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	68.730,24	636,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.888.652,35	5.693.869,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.734.443,47	199.150,00
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	209.225,00	199.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	209.225,00	199.150,00
Transferências de Capital	15.525.218,47	0,00
Convênios	15.197.318,47	0,00
Outras Transferências de Capital	327.900,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.734.443,47	199.150,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.623.095,82	5.893.019,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.623.095,82	5.893.019,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.565.549,17	5.467.475,97	5.415.498,97	4.034.000,01	1.342.430,45	8.886,36	266,60
Pessoal e Encargos Sociais	16.246.035,00	1.944.602,72	1.944.602,72	1.862.180,50	136.788,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	565.000,00	79.367,18	79.367,18	78.137,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.754.514,17	3.443.506,07	3.391.529,07	2.093.682,37	1.205.642,26	8.886,36	266,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.000.549,17	5.388.108,79	5.336.131,79	3.955.862,87	1.342.430,45	8.886,36	266,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.601.444,08	427.934,07	427.934,07	424.797,17	142.463,36	0,00	0,00
Investimentos	20.600.944,08	107.867,27	107.867,27	104.730,37	142.463,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.500,00	320.066,80	320.066,80	320.066,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.600.944,08	107.867,27	107.867,27	104.730,37	142.463,36	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**64.801.493,25**	**5.495.976,06**	**5.443.999,06**	**4.060.593,24**	**1.484.893,81**	**8.886,36**	**266,60**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.801.493,25	5.495.976,06	5.443.999,06	4.060.593,24	1.484.893,81	8.886,36	266,60

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**347.265,48**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**347.265,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	58.202,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	79.367,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**326.100,36**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.426.815,55	6.106.748,75
DEDUÇÕES (XL)	4.627.672,63	4.726.574,42
Disponibilidade de Caixa	4.627.672,63	4.726.574,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.538.799,20	6.667.926,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.789.257,47	1.697.619,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	121.869,10	243.732,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.799.142,92	1.380.174,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**418.968,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-91.638,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**327.330,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**348.495,52**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.724.011,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.724.011,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mar/2024 as 14h e 23m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.895.410,04
Despesas Liquidadas	5.843.433,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	36.015.436,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.466.893,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.466.893,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.789.257,47	0,00	1.484.893,81	304.363,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.612,36	1.500,00	266,60	9.845,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.800.869,83	1.500,00	1.485.160,41	314.209,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.338.434,38	<18% / 25%>	24,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	361.811,47	70%	55,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	427.934,07	21.173.510,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	203.656,72	10.955,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	427.934,07	21.173.510,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mar/2024 as 14h e 36m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.696.252,74**	**189.925,71**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	618.932,96	23.214,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.303.847,34	62.097,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	423.472,44	50.810,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	53.803,58
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.619.008,16**	**5.280.817,14**
2.1- Cota-Parte FPM	21.349.430,53	3.509.751,13
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.149.430,53	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	1.338.496,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	141.694,61	17.678,08
2.4- Cota-Parte ITR	424.331,79	47.433,40
2.5- Cota-Parte IPVA	703.551,23	367.458,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.315.260,90**	**5.470.742,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.083.801,63**	**1.056.163,43**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.745.013,59**	**311.522,28**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.709.500,00**	**646.807,74**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.709.500,00	646.807,74
6.1.1- Principal	3.709.300,00	643.518,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	3.289,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-3.374.501,63**	**-412.645,21**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**4.649.069,06**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.008.619,21
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.640.449,85
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.295.876,80**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.709.500,00**	**361.811,47**	**361.811,47**	**341.694,63**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.153.005,00	361.811,47	361.811,47	341.694,63	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	777.000,00	137.803,46	137.803,46	131.119,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.218.505,00	208.383,27	208.383,27	195.913,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	111.000,00	15.624,74	15.624,74	14.661,80	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	556.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	556.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**361.811,47**	**361.811,47**	**341.694,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	361.811,47	361.811,47	341.694,63	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	361.811,47	361.811,47	341.694,63	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	452.765,42	361.811,47	361.811,47	55,94
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	64.680,77	284.996,27	284.996,27	220.315,50	44,06

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	64.680,77	1.008.619,21	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	64.680,77	1.008.619,21	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.747.388,21**	**503.984,45**	**502.586,45**	**324.121,96**	**1.398,00**
20.1- Educação Infantil	513.900,00	80.785,81	80.785,81	59.450,76	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.228.488,21	423.198,64	421.800,64	264.671,20	1.398,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.294.388,21**	**850.171,18**	**848.773,18**	**651.154,79**	**1.398,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.290.900,00	218.589,27	218.589,27	190.570,03	0,00
21.1.1- Creche	1.290.900,00	218.589,27	218.589,27	190.570,03	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.003.488,21	631.581,91	630.183,91	460.584,76	1.398,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	502.586,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.056.163,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	220.315,50
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.338.434,38**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.367.685,71	1.338.434,38	24,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**55.817,34**	**0,00**	**49.135,25**	**0,00**	**6.682,09**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.817,34	0,00	49.135,25	0,00	6.682,09
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.840.165,76**	**73.420,17**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**335.000,00**	**60.719,57**
31.1.1- Salário-Educação	210.000,00	48.442,36
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	125.000,00	12.277,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.380.165,76**	**595,07**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**125.000,00**	**12.105,53**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.955.706,24**	**59.053,93**	**59.053,93**	**19.790,80**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.389.029,03	25.087,12	25.087,12	7.740,50	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.560.577,21	30.554,87	30.554,87	12.050,30	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	3.411,94	3.411,94	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.987.594,45**	**924.849,85**	**923.451,85**	**685.607,39**	**1.398,00**
33.1- Despesas Correntes	**8.295.438,21**	**923.059,95**	**921.661,95**	**683.817,49**	**1.398,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.216.500,00	608.876,70	608.876,70	579.168,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.078.938,21	314.183,25	312.785,25	104.648,69	1.398,00
33.2- Despesas de Capital	**2.692.156,24**	**1.789,90**	**1.789,90**	**1.789,90**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.692.156,24	1.789,90	1.789,90	1.789,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	18.013,26	47.556,15
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	646.807,74	48.442,36
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	341.694,63	8.128,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	323.126,37	87.870,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	323.126,37	87.870,41

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mar/2024 as 14h e 27m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.224/2024
De: 27 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: “Concede reposição anual dos subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Francisco Alves.”
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica concedida reposição inflacionária anual dos subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) de Recomposição Salarial, acumulado pelo INPC – IBGE, de janeiro a dezembro do exercício de 2023, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e benefícios a 1º de janeiro de 2024.
Francisco Alves, em 27 de março de 2024, 203 da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mar/2024 as 14h e 29m.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base nos Ofício nº 054/2024-GAB, da Senhora Prefeita Municipal **CONVOCA**, em **regime de urgência**, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos **dias 01 de abril às 19:30 horas** e no dia **02 de abril às 19:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 006/2024
Súmula: “Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e conceder subvenção social ao “**Lar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã – Lar dos Velhinhos**”, e dá outras providências.”

Autoria: Prefeita Municipal Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 26 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.694.334,56	2.694.334,56	189.925,71	7,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	617.014,78	617.014,78	23.214,18	3,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.303.847,34	1.303.847,34	62.097,60	4,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	423.472,44	423.472,44	50.810,35	12,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	53.803,58	15,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.419.008,16	35.419.008,16	5.280.817,14	14,91
Cota-Parte FPM	20.149.430,53	20.149.430,53	3.509.751,13	17,42
Cota-Parte ITR	424.331,79	424.331,79	47.433,40	11,18
Cota-Parte IPVA	703.551,23	703.551,23	367.458,40	52,23
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	1.338.496,13	9,56
Cota-Parte IPI-Exportação	141.694,61	141.694,61	17.678,08	12,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.113.342,72**	**38.113.342,72**	**5.470.742,85**	**14,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.769.316,55	9.724.316,55	1.331.553,66	13,69	1.317.154,66	13,54	907.727,74	9,33
Despesas Correntes	9.748.816,55	9.703.816,55	1.331.553,66	13,72	1.317.154,66	13,57	907.727,74	9,35
Despesas de Capital	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.361.058,40	1.361.058,40	97.020,69	7,13	97.020,69	7,13	92.761,03	6,82
Despesas Correntes	1.356.058,40	1.356.058,40	97.020,69	7,15	97.020,69	7,15	92.761,03	6,84
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	%	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	%
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.382.058,40	1.382.058,40	97.020,69	7,02	97.020,69	7,02	92.761,03	6,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.095.281,20**	**15.550.280,69**	**1.729.522,99**	**11,12**	**1.715.123,99**	**11,03**	**1.295.762,73**	**8,33**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mar/2024 as 14h e 32m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 097/2024
Data: 26.03.2024
Ementa: exonera Andressa dos Santos Teleste do cargo de Assessora da Procuradoria Jurídica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE, portadora da CI/RG nº 13.XXX.XXX-0 SESPII/PR, do cargo em comissão de Assessora da Procuradoria Jurídica, símbolo CC-03, com desligamento no dia 31 de março de 2024, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 360/2022 de 11.10.2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.03.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 098/2024
Data: 26.03.2024
Ementa: exonera a pedido Orlando José de Oliveira Neto do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado a pedido ORLANDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, portador da CI/RG nº 5.XXX.XXX-7 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-03, com desligamento no dia 31 de março de 2024, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 019/2021 de 05.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.03.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 099/2024
Data: 26.03.2024
Ementa: exonera a pedido Cesar Luis Freitas, do cargo de Superintendente da Guarda Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 007/2021 e 004/2018,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado a pedido CESAR LUIS FREITAS, portador da CI/RG nº 8.XXX.XXX-4 SESP/PR, do cargo de Superintendente da Guarda Municipal, símbolo CC-02, com desligamento no dia 31 de março de 2024, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 090/2021 de 20.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.03.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.778.040,00	2.778.040,00	250.799,27	9,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	311.945,00	311.945,00	13.248,64	4,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.028.670,00	1.028.670,00	35.331,50	3,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	666.925,00	666.925,00	68.050,09	10,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	770.500,00	770.500,00	134.169,04	17,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.470.000,00	26.470.000,00	5.095.044,70	19,25
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	3.509.751,13	20,65
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	14.010,63	4,67
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	396.782,86	36,07
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.159.155,31	14,49
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	15.344,77	21,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.248.040,00**	**29.248.040,00**	**5.345.843,97**	**18,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.207.382,00	5.207.382,00	996.546,45	19,14	922.493,35	17,72	761.843,04	14,63
Despesas Correntes	5.141.762,00	5.141.762,00	996.546,45	19,38	922.493,35	17,94	761.843,04	14,82
Despesas de Capital	65.620,00	65.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.322.600,00	1.322.600,00	281.185,21	21,26	281.185,21	21,26	281.185,21	21,26
Despesas Correntes	1.299.600,00	1.299.600,00	281.185,21	21,64	281.185,21	21,64	281.185,21	21,64
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	91.500,00	91.500,00	15.730,48	17,19	13.840,48	15,13	8.630,92	9,43
Despesas Correntes	88.500,00	88.500,00	15.730,48	17,77	13.840,48	15,64	8.630,92	9,75
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	%	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.696.600,00	1.696.600,00	281.185,21	16,57	281.185,21	16,57	281.185,21	16,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	105.500,00	107.545,65	15.730,48	14,63	13.840,48	12,87	8.630,92	8,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	279.100,00	367.337,33	88.150,23	24,00	85.378,25	23,24	62.129,42	16,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.657.692,00**	**10.937.006,11**	**1.619.013,24**	**14,80**	**1.540.298,15**	**14,08**	**1.246.749,50**	**11,40**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 21/mar/2024 as 10h e 14m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 140/2024
Data: 25.03.2024
Ementa: designa servidor como preposto para manutenção das atividades alfandegárias inerentes ao Porto Lacustre Internacional Sete Quedas perante a Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,
Considerando a Portaria RFB Nº 143 de 11 de fevereiro de 2022 que estabelece normas gerais e procedimentos para alfandegamento de local ou recinto;
Considerando que para o devido alfandegamento do Porto Internacional Lacustre Sete Quedas alguns requisitos devem ser formalizados, dentre eles a designação de fiel depositário e preposto;
Considerando a Portaria COANA nº 76 de 13 de maio de 2023 que solicita a apresentação dos Termos de Fiel Depositário e de Designação de Preposto, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1.685/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal conforme a seguir, para atuar como preposto do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Receita Federal do Brasil, conforme Anexo Único desta Portaria.

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	LOTAÇÃO
Carlos Wesley Gonçalves	299-01	Escriturário	Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional - Efetivos

Art. 2º Compete ao preposto representar o Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos atos inerentes a guarda das mercadorias armazenadas, retidas ou apreendidas no Porto Internacional Lacustre Sete Quedas, visando o processamento e manutenção do recinto perante a Receita Federal do Brasil.
Art. 3º O desempenho das atribuições do preposto é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Revoga-se integralmente a Portaria nº 367/2023, ficando validado todos os atos já praticados pelo Preposto anteriormente designado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
Ref. Portaria nº 140/2024 de 25.03.2024
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO
I – EMPRESA
Razão Social
Município de Guaíra CNPJ
77.857.183/0001-90
Endereço
Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Guaíra/PR
II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
Sócio Diretor X Procurador
Nome Completo
HERALDO TRENTO CPF
428.XXX.XXX-91
Identidade
Número do documento Tipo Órgão Emissor
859.XXX-6 RG SESPII/PR
III – LOCAL OU RECINTO ALFANDEGADO
Denominação
Porto Lacustre Internacional Sete Quedas
Endereço
Rua Bandeirantes, nº 3109, Guaíra/PR
IV – IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO
Nome Completo
CARLOS WESLEY GONÇALVES CPF
783.XXX.XXX-53
Identidade
Número do documento Tipo Órgão Emissor
4.XXX.XXX-9 RG SESPII/PR
A empresa qualificada no quadro I, pelo seu representante legal qualificado no quadro II, na condição de fiel depositária das mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas, objeto de operações de carga, descarga, movimentação, armazenamento ou passagem, realizadas no local ou recinto alfandegado identificado no quadro III, designa neste ato o preposto identificado no quadro IV para representá-la nos atos inerentes à guarda das mercadorias armazenadas, retidas ou apreendidas.
Local: Guaíra/PR
Data:
Assinatura

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.794.500,00**	**250.799,27**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	316.000,00	13.248,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.036.000,00	35.331,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	672.000,00	68.050,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	770.500,00	134.169,04
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**28.070.000,00**	**5.095.044,70**
2.1- Cota-Parte FPM	18.600.000,00	3.509.751,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	1.159.155,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	15.344,77
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	14.010,63
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	396.782,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.864.500,00**	**5.345.843,97**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.294.000,00**	**1.019.008,94**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.422.125,00**	**317.452,05**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Período
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	336.448,83	53.932,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 26/mar/2024 as 14h e 19m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 051 DE 25 DE MARÇO DE 2024
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, o falecimento da Senhora IRACI JOANA COMANDOLI SANTOS, ocorrido em 22/03/2024, conforme Certidão de Óbito nº 086512 01 55 2024 4 00010 186 0002177 01, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade;
Considerando, também, que a mesma pertence ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Francisco Alves como servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
RESOLVE:
Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o qual vinha sendo exercido pela servidora IRACI JOANA COMANDOLI SANTOS, cujo vinculo foi interrompido pelo seu falecimento.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22/03/2024.
Francisco Alves, em 25 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 142/2024
Data: 26.03.2024
Ementa: inclui e gratifica membro da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, constituída pela Portaria nº 049/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob nº 082/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica incluída a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada, como membro da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, constituída pela Portaria nº 049/2024 de 01.02.2024.

Nome	Matrícula nº
Adriana Ocampos Vitorino	30598-1

Art. 2º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), somando ao vencimento básico da servidora pública municipal mencionada, pelo exercício de encargo especial.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.04.2024, permanecendo inalteradas as demais disposições das Portarias nº 049/2024 e 051/2024.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024
DISPENSA Nº 6/2024
DATA DA ABERTURA: 04 de abril de 2024.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Caçamba Estacionária 5m³ em perfis de chapa de aço ASTM A36, soldadas pelo processo Mag. Eixos de fixação dos olhais em aço SAE 1020 com Ø1 1/4", chapa de 3,00mm. Fabricados em conformidade com a norma ABNT NBR-14728:2005.
TIPO: Menor Preço - Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para aquisição de Caçamba Estacionária 5m³ em perfis de chapa de aço ASTM A36, soldadas pelo processo Mag. Eixos de fixação dos olhais em aço SAE 1020 com Ø1 1/4", chapa de 3,00mm. Fabricados em conformidade com a norma ABNT NBR-14728:2005. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04 de abril de 2024 até às 08h:00mim. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, no horário de 08h00min às 14h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com até a data limite. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o presente processo destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito da Região AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) no âmbito da Região AMERIOS, poderão participar as demais empresas.
Alto Piquiri – PR, 26 de março de 2024.
GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 020, DE 14 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: "Declara de utilidade pública a Estrada Rural denominada Yara deste Município de Francisco Alves/PR - Estado do Paraná, e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal, **MILENA SILVA ROSA**, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de pavimentação asfáltica Estrada Rural denominada Yara deste Município de Francisco Alves/PR, abaixo identificados pelas coordenadas:

Trecho	Zona	Coordenadas
Estrada **Yara** 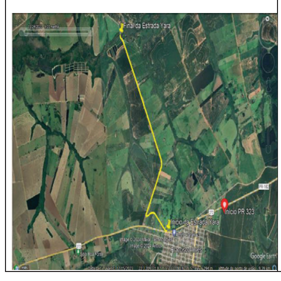	Rural	Coordenadas Geográficas Inicial (UTM): 22J 210009.70 m E 7335560.63 m S Coordenadas Geográficas Final (UTM): 22J 208524.81 m E 7340514.08 m S Extensão: 6,00Km

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 14 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.119.822,00	38.712.822,00	7.703.399,10	19,90	7.703.399,10	19,90	31.009.422,90
RECEITAS CORRENTES	36.277.497,00	36.870.497,00	7.613.399,10	20,65	7.613.399,10	20,65	29.257.097,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.349.648,00	2.349.648,00	313.342,46	13,34	313.342,46	13,34	2.036.305,54
Impostos	1.928.821,00	1.928.821,00	282.012,01	14,62	282.012,01	14,62	1.646.808,99
Taxas	398.827,00	398.827,00	31.330,45	7,86	31.330,45	7,86	367.496,55
Contribuição de Melhoria	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
CONTRIBUIÇÕES	244.721,00	244.721,00	110.574,97	45,18	110.574,97	45,18	134.146,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	244.721,00	244.721,00	110.574,97	45,18	110.574,97	45,18	134.146,03
RECEITA PATRIMONIAL	313.088,00	506.088,00	306.961,80	60,65	306.961,80	60,65	199.126,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	313.088,00	506.088,00	306.961,80	60,65	306.961,80	60,65	199.126,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.867,00	13.867,00	216,79	1,56	216,79	1,56	13.650,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.772,00	11.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.772,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.095,00	2.095,00	216,79	10,35	216,79	10,35	1.878,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.156.173,00	33.556.173,00	6.851.234,31	20,42	6.851.234,31	20,42	26.704.938,69
Transferências da União e de suas Entidades	19.021.125,00	19.421.125,00	3.444.462,80	17,74	3.444.462,80	17,74	15.976.662,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.449.358,00	8.449.358,00	2.048.749,44	24,25	2.048.749,44	24,25	6.400.608,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.685.690,00	5.685.690,00	1.358.022,07	23,88	1.358.022,07	23,88	4.327.667,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	31.068,77	15,53	31.068,77	15,53	168.931,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	31.068,77	15,53	31.068,77	15,53	168.931,23
RECEITAS DE CAPITAL	1.842.325,00	1.842.325,00	90.000,00	4,89	90.000,00	4,89	1.752.325,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	142.325,00	142.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.325,00
Alienação de Bens Móveis	142.325,00	142.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.325,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.700.000,00	90.000,00	5,29	90.000,00	5,29	1.610.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	90.000,00	5,29	90.000,00	5,29	1.610.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.119.822,00	38.712.822,00	7.703.399,10	19,90	7.703.399,10	19,90	31.009.422,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.119.822,00	38.712.822,00	7.703.399,10	19,90	7.703.399,10	19,90	31.009.422,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.119.822,00	38.712.822,00	7.703.399,10	19,90	7.703.399,10	19,90	31.009.422,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	465.000,00	-	-	465.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	465.000,00	-	-	465.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.119.822,00	39.177.822,00	5.914.289,82	5.914.289,82	33.263.532,18	5.695.381,98	5.695.381,98	33.482.440,02	4.943.847,87
DESPESAS CORRENTES	34.683.463,00	35.098.463,00	5.396.435,64	5.396.435,64	29.702.027,36	5.384.315,04	5.384.315,04	29.714.147,96	4.758.735,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.201.267,00	18.401.267,00	2.707.279,61	2.707.279,61	15.693.987,39	2.707.279,61	2.707.279,61	15.693.987,39	2.558.639,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	181.000,00	181.000,00	28.869,30	28.869,30	152.130,70	28.869,30	28.869,30	152.130,70	28.869,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.301.196,00	16.516.196,00	2.660.286,73	2.660.286,73	13.855.909,27	2.648.166,13	2.648.166,13	13.868.029,87	2.171.227,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.301.196,00	16.516.196,00	2.660.286,73	2.660.286,73	13.855.909,27	2.648.166,13	2.648.166,13	13.868.029,87	2.171.227,01
DESPESAS DE CAPITAL	3.298.546,00	3.941.546,00	517.854,18	517.854,18	3.423.691,82	311.066,94	311.066,94	3.630.479,06	185.111,94
INVESTIMENTOS	2.868.100,00	3.511.100,00	444.580,31	444.580,31	3.066.519,69	237.793,07	237.793,07	3.273.306,93	111.838,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.446,00	430.446,00	73.273,87	73.273,87	357.172,13	73.273,87	73.273,87	357.172,13	73.273,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.813,00	137.813,00	0,00	0,00	137.813,00	0,00	0,00	137.813,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.119.822,00	39.177.822,00	5.914.289,82	5.914.289,82	33.263.532,18	5.695.381,98	5.695.381,98	33.482.440,02	4.943.847,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	38.119.822,00	39.177.822,00	5.914.289,82	5.914.289,82	33.263.532,18	5.695.381,98	5.695.381,98	33.482.440,02	4.943.847,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.789.109,28	-	-	2.008.017,12	-	2.759.551,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.119.822,00	39.177.822,00	5.914.289,82	7.703.399,10	-	5.695.381,98	7.703.399,10	-	7.703.399,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

ANDRÉ LUIS CRIPA	MILENA SILVA ROSA	SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças	Prefeita	Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 145/2024
Data: 26.03.2024
Ementa: exclui membro da Coordenação de Dívida Ativa, nomeado pela Portaria nº 439/2023 de 06.10.2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar da Função de Coordenação o Servidor Público Municipal, nomeado por meio da Portaria nº 439/2023 de 06.10.2023, com desligamento no dia 31 de março de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.
Nome Coordenação Símbolo A partir de
Gustavo Henrique dos Reis Sabior Coordenação de Dívida Ativa FG4 31.03.2024
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 439/2023 de 06.10.2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 146/2024
Data: 26.03.2024
Ementa: exclui membro da Coordenação de Serviços de Saneamento e Atendimento Geral aos Agricultores e Pecuaristas, nomeado pela Portaria nº 031/2021 de 21.01.2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar da Função de Coordenação o Servidor Público Municipal, nomeado por meio da Portaria nº 031/2021 de 21.01.2021, com desligamento no dia 31 de março de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.
Nome Coordenação Símbolo A partir de
Marcio de Moraes Minueza Coordenação de Serviços de Saneamento e Atendimento Geral aos Agricultores e Pecuaristas FG1 31.03.2024
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 031/2021 de 21.01.2021 e 248/2023 de 22.06.2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.914.195,08
Despesas Liquidadas	5.695.287,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	7.613.265,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.613.265,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.613.265,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	707.077,68	0,00	518.632,93	188.444,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	191.104,67	0,00	16.353,75	174.750,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	898.182,35	0,00	534.986,68	363.195,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.124.142,35	<18% / 25%>	17,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	726.242,69	70%	53,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	517.854,18	3.423.691,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	6.138,34	137.186,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	311.066,94	3.423.691,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ANDRÉ LUIS CRIPA	MILENA SILVA ROSA	SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças	Prefeita	Contadora

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2024

Decreto nº 19/2024 de 14/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1217/2023 de 14/12/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.239,33 (oitenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do fundo Municipal de Assist. Social

420 - 3.3.90.30.00.00	831	MATERIAL DE CONSUMO	34.239,33
421 - 3.3.90.36.00.00	831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
422 - 3.3.90.39.00.00	831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total..........:	**81.239,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3831 FEAS PISO PARANAENSE	831	81.239,33
	Total:	**81.239,33**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 14 de março de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 143/2024
Data: 26.03.2024
Ementa: nomeia servidores públicos municipais, para compor a equipe responsável pelo gerenciamento do processo licitatório no âmbito municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e,
Considerando a Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando a adequação das novas regras para as licitações públicas, regulamentadas no Município através do Decreto nº 237 de 28 de agosto de 2023;
Considerando a necessidade de nominar e identificar os responsáveis pelo gerenciamento do processo licitatório no âmbito municipal para atuarem nos processos regidos pela Lei 14.133/2021;
Considerando o memorando online sob o nº 4.395/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, a seguir mencionados, para compor a equipe responsável pelo processamento, arquivo, participação e gestão dos processos licitatórios em todas as suas modalidades e contratos administrativos, assim como para dispensas e inexigibilidades de licitação (presencial ou eletrônica):
I. Agente de Contratação e Pregoeiro (respectivamente):
a) Marcelo Celestrino - Matrícula nº 24341-1;
b) Graziela Barbosa de Azevedo - Matrícula nº 29384-1.
II. Membros da Comissão de Contratação e Licitação:
a) Bruno Andrei Colcetta – Matrícula n° 29173-1
b) Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta - Matrícula n° 29430-1;
c) Luiz José Junior Bezerra da Costa - Matrícula n° 24554-1;
d) Rosmari Aparecida Michels - Matrícula n° 19054-1;
e) Caio Henrique de Oliveira - Matrícula n° 30121-3;
f) Vanessa Bragatto Richtter de Almeida - Matrícula n° 26956-3;
g) Liviston Ruberti Silva – Matrícula n° 14850-3;
h) Natalia Gabriela Marques Azevedo – Matrícula 30209-2;
i) Rafael Fernando Soares Marques – Matrícula n° 29711-3.
III. Membros da Equipe de Apoio:
a) Luiz José Junior Bezerra da Costa - Matrícula n° 24554-1;
b) Caio Henrique de Oliveira - Matrícula n° 30121-3;
c) Natalia Gabriela Marques Azevedo – Matrícula 30209-2.
Art. 2º Ficam nomeados como gestores de contratos os Secretários Municipais.
Art. 3° Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), somando-se ao vencimento básico de todos os membros da Comissão de Contratação e Licitação.
Art. 4º A Portaria nº 103/2023 e suas alterações permanecem vigentes somente até 31.03.2024, permanecendo validados todos os atos realizados por seus membros.
Art. 5º Revoga-se integralmente as Portarias nº 409/2023, 570/2023 e 139/2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 1º de abril de 2024.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.965.916,00	282.012,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	690.272,00	18.948,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	39.946,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	402.100,00	110.389,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	373.544,00	112.726,98
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.285.000,00	6.091.516,43
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	3.509.751,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	1.845.829,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	24.429,58
2.4- Cota-Parte ITR	45.000,00	37.212,83
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	674.293,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.250.916,00	6.373.528,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.857.000,00	1.218.303,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.205.729,00	375.078,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.705.690,00	1.369.553,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.705.690,00	1.369.553,88
6.1.1- Principal	5.685.690,00	1.358.022,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	11.531,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-171.310,00	139.718,78

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	16.949.225,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.316.404,94
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	14.632.820,42
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.318.779,24

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.805.690,00	946.851,06	943.351,06	895.842,38	3.500,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.270.690,00	726.242,69	726.242,69	696.126,63	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.270.690,00	726.242,69	726.242,69	696.126,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.535.000,00	220.608,37	217.108,37	199.715,75	3.500,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

INDICADORES DO FUNDEB

[illegible]

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

[illegible]

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

[illegible]

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

[illegible]

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

[illegible]

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

[illegible]

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

[illegible]

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

ANDRE LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.928.821,00	1.928.821,00	282.012,01	14,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	654.798,00	654.798,00	18.948,57	2,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	499.500,00	499.500,00	39.946,81	8,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.979,00	400.979,00	110.389,65	27,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	373.544,00	373.544,00	112.726,98	30,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.285.000,00	29.285.000,00	6.091.516,43	20,80
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	3.509.751,13	18,47
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	37.212,83	82,70
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	674.293,23	337,15
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.845.829,66	18,46
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	24.429,58	61,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.213.821,00	31.213.821,00	6.373.528,44	20,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.784.108,00	9.784.108,00	1.468.147,58	15,01	1.456.581,86	14,89	1.335.566,01	13,65
Despesas Correntes	9.705.676,00	9.705.676,00	1.468.147,58	15,13	1.456.581,86	15,01	1.335.566,01	13,76
Despesas de Capital	78.432,00	78.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	133.154,00	133.154,00	25.971,20	19,50	25.971,20	19,50	25.971,20	19,50
Despesas Correntes	128.556,00	128.556,00	25.971,20	20,20	25.971,20	20,20	25.971,20	20,20
Despesas de Capital	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	29.635,00	29.635,00	345,64	1,17	345,64	1,17	172,82	0,58
Despesas Correntes	26.878,00	26.878,00	345,64	1,29	345,64	1,29	172,82	0,64
Despesas de Capital	2.757,00	2.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.895,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

[illegible]

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

[illegible]

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

[illegible]

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

[illegible]

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

[illegible]

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE

[illegible]

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de OLTs GPON e ONUs, para a instalação de rede de fibra óptica no Centro Náutico Marinas, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/04/2024 às 14h30min (horário de Brasília)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de fibra óptica, maquinas fusoras de fibra, cabos e demais equipamentos correlatos e serviços de instalação de rede de fibra para o Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 12/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 12/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/04/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com e www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 26 de março de 2024.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

Pág 1 / 2

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**189.691.099,91**	**214.352.329,07**	**214.302.700,57**	**(49.628,50)**
Receita Tributária	31.677.239,91	33.633.658,33	30.783.234,49	(2.850.423,84)
Receita de Contribuições	4.033.000,00	4.698.490,81	4.836.113,64	137.622,83
Receita Patrimonial	48.998.975,50	61.548.873,55	63.461.024,52	1.912.150,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	15.525,00	15.525,00	0,00	(15.525,00)
Receita de Serviços	424.091,00	424.091,00	1.643.029,00	1.218.938,00
Transferências Correntes	104.146.596,50	113.636.018,38	111.420.094,51	(2.215.923,87)
Outras Receitas Correntes	395.672,00	395.672,00	2.159.204,41	1.763.532,41
Receitas de Capital (II)	**42.076.750,00**	**43.435.215,23**	**18.009.311,29**	**(25.425.903,94)**
Operações de Crédito	22.870.000,00	22.870.000,00	3.925.660,00	(18.944.340,00)
Alienação de Bens	1.173.750,00	1.173.750,00	425.543,48	(748.206,52)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.033.000,00	19.391.465,23	13.658.107,81	(5.733.357,42)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**231.767.849,91**	**257.787.544,30**	**232.312.011,86**	**(25.475.532,44)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**231.767.849,91**	**257.787.544,30**	**232.312.011,86**	**(25.475.532,44)**
Déficit (VI)	--------	**31.089.578,74**	--------	**(31.089.578,74)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**231.767.849,91**	**288.877.123,04**	**232.312.011,86**	**(56.565.111,18)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**31.089.578,74**	**31.089.578,74**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	31.089.578,74	31.089.578,74	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**172.011.882,66**	**212.099.617,10**	**189.210.130,14**	**180.451.371,32**	**176.022.099,53**	**22.889.486,96**
Pessoal e Encargos Sociais	88.456.450,00	98.178.227,11	89.764.483,64	89.764.483,64	87.756.274,18	8.413.743,47
Juros e Encargos da Dívida	1.500.000,00	1.835.000,00	1.834.742,39	1.834.742,39	1.834.742,39	257,61
Outras Despesas Correntes	82.055.432,66	112.086.389,99	97.610.904,11	88.852.145,29	86.431.082,96	14.475.485,88
Despesas de Capital (IX)	**59.555.967,25**	**76.577.505,94**	**33.555.598,39**	**19.984.534,17**	**19.901.766,29**	**43.021.907,55**
Investimentos	58.325.967,25	75.235.969,00	32.214.061,45	18.642.997,23	18.560.229,35	43.021.907,55
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.150.000,00	1.341.536,94	1.341.536,94	1.341.536,94	1.341.536,94	0,00
Reserva de Contingência (X)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**231.767.849,91**	**288.877.123,04**	**222.765.728,53**	**200.435.905,49**	**195.923.865,82**	**66.111.394,51**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**231.767.849,91**	**288.877.123,04**	**222.765.728,53**	**200.435.905,49**	**195.923.865,82**	**66.111.394,51**
Superávit (XIII)	--------	--------	**9.546.283,33**	**31.876.106,37**	**36.388.146,04**	**(9.546.283,33)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**231.767.849,91**	**288.877.123,04**	**232.312.011,86**	**232.312.011,86**	**232.312.011,86**	**56.565.111,18**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**539.821,89**	**7.699.490,30**	**5.642.882,65**	**5.642.382,65**	**1.915.993,67**	**680.935,87**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.574,50	0,00	0,00	3.574,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	539.821,89	7.695.915,80	5.642.882,65	5.642.382,65	1.912.419,17	680.935,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas de Capital	**12.056.250,82**	**13.280.668,30**	**18.366.912,78**	**18.366.418,88**	**1.821.087,95**	**5.149.412,29**
Investimentos	12.056.250,82	13.280.668,30	18.366.912,78	18.366.418,88	1.821.087,95	5.149.412,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.596.072,71**	**20.980.158,60**	**24.009.795,43**	**24.008.801,53**	**3.737.081,62**	**5.830.348,16**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**48.016,34**	**2.756.392,91**	**2.751.094,35**	**0,02**	**53.314,88**
Pessoal e Encargos Sociais	5.104,17	1.746.742,17	1.747.217,80	0,02	4.628,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.912,17	1.009.650,74	1.003.876,55	0,00	48.686,36
Despesas de Capital	**84.311,57**	**755.550,52**	**728.724,80**	**0,00**	**111.137,29**
Investimentos	84.311,57	755.550,52	728.724,80	0,00	111.137,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**132.327,91**	**3.511.943,43**	**3.479.819,15**	**0,02**	**164.452,17**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA, **Data Emissão** 14/03/2024, **Hora emissão** 16:57:06
NOTA:

HERALDO TRENTO — Prefeito
FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO — Controlador Interno
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador

Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 092/2024
Data: 26.03.2024
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA e do Conselho Deliberativo da Área de Preservação Ambiental de Guaíra - APA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.157 de 20.12.1999, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.465/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Entidade	Titular	Suplente
I - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM	Fabiano Melanias Raddatz RG: 8.XXX.XXX-9 SSP/PR	Luiz Vieira da Silva RG:6.XXX.XXX-8 SSP/PR
II - Diretoria de Meio Ambiente	Aline Priscila de Souza RG:10.XXX.XXX-5 SSP/PR	Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta RG: 6.XXX.XXX-6 SSP/PR
III - Emater - Agência de Guaíra - PR	Rita de Cássia Ribeiro RG: nº 01.XXX.787 SSP/BA	Afonso Faccin RG: nº 5.XXX.XXX-1 SSP/PR
IV - Instituto Água e Terra - IAT	Luiz Henrique Fiorucci RG:10.XXX.XXX-3 SSP/PR	Elizandra Fereti Rodrigues RG: 10.XXX.XXX-4 IIPR
V – ICMbio- Instituto Chico Mendes	Tercio Abel Pessenti RG: 9.XXX.XXX-0 SSP/PR	Arthur Henrique Sakamoto RG: 3.XXX.XXX-17 SP
VI – C. Vale- Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri	Ricardo Aurélio Campos Silva RG:7.XXX.XXX-6 SSP/PR	Guilherme Daniel RG:7.XXX.XXX-6 SSP/RG
VII - Unipar - Universidade Paranaense	Rosiley Berton Pacheco RG: nº 4.XXX.XXX-1 SSP/PR	Vanda Zago Lupepsa RG: 5.XXX.XXX-0 SS/PR
VIII - Itaipu Binacional	Marcelo Bortoli Uliana RG: nº 7.XXX.XXX-8 SSP/PR	Anderson Gibathe RG: nº 9.XXX.XXX-0 SSP/PR
IX - Associação Comercial Industrial e Agrícola de Guaíra – ACIAG	Jair Schllemer RG: 3.XXX.XXX-3 SSP/PR	Mauro José Vanin RG: 4.XXX.XXX.0 SSP/PR
X - Sindicato Rural Patronal de Guaíra	Silvanir Rosset RG: nº 5.XXX.XXX-1 SSP/PR	Antônio Bertuol RG: 3.XXX.XXX-4 SSP/PR
XI - Colônia dos Pescadores Z-13	Cristiane da Cruz Machado RG: nº 8.XXX.XXX-3 SSP/PR	José Ramão Neto RG: nº 3.XXX.XXX-9 SSP/PR
XII - Secretaria Municipal de Educação	Eliza Regina da Silva RG: 6.XXX.XXX-8	Adriana Padilha dos Santos RG: 7.XXX.XXX-6
XIII - Secretaria Municipal de Assistência Social	Lígia Lumi Tsukamoto Suga RG: 6.XXX.XXX-2 SSP/PR	Manoel José dos Santos RG: 7.XXX.XXX-1 SSP/PR
XIV - Associação dos Moradores Rurais da Linha das Flores	Ereninha Scherer RG: nº 2.XXX.XXX-4 SSP/PR	Stefan Diego Scherer RG: nº 1.XXX.XXX-52 SSP/PR
XV - 15ª Cia. de Infantaria Motorizada	Luiz Eduardo De Oliveira Borba RG: 0.XXX.XXX.XXX-2 Min. defesa	Luís Penteado Junior RG: 0.XXX.XXX79-81 Min. Defesa
XVI - Ordem dos Advogados do Brasil /Subseção Guaíra	Solano Schisler Lopes RG: 8.XXX.XXX-0	Enio Antônio Orlando Junior RG: 10.XXX.XXX-3 SSP/PR
XVII - Comitê Gestor	Marli de Souza Jardim RG: 5.XXX.XXX-3 SSP/PR	Edina Diniz Meira RG: 5.XXX.XXX-3 SSP /PR
XVIII - Caixa Econômica Federal	Amauri de Souza Junior RG: 7.XXX.XXX-69 SSP/PR	Anderson Conte RG:4.XXX.XXX-4 SSP/PR
XIX - Secretaria Municipal de Saúde	Francisco do Amaral Fontes RG: 22.XXX.XXX-X SSP/SP	Anildo Morais Peraçoli RG: 5.XXX.XXX-9 SSP/PR
XX - Secretaria Municipal de Planejamento	Bruno Andrei Colcetta RG: 10.XXX.XXX-0 SSP/PR	Franz Jambersi RG: 3.XXX.XXX-2-SSP/PR
XXI – Diretoria de Limpeza Pública	Lindomar Morais da Silva RG: 7.XXX.XXX-8 SSP/PR	Alex Cezar de Sá da Silva RG: 7.XXX.XXX-0 SSP/PR
XXII - Procuradoria Jurídica	João Fernando Grecillo RG: 60.XXX.XXX-62 SSP/RS	Sandra Padilha Martins Natalino RG: 9.XXX.XXX-6 SSP/PR
XXIII - Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros do Lago de Itaipu	Mauri José Schneider RG: nº 6.XXX.XXX-3 SSP/PR	Norma Hofstaetter Barros RG: nº 170.XXX.XX-9 SSP/PR
XXIV - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura - SMTEC	Vanessa Caroline Danelon de Campos RG: 8.XXX.XXX-9 SSP/PR	Ana Claudia Eloy Foleto RG: 6.XXX.XXX-0 SSP/PR
XXV - Agencia do Trabalhador	Adriana Campos RG: 599.XXX MS	Douglas Inácio de Oliveira RG: 9.XXX.XXX-0 SSP/PR
XXVI - Assessoria de Imprensa	Cintia Marques da Silva RG: 3.XXX.XXX-0 SSP/PR	Lindomar Vantelino RG: 1.XXX.XXX-4 SSP/PR

Art. 2º O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Guaíra, Previsto no inciso I do § 3º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 11/2000 de 14.04.2000, fica instituído com a seguinte composição:

Entidade	Titular	Suplente
I - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM	Fabiano Melanias Raddatz RG: 8.XXX.XXX-9 SSP/PR	Zinaldo da Rocha RG:7.XXX.XXX-7 SSP/PR
II - Instituto Água e Terra - IAT	Luiz Henrique Fiorucci RG:10.XXX.XXX-3 SSP/PR	Elizandra Fereti Rodrigues RG: 10.XXX.XXX-4 IIPR
III – ICMbio- Instituto Chico Mendes	Tercio Abel Pessenti RG: 9.XXX.XXX-0 SSP/PR	Arthur Henrique Sakamoto RG: 3.XXX.XXX-17 SP
IV – Município de Guaíra	Heraldo Trento RG: 859.XXX-6 SSP/PR	Giliade Gabriel Osti RG: 9.XXX.XXX-8 SSP/PR
V - CORIPA - Consorcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influencias	Nayara Raposo Olivo RG: 9.XXX.XXX-2 SSP/PR	Aline Cristina de Souza Reis RG: 9.XXX.XXX-8 SSP/PR
VI - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura - SMTEC	Vanessa Caroline Danelon de Campos RG: 8.XXX.XXX-9 SSP/PR	Ana Claudia Eloy Foleto RG: 6.XXX.XXX-0 SSP/PR
VII - 15ª Cia. de Infantaria Motorizada	Luiz Eduardo de Oliveira Borba RG: 0.XXX.XXX.044-2 Min. Defesa	Luís Penteado Junior RG: 0.XXX.XXX79-81 Min. Defesa

Parágrafo único. A Presidência do CONDEMA será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme determinação do § 1º do artigo 107 da Lei Municipal nº 1.157/1999.

Art. 3º As atividades e Prerrogativas do CONDEMA são aquelas Previstas na Legislação especifica, sendo que suas atividades são consideradas serviços públicos relevantes e sem direito a remuneração.

Art. 4º Revoga-se integralmente o Decreto nº 151/2021 de 24.02.2021, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 106/2024. DE 26 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui as candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI as candidatas abaixo relacionadas da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023 e Edital de Convocação nº. 97/2024 e nº 102/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/03/2024 e 26/03/2024, abdicam, por motivo estritamente de ordem particular das candidatas.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
366	THAYNARA MAZZORANA PARIZ	096.XXX.XXX-48	30º
147	BRUNA MARA NASCIMENTO	095.XXX.XXX-97	31º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL Nº 07
De 22/03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 05/2024.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 05/2024, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 119, de 06/03/2024:
RESOLVE
HOMOLOGAR as inscrições do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, como segue:

CARGO: PROFESSOR

Ins-cri-ção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Edilene Fernandes	518.918.591-53		
002	Samile Doretto	005.941.889-38		
003	Emichele Aparecida Martins Araujo	056.680.359.30		
004	Isabela Fernandes	105.227.469.26		
005	Erica Carolina Aparecida dos Santos	095.131.569-23		
006	Marli Freitas de Jesus Dias	167.939.978-07		
007	Jhuliene Negri	070.637.579-38		
008	Bruna Cristina de Souza Pedroso	081.446.319-35		
009	Samili Marques Bocatto	072.745.409-98		
010	Julia G. de Araujo Moura	087.589.939-08		
011	Gesilaine Karsten Carocin	088.040.399-30		
012	Dileuza Dias de Oliveira	007.100.649-42		
013	Elisangela Cristina Pestana da Silva	042.751.339-19		
014	Rosangela dos Santos Minato Silva	024.658.839-09		
015	Maria Rosa da S. Burgos	032.782.409-36		
016	Silvana Aparecida Martins de Oliveira	004.715.259-10		
017	Maria Juliana Canceliere Rosseti	063.298.229-21		
018	Marcia Akemi W. Arida	366.878.981-91		
019	Gabriely dos Santos Costa	114.085.149-74		
020	Sirlene Lemes da Silva	026.761.029-74		
021	Eliane Garcia Alves	015.710.179-76		
022	Gessica Thais do Nascimento Barbosa	082.396.929-07		
023	Maria de Lourdes Araujo Oliveira	044.403.779-98		
024	Jaqueline Fabíola Stenghele Trida	053.223.789-79		
025	Camila Teixeira dos Santos	085.817.359-08		
026	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.526.099-99		
027	Flavia Torres Lino	062.990.219-42		
028	Milena Da Silva Vanzei	113.187.299-12		
029	Arismar Lourenço de Abreu Braga	856.632.639-34		
030	Daniela Gonçalves da Silva	055.963.549-45		
031	Sandra Aparecida de Oliveira	958.767.079-53		
032	Ieda Claudia Breve Bernardes Polatto	726.909.339-34		
033	Aparecida Lourdes dos Santos	851.354.109-53		
034	Rosiney Amorim da Silva	937.299.289-53		
035	Rayane Barbosa de Jesus	120.923.849-70		
036	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93		
037	Adriane dos Santos Lançoni Teixeira	089.711.119-25		
038	Leticia Alves dos Santos	088.372.979-20		
039	Francielen de Oliveira Caracanha Pinheiro	103.415.629-20		
040	Vitória de Souza Escorcio	101.494.769-30		
041	Gabriela Bezerra Neves	064.171.139-57		
042	Liliane Cardoso Alves	082.621.939-09		
043	Simone Aparecida Rico	040.596.869-80		
044	Sofia Pereira Medeiros	088.540.279-01		
045	Vivian Lorena Xavier Lima	099.477.329-32		
046	Eliane Vilharva Carceres	040.404.101-90		
047	Cleide Meirieli Gonçalves	061.857.719-00		
048	Joelma Paula Andrade dos Santos	045.598.079-90		
049	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09		
050	Fátima da Silva	964.248.009-30		
051	Crislaine Aparecida Basso	095.341.159-16		
052	Rafaela da Silva Lima	094.362.739-75		
053	Fernanda de Melo Silva	046.343.759-40		
054	Cheila Pereira de Medeiros	296.692.538-88		
055	Regiane Pires da Silva	032.217.721-90		
056	Maria Helena Vandresen da Silva	043.880.349-32		
057	Munitchely de Oliveira	009.636.089-59		x
058	Ineriz Ferreira Gil	024.706.449-17	x	
059	Elza Ferreira da Costa Canela	037.891.169-47	x	
060	Tatiane Aparecida da Silva Camargo	123.037.467-10	x	
061	Lays Karla da Silva	081.092.969-47	x	
062	Cristiana Pontes da Silva	032.346.049-67	x	
063	Monica da Silva Barbosa	033.271.415-25	x	
064	Cleide Ferreira Paulino	017.163.949-96	x	
065	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	x	
066	Simone Aparecida Almeida dos Santos	049.786.199-20		

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ins-cri-ção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Edilene Fernandes	518.918.591-53		
002	Andressa Bizzo Nogueira	016.790.692-50		
003	Isabela Xavier Bidóia Romão	106.676.789-05		
004	Silvana Borges Gonçalves	048.904.449-20		
005	Marli de Jesus Freitas Dias	167.939.978-07		
006	Jhuliene Negri	070.637.579-38		
007	Samili Marques Bocatto	072.745.409-98		
008	Camila Varoni Cardoso	031.447.351-32		
009	Adriana Cruz Vieira	071.707.109-00		
010	Erica Carolina Aparecida dos Santos	095.131.569-23		
011	Dileuza Dias de Oliveira Aragão	007.100.649-42		
012	Elisangela Cristina Pestana da Silva	042.751.339-19		
013	Rosangela dos Santos Minato da Silva	024.658.839-09		
014	Olga de Moraes	041.675.349-32		
015	Maria Rosa da Silva Burgos	032.782.409-36		
016	Silvana Aparecida Martins de Oliveira	004.715.259-10		
017	Lucilene Mascaróz de Souza	037.266.459-85		
018	Maria Juliana Canceliere Rosseti	063.298.229-21		
019	Emilly Gomes da Silva	095.026.199-86		
020	Larissa Alves de Lima	095.026.099-13		
021	Marcia Akemi W. Arida	366.878.981-91		
022	Zenaide Leandro de Brito	038.884.389-69		
023	Divanete Teixeira de Araujo	028.170.649-25		
024	Fabricia Andrade da Silva Moraes	078.147.729-82		
025	Samile Doretto	005.941.889-38		
026	Gesilaine Karsten Carocin	088.040.399-30		
027	Simone Aparecida dos Santos	049.786.199-20		
028	Roseli Todero	030.224.389-58		
029	Juliana Alves da Silva	082.635.959-08		
030	Sirlene lemes da Silva	026.761.029-74		
031	Eliana Garcia Alves	015.710.179-76		
032	Gessica Thais do Nascimento Barbosa	082.396.929-07		
033	Camila Teixeira dos Santos	085.817.359-08		
034	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.526.099-99		
035	Flávia Torres Lino	062.990.219-42		
036	Milena da Silva Vanzei	113.187.299-12		
037	Arismar Lourenço de Abreu Braga	856.632.639-34		
038	Ivaldete Aparecida de Sibia	072.064.419-47		
039	Emichele Aparecida Martins de Araújo	056.680.359-30		
040	Renata Alves Rufato	098.107.419-79		
041	Maria de Lourdes Araujo Oliveira	044.403.779-98		
042	Edna Alves da Fonseca	039.106.219-02		
043	Daniela Gonçalves da Silva	055.963.549-45		
044	Alana Muniz Pedroso	062.210.719-41		
045	Simoni Thomaz da Silva Santos	066.775.549-70		
046	Sandra Aparecida de Oliveira	958.767.079-53		
047	Ieda Claudia Breve Bernardes	726.909.339-34		
048	Aparecida Lourdes dos Santos	851.354.109-53		
049	Maria das Dores Braga	040.572.269-90		
050	Luana Thais Silva Chiquetti	095.112.749-70		
051	Rosiney Amorim da Silva	937.299.289-53		
052	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93		
053	Jessylene Romualdo Pazini	076.454.969-32		
054	Adriane dos Santos Lançoni Teixeira	089.711.119-25		
055	Leticia Alves dos Santos	088.372.979-20		
056	Gabriele Varoni Oliveira	091.400.389-55		
057	Dgenifer Maria Felix Brisola	118.667.099-17		
058	Lucimar Felix da Silva	054.191.169-44		
059	Daniela da Silva de Souza	453.722.598-09		
060	Thais Pereira Barreiras	090.777.499-77		
061	Bruna Lima da Silva	096.503.889-07		
062	Joyce Thayline de Almeida	105.379.629-30		
063	Claudenéia Zangalli	059.286.019-13		
064	Francielen de Oliveira Caracanha Pinheiro	103.415.629.20		
065	Vitória de Souza Escorcio	101.494.769-30		
066	Andréia Aparecida de Freitas Gonçalves	064.042.419-86		
067	Elisangela Alves da Silva Alcantara	098.827.859-64		
068	Gabriela Bezerra Neves	064.171.139-57		
069	Liliane Cardoso Alves	082.621.939-03		
070	Maria Helen Vandresen da Silva	043.880.349-32		
071	Simone Aparecida Rico	040.596.869-80		
072	Juliana Rodrigues Dias	063.148.149-44		
073	Vivian Lorena Xavier Lima	099.477.329-32		
074	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09		
075	Daniele Bruna Volpato	081.858.319-39		
076	Eliana Marta Cury	815.508.639-91		
077	Beatriz Pedroso Neves Lima	094.959.699-05		
078	Crislaine Aparecida Basso	095.341.159-16		
079	Rafaela da Silva Lima	094.362.739-75		
080	Fernanda de Melo Silva	046.343.759-40	X	
081	Ana Paula Barbosa dos Santos	066.173.099-95	X	
082	Ineriz Ferreira Gil	024.706.449-17	X	
083	Elza Ferreira da Costa	037.891.169-47	X	
084	Tatiane Aparecida da Silva Camargo	123.037.467-10	X	
085	Lays Karla da Silva	081.092.969-47	X	
086	Cristiana Pontes da Silva	032.346.049-67	X	
087	Monica da Silva Barbosa	033.271.415-25	X	
088	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	X	
089	Sara Cristina dos Santos	106.883.699-79	X	
090	Fernanda dos Santos	094.965.519-80	X	
091	Keila Cristiane Dias de Oliveira	095.494.949-85	X	
092	Cleide Ferreira Paulino	017.163.949-96	X	
093	Maria Aparecida das Neves	022.583.969-56	X	

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ins-cri-ção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Silvana Amaro de Oliveira da Silva	057.466.069-01		
002	Lorena Haydee Gazzi Telles	043.748.109-35		
003	Keila Silva Batista	117.029.979-28		
004	Fabio Henrique dos Santos	050.820.011-32		
005	Iasmin Garcia Todero	071.461.789-00		
006	Barbara Zavitoski Marques	004.902.819-74		
007	Henrique Gouvea Felipe da Silva	093.643.539-94	X	

Douradina-PR, 22 de março de 2024
Marcia Regina Rezende Borba
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL N°. 001/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O PROCESSO SELETIVO nº. 001/2024

A Prefeita do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2024,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado a Classificação Final para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2024**:**

INSC	NOME	OBJETIVA	TITULOS	FINAL	CLASS	CLASS AFRO	SITUAÇÃO	CARGO	DATA NASC.	LP	MRL	CG	CE
106497	ALINE APARECIDA RODRIGUES	54,00		54,00	1		APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/1989	6,00	2,00	10,00	36,00
106417	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	55,00		55,00	1		APROVADO	AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL	14/06/1995	16,00	6,00	33,00	
106561	MARCIA BELTRAMIN DO NASCIMENTO	52,00		52,00	2		APROVADO	AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL	29/11/1981	10,00	12,00	30,00	
106591	MARCIELEN NUNES	68,00		68,00	1		APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PUBLICA	14/12/1993	16,00	16,00	36,00	
106564	ODAIR COSME FERREIRA DA SILVA	61,00		61,00	2		APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PUBLICA	17/09/1976	10,00	18,00	33,00	
106504	JÉSSICA MARANGONI PEREIRA	56,00		56,00	3		APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PUBLICA	16/10/1988	16,00	10,00	30,00	
106654	PATRICIA BORGES DA SILVA	51,00		51,00	4		APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PUBLICA	04/05/1991	16,00	14,00	21,00	
106402	RODRIGO DIAS DA SILVA	50,00		50,00	5	1	APROVADO	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PUBLICA	01/01/2000	12,00	8,00	30,00	
106628	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	78,00		78,00	1		APROVADO	DENTISTA	25/07/2001	12,00	16,00	14,00	36,00
106607	ALESSANDRA LEONARDI	76,00		76,00	2		APROVADO	DENTISTA	29/10/1998	16,00	10,00	14,00	36,00
106586	IGOR BUDI FERNANDES	72,00		72,00	3		APROVADO	DENTISTA	02/06/1999	14,00	8,00	10,00	40,00
106676	KARLA MILENA OLIVEIRA	52,00		52,00	4		APROVADO	DENTISTA	28/06/1997	6,00	2,00	12,00	32,00
106619	GRACIELE MARTINS DE OLIVEIRA ROMANO	58,00		58,00	1		APROVADO	FARMACEUTICO	09/08/1983	8,00	4,00	10,00	36,00
106554	LUANA GABRIELA PEREIRA	54,00		54,00	2		APROVADO	FARMACEUTICO	10/05/2001	14,00	10,00	6,00	24,00
106483	LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	68,00	1,00	69,00	1		APROVADO	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	28/08/1992	10,00	16,00	10,00	32,00
106544	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	66,00		66,00	1		APROVADO	MEDICO	27/01/1995	12,00	10,00	12,00	32,00
106597	VINICIUS FERNANDES	56,00		56,00	2		APROVADO	MEDICO	15/08/1997	12,00	14,00	10,00	20,00
106559	ALINE TAINÁ CRUZ	66,00	1,00	67,00	1		APROVADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	26/12/1995	12,00	14,00	8,00	32,00
106468	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	64,00		64,00	2		APROVADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10/11/1987	12,00	6,00	10,00	36,00
106415	FRANCIELE SOUZA DUARTE	62,00		62,00	3		APROVADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/07/1993	6,00	4,00	12,00	40,00
106624	ISAURA OLIVEIRA COSMO	54,00	4,00	58,00	4		APROVADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/08/1972	6,00	4,00	8,00	36,00
106529	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA	58,00		58,00	5		APROVADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/03/1998	10,00	8,00	8,00	32,00
106479	ELISANGELA SENA DE MEDEIROS	52,00	3,00	55,00	6		APROVADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/05/1978	4,00	6,00	6,00	36,00
106679	EIDE BARBOSA DE SOUZA	52,00	3,00	55,00	7		APROVADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10/06/1980	8,00	6,00	6,00	32,00
106493	DHIENIFER TESTI GOMES	52,00	3,00	55,00	8		APROVADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/04/1995	6,00	10,00	12,00	24,00
106534	QUEILA MARIA FERNANDES	52,00		52,00	9		APROVADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/08/1983	6,00	6,00	4,00	36,00
106634	CAROLINA APARECIDA DE ARAUJO	50,00	2,00	52,00	10		APROVADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11/10/1994	6,00	6,00	10,00	28,00
106626	TATIANE NUNES BIRNFELD MISTURA	50,00	1,00	51,00	11		APROVADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/05/1997	6,00	6,00	6,00	32,00
106400	CARINA SANCHES HIPÓLITO	50,00		50,00	12		APROVADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	28/02/1993	10,00	6,00	6,00	28,00
106487	FABIANA GERMANO DA SILVA	50,00		50,00	13		APROVADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/04/1980	8,00	6,00	12,00	24,00
106463	THAIS FERNANDA DANTAS	50,00		50,00	14		APROVADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/1989	8,00	10,00	8,00	24,00
106540	AMANDA MARQUES DE ALMEIDA	54,00	1,00	55,00	1		APROVADO	PSICOLOGO	25/03/1996	12,00	4,00	14,00	24,00
106429	SIMONE APARECIDA GONÇALVES MUNIZ	69,00		69,00	1		APROVADO	RECEPCIONISTA	16/05/1982	18,00	18,00	33,00	
106496	ANGELA LUSIA ESPINHA NYZNYK	63,00		63,00	2		APROVADO	RECEPCIONISTA	13/01/1972	16,00	20,00	27,00	
106627	GENI VEDOVETTO	61,00		61,00	3		APROVADO	RECEPCIONISTA	04/05/1970	10,00	12,00	39,00	
106507	JOSE ROBERTO DOS REIS BRITO	60,00		60,00	4		APROVADO	RECEPCIONISTA	20/08/1988	16,00	20,00	24,00	
106592	MARIA VITÓRIA SOUSA PINHEIRO	59,00		59,00	5		APROVADO	RECEPCIONISTA	28/02/2006	14,00	12,00	33,00	
106563	LUIZ HENRIQUE KELLER DA CUNHA	58,00		58,00	6		APROVADO	RECEPCIONISTA	28/09/2000	14,00	14,00	30,00	
106471	FRANCIELE SOARES DA SILVA	57,00		57,00	7		APROVADO	RECEPCIONISTA	15/07/1988	8,00	10,00	39,00	
106526	JUDITHE CALVI ZOLIM	56,00		56,00	8		APROVADO	RECEPCIONISTA	10/11/2005	18,00	14,00	24,00	
106653	EDNA MOREIRA	56,00		56,00	9		APROVADO	RECEPCIONISTA	05/02/1982	12,00	14,00	30,00	
106670	DANIELE RIBEIRO	54,00		54,00	10		APROVADO	RECEPCIONISTA	11/02/1999	16,00	14,00	24,00	
106640	YASMIN TOMÉ DA SILVA	51,00		51,00	11		APROVADO	RECEPCIONISTA	07/01/2005	10,00	8,00	33,00	
106405	JOSE RENATO DOS SANTOS	50,00		50,00	12		APROVADO	RECEPCIONISTA	23/03/1996	16,00	10,00	24,00	

FRANCISCO ALVES-Pr., 27 de Março de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

Pág 1 / 1

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**232.312.011,86**	**212.182.481,55**
Ordinária	100.169.096,64	91.383.818,48
Vinculada	132.142.915,22	120.798.663,07
Transferências do FUNDEB	22.844.103,47	21.292.917,46
Transferências Voluntárias	16.809.524,86	16.713.716,01
Alienação de Bens	475.567,19	806.786,31
Operações de Crédito	4.403.528,28	7.927.672,52
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	17.629.461,03	14.187.838,94
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.913.896,28	3.125.166,34
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.018.781,44	27.713,79
Cessão Onerosa - Pré-Sal	104.201,30	636.138,53
Outras Origens	65.943.851,37	56.080.713,17
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.839.257,30**	**2.741.077,96**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**47.459.281,33**	**42.391.832,41**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.512.039,67	3.511.943,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	22.329.823,04	20.980.158,60
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	20.617.418,62	17.899.730,38
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**68.230.597,55**	**65.850.332,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	68.213.913,05	65.812.840,17
Realizável	16.684,50	37.492,21
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**351.841.148,04**	**323.165.724,30**

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**219.476.813,29**	**209.550.621,28**
Ordinária	97.344.500,32	86.798.204,99
Vinculada	122.132.312,97	122.752.416,29
Transferências do FUNDEB	21.825.191,68	21.442.429,47
Transferências Voluntárias	6.467.963,44	14.791.118,17
Alienação de Bens	705.269,30	458.595,41
Operações de Crédito	10.513.588,89	2.852.331,81
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	15.984.613,70	13.118.364,68
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.949.559,99	3.256.493,39
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	213.178,70	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	599.267,48	0,00
Outras Origens	63.873.679,79	66.833.083,36
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**7.128.172,54**	**5.971.130,91**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**47.998.983,75**	**39.416.367,33**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.479.819,15	1.634.243,02
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	24.008.801,53	20.093.659,42
Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	20.510.363,07	17.688.464,89
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**77.237.178,46**	**68.230.597,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa	77.209.135,40	68.213.913,05
Realizável	28.043,06	16.684,50
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**351.841.148,04**	**323.168.717,07**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA, **Data Emissão** 21/03/2024, **Hora emissão** 08:13:34
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.979.430,33	17.808.519,92	22.358.773,97	17.104.659,55	18.319.234,44	17.637.351,60	17.605.496,83	18.481.888,19	22.442.721,95	25.224.510,14	21.054.417,49	21.617.001,96	235.634.006,37	228.158.057,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.503.800,53	2.729.186,02	6.077.178,19	2.314.760,57	2.440.814,16	2.513.117,90	2.326.383,11	2.344.423,32	2.793.136,77	2.999.908,30	1.906.296,16	1.888.252,42	31.837.257,45	36.076.131,94
IPTU	259.572,99	616.434,71	3.643.392,82	643.405,30	542.617,86	554.949,29	489.975,17	496.644,00	336.610,72	542.004,56	177.279,81	198.092,24	8.500.979,47	12.399.565,00
ISS	499.991,16	847.172,45	1.094.239,99	610.003,13	909.580,73	670.017,62	597.644,22	605.570,83	874.806,09	944.388,04	519.973,11	518.897,05	8.692.284,42	6.264.168,75
ITBI	209.186,90	123.258,03	146.185,71	188.686,23	98.286,96	176.673,65	226.334,69	85.391,11	99.742,34	114.951,92	137.210,24	29.099,01	1.635.006,79	3.723.036,26
IRRF	431.423,77	409.072,89	575.340,94	443.407,31	455.959,62	560.579,93	510.082,02	561.821,59	906.403,45	771.451,85	564.120,29	579.894,61	6.769.558,27	7.202.780,00
Outras Receitas Tributárias	103.625,71	733.247,94	618.018,73	429.258,60	434.368,99	550.897,41	502.347,01	594.995,79	575.574,17	627.111,93	507.712,71	562.269,51	6.239.428,50	6.486.581,93
Receita de Contribuições	396.689,59	457.810,18	552.014,38	447.883,01	388.443,61	386.462,10	343.276,93	337.115,65	391.257,82	418.479,22	421.124,62	450.422,14	4.990.979,25	4.234.650,00
Receita Patrimonial	4.903.275,69	5.362.819,68	5.724.292,92	5.393.784,43	5.295.992,25	5.154.548,65	5.174.787,13	5.452.938,44	5.319.817,74	5.288.512,53	5.536.386,98	5.744.888,10	64.352.044,54	61.816.497,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	705.726,99	572.939,77	697.475,35	646.848,25	654.258,22	683.547,14	692.454,19	621.948,20	600.493,42	632.478,61	593.346,21	568.834,14	7.670.350,49	3.925.733,36
Outras Receitas Patrimoniais	4.197.548,70	4.789.879,91	5.026.817,57	4.746.936,18	4.641.734,03	4.471.001,51	4.482.332,94	4.830.990,24	4.719.324,32	4.656.033,92	4.943.040,77	5.176.053,96	56.681.694,05	57.890.764,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.301,25
Receita de Serviços	178.396,64	410.989,41	(3.697,54)	67.156,83	67.976,02	76.599,63	72.584,35	81.723,74	64.981,23	190.562,04	55.036,01	71.560,34	1.333.868,70	445.295,56
Transferências Correntes	8.952.851,21	8.814.874,20	9.971.891,59	8.860.090,70	9.948.873,32	9.431.882,56	9.427.193,59	10.240.535,06	12.909.966,33	15.993.453,80	13.116.016,79	13.109.542,79	130.777.171,94	125.153.725,54
Cota-Parte do FPM	2.937.863,93	3.358.895,29	3.733.426,93	3.485.820,29	4.337.787,63	2.942.562,79	2.993.943,97	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	3.966.239,00	5.393.097,35	45.290.642,84	45.323.250,00
Cota-Parte do ICMS	1.567.347,41	1.639.212,55	1.996.850,68	1.691.567,30	1.826.920,57	2.001.564,45	1.987.937,04	2.136.248,93	1.949.150,31	2.191.294,08	1.994.713,30	1.807.839,18	22.790.645,80	21.737.100,00
Cota-Parte do IPVA	942.619,11	777.598,58	750.491,44	343.976,47	313.425,56	232.503,48	219.481,44	244.816,27	179.698,52	228.552,83	2.767.692,57	987.477,37	7.988.333,64	6.510.000,00
Cota-Parte do ITR	3.858,86	10.091,84	2.488,85	4.841,08	19.630,00	17.356,78	292.254,01	1.438.371,89	97.928,20	63.458,90	56.614,79	7.126,50	2.014.021,70	1.800.000,00
[illegible]														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	14.698.748,91	16.503.935,63	20.912.192,70	15.833.288,70	17.207.624,69	16.433.430,60	16.426.446,78	16.992.167,41	18.721.420,53	23.410.063,24	19.077.432,46	18.797.832,61	215.014.584,26	213.510.598,29

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 12/03/2024, às 09:38:32.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR3911101-3817-LMQOSHIPSVBJ-7 - Emitido por: GELSI MARI BECKER — 12/03/2024 09:38:19 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n. º 006/2024
Dispensa de Licitação n. º 001/2024
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia do Sul, a favor da empresa FAGILANI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.269.255/0001-05, no valor de R$8.203,00 (oito mil duzentos e três reais), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01de abril de 2021.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 26 de março de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 402/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VINICIUS ROSA RIBAS DA SILVA, CPF. nº 106.xxx.xxx-51, ocupante do cargo de Vigia, na Pista de Atletismo, junto a Secretaria Municipal de Esporte , 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 25/05/2022 a 24/05/2023, a contar do dia 02/04/2024 a 01/05/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

Pág 1 / 7

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**90.509.416,82**	**80.576.830,50**
Caixa e Equivalentes de Caixa		77.209.135,40	68.213.913,05
Créditos a Curto Prazo		10.548.361,63	8.077.745,97
Créditos Tributários a Receber		6.903.759,74	4.717.850,34
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		591.527,06	591.527,06
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		3.053.074,83	2.768.368,57
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		1.239.721,79	1.288.430,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.499.379,69	2.989.645,12
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		12.818,31	7.095,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**344.000.795,61**	**305.669.131,30**
Ativo Realizável a Longo Prazo		32.122.548,44	30.963.808,76
Créditos a Longo Prazo		32.122.548,44	30.963.808,76
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		79.921,85	6.061.701,35
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		651.725,94	651.725,94
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		31.423.202,89	24.282.683,71
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		(32.302,24)	(32.302,24)
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		657.057,73	494.869,54
Participações Permanentes		329.041,14	289.344,36
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		329.041,14	289.344,36
Propriedades para Investimento		259.622,56	140.400,10
Demais Investimentos Permanentes		68.394,03	65.125,08
Imobilizado		311.182.749,44	274.172.013,00
Bens Móveis		49.750.300,78	45.821.521,52
Bens Imóveis		261.432.448,66	228.350.491,48
Intangível		38.440,00	38.440,00
Softwares		38.440,00	38.440,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**434.510.212,43**	**386.245.961,80**
ATIVO FINANCEIRO		77.237.178,46	68.247.850,84
ATIVO PERMANENTE		357.273.033,97	317.998.110,96
SALDO PATRIMONIAL			

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		**35.648.556,60**	**30.356.973,30**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		31.284.129,59	26.870.431,68
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar		1.701.547,28	1.386.115,45
Obrigações Fiscais		163.322,93	106.380,45
Obrigações de Repartição a Outros Entes		42.231,50	42.231,50
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		2.457.325,30	1.951.814,22
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		**14.371.956,97**	**14.744.933,26**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		1.720.872,73	951.546,27
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		12.651.084,24	13.793.386,99
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**50.020.513,57**	**45.101.906,56**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		384.489.698,86	341.144.055,24
Resultado do Exercício		42.799.479,62	13.740.121,03
Resultados de Exercícios Anteriores		341.144.055,24	327.403.934,21
Ajustes de Exercícios Anteriores		546.164,00	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**384.489.698,86**	**341.144.055,24**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**434.510.212,43**	**386.245.961,80**
PASSIVO FINANCEIRO		34.027.984,50	38.304.768,56
PASSIVO PERMANENTE		44.151.706,37	40.373.369,31
		356.330.521,56	**307.567.823,93**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		6.773.434,31	248.254,13
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**6.773.434,31**	**248.254,13**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar		27.711.534,47	30.298.608,47
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**27.711.534,47**	**30.298.608,47**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	8.472.011,16	8.871.758,59
00076 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	412.034,59	0,00
00078 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita	987.100,44	0,00
00094 - RETENÇOES DE CARATER CONSIGNATARIOS	65.934,10	130.774,57
00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.136.319,01	77.783,73
00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.207,35	30.904,29
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	370.531,61	38.607,90
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	440.970,70	1.043.179,28
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	1.274,94	1.157,24
00107 - Salario Educação	415.544,29	264.637,21
00132 - Repasse PETE - Transporte Escolar	120.825,57	9.051,76
00133 - Repasse Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE	447,60	0,00
00134 - REPASSE PROJETO PRO INFANCIA C/C BCO DO BRASIL 0641-6 = CTA 18.217-6	(10.509,08)	(10.509,08)
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	0,00	(398,38)
00143 - Repasse Itaipu 4500029676-Constr. Cisterna Escola Amalia Flores	(14.568,97)	(14.568,97)
00162 - SEED Convênio 202100418 - Aquisição de Computadores	(541,12)	19.389,70
00163 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.895,41	76,92
00164 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	38.456,83	15.224,10
00165 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	111.226,92	28.023,34
00166 - PAR - Termo de compromisso nº 202300058	69.493,49	0,00
00167 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	34.336,24	0,00
00168 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	287.873,75	0,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	683.822,45	1.246.428,12
00304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	274.759,20	89.198,20
00338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro	(177.858,64)	(177.858,64)
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	25.682,38	84.138,83
00342 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul	(59.269,71)	(59.269,71)
00343 - REPASSE (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS	30.117,49	30.694,54
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H	21.655,47	17.348,01
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB da Comunidade de Bela Vista	(7.740,66)	(7.740,66)
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	67.165,37	81.753,46
00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS	8.848,69	4.679,50
00359 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saude	2,33	2,12
00365 - ANDI - Atenção Nutricional a Desnutrição Infantil	13.843,34	197,72
00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS	16.608,33	14.519,27
00371 - Res. 783/2019 - SESA - Aquis. de Veículo.	0,00	39.461,73
00373 - Res. 190/2020 - SESA - Inc. Financ. p/Enfrentamento da Dengue.	2.057,25	1.865,94
00375 - SESA - Resolução 631/2020 - Aquisição de Equip. p/ Atenção Primária (raio X e outros)	15.429,94	30.769,82
00377 - SESA - Resolução 596/2020 - Transporte Sanitário (ambulância tipo A)	32.154,13	29.185,51
00379 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	255,92	230,73
00380 - Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC	12.905,38	12.905,38
00381 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB	7.697,43	91.104,65
00384 - SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - PL	0,00	1.408,56
00385 - SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - SA	40.661,49	36.907,43
00386 - SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	34.809,09	17.032,34
00387 - SESA - Ampliação Ubs Vila Eletrosul - FM	0,00	(41.804,68)
00389 - SESA - Aquisição de Onibus de 42 lugares - TM	27.678,22	25.099,07
00391 - SESA - Programa Estadual de fortalecimento da vigilância em Saúde - ProvigiA	88.402,81	205.636,46
00393 - SESA - Res. 722/2021 - Repasses para fortalecer as ações prevenção do Câncer	2.445,84	2.169,49
00395 - Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição de Ambulância.	38.908,83	35.283,18
00396 - Bloco de Custeio ASPS - Pessoas com Condições Pós Covid - Portaria GM/MS 377/2022	35.066,30	46.667,07
00397 - SESA - Resolução 1123/2021 - Incremento Temporário Média Complexibilidade Ambulatorial - MC-A	109.626,50	102.436,91
00398 - Enfrentamento das Demandas Assistenciais Geradas pelo Coronavírus - Port. GM/MS 1329/2022	12.077,56	10.962,50
00401 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 836/2022	6.189,50	40.874,41
00402 - Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Especializada à saúde - Port. GM/MS 1452/2022	22.208,94	20.158,51
00403 - SESA - Resolução 254/2022 - Transporte Sanitário para Qualificação da Atenção Primária	0,00	72.649,48
00404 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1484/2022	17.751,95	234.618,80
00405 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1193/2022	32.652,84	189.361,78
00406 - SESA - Resolução 455/2022 - Transporte Sanitário	0,00	6.362,58
00407 - Transferências destinadas ao vencimento dos ACS (agente comunitário de saúde) e ACE (agente comunitário de endemias)	242.305,42	452.617,53
00408 - SESA - Res. 699/2021 - Leitos de Assistência Ventilatória de Emergência.	1.138,43	12.400,00
00409 - SESA - Resolução 775/2022 - Média complexidade Ambulatorial - MCA	299.196,65	288.852,30
00410 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Repasse Estadual	3.833,97	72.240,06
00412 - SESA - Resolução 860/2022 - Equipamentos p/ Unidades de Atenção Primária	62.937,82	0,00
00413 - Bloco de Custeio - Estadual	1.376.598,47	0,00
00414 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	353.539,62	0,00
00415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - recurso federal - emendas	1.486.654,11	0,00
00416 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	83.173,63	0,00
00418 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	103.008,64	0,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.485.265,13	1.081.064,14
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2,60
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	1,58
00497 - VIGILÂNICA EM SAÚDE	0,00	1,64
00501 - Receitas de Alienação de Ativos	417.016,06	832.396,87
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	1.033.542,05	574.586,87
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.225.650,83	9.404.268,07
00507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A CF	3.504.251,37	1.549.693,48
00509 - Gerenciamento do Transito	0,00	6.541,22
00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	333.586,04	810.005,54
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.350.667,87	1.099.510,52
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art. 1º B)	7.273,93	1.644,47
00513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	154,31	140,06
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	166.645,89
00553 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	631.525,55
00556 - TRANSFERÊNCIAS LEI PELÉ - Lei 9615/98	20.452,22	18.570,53
00557 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	6.050,35	5.629,40
00558 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	92.388,43	84.441,01
00559 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	86.983,91	0,00
00560 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	95.998,96	0,00
00616 - SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana	(49.235,75)	(224.986,46)
00621 - Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II	(527.546,17)	5.212.626,87
00702 - Convenio Multas Detran PR	1.573,12	1.426,09
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	289,70	261,18
00755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	5.949,11	5.393,11
00756 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES. MIN. DO DESEOLV. AGRARIO	(1.850,82)	(1.850,82)
00759 - REPASSE CONV ITAIPUBINACIONAL REFLORESTAMENTO MANUT. FLORESTAL	(6.973,48)	(6.973,48)
00771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Familia)	0,00	0,44
00773 - Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinela.	0,00	1,02
00777 - Repasse Termo de Convenio Correios	27.062,89	17.470,48
00779 - TRANSF. CONV. MIN. DAS CIDADES - FNHIS - HABITAÇÃO	(384,76)	(384,76)
00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	(160.654,41)	(160.654,41)
00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	350,21	198,71
00819 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 718636/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	(127.571,66)	(127.571,66)
00820 - REPASSE MCIDADES CONVENIO 730623/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	(2.480,06)	(2.480,06)
00822 - REPASSE MDA/AGRICULTURA CONV. 0327258-28 (COBERTURA FEIRA)	(16.930,03)	(16.930,03)
00832 - REPASSE FNAS EMENDA 365000002/2011 ESTRUT. REDE DE SERVIÇO PROT. SOCIAL ESPECIAL	3.677,95	3.677,95
00835 - CONVENIO CEDCA /FIA/IASP GOV/PR 2012	(8.400,00)	(8.400,00)
00843 - REPASSE CONVENIO 11841624/2011 - SEAB - CALCARIO	(2.382,00)	(2.382,00)
00846 - REPASSE M. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO - PLANTADEIRA AGRICOLA	(28.592,00)	(28.592,00)
00849 - REPASSE M.CIDADES RECAPAGEM CBUQ CONV. 767021/2011	(127.877,20)	(127.877,20)
00850 - REPASSE RECURSOS FIA GOV PR	783,00	710,71
00851 - 770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATIs	(38.470,17)	(38.470,17)
00854 - REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO	(7.373,32)	(7.373,32)
00857 - Repasse Min. Integração Nacional Convenio 764566/2011 Aquisição De Trator Agrícola	(14.666,69)	(14.666,69)
00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	(4.864,53)
00861 - REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA	(50.918,07)	(50.918,07)
00863 - CONV. M.CULTURA - FESTIVAL	(1.079,32)	(1.079,32)
00869 - Convênio Itaipu nº 4500060889 - implementação de atividades de manejo integrado.	2.814,11	2.554,29
00870 - Convênio SEIL Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas	0,00	(3.000.317,11)
00871 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	267.253,82	166.846,08
00872 - SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica	(877.087,66)	(907.879,12)
00873 - SEAB Convênio 434/2021 - Máquinas Agrícolas	(3.837,90)	(3.837,90)
00875 - Convênio Itaipu nº 4500065963 - Práticas Conservacionistas	(851.652,30)	43.096,30
00876 - Convênio MAPA nº 925907/2022 - Aquis. de Retroroescavadeira e Caminhão	22,70	22,70
00880 - Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto	0,00	(234,00)
00883 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.294.725,45	0,00
00892 - REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013	(264.182,85)	(264.182,85)
00893 - REPASSE M. TURISMO CONV. 797970/2013	(4.485,09)	(4.485,09)
00894 - REPASSE M. CIDADES CONV. 800577/2013	(4.300,53)	(4.300,53)
00899 - Repasse M. Cultura Prop. 31179/2014 Aquis.Eqptos. e Instrumentos p/ Banda Municipal	(5.779,76)	(5.779,76)
00900 - MCIDADES - Praça São Francisco - Convenio 80946/2014	(0,73)	(847,98)
00907 - MCIDADES - Recapeamento de Vias Publicas - Emenda Parlamentar 23990002 - Fonte 907	0,00	(2.277,03)
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	31.645,32	14.607,09
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.773,52	7.919,78
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	59.372,35	63.404,40
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.244,81	2.244,81
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	62.905,27	31.036,00
00941 - CEDCA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid-19.	1.144,43	12.210,43
00942 - CEDCA - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS	96.954,17	88.002,89
00943 - FIA-SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.220,83	2.898,63
00944 - SEMAS - Deliberação 56 - Benefício Eventual e Serviços da Proteção Básica - Covid-19	5.244,54	4.753,47
00945 - MDS - Repasse SIGTV - Custeio Pestalozzi - Emenda Flávio Arns	3.624,39	50.960,19
00946 - MDS - Repasse SIGTV - Investimento Pestalozzi - Emenda Luiz Nishimori	25.424,11	100.566,71
00947 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	37.496,63	20.974,12
00948 - SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de Convivência.	10.915,77	25.182,51
00949 - SEMAS - Deliberação 16 CEDI-PR - Instituições de Longa Permanência-ILP	1.262,52	19.784,72
00950 - CEDCA - Deliberação 47/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.	30.137,03	75.212,77
00951 - PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emerg. do Atend. do Cadastro Único.	2.134,16	0,00
00952 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Rec. Estadual	100.554,07	0,00
00953 - Bloco de Investimentos (SUAS) - Rec. Federal	180.000,00	0,00
00954 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Estadual - ECA/FMDCA	101.239,29	0,00
00963 - MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00	0,00	(1.192,99)
00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	22.319,94	20.266,42
00967 - CEDCA - Programa crescer em Familia	190,32	172,75
00968 - FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	3.807,93	3.456,36
00969 - SEAB - CONV. 219/2017- Aquis. Eqptos Agricolas	(2.137,02)	(2.137,02)
00970 - SEDU-PR CIDADE - Computadores	(668,23)	(668,23)
00971 - SEDU - PR CIDADE - Carros	(736,36)	(736,36)
00975 - SEDU - PR CIDADE - 34/2018	(1.896,23)	(1.896,23)
00978 - Conv. Estadual - 646/2018 - Retroescavadeira	(2.060,78)	(2.060,78)
00981 - Conv. Estadual - 407/2018 - Rolo Pesado	(1.750,00)	(1.750,00)
00983 - Repasse Estadual do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	4.004,51
00990 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.	0,00	49.288,91
00992 - Conv. Estadual - Galerias de Águas Pluviais	(38.104,10)	(44.161,72)
00995 - Conv. 081/2016 - FIA/PR	3.559,94	3.231,27
00996 - Conv. 095/2017 - AFAI - Atenção as Familias Adolesc Internados por medida Socioeducativas do Prog Família Paranaense	1.169,65	1.061,66
00997 - Conv. 021/2018 - IFP-V - Incentivo Família Paranaense V	4.282,05	3.886,71
00998 - Conv 107/2017 - CEDCA / PR	1.001,47	909,01
02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit	5.494,22	0,00
10801 - Conv. 065/2017 - CEAS/PR - Cons. Estadual de Assistência Soc PR	0,00	1.790,11
10802 - Conv. 051/2016 - CEDCA - Criança e Adolescente Vitimas de Violência.	208,92	189,63
10803 - Repasse FMDCA -Doação IRRF 2014.	180.295,72	219.387,96
10804 - Cessão Onerosa - Pré-sal - Lei nº 13.885/2019	720.574,64	1.210.790,82
10812 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte 11.438/2006 - Aquis. Eqptos p/ Ginásio Robinson Reis	5.583,04	5.161,11
10813 - FEAS-PR - Resolução Ad Referendum 04/2020 - Incentivo Beneficio Eventual COVID-19.	406,14	368,64
10814 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	649,00	2.052,70
10815 - Apoio Financeiro aos Municípios para enfrentamento da COVID-19 - AFM	129.968,32	310.736,87
10816 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	11.095,15	33.355,52
10817 - Inst. Água e Terra - Convênio 31/2020 - Fundo de Vale	0,00	(3.332,63)
10818 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Portaria 369/2020 Min.Cidadania - Aquisição de EPI´s	1.703,21	5.565,57
10819 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Portaria 369/2020 Min.Cidadania - Aquisição de Alimentos	2.068,05	2.946,27
10820 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Incremento Temp. Ações Combate a Covid-19	2.964,78	4.491,68
10821 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Incremento Temp. Ações de Combate a Covid-19.	9.959,82	15.862,22
10822 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Covid-19 Acolhimento.	12.461,76	90.079,87
10826 - Prestação Pecuniária prov. do Poder Judiciário para o Covid-19 - SESA - Resolução 705/2020	1.486,46	15.776,20
10828 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	65.392,75	59.355,37
10829 - MDS - Repasse SIGTV - Emenda Parlamentar 202028490014 - Ação Social	(739,75)	2.371,55
10830 - SEAB - CONV. 302/2020 - Aquisição Trator Agrícola	(3.818,18)	(3.818,18)
10831 - MTUR - Contrato de Repasse nº 899053/2020 - Revitalização de Praça.	0,00	1.186,33
10834 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	32.180,23	66.107,92
10835 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	1.531,81	16.551,63
10837 - M. SAÚDE Portaria 2994/2020 Incentivo Temporário Atenção Primária às Pessoas c/ Obesidade, Diabetes (COVID-19)	14.587,60	26.034,09
10838 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimentos) Coronavírus (Covid-19)	422,07	382,82
10839 - Construção da Sede da 2ª CIA PM/BPFRON - Convênio Itaipu nº 4500059640	3.764.093,55	(3.311.168,01)
10840 - CEDCA-PR - Deliberação nº 089/2019	9.310,40	16.242,83
10841 - CEDCA-PR - Deliberação nº 084/2019	5.025,66	5.313,33
10842 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019	14.078,46	13.614,46
Total das Fontes de Recursos	**43.209.193,96**	**29.925.828,99**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA, **Data Emissão** 14/03/2024, **Hora emissão** 17:01:09
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.707.335,79	264.707.335,79	39.221.469,38	14,82	39.221.469,38	14,82	225.485.866,41
RECEITAS CORRENTES	217.361.848,29	217.361.848,29	38.717.758,82	17,81	38.717.758,82	17,81	178.644.089,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.076.131,94	36.076.131,94	3.794.548,58	10,52	3.794.548,58	10,52	32.281.583,36
Impostos	29.589.550,01	29.589.550,01	2.725.949,72	9,21	2.725.949,72	9,21	26.863.600,29
Taxas	6.486.581,93	6.486.581,93	1.068.598,46	16,47	1.068.598,46	16,47	5.417.983,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,40	0,00	0,40	0,00	(0,40)
CONTRIBUIÇÕES	4.234.650,00	4.234.650,00	871.546,76	20,58	871.546,76	20,58	3.363.103,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.234.650,00	4.234.650,00	871.546,76	20,58	871.546,76	20,58	3.363.103,24
RECEITA PATRIMONIAL	61.816.497,60	61.816.497,60	11.026.293,57	17,84	11.026.293,57	17,84	50.790.204,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	241.204,24	241.204,24	33.641,62	13,95	33.641,62	13,95	207.562,62
Valores Mobiliários	3.953.033,36	3.953.033,36	907.198,84	22,95	907.198,84	22,95	3.045.834,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	57.622.260,00	57.622.260,00	10.085.453,11	17,50	10.085.453,11	17,50	47.536.806,89
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	16.301,25	16.301,25	0,00	0,00	0,00	0,00	16.301,25
RECEITA DE SERVIÇOS	445.295,56	445.295,56	126.458,63	28,40	126.458,63	28,40	318.836,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.295,56	46.295,56	60.801,40	131,33	60.801,40	131,33	(14.505,84)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	199.500,00	199.500,00	36.477,05	18,28	36.477,05	18,28	163.022,95
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	199.500,00	199.500,00	29.180,18	14,63	29.180,18	14,63	170.319,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.357.516,34	114.357.516,34	22.772.029,04	19,91	22.772.029,04	19,91	91.585.487,30
Transferências da União e de suas Entidades	62.522.392,71	62.522.392,71	11.138.101,53	17,81	11.138.101,53	17,81	51.384.291,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.379.488,63	26.379.488,63	6.311.939,58	23,93	6.311.939,58	23,93	20.067.549,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.455.635,00	25.455.635,00	5.321.987,93	20,91	5.321.987,93	20,91	20.133.647,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.455,60	415.455,60	126.882,24	30,54	126.882,24	30,54	288.573,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.024,60	12.024,60	1.244,93	10,35	1.244,93	10,35	10.779,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	390.390,00	390.390,00	115.651,98	29,62	115.651,98	29,62	274.738,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	142,00	0,00	142,00	0,00	(142,00)
Demais Receitas Correntes	13.041,00	13.041,00	9.843,33	75,48	9.843,33	75,48	3.197,67
RECEITAS DE CAPITAL	47.345.487,50	47.345.487,50	503.710,56	1,06	503.710,56	1,06	46.841.776,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.023.500,00	24.023.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.023.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	24.023.500,00	24.023.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.023.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.332.437,50	1.332.437,50	9.931,89	0,75	9.931,89	0,75	1.322.505,61
Alienação de Bens Móveis	640.750,00	640.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.750,00
Alienação de Bens Imóveis	691.687,50	691.687,50	9.931,89	1,44	9.931,89	1,44	681.755,61
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.989.550,00	21.989.550,00	493.778,67	2,25	493.778,67	2,25	21.495.771,33
Transferências da União e de suas Entidades	5.961.500,00	5.961.500,00	493.778,67	8,28	493.778,67	8,28	5.467.721,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.028.050,00	16.028.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.028.050,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.707.335,79	264.707.335,79	39.221.469,38	14,82	39.221.469,38	14,82	225.485.866,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	264.707.335,79	264.707.335,79	39.221.469,38	14,82	39.221.469,38	14,82	225.485.866,41
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**264.707.335,79**	**264.707.335,79**	**39.221.469,38**	**14,82**	**39.221.469,38**	**14,82**	**225.485.866,41**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.770.467,24	-	-	15.770.467,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.770.467,24	-	-	15.770.467,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	264.707.335,79	280.477.803,03	43.003.725,05	43.003.725,05	237.474.077,98	20.164.701,70	20.164.701,70	260.313.101,33	17.514.399,60
DESPESAS CORRENTES	191.948.138,84	202.164.951,40	36.901.294,39	36.901.294,39	165.263.657,01	19.520.222,22	19.520.222,22	182.644.729,18	16.906.536,12
Pessoal e Encargos Sociais	93.627.416,02	96.215.214,08	13.585.785,36	13.585.785,36	82.629.428,72	13.441.110,31	13.441.110,31	82.774.103,77	12.743.965,30
Juros e Encargos da Dívida	1.600.000,00	1.600.000,00	272.822,79	272.822,79	1.327.177,21	272.822,79	272.822,79	1.327.177,21	272.822,79
Outras Despesas Correntes	96.720.722,82	104.349.737,32	23.042.686,24	23.042.686,24	81.307.051,08	5.806.289,12	5.806.289,12	98.543.448,20	3.889.748,03
DESPESAS DE CAPITAL	72.559.196,95	78.112.851,63	6.102.430,66	6.102.430,66	72.010.420,97	644.479,48	644.479,48	77.468.372,15	607.863,48
Investimentos	71.309.196,95	76.862.851,63	5.902.245,94	5.902.245,94	70.960.605,69	444.294,76	444.294,76	76.418.556,87	407.678,76
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Amortização da Dívida	1.150.000,00	1.150.000,00	200.184,72	200.184,72	949.815,28	200.184,72	200.184,72	949.815,28	200.184,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	264.707.335,79	280.477.803,03	43.003.725,05	43.003.725,05	237.474.077,98	20.164.701,70	20.164.701,70	260.313.101,33	17.514.399,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	264.707.335,79	280.477.803,03	43.003.725,05	43.003.725,05	237.474.077,98	20.164.701,70	20.164.701,70	260.313.101,33	17.514.399,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	19.056.767,68	-	21.707.069,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**264.707.335,79**	**280.477.803,03**	**43.003.725,05**	**43.003.725,05**	**-**	**20.164.701,70**	**39.221.469,38**	**-**	**39.221.469,38**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 08/03/2024, às 11:21:24.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4171101-3817-ODHDBIEMMWNE-9 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 403/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS DE ARAUJO, CPF. nº 025. xxx.xxx-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 156 e 157 da Lei Complementar nº006/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 01/04/2024 a 31/03/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 404/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ALDIVACIR ANDRADE LIMA, CPF. nº 967. XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Junto a Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/2022 a 30/09/2023, a contar do dia 02/04/2024 a 21/04/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

Pág 1 / 3

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**269.767.072,64**	**231.277.675,98**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**31.798.670,40**	**37.822.752,14**
Impostos		26.393.620,54	24.865.352,46
Taxas		5.405.049,86	8.745.431,47
Contribuições de Melhoria		0,00	4.211.968,21
Contribuições		**5.230.613,04**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		6.601,67	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		5.224.011,37	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**422.945,51**	**550.506,14**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	(164,20)
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		422.945,51	550.670,34
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**66.386.102,35**	**53.406.483,63**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		2.907.248,82	88.570,78
Variações Monetárias e Cambiais		11.013,87	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		7.756.016,68	6.745.205,49
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		55.711.822,98	46.572.707,36
Transferências e Delegações Recebidas		**154.077.248,71**	**137.415.949,88**
Transferências Intragovernamentais		14.717.429,84	8.712.208,85
Transferências Intergovernamentais		139.278.905,97	128.080.608,73
Transferências das Instituições Privadas		7.506,75	4.239,83
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		73.406,15	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	618.892,47
Valorização e Ganhos Com Ativos		**8.296.154,60**	**739.162,47**
Reavaliação de Ativos		8.294.313,63	739.026,86
Ganhos com Alienação		1.840,97	135,61
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**3.555.338,03**	**1.342.821,72**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		1.891.721,74	954.403,26
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.663.616,29	388.418,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**226.967.593,02**	**217.537.554,95**
Pessoal e Encargos		**85.024.389,81**	**74.515.021,20**
Remuneração a Pessoal		71.148.132,29	61.318.366,85
Encargos Patronais		13.770.594,63	13.111.885,41
Benefícios a Pessoal		105.519,49	46.285,15
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		143,40	38.483,79
Benefícios Previdenciários		**1.556.477,88**	**1.466.234,41**
Aposentadorias e Reformas		1.098.956,04	1.027.061,88
Pensões		457.521,84	439.172,53
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**226.967.593,02**	**217.537.554,95**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**90.338.589,55**	**81.903.032,38**
Uso de Material de Consumo		31.611.029,20	27.597.872,45
Serviços		51.950.580,75	47.378.026,51
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		6.776.979,60	6.927.133,42
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**2.260.227,30**	**1.902.074,46**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.912.102,69	1.391.511,89
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		348.124,61	510.562,57
Transferências e Delegações Concedidas		**38.437.959,78**	**33.055.533,03**
Transferências Intragovernamentais		10.967.429,84	8.712.208,87
Transferências Intergovernamentais		14.641.567,29	13.623.552,50
Transferências a Instituições Privadas		352.753,15	239.997,28
Transferências a Instituições Multigovernamentais		4.070,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		12.471.858,24	10.157.538,80
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		281,26	322.235,58
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**1.961.870,40**	**316.835,42**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		870.519,76	21.127,54
Perdas com Alienação		35.275,00	0,00
Perdas Involuntárias		37.442,16	295.707,88
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		1.018.633,48	0,00
Tributárias		**2.282.511,61**	**2.034.460,11**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.531,81	0,00
Contribuições		2.280.979,80	2.034.460,11
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**5.105.566,69**	**22.344.363,94**
Premiações		175.053,15	47.159,12
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		4.930.513,54	22.297.204,82
Resultado Patrimonial do Período		**42.799.479,62**	**13.740.121,03**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		36.758.902,25	47.316.250,46
Desincorporação de passivo		1.341.536,94	1.040.511,56
Incorporação de passivo		3.925.660,00	7.690.635,49
Desincorporação de ativo		269.601,85	72.055,00

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA, **Data Emissão** 14/03/2024, **Hora emissão** 17:03:00
Notas:

HERALDO TRENTO – Prefeito
FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO – Controlador Interno
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro/2024

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações
Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	**29.589.550,01**	**29.589.550,01**	**2.724.566,36**	**9,21**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	12.399.565,00	12.399.565,00	375.371,64	3,03
1.1.1- IPTU	7.772.625,00	7.772.625,00	59.905,48	0,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.626.940,00	4.626.940,00	315.466,16	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.723.036,26	3.723.036,26	166.309,25	4,47
1.2.1- ITBI	3.675.000,00	3.675.000,00	165.697,51	4,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	48.036,26	48.036,26	611,74	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.264.168,75	6.264.168,75	1.038.870,57	16,58
1.3.1- ISS	6.153.000,00	6.153.000,00	1.014.941,71	16,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	111.168,75	111.168,75	23.928,86	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.202.780,00	7.202.780,00	1.144.014,90	15,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**72.121.125,00**	**72.121.125,00**	**17.031.171,93**	**23,61**
Cota-Parte FPM	41.753.250,00	41.753.250,00	9.359.336,35	22,42
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	63.741,29	3,54
Cota-Parte IPVA	6.510.000,00	6.510.000,00	3.755.169,94	57,68
Cota-Parte ICMS	21.737.100,00	21.737.100,00	3.802.552,48	17,49
Cota-Parte IPI-Exportação	320.775,00	320.775,00	50.371,87	15,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)			-	-
Outras			-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**101.710.675,01**	**101.710.675,01**	**19.755.738,29**	**19,42%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan / Fev. 2024	%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	(d)	(e)	(e/d)
DESPESAS CORRENTES	**2.081.025,82**	**351.761,51**	**16,90%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	990.000,00	152.785,87	15,43%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.091.025,82	198.975,64	18,24%
DESPESAS DE CAPITAL	**208.310,40**	**6.521,63**	**3,13%**
INVESTIMENTOS	208.310,40	6.521,63	3,13%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (VI)	**2.289.336,22**	**358.283,14**	15,65

FONTE: IPM Informatica Ltda
Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal
ROBERTO A. DE OLIVEIRA – contador
FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO – Controle Interno

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0848019-0 datado de 09 de março de 2015, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 04 e 05, na matrícula nº 48.181, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 256.249 de 19/01/2.024, no livro 1-Y de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 16 de março de 2.024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	217.361.848,29	39.265.250,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.076.131,94	3.794.548,58
IPTU	12.399.565,00	375.372,05
ISS	6.264.168,75	1.038.870,16
ITBI	3.723.036,26	166.309,25
IRRF	7.202.780,00	1.144.014,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.486.581,93	1.069.982,22
Contribuições	4.234.650,00	871.546,76
Receita Patrimonial	61.816.497,60	11.281.275,08
Aplicações Financeiras (II)	3.925.733,36	1.162.180,35
Outras Receitas Patrimoniais	57.890.764,24	10.119.094,73
Transferências Correntes	114.357.516,34	22.819.390,56
Cota-Parte do FPM	39.498.922,05	7.487.469,16
Cota-Parte do ICMS	18.150.825,00	3.042.042,02
Cota-Parte do IPVA	5.379.780,00	3.004.201,19
Cota-Parte do ITR	1.610.905,50	50.993,05
Cota-Parte do IPI - Municípios	254.483,25	40.297,49
Transferências do FUNDEB	25.433.900,00	5.321.486,69
Outras Transferências Correntes	24.028.700,54	3.872.900,96
Demais Receitas Correntes	877.052,41	498.489,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	877.052,41	498.489,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**213.436.114,93**	**38.103.070,08**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	47.345.487,50	503.710,56
Operações de Crédito (VIII)	24.023.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.332.437,50	9.931,89
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.232.437,50	9.931,89
Transferências de Capital	21.989.550,00	493.778,67
Convênios	9.131.550,00	493.778,67
Outras Transferências de Capital	12.858.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**23.221.987,50**	**503.710,56**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**236.658.102,43**	**38.606.780,64**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**236.658.102,43**	**38.606.780,64**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	196.176.778,86	36.131.969,89	19.016.709,61	16.403.616,22	4.399.514,92	4.858.599,22	4.544.033,21
Pessoal e Encargos Sociais	91.885.214,08	13.106.049,85	12.961.374,80	12.264.229,79	2.008.209,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.600.000,00	272.822,79	272.822,79	272.822,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	102.691.564,78	22.753.097,25	5.782.512,02	3.866.563,64	2.391.305,46	4.858.599,22	4.544.033,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	194.576.778,86	35.859.147,10	18.743.886,82	16.130.793,43	4.399.514,92	4.858.599,22	4.544.033,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	76.972.851,63	6.063.595,66	644.479,48	607.863,48	82.767,88	6.457.209,95	6.175.729,14
Investimentos	75.722.851,63	5.863.410,94	444.294,76	407.678,76	82.767,88	6.457.209,95	6.175.729,14
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.150.000,00	200.184,72	200.184,72	200.184,72	0,00	0,00	0,00

[illegible]

HERALDO TRENTO – Prefeito
FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO – Controlador Interno
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

[illegible]

HERALDO TRENTO – Prefeito
FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO – Controlador Interno
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 107/2024. DE 26 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023 e Edital de Convocação nº. 104/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/03/2024, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
334	RITA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO	752.XXX.XXX-15	25º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 108/2024. DE 26 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
276	LUIZ CARLOS DA SILVA	704.XXX.XXX-10	32º
277	LUSIVAINE MOURA RODRIGUES CONCHAL	916.XXX.XXX-00	33º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	29.589.550,01	2.724.566,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.399.565,00	375.372,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.723.036,26	166.309,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.264.168,75	1.038.870,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.202.780,00	1.144.014,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.691.125,00	17.031.171,93
2.1- Cota-Parte FPM	45.323.250,00	9.359.336,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.753.250,00	9.359.336,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.570.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.737.100,00	3.802.552,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	320.775,00	50.371,87
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	63.741,29
2.5- Cota-Parte IPVA	6.510.000,00	3.755.169,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**105.280.675,01**	**19.755.738,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**14.424.225,00**	**3.406.234,39**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**11.895.943,75**	**1.532.700,19**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.556.120,00	5.362.435,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.556.120,00	5.362.435,26
6.1.1- Principal	25.433.900,00	5.321.486,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	122.220,00	40.948,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**11.009.675,00**	**1.915.252,30**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.138.526,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.123.780,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	14.746,01
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.500.961,62**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	26.694.646,36	3.622.221,47	3.552.502,93	3.365.107,96	69.718,54
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.712.299,01	3.042.104,29	3.042.104,29	2.880.680,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.389.000,00	1.058.020,84	1.058.020,84	1.002.070,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.231.999,01	1.972.034,97	1.972.034,97	1.867.160,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	91.300,00	12.048,48	12.048,48	11.448,99	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.982.347,35	580.117,18	510.398,64	484.427,88	69.718,54
10.2.1- Educação Infantil	407.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.448.807,35	580.117,18	510.398,64	484.427,88	69.718,54
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	116.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

HERALDO TRENTO – Prefeito
FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO – Controlador Interno
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. VALDOMIRO SILVA DOS SANTOS e s/m Sra. LIGIA CARLA MACHADO DOS SANTOS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1721371-1 datado de 24 de Janeiro de 2022, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 04 e 05, na matrícula nº 65.158, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 256.068 de 05/01/2.024, no livro 1-Y de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 16 de março de 2.024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.707.335,79	280.477.803,03	43.003.725,05	43.003.725,05	100,00	237.474.077,98	20.164.701,70	20.164.701,70	100,00	260.313.101,33
LEGISLATIVA	7.128.172,54	7.128.172,54	808.159,50	808.159,50	1,88	6.320.013,04	503.512,61	503.512,61	2,50	6.624.659,93
Ação Legislativa	7.128.172,54	7.128.172,54	808.159,50	808.159,50	1,88	6.320.013,04	503.512,61	503.512,61	2,50	6.624.659,93
JUDICIÁRIA	1.389.000,00	1.739.000,00	908.067,23	908.067,23	2,11	830.932,77	907.940,78	907.940,78	4,50	831.059,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.389.000,00	1.739.000,00	908.067,23	908.067,23	2,11	830.932,77	907.940,78	907.940,78	4,50	831.059,22
ADMINISTRAÇÃO	27.141.132,96	27.161.132,96	4.578.763,36	4.578.763,36	10,65	22.582.369,60	2.999.631,98	2.999.631,98	14,88	24.161.500,98
Administração Geral	11.815.638,63	11.835.638,63	2.362.713,62	2.362.713,62	5,49	9.472.925,01	1.214.700,72	1.214.700,72	6,02	10.620.937,91
Administração Financeira	6.566.234,33	6.566.234,33	1.005.319,09	1.005.319,09	2,34	5.560.915,24	998.291,92	998.291,92	4,95	5.567.942,41
Controle Interno	222.000,00	222.000,00	17.961,22	17.961,22	0,04	204.038,78	17.674,82	17.674,82	0,09	204.325,18
Normatização e Fiscalização	601.500,00	601.500,00	96.261,56	96.261,56	0,22	505.238,44	92.801,54	92.801,54	0,46	508.698,46
Tecnologia da Informação	2.213.840,00	2.213.840,00	503.877,15	503.877,15	1,17	1.709.962,85	204.115,54	204.115,54	1,01	2.009.724,46
Ordenamento Territorial	4.247.920,00	4.247.920,00	382.153,97	382.153,97	0,89	3.865.766,03	333.296,44	333.296,44	1,65	3.914.623,56
Administração de Receitas	697.000,00	697.000,00	102.119,44	102.119,44	0,24	594.880,56	90.584,09	90.584,09	0,45	606.415,91
Comunicação Social	777.000,00	777.000,00	108.357,31	108.357,31	0,25	668.642,69	48.166,91	48.166,91	0,24	728.833,09
DEFESA NACIONAL	75.000,00	75.000,00	7.377,86	7.377,86	0,02	67.622,14	5.769,73	5.769,73	0,03	69.230,27
Defesa Terrestre	75.000,00	75.000,00	7.377,86	7.377,86	0,02	67.622,14	5.769,73	5.769,73	0,03	69.230,27
SEGURANÇA PÚBLICA	10.083.050,00	10.158.050,00	1.570.928,98	1.570.928,98	3,65	8.587.121,02	928.934,76	928.934,76	4,61	9.229.115,24
Policiamento	10.036.050,00	10.111.050,00	1.570.465,30	1.570.465,30	3,65	8.540.584,70	928.934,76	928.934,76	4,61	9.182.115,24
Defesa Civil	47.000,00	47.000,00	463,68	463,68	0,00	46.536,32	0,00	0,00	0,00	47.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.388.302,00	14.031.976,63	1.691.004,60	1.691.004,60	3,93	12.340.972,03	810.800,71	810.800,71	4,02	13.221.175,92
Assistência ao Idoso	209.000,00	317.527,40	52.728,44	52.728,44	0,12	264.798,96	4.799,33	4.799,33	0,02	312.728,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.603.010,25	2.816.336,22	438.255,12	438.255,12	1,02	2.378.081,10	247.883,45	247.883,45	1,23	2.568.452,77
Assistência Comunitária	10.576.291,75	10.898.113,01	1.200.021,04	1.200.021,04	2,79	9.698.091,97	558.117,93	558.117,93	2,77	10.339.995,08
SAÚDE	58.565.817,46	65.955.133,91	9.322.484,71	9.322.484,71	21,68	56.632.649,20	4.948.625,07	4.948.625,07	24,54	61.006.508,84
Atenção Básica	27.884.337,50	32.971.791,23	4.156.852,93	4.156.852,93	9,67	28.814.938,30	2.651.482,91	2.651.482,91	13,15	30.320.308,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.268.639,96	29.306.912,87	4.776.097,98	4.776.097,98	11,11	24.530.814,89	1.933.177,36	1.933.177,36	9,59	27.373.735,51
Vigilância Sanitária	3.018.320,00	3.108.780,06	350.945,16	350.945,16	0,82	2.757.834,90	338.707,86	338.707,86	1,68	2.770.072,20
Vigilância Epidemiológica	381.520,00	381.520,00	38.588,64	38.588,64	0,09	342.931,36	25.256,94	25.256,94	0,13	356.263,06
Administração Geral	13.000,00	186.129,75	0,00	0,00	0,00	186.129,75	0,00	0,00	0,00	186.129,75
TRABALHO	1.174.500,00	1.174.500,00	196.165,09	196.165,09	0,46	978.334,91	115.876,31	115.876,31	0,57	1.058.623,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	650.500,00	650.500,00	82.902,97	82.902,97	0,19	567.597,03	62.224,41	62.224,41	0,31	588.275,59
Empregabilidade	524.000,00	524.000,00	113.262,12	113.262,12	0,26	410.737,88	53.651,90	53.651,90	0,27	470.348,10
EDUCAÇÃO	49.811.935,70	52.539.786,41	9.824.785,71	9.824.785,71	22,85	42.715.000,70	5.909.137,71	5.909.137,71	29,30	46.630.648,70
Ensino Fundamental	32.450.930,00	35.081.487,22	6.173.343,61	6.173.343,61	14,36	28.908.143,61	3.727.957,41	3.727.957,41	18,49	31.353.529,81
Ensino Superior	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Educação Infantil	14.920.994,00	15.011.487,49	3.365.292,88	3.365.292,88	7,83	11.646.194,61	2.059.690,08	2.059.690,08	10,21	12.951.797,41
Educação de Jovens e Adultos	211.950,00	218.750,00	27.572,84	27.572,84	0,06	191.177,16	12.048,48	12.048,48	0,06	206.701,52
Educação Especial	1.364.221,70	1.364.221,70	166.724,86	166.724,86	0,39	1.197.496,84	36.917,00	36.917,00	0,18	1.327.304,70
Administração Geral	693.840,00	693.840,00	91.851,52	91.851,52	0,21	601.988,48	72.524,74	72.524,74	0,36	621.315,26
CULTURA	2.935.000,00	2.935.000,00	347.385,66	347.385,66	0,81	2.587.614,34	155.830,03	155.830,03	0,77	2.779.169,97
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.221.000,00	1.221.000,00	13.718,44	13.718,44	0,03	1.207.281,56	933,00	933,00	0,00	1.220.067,00
Difusão Cultural	1.714.000,00	1.714.000,00	333.667,22	333.667,22	0,78	1.380.332,78	154.897,03	154.897,03	0,77	1.559.102,97
DIREITOS DA CIDADANIA	176.000,00	176.000,00	19.264,96	19.264,96	0,04	156.735,04	16.477,87	16.477,87	0,08	159.522,13
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	176.000,00	176.000,00	19.264,96	19.264,96	0,04	156.735,04	16.477,87	16.477,87	0,08	159.522,13
URBANISMO	46.798.313,03	48.818.313,03	8.649.011,16	8.649.011,16	20,11	40.169.301,87	1.698.927,94	1.698.927,94	8,43	47.119.385,09
Infra-Estrutura Urbana	28.391.876,03	29.691.876,03	6.386.249,28	6.386.249,28	14,85	23.305.626,75	744.930,95	744.930,95	3,69	28.946.945,08
Serviços Urbanos	18.406.437,00	19.126.437,00	2.262.761,88	2.262.761,88	5,26	16.863.675,12	953.996,99	953.996,99	4,73	18.172.440,01
HABITAÇÃO	8.243.860,00	8.243.860,00	33.351,14	33.351,14	0,08	8.210.508,86	33.351,14	33.351,14	0,17	8.210.508,86
Habitação Urbana	8.243.860,00	8.243.860,00	33.351,14	33.351,14	0,08	8.210.508,86	33.351,14	33.351,14	0,17	8.210.508,86
SANEAMENTO	1.197.500,00	1.197.500,00	10.984,20	10.984,20	0,03	1.186.515,80	10.984,20	10.984,20	0,05	1.186.515,80
Saneamento Básico Urbano	1.197.500,00	1.197.500,00	10.984,20	10.984,20	0,03	1.186.515,80	10.984,20	10.984,20	0,05	1.186.515,80
GESTÃO AMBIENTAL	4.236.500,00	4.749.600,00	421.996,42	421.996,42	0,98	4.327.603,58	223.280,05	223.280,05	1,11	4.526.319,95
Preservação e Conservação Ambiental	4.236.500,00	4.749.600,00	421.996,42	421.996,42	0,98	4.327.603,58	223.280,05	223.280,05	1,11	4.526.319,95
AGRICULTURA	9.868.652,10	10.730.177,55	1.507.448,23	1.507.448,23	3,51	9.222.729,32	335.824,06	335.824,06	1,67	10.394.353,49
Extensão Rural	9.868.652,10	10.730.177,55	1.507.448,23	1.507.448,23	3,51	9.222.729,32	335.824,06	335.824,06	1,67	10.394.353,49
INDÚSTRIA	10.692.000,00	10.692.000,00	71.629,17	71.629,17	0,17	10.620.370,83	57.528,41	57.528,41	0,29	10.634.471,59
Promoção Industrial	10.692.000,00	10.692.000,00	71.629,17	71.629,17	0,17	10.620.370,83	57.528,41	57.528,41	0,29	10.634.471,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.143.600,00	6.143.600,00	1.960.336,27	1.960.336,27	4,56	4.183.263,73	125.744,11	125.744,11	0,62	6.017.855,89
Promoção Comercial	490.650,00	490.650,00	16.373,31	16.373,31	0,04	474.276,69	15.397,06	15.397,06	0,08	475.252,94
Turismo	5.652.950,00	5.652.950,00	1.943.962,96	1.943.962,96	4,52	3.708.987,04	110.347,05	110.347,05	0,55	5.542.602,95
ENERGIA	225.000,00	1.395.000,00	21.104,49	21.104,49	0,05	1.373.895,51	21.104,49	21.104,49	0,10	1.373.895,51
Energia Elétrica	225.000,00	1.395.000,00	21.104,49	21.104,49	0,05	1.373.895,51	21.104,49	21.104,49	0,10	1.373.895,51
DESPORTO E LAZER	5.234.000,00	5.234.000,00	1.053.476,31	1.053.476,31	2,45	4.180.523,69	355.419,74	355.419,74	1,76	4.878.580,26
Desporto Comunitário	5.234.000,00	5.234.000,00	1.053.476,31	1.053.476,31	2,45	4.180.523,69	355.419,74	355.419,74	1,76	4.878.580,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	264.707.335,79	280.477.803,03	43.003.725,05	43.003.725,05	100,00	237.474.077,98	20.164.701,70	20.164.701,70	100,00	260.313.101,33

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 08/03/2024, às 11:26:52.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR3641101-3817-EMLDTXGVXOBD-0 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	165.446,07	4.512.039,67	4.482.282,80	0,00	195.202,94	5.829.354,26	22.329.823,04	11.315.809,17	10.719.762,35	1.190.298,02	16.249.116,93	16.444.319,87
Executivo	165.446,07	4.512.039,67	4.482.282,80	0,00	195.202,94	5.829.354,26	22.329.823,04	11.315.809,17	10.719.762,35	1.190.298,02	16.249.116,93	16.444.319,87
Governo Municipal	9.667,98	79.556,52	79.408,95	0,00	9.815,55	21.940,07	186.895,22	122.285,93	121.628,39	5.952,34	81.254,56	91.070,11
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	23.364,82	0,00	0,00	0,00	23.364,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.364,82
Secretaria Municipal de Administração	5.254,71	330.953,39	330.951,29	0,00	5.256,81	296.116,83	544.957,65	218.047,03	195.431,01	4.509,87	641.133,60	646.390,41
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	89.561,98	707.312,08	707.311,06	0,00	89.563,00	2.162.180,41	10.794.364,35	5.786.374,42	5.474.196,26	937.411,65	6.544.936,85	6.634.499,85
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	162.951,90	161.691,90	0,00	1.260,00	13.659,03	3.140.774,36	622.321,66	581.996,97	15.486,85	2.556.949,57	2.558.209,57
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	0,00	33.700,83	33.700,83	0,00	0,00	4.624,47	1.727.943,59	524.394,80	523.909,81	250,03	1.208.408,22	1.208.408,22
Secretaria Municipal de Educação	750,12	612.099,35	611.799,35	0,00	1.050,12	132.499,12	722.225,99	572.430,25	519.883,05	36.484,64	298.357,42	299.407,54
Secretaria Municipal de Fazenda	1.800,08	234.304,01	217.142,90	0,00	18.961,19	19.050,40	75.744,29	43.397,85	26.764,59	0,00	68.030,10	86.991,29
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.712,48	0,00	0,00	0,00	5.712,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.712,48
Secretaria Municipal de Planejamento	1.000,00	71.800,81	70.750,81	0,00	2.050,00	132.015,09	181.771,37	97.919,38	87.562,71	34.185,02	192.038,73	194.088,73
Secretaria Municipal de Saúde	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	1.840,00	1.967.713,24	1.958.478,17	0,00	11.075,07	159.693,00	3.023.662,09	1.600.398,09	1.468.557,62	17.110,75	1.697.686,72	1.708.761,79
Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito	0,00	66.955,64	66.355,64	0,00	600,00	2.748.230,59	304.829,92	804.272,50	799.174,98	0,00	2.253.885,53	2.254.485,53
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	0,00	22.674,21	22.674,21	0,00	0,00	9.164,23	179.752,22	102.453,86	102.453,86	5.608,76	80.853,83	80.853,83
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	1.493,90	222.017,69	222.017,69	0,00	1.493,90	130.181,02	1.446.901,99	821.513,40	818.203,10	133.298,11	625.581,80	627.075,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	165.446,07	4.512.039,67	4.482.282,80	0,00	195.202,94	5.829.354,26	22.329.823,04	11.315.809,17	10.719.762,35	1.190.298,02	16.249.116,93	16.444.319,87

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 08/03/2024, às 13:42:35.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR3681101-3817-GOWNUFCYKMMX-9 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	214.302.700,57	217.361.848,29	217.361.848,29	217.361.848,29	217.361.848,29	217.361.848,29	217.361.848,29	217.361.848,29	217.361.848,29	217.361.848,29	217.361.848,29
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 08/03/2024, às 14:00:02.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4201101-3817-ZZTHJLDJBVYU-6 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 405/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora KEILA FERREIRA DE SOUZA, CPF. nº 026.xxx.xxx-74, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, a contar do dia 05/04/2024 a 04/05/2024.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 406/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARINA LAZARA DE MORAES DA SILVA, CPF. nº 745.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, a contar do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 407/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DEMITIR por término de contrato a contar do dia 24 de Março de 2024, o servidor, FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS, CPF. nº 077.XXX.XXX-17, ocupante do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL- 40H, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 408/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora VANIA APARECIDA PROENCA, CPF. nº 073.XXX.XXX-48, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23/10/2022 à 22/10/2023, a contar do dia 01/04/2024 a 15/04/2024.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 409/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor GIANE MARCOS DOS SANTOS, CPF nº 007.xxx.xxx-79, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23/06/2022 à 22/06/2023, a contar do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.589.550,01	29.589.550,01	2.724.566,36	9,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.399.565,00	12.399.565,00	375.372,05	3,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.723.036,26	3.723.036,26	166.309,25	4,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.264.168,75	6.264.168,75	1.038.870,16	16,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.202.780,00	7.202.780,00	1.144.014,90	15,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.121.125,00	72.121.125,00	17.031.171,93	23,61
Cota-Parte FPM	41.753.250,00	41.753.250,00	9.359.336,35	22,42
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	63.741,29	3,54
Cota-Parte IPVA	6.510.000,00	6.510.000,00	3.755.169,94	57,68
Cota-Parte ICMS	21.737.100,00	21.737.100,00	3.802.552,48	17,49
Cota-Parte IPI-Exportação	320.775,00	320.775,00	50.371,87	15,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	101.710.675,01	101.710.675,01	19.755.738,29	19,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.171.540,00	12.559.548,64	2.726.208,98	21,71	2.372.044,40	18,89	2.232.893,41	17,78
Despesas Correntes	11.998.220,00	11.998.220,00	2.678.475,24	22,32	2.372.044,40	19,77	2.232.893,41	18,61
Despesas de Capital	173.320,00	561.328,64	47.733,74	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.629.023,43	11.644.023,43	677.097,30	5,81	568.203,32	4,88	256.771,84	2,21
Despesas Correntes	11.577.983,43	11.592.983,43	677.097,30	5,84	568.203,32	4,90	256.771,84	2,21
Despesas de Capital	51.040,00	51.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.126.060,00	1.126.060,00	117.822,11	10,46	113.129,28	10,05	108.533,43	9,64
Despesas Correntes	1.110.060,00	1.110.060,00	117.822,11	10,61	113.129,28	10,19	108.533,43	9,78
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	248.880,00	248.880,00	5.299,16	2,13	5.232,16	2,10	3.390,39	1,36
Despesas Correntes	238.880,00	238.880,00	5.299,16	2,22	5.232,16	2,19	3.390,39	1,42
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.187.503,43	25.590.512,07	3.526.427,55	13,78	3.058.609,16	11,95	2.601.589,07	10,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.526.427,55	3.058.609,16	2.601.589,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.526.427,55	3.058.609,16	2.601.589,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		2.963.360,74	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		2.963.360,74	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	563.066,81	95.248,42	(361.771,67)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,85	15,48	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.963.360,74	3.526.427,55	563.066,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.066,81
Empenhos de 2023	14.799.333,47	28.129.287,28	13.329.953,81	1.644.406,21	0,00	0,00	1.234.676,83	408.552,94	1.176,44	13.328.777,37
Empenhos de 2022	13.818.935,37	26.834.070,27	13.015.134,90	1.379.657,38	0,00	0,00	1.154.945,87	70.326,24	154.385,27	12.860.749,63
Empenhos de 2021	11.364.708,91	41.321.069,75	29.956.360,84	619.510,20	0,00	0,00	503.828,69	0,00	115.681,51	29.840.679,33
Empenhos de 2020 e anteriores	61.253.746,52	118.753.350,05	57.499.603,53	4.775.034,60	0,00	0,00	3.991.409,47	0,00	783.625,13	56.715.978,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	868.502,77	868.502,77	868.502,77	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	868.502,77	868.502,77	868.502,77	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.882.786,53	22.882.786,53	2.975.697,64	13,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	19.922.786,53	19.922.786,53	2.975.697,64	14,94
Proveniente dos Estados	2.960.000,00	2.960.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	579.566,26	579.566,26	155.011,82	26,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	23.462.352,79	23.462.352,79	3.130.709,46	13,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.743.217,50	19.044.996,80	1.344.026,35	7,06	229.438,51	1,20	139.739,64	0,73
Despesas Correntes	5.923.990,00	9.330.337,47	989.026,35	10,60	229.438,51	2,46	139.739,64	1,50
Despesas de Capital	8.819.227,50	9.714.659,33	355.000,00	3,65	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.249.616,53	17.272.889,44	4.093.891,99	23,70	1.364.357,77	7,90	1.212.311,37	7,02
Despesas Correntes	15.016.576,53	17.039.849,44	4.092.797,35	24,02	1.363.810,47	8,00	1.211.764,07	7,11
Despesas de Capital	233.040,00	233.040,00	1.094,64	0,47	547,30	0,23	547,30	0,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.822.020,00	1.912.480,06	233.123,05	12,19	225.578,58	11,80	211.373,36	11,05
Despesas Correntes	1.792.020,00	1.880.920,06	233.123,05	12,39	225.578,58	11,99	211.373,36	11,24
Despesas de Capital	30.000,00	31.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	81.640,00	81.640,00	33.289,48	40,78	20.024,78	24,53	20.024,78	24,53
Despesas Correntes	71.640,00	71.640,00	33.289,48	46,47	20.024,78	27,95	20.024,78	27,95
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	174.129,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	173.129,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	31.897.494,03	38.486.136,05	5.704.330,87	14,82	1.839.399,64	4,78	1.583.449,15	4,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.914.757,50	31.604.545,44	4.070.235,33	12,88	2.601.482,91	8,23	2.372.633,05	7,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.878.639,96	28.916.912,87	4.770.989,29	16,50	1.932.561,09	6,68	1.469.083,21	5,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.948.080,00	3.038.540,06	350.945,16	11,55	338.707,86	11,15	319.906,79	10,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.520,00	330.520,00	38.588,64	11,68	25.256,94	7,64	23.415,17	7,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.000,00	186.129,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	57.084.997,46	64.076.648,12	9.230.758,42	14,41	4.898.008,80	7,64	4.185.038,22	6,53

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 08/03/2024, às 14:40:49.

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4101101-3817-HBPPIFYBGRER-0 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 410/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor CARLOS DE LIMA, RG. nº 7.xxx.xxx-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2012 a 31/07/2017, a contar do dia 25/03/2024 a 23/04/2024.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 411/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARIO BONIFÁCIO FEREIRA, CPF. nº 527.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/10/2022 à 30/09/2023, a contar do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 412/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARGARETE MENDONÇA ALVES, CPF. nº 049.XXX.XXX-76, ocupante do cargo de Orientador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/04/2023 a 03/04/2024, a contar do dia 04/04/2024 a 03/05/2024.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 413/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor VALCIR MARTINS ALVES, CPF. nº 060.XXX.XXX-58, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2022 a 31/07/2023, a contar do dia 12/04/2024 a 11/05/2024.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 414/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JEFFERSON LONGUINI, CPF. nº 025.XXX.XXX-40, ocupante do cargo de Motorista na Seção de Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2022 a 09/03/2023 a contar do dia 12/04/2024 à 11/05/2024.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 415/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora FERNANDA ASSOLINI DE AGUIAR, CPF. nº 038.xxx.xxx-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2023 a 31/01/2024, a contar do dia 01/04/2024 a 15/04/2024.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA o devedora fiduciante Sra. MARLY CARVALHO MARQUES DA SILVA e s/m Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS - Parceria, nº 805700001870, datado de 21/12/2007, registrado sob nºs 02 e 03, na matrícula nº 35.005, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 256.029 de 02/01/2.024, no livro 1-Y de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 16 de março de 2.024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 109/2024. DE 26 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionadas, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
358	SUELI BASTIDA MARCHESINI	811.XXX.XXX-91	26º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 416/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CANCELAR com todo seu teor a portaria 309/2024 do dia 08/03/2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 09/03/2024 na página B-07, conceder a servidora ANA ELISA FERNANDES SILVÉRIO, CPF. nº 091.XXX.XXX-76, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Escola Municipal Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/02/2023 a 13/02/2024, a contar do dia 08/04/2024 a 27/04/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 417/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER, a servidora VANESSA DE SOUZA MADEIRO, CPF. nº 029.XXX.XXX-06, ocupante do cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 18/07/2022 a 17/07/2023 a contar do dia 01/04/2024 a 10/04/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 030/2024 - RH
Ref: Contrato Nº 033/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada DAIANE REGINA LEIVA PEREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.894.269-6 e do CPF nº 072.136.799-29, residente e domiciliada, na Rua Paraná, 1598, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 033/2022 do dia 25/03/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2022.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 16 de Março de 2024, com término em 15 de Março de 2025 conforme Previsão de Parto e Atestado de Licença Maternidade.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 16 de Março de 2024, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 26 de Março de 2024.
DAIANE REGINA LEIVA PEREIRA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 019/2024
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 008/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraíma, Marca Fiat, Modelo Pulse Drive TF200, placas SDP7I68 ano de fabricação 2022, modelo 2022, localizado na Rua Monte, nº 607, Centro, CEP: 87530-000, Icaraíma – PR.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II;
TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS – AV. ANTHERO FRANCISCO SOARES, CENTRO – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 15.335.846/0001-50
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2024 de 09/01/2024.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Março de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO FINANCEIRO
12/2023

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**42.218.201,07**	**37.430.793,12**
Ordinária	31.778.789,26	28.599.407,42
Vinculada	10.439.411,81	8.831.385,70
Transferências do FUNDEB	2.817.745,86	2.757.854,20
Transferências Voluntárias	1.628.793,25	1.455.861,79
Alienação de Bens	1.227.377,65	336.517,45
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.946.632,40	2.914.443,65
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	530.814,26	250.000,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	370.162,66	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	244.724,31
Outras Origens	917.885,73	871.984,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**305.076,92**	**119.841,28**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.385.218,92**	**5.530.914,36**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	514.349,08	1.009.167,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	322.274,71	318.339,96
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.548.595,13	4.203.406,48
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**3.107.118,63**	**4.403.150,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.078.629,93	4.374.661,32
Realizável	28.488,70	28.488,70
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**51.015.615,54**	**47.484.698,78**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**36.841.758,89**	**37.554.561,88**
Ordinária	28.095.047,57	29.397.014,46
Vinculada	8.746.711,32	8.157.547,42
Transferências do FUNDEB	2.853.634,66	2.706.217,38
Transferências Voluntárias	804.969,88	682.480,93
Alienação de Bens	797.657,11	433.149,25
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.364.998,65	2.740.159,51
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	661.339,37	483.911,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	370.162,66	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	244.724,31
Outras Origens	893.948,99	866.905,04
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**2.266.129,32**	**1.883.614,45**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**5.769.023,54**	**4.939.403,82**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.009.047,24	127.614,07
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	199.996,34	733.717,12
Realizável- Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.559.979,96	4.078.072,63
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**6.138.703,79**	**3.107.118,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.110.215,09	3.078.629,93
Realizável	28.488,70	28.488,70
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**51.015.615,54**	**47.484.698,78**

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	36.684.587,36	36.684.587,36	38.126.950,89	1.442.363,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.547.650,00	2.547.650,00	4.376.209,55	1.828.559,55
Impostos	2.372.720,00	2.372.720,00	4.205.896,14	1.833.176,14
Taxas	162.730,00	162.730,00	165.257,01	2.527,01
Contribuição de Melhoria	12.200,00	12.200,00	5.056,40	- 7.143,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	287.245,00	287.245,00	322.937,11	35.692,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	287.245,00	287.245,00	322.937,11	35.692,11
RECEITA PATRIMONIAL	386.800,00	386.800,00	342.783,67	- 44.016,33
Receitas Imobiliárias	11.100,00	11.100,00	8.425,61	- 2.674,39
Receitas de Valores Mobiliários	375.700,00	375.700,00	334.358,06	- 41.341,94
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	200,00	200,00	0,00	- 200,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.300,00	14.300,00	28.307,66	14.007,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.168.092,36	29.168.092,36	32.917.169,09	3.749.076,73
Transferências da União e de suas Entidades	15.115.492,36	15.115.492,36	16.951.465,73	1.835.973,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.152.000,00	11.152.000,00	13.174.045,80	2.022.045,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.900.000,00	2.900.000,00	2.778.110,36	- 121.889,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	600,00	600,00	13.547,20	12.947,20
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.280.300,00	4.280.300,00	139.543,81	- 4.140.756,19
RECEITAS DE CAPITAL	2.335.000,00	2.335.000,00	4.091.250,18	1.756.250,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.197.715,93	- 902.284,07
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	2.100.000,00	2.100.000,00	1.197.715,93	- 902.284,07
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	235.000,00	235.000,00	2.893.534,25	2.658.534,25
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	500.000,00	480.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	215.000,00	215.000,00	1.095.416,25	880.416,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.298.118,00	1.298.118,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	39.019.587,36	39.019.587,36	42.218.201,07	3.198.613,71
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	39.019.587,36	39.019.587,36	42.218.201,07	3.198.613,71
DÉFICIT (IV)	0,00	10.956.630,41	0,00	- 10.956.630,41
TOTAL (V) = (III + IV)	39.019.587,36	49.976.217,77	42.218.201,07	- 7.758.016,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.280.314,80	2.280.314,80	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.280.314,80	2.280.314,80	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	28.586.229,41	32.996.689,61	31.881.091,57	31.743.368,06	31.229.018,98	1.115.598,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.136.318,32	18.462.903,52	18.181.477,89	18.181.477,89	17.971.936,70	281.425,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	217.010,00	254.794,50	254.794,50	254.794,50	254.794,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.232.901,09	14.278.991,59	13.444.819,18	13.307.095,67	13.002.287,78	834.172,41
DESPESAS DE CAPITAL	8.157.218,63	16.969.518,16	4.960.667,32	4.776.116,12	4.776.116,12	12.008.850,84
INVESTIMENTOS	6.909.946,35	15.502.113,31	3.493.262,47	3.308.711,27	3.308.711,27	12.008.850,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.247.272,28	1.467.404,85	1.467.404,85	1.467.404,85	1.467.404,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.010,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	36.753.458,04	49.976.217,77	36.841.758,89	36.519.484,18	36.005.135,10	13.134.458,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	36.753.458,04	49.976.217,77	36.841.758,89	36.519.484,18	36.005.135,10	13.134.458,88
SUPERÁVIT (IX)	2.266.129,32	0,00	5.376.442,18	5.698.716,89	6.213.065,97	- 5.376.442,18
TOTAL (X) = (VII + IX)	39.019.587,36	49.976.217,77	42.218.201,07	42.218.201,07	42.218.201,07	7.758.016,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.046/2024
SÚMULA:
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 455 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 150.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 150.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 346 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 150.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 150.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2023

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.991.955,86**	**4.127.836,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.110.215,09	3.078.629,93
Créditos a Curto Prazo	2.296.876,06	704.218,67
Créditos Tributários a Receber	2.212.441,38	704.218,67
Clientes	84.434,68	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	200.886,20	195.336,01
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	376.393,60	142.066,70
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	7.584,91	7.584,91
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**41.635.832,46**	**38.789.956,87**
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.158.173,01	4.389.031,53
Créditos a Longo Prazo	3.842.924,80	3.073.783,32
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	2.459,40	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	3.710.033,06	3.073.783,32
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	130.432,34	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.315.248,21	1.315.248,21
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	48.153,44	44.173,67
Participações Permanentes	40.553,44	36.573,67
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	40.553,44	36.573,67
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	7.600,00	7.600,00
Imobilizado	36.429.506,01	34.356.751,67
Bens Móveis	16.604.405,93	15.405.018,45
Bens Imóveis	19.825.100,08	18.951.733,22
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**50.627.788,32**	**42.917.793,09**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**1.566.923,44**	**2.372.993,87**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	392.638,53	265.757,36
Empréstimos e Financiamentos	898.902,36	1.216.373,01
Fornecedores e Contas a Pagar	158.419,27	762.515,39
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	116.963,28	128.348,11
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**635.972,74**	**1.536.029,45**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	389.296,55	1.290.099,51
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	246.676,19	245.929,94
TOTAL DO PASSIVO	**2.202.896,18**	**3.909.023,32**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	380.312,03	380.312,03
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	48.044.580,11	38.628.457,74
Resultado do Exercício	8.941.651,54	3.920.948,88
Resultado de Exercícios Anteriores	38.628.457,74	34.707.508,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	474.470,83	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**48.424.892,14**	**39.008.769,77**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**50.627.788,32**	**42.917.793,09**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	6.138.703,79	3.107.118,63
ATIVO PERMANENTE	44.489.084,53	39.810.674,46
PASSIVO FINANCEIRO	972.741,12	1.478.041,15
PASSIVO PERMANENTE	1.553.375,63	2.752.774,79
SALDO PATRIMONIAL	**48.101.671,57**	**38.686.977,15**

ESPECIFICAÇÃO — Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO — Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	8.145.625,22	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**8.145.625,22**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**49.781.281,89**	**43.994.054,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**4.245.394,26**	**3.073.668,19**
Impostos	4.061.219,91	2.933.379,58
Taxas	184.174,35	131.392,82
Contribuições de Melhoria	0,00	8.895,79
Contribuições	**323.131,59**	**290.080,69**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	323.131,59	290.080,69
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**35.722,47**	**37.979,03**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	35.722,47	37.979,03
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**2.344.472,62**	**661.744,53**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.010.114,56	38.533,56
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	334.358,06	370.703,09
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	252.507,88
Transferências e Delegações Recebidas	**42.510.891,20**	**39.341.937,12**
Transferências Intragovernamentais	305.076,92	119.841,28
Transferências Intergovernamentais	40.907.696,28	38.862.095,84
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	1.298.118,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	360.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**644,99**	**19.651,35**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	644,99	19.651,35
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**321.024,76**	**568.993,35**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	321.024,76	568.993,35

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**40.839.630,35**	**40.073.105,38**
Pessoal e Encargos	**20.248.074,28**	**17.797.591,65**
Remuneração a Pessoal	14.739.676,15	13.804.388,37
Encargos Patronais	3.267.071,41	2.806.224,40
Benefícios a Pessoal	53.588,53	48.241,02
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.187.738,19	1.138.737,86
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**9.250.288,58**	**11.949.471,36**
Uso de material de consumo	4.715.895,37	6.403.178,63
Serviços	4.534.393,21	5.546.292,73
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**244.615,75**	**332.189,61**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	238.251,78	330.397,17
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.363,97	1.792,44
Transferências e Delegações Concedidas	**10.344.665,88**	**9.291.916,12**
Transferências Intragovernamentais	2.266.129,32	1.883.614,45
Transferências Intergovernamentais	6.615.207,12	6.103.091,09
Transferências a Instituições Privadas	392.253,30	373.991,38
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.071.076,14	917.679,20
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	13.540,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**70.605,40**	**247.810,80**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	70.605,40	247.810,80
Tributárias	**654.530,80**	**419.911,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.261,39	92.860,12
Contribuições	431.269,41	327.051,73
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**26.849,66**	**34.213,99**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	26.849,66	34.213,99
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**8.941.651,54**	**3.920.948,88**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	3.354.924,03	4.854.510,41
Desincorporação de Passivos	1.467.131,28	1.084.571,57
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	347,84

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
26/03/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 55/2024 de 21/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.144,24 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
597 - 3.1.90.16.00.00	3605	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.144,24
		Total Suplementação:	**6.144,24**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
26/03/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 56/2024 de 21/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 217.109,62 (duzentos e dezessete mil cento e nove reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
285 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
434 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.109,62
		Total Suplementação:	**217.109,62**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
284 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
500 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.109,62
		Total Redução:	**217.109,62**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
26/03/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 57/2024 de 21/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 136.921,60 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
45 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	76.454,46
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
472 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.231,33
474 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.113,12
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
552 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.122,69
		Total Suplementação:	**136.921,60**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.01.00000000	Fonte: 1000	INCENTIVO FINANCEIRO APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	43.113,12
Receita: 1.7.1.3.50.11.03.00000000	Fonte: 1000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17.354,02
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	76.454,46
		Total da Receita:	**136.921,60**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 08/2023
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DELIBERAÇÃO 059/2023 – CEAS/PR – PPAS I - EXPANSÃO
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião no dia 26/03/2024 e pela Ata nº 94/2024
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Piso Paranaense de Assistência Social I – Expansão referente ao período de 01 de julho de 2023 à 31 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 26 de março de 2024.
Rosangela de Fatima Lopes da Silva
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 1.931/2024
SÚMULA: Altera dispositivo da Lei nº 1.866/2023 que criou a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Icaraíma/PR.
ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº 003/2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O § 1º do art. 11. da Lei 1.866/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11....
§ 1º O Agente de Contratação/Pregoeiro, pelo exercício da função, receberá 65% de gratificação sobre o menor nível de referência da Tabela de Vencimento do Poder Legislativo Municipal, cabendo 30% aos Membros da Equipe de Apoio/Comissão de Contratação.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.218.478,70	3.218.478,70	935,00	935,00	100,00	3.217.543,70	0,00	0,00	0,00	3.218.478,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.713.566,20	1.713.566,20	935,00	935,00	100,00	1.712.631,20	0,00	0,00	0,00	1.713.566,20
Previdência do Regime Estatutário	1.713.566,20	1.713.566,20	935,00	935,00	100,00	1.712.631,20	0,00	0,00	0,00	1.713.566,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50
Reserva de Contingência geral	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50
TOTAL	**3.218.478,70**	**3.218.478,70**	**935,00**	**935,00**	**100,00**	**3.217.543,70**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**3.218.478,70**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 26/mar/2024 as 16h e 21m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC - 063890

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.998.344,43	23.698.344,43	4.467.005,98	4.467.005,98	96,62	19.231.338,45	2.992.542,49	2.992.542,49	95,03	20.705.801,94
JUDICIÁRIA	297.833,00	297.833,00	33.422,38	33.422,38	0,72	264.410,62	29.789,78	29.789,78	0,95	268.043,22
Ação Judiciária	297.833,00	297.833,00	33.422,38	33.422,38	0,72	264.410,62	29.789,78	29.789,78	0,95	268.043,22
ADMINISTRAÇÃO	3.606.266,75	3.606.266,75	685.986,76	685.986,76	14,84	2.920.279,99	448.666,06	448.666,06	14,25	3.157.600,69
Planejamento e Orçamento	494.647,00	494.647,00	79.273,10	79.273,10	1,71	415.373,90	68.375,20	68.375,20	2,17	426.271,80
Administração Geral	2.175.355,75	2.175.355,75	379.912,00	379.912,00	8,22	1.795.443,75	267.361,30	267.361,30	8,49	1.907.994,45
Administração Financeira	235.659,00	235.659,00	26.508,42	26.508,42	0,57	209.150,58	23.913,72	23.913,72	0,76	211.745,28
Controle Externo	169.700,00	169.700,00	26.027,47	26.027,47	0,56	143.672,53	22.913,87	22.913,87	0,73	146.786,13
Formação de Recursos Humanos	312.106,00	312.106,00	79.454,52	79.454,52	1,72	232.651,48	43.760,32	43.760,32	1,39	268.345,68
Administração de Receitas	218.799,00	218.799,00	94.811,25	94.811,25	2,05	123.987,75	22.341,65	22.341,65	0,71	196.457,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.330.324,00	1.330.324,00	253.379,98	253.379,98	5,48	1.076.944,02	216.576,59	216.576,59	6,88	1.113.747,41
Assistência ao Idoso	18.003,00	18.003,00	5.749,42	5.749,42	0,12	12.253,58	5.749,42	5.749,42	0,18	12.253,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	221.675,00	221.675,00	43.589,79	43.589,79	0,94	178.085,21	42.978,19	42.978,19	1,36	178.696,81
Assistência Comunitária	1.090.646,00	1.090.646,00	204.040,77	204.040,77	4,41	886.605,23	167.848,98	167.848,98	5,33	922.797,02
SAÚDE	5.665.300,37	5.665.300,37	947.364,30	947.364,30	20,49	4.717.936,07	745.571,29	745.571,29	23,68	4.919.729,08
Administração Geral	361.736,00	361.736,00	51.069,29	51.069,29	1,10	310.666,71	51.069,29	51.069,29	1,62	310.666,71
Atenção Básica	3.679.246,20	3.679.246,20	810.782,41	810.782,41	17,54	2.868.463,79	646.147,61	646.147,61	20,52	3.033.098,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.101.426,67	1.101.426,67	77.453,75	77.453,75	1,68	1.023.972,92	44.911,35	44.911,35	1,43	1.056.515,32
Suporte Profilático e Terapêutico	294.756,50	294.756,50	7.007,66	7.007,66	0,15	287.748,84	2.391,85	2.391,85	0,08	292.364,65
Vigilância Sanitária	159.995,00	159.995,00	1.051,19	1.051,19	0,02	158.943,81	1.051,19	1.051,19	0,03	158.943,81
Vigilância Epidemiológica	68.140,00	68.140,00	0,00	0,00	0,00	68.140,00	0,00	0,00	0,00	68.140,00
EDUCAÇÃO	4.572.520,38	4.572.520,38	671.922,47	671.922,47	14,53	3.900.597,91	638.636,33	638.636,33	20,28	3.933.884,05
Administração Geral	1.024.682,50	1.024.682,50	96.826,65	96.826,65	2,09	927.855,85	91.732,47	91.732,47	2,91	932.950,03
Ensino Fundamental	1.964.732,38	1.964.732,38	354.375,06	354.375,06	7,66	1.610.357,32	330.728,60	330.728,60	10,50	1.634.003,78
Educação Infantil	1.513.105,50	1.513.105,50	208.586,76	208.586,76	4,51	1.304.518,74	204.041,26	204.041,26	6,48	1.309.064,24
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	12.134,00	12.134,00	0,26	57.866,00	12.134,00	12.134,00	0,39	57.866,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	375.000,00	375.000,00	96.119,66	96.119,66	2,08	278.880,34	19.792,66	19.792,66	0,63	355.207,34
Difusão Cultural	375.000,00	375.000,00	96.119,66	96.119,66	2,08	278.880,34	19.792,66	19.792,66	0,63	355.207,34
URBANISMO	2.498.297,93	3.198.297,93	1.125.860,82	1.125.860,82	24,35	2.072.437,11	354.671,04	354.671,04	11,26	2.843.626,89
Infra-Estrutura Urbana	858.157,68	1.558.157,68	883.881,50	883.881,50	19,12	674.276,18	139.676,72	139.676,72	4,44	1.418.480,96
Serviços Urbanos	1.640.140,25	1.640.140,25	241.979,32	241.979,32	5,23	1.398.160,93	214.994,32	214.994,32	6,83	1.425.145,93
GESTÃO AMBIENTAL	376.953,00	376.953,00	31.926,00	31.926,00	0,69	345.027,00	7.981,50	7.981,50	0,25	368.971,50
Controle Ambiental	376.953,00	376.953,00	31.926,00	31.926,00	0,69	345.027,00	7.981,50	7.981,50	0,25	368.971,50
AGRICULTURA	1.635.894,00	1.635.894,00	292.264,59	292.264,59	6,32	1.343.629,41	290.288,70	290.288,70	9,22	1.345.605,30
Administração Geral	828.677,00	828.677,00	175.430,51	175.430,51	3,79	653.246,49	173.454,62	173.454,62	5,51	655.222,38
Extensão Rural	807.217,00	807.217,00	116.834,08	116.834,08	2,53	690.382,92	116.834,08	116.834,08	3,71	690.382,92
INDÚSTRIA	429.043,00	429.043,00	39.937,85	39.937,85	0,86	389.105,15	17.469,27	17.469,27	0,55	411.573,73
Promoção Industrial	429.043,00	429.043,00	39.937,85	39.937,85	0,86	389.105,15	17.469,27	17.469,27	0,55	411.573,73
TRANSPORTE	1.748.512,00	1.748.512,00	217.319,48	217.319,48	4,70	1.531.192,52	208.049,58	208.049,58	6,61	1.540.462,42
Transporte Rodoviário	1.748.512,00	1.748.512,00	217.319,48	217.319,48	4,70	1.531.192,52	208.049,58	208.049,58	6,61	1.540.462,42
DESPORTO E LAZER	249.000,00	249.000,00	71.378,34	71.378,34	1,54	177.621,66	14.926,34	14.926,34	0,47	234.073,66
Desporto Comunitário	249.000,00	249.000,00	71.378,34	71.378,34	1,54	177.621,66	14.926,34	14.926,34	0,47	234.073,66
ENCARGOS ESPECIAIS	63.400,00	63.400,00	123,35	123,35	0,00	63.276,65	123,35	123,35	0,00	63.276,65
Serviço da Dívida Interna	63.400,00	63.400,00	123,35	123,35	0,00	63.276,65	123,35	123,35	0,00	63.276,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.390.293,00	1.390.293,00	156.370,78	156.370,78	3,38	1.233.922,22	156.370,78	156.370,78	4,97	1.233.922,22
JUDICIÁRIA	38.000,00	38.000,00	2.924,54	2.924,54	0,06	35.075,46	2.924,54	2.924,54	0,09	35.075,46
Ação Judiciária	38.000,00	38.000,00	2.924,54	2.924,54	0,06	35.075,46	2.924,54	2.924,54	0,09	35.075,46
ADMINISTRAÇÃO	429.903,00	429.903,00	46.308,55	46.308,55	1,00	383.594,45	46.308,55	46.308,55	1,47	383.594,45
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	6.557,20	6.557,20	0,14	43.442,80	6.557,20	6.557,20	0,21	43.442,80
Administração Geral	55.025,00	55.025,00	4.351,97	4.351,97	0,09	50.673,03	4.351,97	4.351,97	0,14	50.673,03
Administração Financeira	16.478,00	16.478,00	1.904,94	1.904,94	0,04	14.573,06	1.904,94	1.904,94	0,06	14.573,06
Controle Externo	18.400,00	18.400,00	2.647,02	2.647,02	0,06	15.752,98	2.647,02	2.647,02	0,08	15.752,98
Formação de Recursos Humanos	280.000,00	280.000,00	30.022,72	30.022,72	0,65	249.977,28	30.022,72	30.022,72	0,95	249.977,28
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	824,70	824,70	0,02	9.175,30	824,70	824,70	0,03	9.175,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.994,00	60.994,00	8.737,87	8.737,87	0,19	52.256,13	8.737,87	8.737,87	0,28	52.256,13
Assistência Comunitária	60.994,00	60.994,00	8.737,87	8.737,87	0,19	52.256,13	8.737,87	8.737,87	0,28	52.256,13
SAÚDE	284.304,00	284.304,00	29.922,76	29.922,76	0,65	254.381,24	29.922,76	29.922,76	0,95	254.381,24
Administração Geral	20.804,00	20.804,00	1.808,55	1.808,55	0,04	18.995,45	1.808,55	1.808,55	0,06	18.995,45
Atenção Básica	263.500,00	263.500,00	28.114,21	28.114,21	0,61	235.385,79	28.114,21	28.114,21	0,89	235.385,79
EDUCAÇÃO	299.787,00	299.787,00	37.034,46	37.034,46	0,80	262.752,54	37.034,46	37.034,46	1,18	262.752,54
Administração Geral	14.214,00	14.214,00	1.145,82	1.145,82	0,02	13.068,18	1.145,82	1.145,82	0,04	13.068,18
Ensino Fundamental	138.207,00	138.207,00	20.547,32	20.547,32	0,44	117.659,68	20.547,32	20.547,32	0,65	117.659,68
Educação Infantil	147.366,00	147.366,00	15.341,32	15.341,32	0,33	132.024,68	15.341,32	15.341,32	0,49	132.024,68
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	132.000,00	132.000,00	15.333,83	15.333,83	0,33	116.666,17	15.333,83	15.333,83	0,49	116.666,17
Infra-Estrutura Urbana	22.000,00	22.000,00	3.724,40	3.724,40	0,08	18.275,60	3.724,40	3.724,40	0,12	18.275,60
Serviços Urbanos	110.000,00	110.000,00	11.609,43	11.609,43	0,25	98.390,57	11.609,43	11.609,43	0,37	98.390,57
GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
AGRICULTURA	62.305,00	62.305,00	7.815,89	7.815,89	0,17	54.489,11	7.815,89	7.815,89	0,25	54.489,11
Administração Geral	62.305,00	62.305,00	7.815,89	7.815,89	0,17	54.489,11	7.815,89	7.815,89	0,25	54.489,11
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	71.000,00	71.000,00	8.292,88	8.292,88	0,18	62.707,12	8.292,88	8.292,88	0,26	62.707,12

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
Transporte Rodoviário	71.000,00	71.000,00	8.292,88	8.292,88	0,18	62.707,12	8.292,88	8.292,88	0,26	62.707,12
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	**24.388.637,43**	**25.088.637,43**	**4.623.376,76**	**4.623.376,76**	**100,00**	**20.465.260,67**	**3.148.913,27**	**3.148.913,27**	**100,00**	**21.939.724,16**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 26/mar/2024 as 15h e 36m.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 01/2024
SÚMULA: Aprovar a Justificativa da não utilização do recurso na totalidade e a reprogramação dos saldos da Deliberação nº 47/2022 para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância do município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990 em reunião ordinária no dia 26/03/2024 e pela ata nº 98/2024
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Justificativa da Administração Municipal em decorrência da mesma não ter utilizado os recursos da Deliberação supra mencionada em sua totalidade.
Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2023 para utilização em 2024 nas ações do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância do município de Icaraima – Paraná, do Programa Nossa Gente Paraná pela Deliberação nº 47/2022 – CEDCA/PR.
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.
Icaraíma, 26 de março de 2024.
Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 03/2024
SÚMULA: Eleger a Mesa Diretora do CMAS
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com e reunião do CMAS no dia 26/03/2024 pela Ata nº 94/2024
RESOLVE:
Art. 1º- Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período de 01(um) ano respeitando a paridade entre os segmentos governamental e não-governamental
Presidente: Maiza Fernandes Felito
Vice-presidente: Joyce da Silva Francisco Vergentino
Secretário: Luiz Henrique Bressan
Vice-secretária: Rosangela de Fatima Lopes da Silva
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Rosangela de Fatima Lopes da Silva
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2024
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ESPECIALMENTE SEU ART. 31, LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E DECRETO MUNICIPAL 1.164/2017, TORNA PÚBLICO QUE CELEBRARÁ PARCERIA COM FORME OBJETO ABAIXO DESCRIMINADO:
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IVATÉ, A PRESENTE, VISA REPASSAR VALOR DO FUNDEB PARA AUXILIAR FINANCEIRAMENTE A INSTITUIÇÃO QUE ATENDE A POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA DE IVATÉ.
PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ
CNPJ: 08.688.284/0001-62
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 31/12/2023, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
VALOR DA PARCERIA: R$ 54.100,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).
Ivaté, 22 de março de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Termo de Fomento nº 002/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE: 003/2024
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 26/03/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ
CNPJ: 08.688.284/0001-62
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE IVATÉ PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 54.100,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Termo de Fomento nº 001/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE: 002/2024
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 26/03/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ
CNPJ: 08.688.284/0001-62
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE IVATÉ PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 109.783,36 (CENTO E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 002/2024.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O Prefeito municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º. Publicar a lista dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2024 para função de Auxiliar Educacional, Fonoaudiólogo, Merendeira, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Profissional de Educação Física no município de Ivaté, estado do Paraná.
AUXILIAR EDUCACIONAL
NºNOME
1.ADRIANA BEATRIZ THIAGO DE ALMEIDA
2.ADRIANA CRISTINA LOPES DA SILVA
3.AMANDA DOS SANTOS SILVA VIEIRA
4.ANA PAULA DOS SANTOS BORTOLETO
5.APARECIDA DE FATIMA DE SA OLIVEIRA
6.BRUNA FERNANDA CAMARGO
7.CARLA TAMIRES DE LUCENA DA SILVA
8.CIBELE APARECIDA DE ALMEIDA
9.CLEIDE MARA DA SILVA
10.CRISLAINE APARECIDA BASSO
11.DANIELA DA SILVA DE SOUZA
12.DANIELA GONÇALVES DA SILVA
13.DARCILENE DA SILVA COUTINHO
14.EDILENE FERNANDES
15.ELISANGELA CRISTINA PESTANA DA SILVA
16.EMICHELE APARECIDA MARTINS DE ARAÚJO
17.EMILLY GOMES DA SILVA
18.EMYSLAYNE PERES LOURENÇO
19.ERICA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS
20.ÉRICA VANESSA DE OLIVEIRA CANDIL
21.FERNANDA DE MELO SILVA
22.FERNANDA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA
23.FERNANDA FERREIRA LASSO
24.FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS
25.GABRIELE COSTA DE LIMA
26.GILVANE RIBEIRO DA SILVA VIEIRA
27.GUILHERME F. LOZANO
28.INERIZ FERREIRA GIL
29.IVALDETE APARECIDA DE SIBIA
30.JAQUELINE FABIOLA STENGHELE TRIDA
31.JENNIFER DE CASSIA MOREIRA FERREIRA
32.JHENIFER MARIA DE JESUS ALMEIDA CAMARA
33.JULIANA RODRIGUES DIAS
34.LEONARDO APARECIDO CARVALHO FERREIRA
35.LETÍCIA ALVES DOS SANTOS
36.LUANA THAIS SILVA CHIQUETTI
37.LUCIMARA MILENI GARCIA
38.MAÉLI DE OLIVEIRA BERETTA
39.MARCIA AKEMI WAKATSUKI ARIDA
40.MARIA DAS DORES BRAGA DOS SANTOS
41.MARIA DE LOURDES ARAÚJO OLIVEIRA
42.MARIA JOSE BATISTA DA SILVA
43.MARIA JOSE BATISTA DA SILVA
44.MARIA JULIANA CANCELIERI ROSSETTI
45.MARLENE ONOFRE DA SILVA XAVIER
46.MEIRY SUSI DA SILVA
47.MUNITCHELY DE OLIVEIRA PERROUT
48.OLGA DE MORAIS
49.PAMELA CRISTINA TENÓRIO FERREIRA
50.PAOLA GOMES DA SILVA
51.QUEILA DE SOUZA SILVA TORNEIRO
52.RENATA DA SILVA CRUZ
53.SAMARA VITÓRIA DOS SANTOS NUNES CARNEIRO
54.SANDRA LEILA DE SOUZA TOSCANO
55.SARA CRISTINA DOS SANTOS
56.SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS
57.SIMONE APARECIDA RICO
58.SIRLENE LEMES DA SILVA
59.SONIA MARIA GOMES LIMA
60.THAIS PEREIRA BARREIRAS
61.VITÓRIA APARECIDA DA SILVA
62.VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA
63.WANESSA PEREIRA DOS SANTOS
FONOAUDIÓLOGO
NºNOME
Não houve inscritos.
MERENDEIRA
NºNOME
1ADILIA PAES MILANI
2ADRIANA BEATRIZ THIAGO DE ALMEIDA
3ADRIELLI PATRÍCIA DE OLIVEIRA
4ALESSANDRA DIAS PEREIRA
5AMANDA DOS SANTOS SILVA VIEIRA
6ANA FARIAS ALVES GONÇALVES
7ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS LIMA
8ANDRÉIA DOS SANTOS FRANCISCO
9ANDREIA FRANCISCA DOS SANTOS
10ANESIA ADELINA DE SOUZA
11ANGÉLICA ROSA DA SILVA.
12ARIANE DIAS PEREIRA RIBEIRO
13CRISTINA VIANA RODRIGUES
14DULCELINA VETURINO DA SILVA
15EDILAINE LEITE BRITO
16ELAINE NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA
17ELISA APARECIDA BISPO DOS SANTOS
18ELISA ELFRASIO DA SILVA DOS SANTOS
19ERONILDA MARCELINO BARBOSA DE OLIVEIRA
20ESTELA PEGORARO DA SILVA
21EVA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO
22FABIELY CARVALHO DE OLIVEIRA
23FABILENE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
24FÁTIMA LEMES DA SILVA
25FERNANDA APARECIDA BERTO
26FRANCIELE BORGES DA SILVA ALMEIDA
27FRANCIELE FÉLIX DE ARAÚJO PEREIRA
28GISELI SCALISE FERREIRA
29GRAZIELE APARECIDA CUSTODIO DA SILVA
30JAKELLINE ALVES GUELFE
31JOSIANE PEDRO ALVES
32KAROLINE PIETRANGELO FELITO
33LUCIANA SALAZAR ROQUE
34LUCINEIA CORREIA DA SILVA PIOVESAM
35LUCINEIA PAIVA
36MAÍSA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
37MARIA BENTO LIMA
38MARIA CALISTO
39MARIA DAS GRAÇAS BENTO SILVA
40MARIA HELENA DE JESUS KOHL
41MARIA IRACEMA DE SALLES LARENTES
42MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA
43MARIA LEMOS DA SILVA
44MARIA LÚCIA ALVES DOS SANTOS
45MARIA LUCINEI DE SOUZA ALVES
46MARIA NILVA DE OLIVEIRA
47MARIANA MIRELLE DE SOUZA DA SILVA
48MARLENE ONOFRE DA SILVA XAVIER
49MARLI CARVALHEIRO MAIA SEPULVEDA
50MIRIAM ALVES BARBOSA
51NEIDE ALVES BISERRA SILVA
52OLGA DE MORAIS
53RAFAELA RIBEIRO PATUSSI
54REGINA APARECIDA MOREIRA CARDOSO
55REGINA PEREIRA COSTA TREVIZANOTO
56RUTE MOREIRA DA SILVA DE ALMEIDA
57SANDRA TOMAZ DA SILVA
58SILMARA APARECIDA PEREIRA LIMA
59SILVANA DOS SANTOS VICENCOTTI
60SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS
61SUZULEI APARECIDA LAGUILLO
62TAINARA ALVES DOS SANTOS
63VÂNIA ROSA DOS SANTOS
64VERA LÚCIA LARENTES DE OLIVEIRA
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS
NºNOME
1ADRIANA CRISTINA LOPES DA SILVA
2ADRIANE DOS SANTOS LANÇONI TEIXEIRA
3AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA
4ANA LARA NOGARA DE OLIVEIRA
5ANA PAULA DOS SANTOS BORTOLETO
6ANDREIA APARECIDA DE FREITAS CONÇALVES
7APARECIDA DE FATIMA DE SA OLIVEIRA
8CAMILA VARONI CARDOSO
9CIBELE APARECIDA DE ALMEIDA
10CLEIDE MARA DA SILVA ALMEIDA
11CLEIDE MEIRIELI GONCALVES
12CRISLAINE APARECIDA BASSO
13DANIELA GONÇALVES DA SILVA
14EDILENE FERNANDES
15EDNA ALVES DA FONSECA
16ELIANE GARCIA ALVES
17ELISANGELA CRISTINA PESTANA DA SILVA
18ELISANGELA DAS GRAÇAS HONORATO PIRIZZATTO
19ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA
20EMICHELE APARECIDA MARTINS DE ARAÚJO
21ERICA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS
22ÉRICA VANESSA DE OLIVEIRA CANDIL
23FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA
24FABRICIA ANDRADE DA SILVA MORAES
25FERNANDA DE MELO SILVA
26FERNANDA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA
27FLÁVIA FELIPPE FRANÇA DAMBROSKI
28FLÁVIA TORRES LINO
29FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS
30FRANCISMAR NICOLAU DA SILVA
31GABRIELE COSTA DE LIMA
32GABRIELY DOS SANTOS COSTA
23GENI BRITO
34GESSICA THAIS DO NASCIMENTO BARBOSA
35GILVANE RIBEIRO DA SILVA VIEIRA
36GUILHERME F. LOZANO
37INERIZ FERREIRA GIL
38ITAINA DURVAL DE JESUS FERREIRA
39IVALDETE APARECIDA DE SIBIA
40JAQUELINE FABIOLA STENGHELE TRIDA
41JOYCE THAYLINE DE ALMEIDA
42JULIA DA SILVA MARTO ESGARAVATO
43JULIA GRAZIELA DE ARAUJO MOURA
44JULIANA ALVES DA SILVA
45LEONARDO APARECIDO CARVALHO FERREIRA
46LETÍCIA ALVES DOS SANTOS
47LUANA THAIS SILVA CHIQUETTI
48LUCIANA MARIA TELLES DE AGUIAR
49LUCIMARA MILENI GARCIA
50MARCIA AKEMI WAKATSUKI ARIDA
51MARIA DAS DORES BRAGA DOS SANTOS
52MARIA DE LOURDES ARAÚJO OLIVEIRA
53MARIA GIOVANNA SILVA GONÇALVES
54MARIA HELENA VANDRESEN DA SILVA
55MARIA JOSE BATISTA DA SILVA
56MARIA JULIANA CANCELIERI ROSSETTI
57MARLI FREITAS DE JESUS DIAS
58MARTA APARECIDA ROSA DOMINGOS
59MEIRY SUSI DA SILVA
60MILENA DA SILVA VANZEI
61MÔNICA DECASSIA DE OLIVEIRA GREGÓRIO
62MUNITCHELY DE OLIVEIRA PERROUT
63NATHALIA GRAZIELLE VOLANTE
64PAMELA CRISTINA TENÓRIO FERREIRA
65PAOLA GOMES DA SILVA
66QUEILA DE SOUZA SILVA TORNEIRO
67ROSIANE DE SOUZA DIAS
68SAMARA VITÓRIA DOS SANTOS NUNES CARNEIRO
69SANDRA LEILA DE SOUZA TOSCANO
70SILVANA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA
71SILVANA BORGES GONÇALVES
72SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS
73SIMONE APARECIDA RICO
74SIRLENE LEMES DA SILVA
75SONIA MARIA GOMES LIMA
76THAIS PEREIRA BARREIRAS
77VERA LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA
78VERÔNICA LOPES QUEIROZ
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
NºNOME
1ÉRICA VANESSA DE OLIVEIRA CANDIL
2FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS
3LARISSA DE KASSIA CANCELIERI DE MELO
4NATHALIA GRAZIELLE VOLANTE
5WILMA DE MELLO
Ivaté, 26 de março de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)36768150 – www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO ESTATUTÁRIO
EDITAL Nº 013/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Cruzeiro do Oeste – PR, publicado em 29 de fevereiro de 2024;
Considerando o Edital nº 003/2024 de respostas aos pedidos de impugnação, publicado em 04 de março de 2024;
Considerando a necessidade de retificar informações;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - A retificação do Anexo III – Conteúdo Programático, no que se refere ao conteúdo do cargo de Auditor Fiscal, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

AUDITOR FISCAL	Conhecimentos específicos: ~~Lei Municipal nº 1796/2001, código tributário e Lei municipal nº 4430/2017, dispõe sobre o ISSQN com base no artigo 156, inciso iii, da constituição federal e na lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, alterada pela lei complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016~~. Conhecimento Específico: Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Prescrição e decadência; Responsabilidade tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria, Imposto sobre a transmissão de bens imóveis, Simples Nacional Lei Complementar nº 123/2006; Denuncia Espontânea.[...]

LEIA-SE:

AUDITOR FISCAL	Conhecimentos específicos: **Lei Municipal nº 8/2013, código tributário e Lei municipal nº 38/2003, dispõe o ISSQN e lei complementar nº 17/2017**. Conhecimento Específico: Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Prescrição e decadência; Responsabilidade tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria, Imposto sobre a transmissão de bens imóveis, Simples Nacional Lei Complementar nº 123/2006; Denuncia Espontânea.[...]

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 26 de março de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR

P. R. C. A.
CNPJ: 77.870.608/0001-00
PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – 1500 – FUNDOS- CENTRO
CEP: 87550-000 – TEL: (44) 3659-2923 - ALTÔNIA-PR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA
Aos 22 dias do mês de março de 2024, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 001/2024 – PRCA modalidade Pregão Presencial 001/2024, pelo Termo de Homologação 001/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 09/04/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr. João Cristóvão Perantoni, portador do RG nº 8.452.462-0 e do CPF nº. 041.222.529-89, residente na cidade de Altonia, Estado do PR e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresa: V L FERREIRA CASSARO MERCADO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº. 40.015.058/0001-23, com sede à Avenida 07 de setembro, 690, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. Vera Lucia Ferreira Cassaro, portador do RG nº 8.163.832-2 e do CPF nº. 031.922.879-77, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção do P.R.C.A.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura podendo ser renovada por igual período de acordo com Artigo 84 da lei 14133/2021.

Altônia -Pr, 22 de março de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 – PRCA– PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

LOTE 02 – CARNE E DERIVADOS

ITEM	QTDE P/ 12 MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE REGISTRO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	555	KG	Carne de frango, coxa e sobre coxa (kg) resfriada ou congelada; magra; embalada em sacos plásticos	22.03.2025	LEVO	8,80	4.884,00
02	100	kg	Crane de frango, peito (kg) resfriada ou congelada; magra embalada em sacos plásticos.	22.03.2025	LEVO	10,96	1.096,00
03	550	KG	Carne em pedaços bovina; Acém; tipo resfriada; em cubos, relativamente magra (máximo 15% gordura), embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada embalagem	22.03.2025	M ALTONIA	22,90	12.595,00
04	550	KG	Carne moída bovina; Músculo; tipo resfriada; relativamente magra (máximo 15% gordura), embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada embalagem	22.03.2025	M ALTONIA	22,90	12.595,00
05	500	KG	Carne moída bovina; ACÉM; tipo resfriada; relativamente magra (máximo 15% gordura), embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada embalagem	22.03.2025	M ALTONIA	20,90	10.450,00
06	200	KG	Carne suína; pernil; de primeira qualidade, de animal que não seja matriz, limpo, sem ossos, sem pele, com pouca gordura, congeladas, embaladas a vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas, inspecionadas pelo ministério da agricultura.	22.03.2025	M ALTONIA	14,90	2.980,00
						TOTAL	44.600,00

LOTE 03 – FRIOS

ITEM	QTDE P/ 12 MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE REGISTRO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	300	KG	Linguiça Toscana	22.03.2025	Aurora	16,90	5.070,00
02	10	kg	Bacon defumado	22.03.2024	Aurora	28,90	289,00
03	30	KG	Mussarela (fatiada)	12.03.2024	FRIGÃO	35,80	1.074,00
04	30	KG	Presunto (fatiada)	12.03.2024	FRIGÃO	23,90	717,00
05	100	KG	Salsicha	12.03.2024	BIG	9,80	980,00
06	100	KG	Mortadela (fatiada)	12.03.2024	MARBA	21,70	2.170,00
						Total	10.300,00

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 004/2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e aprovação da reprogramação dos saldos em 31/12/2023 da Deliberação CEDCA PR. 47/2022 Primeira Infância do Município de Esperança Nova Paraná, destinado a custeio para a execução das atividades contidas na presente Deliberação. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1153/22 e considerando a reunião extraordinária no dia onze e seis de março de dois mil e vinte e quatro, às 15hs00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro Nº. 155.
RESOLVE:
RESOLVE:
Art. I. Aprova a reprogramação do saldo em 31/12/2023 da Deliberação 47/2022 para ser utilizados como custeio para a execução das atividades no Município.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 26 de março de 2024.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 048, DE 26 DE MARÇO DE 2024
Considerando o ofício nº 020/2023, da Secretária Municipal de Saúde;
Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.038 de 24 de março de 2021;
Considerando o Edital nº 003, de 27 de setembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023,
DECRETO:
Art. 1º. Fica autorizada a renovação das contratações efetuadas por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, por período máximo de 6 (seis) meses.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.044/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 36.582,42 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 742 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 36.582,42
FONTE 3107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 36.582,42
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 36.582,42
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 01/2024
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas FINAL Incentivo Benefício Eventual Covid-19, Del 56/2021 do FEAS/PR
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião no dia 26/03/2024 e pela Ata nº 94/2024
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL Incentivo Benefício Eventual Covid-19, conforme Del 56/2021 referente ao 2º Semestre de 2023, período de 01/07/2023 à 31/12/2023.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 23 de novembro de 2023.
Rosangela Lopes da Silva
Presidente do CMAS

P. R. C. A.
CNPJ: 77.870.608/0001-00
PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – 1500 – FUNDOS- CENTRO
CEP: 87550-000 – TEL: (44) 3659-2923 - ALTÔNIA-PR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA
Aos 22 dias do mês de março de 2024, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 001/2024 – PRCA modalidade Pregão Presencial 001/2024, pelo Termo de Homologação 001/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 09/04/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr. João Cristóvão Perantoni, portador do RG nº 8.452.462-0 e do CPF nº. 041.222.529-89, residente na cidade de Altonia, Estado do PR e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresa: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo **CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção do P.R.C.A.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura podendo ser renovada por igual período de acordo com Artigo 84 da lei 14133/2021.

.

Altônia -Pr, 22 de março de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 – PRCA– PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTICIOS

ITEM	QTDE P/ 12 MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE REGISTRO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	20	PCT	Amendoim descascado tipo 1 (500g)	22.03.2025	ZAELI	R$ 8,50	R$ 170,00
2.	60	CX	Amido de milho (500 g)	22.03.2025	ZAELI	R$ 5,95	R$ 357,00
3.	200	CX	Chá mate tostado, em pó, para infusão (embalagem: pacote de 250 gramas)	22.03.2025	ZAELI	R$ 7,99	R$ 1.598,00
4.	60	PCT	Coco ralado, embalagem: pacote 100g em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizado e resistente.	22.03.2025	ZAELI	R$ 4,99	R$ 299,40
5.	50	PCT	Colorífico em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 500g	22.03.2025	CIAFRIOS	R$ 6,99	R$ 349,50
6.	30	CX	Creme de leite (200g)	22.03.2025	MOCOCA	R$ 3,99	R$ 119,70
7.	86	PT	Doce de leite, contendo os seguintes ingredientes básicos: leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho e bicarbonato de sódio (embalagem: pote de 400g)	22.03.2025	CIAFRIOS	R$ 8,20	R$ 705,20
8.	60	PCT	Farofa pronta (500g)	22.03.2025	ZAELI	R$ 6,59	R$ 395,40
9.	30	PT	Fermento em pó químico, embalagem de 250g, plástico rígido, com data de fabricação e validade	22.03.2025	ROYAL	R$ 9,39	R$ 281,70
10.	500	CX	Gelatina em pó (45g)	22.03.2025	APTI	R$ 1,25	R$ 625,00
11.	30	LT	Leite condensado em caixa contendo 395 g.	22.03.2025	MOCOCA	R$ 5,99	R$ 179,70
12.	450	UN	Leite integral, embalagem de 1L, UHT (longa vida)	22.03.2025	LIDER	R$ 4,69	R$ 2.110,50
13.	100	UN	Maionese industrializada, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos, em embalagem de vidro, com conteúdo de 500g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade	22.03.2025	HELMANS	R$ 9,90	R$ 990,00
14.	500	PT	Margarina vegetal, com sal, contendo os seguintes ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes, conservador, aroma e antioxidante, com registro no Ministério da Agricultura (embalagem: pote de 500 gramas)	22.03.2025	DELICIA	R$ 7,99	R$ 3.995,00
15.	200	CX	Milho em conserva - Lata de 200g. Ingredientes milho, açúcar e sal. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito	22.03.2025	FUGINI	R$ 3,85	R$ 770,00
16.	200	PCT	Milho para pipoca (500g)	22.03.2025	ZAELI	R$ 4,99	R$ 998,00
17.	50	PCT	Orégano (7g)	22.03.2025	CIALHO	R$ 2,99	R$ 149,50
18.	500	DÚZIA	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas, inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais	22.03.2025	COAVES	7,95	R$ 3.975,00
19.	100	PCT	Queijo ralado, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 g, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	22.03.2025	ZAELI	R$ 5,59	R$ 559,00
20.	1000	PCT	Refresco pó adoçado 35g diversos sabores enriquecido com vitaminas	22.03.2025	TRINK	R$ 1,00	R$ 1.000,00
21.	100	FR	Refrigerante 2 litros, embalagem PET, sabores diversos, com açúcar	22.03.2025	GAROTO	6,9	R$ 690,00
22.	100	PT	Tempero completo sem pimenta, contendo alho, sal, cebola, cebolinha e salsa. Embalagem plástica com 1 Kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, não superior a 60 dias da data de entrega.	22.03.2025	CIALHO	R$ 8,80	R$ 880,00
23.	150	FR	VINAGRE DE ÁLCOOL	22.03.2025	CASTELO	R$ 2,69	R$ 403,50
24.	20	UND	Coador de pano	22.03.2025	ORIERS	R$ 4,99	R$ 99,80
25.	250	PCT	Achocolatado em pó, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja (embalagem: pacote de 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizado e resistente). Obs.: O produto deve ser SOLÚVEL INSTANTANEAMENTE em água e leite, REFERÊNCIA: NESCAU	22.03.2025	ZAELI	R$ 6,99	R$ 1.747,50
26.	200	PCT	Biscoito doce, tipo maisena, embalagem plástica de 370G, duplamente embalado, contendo na embalagem a data de fabricação e validade	22.03.2025	NINFA	R$ 4,89	R$ 978,00
27.	200	PCT	Biscoito salgado, tipo água e sal, embalagem plástica de 370G, duplamente embalado, contendo na embalagem a data de fabricação e validade	22.03.2025	NINFA	R$ 4,89	R$ 978,00
28.	150	PCT	Café em pó moído e torrado, (embalagem: pacote embalado a vácuo, 500 gramas)	22.03.2025	DUAS MARIAS	R$ 13,49	R$ 2.023,50
29.	150	LT	Extrato de tomate, massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, sãos, sem pele e sementes. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, peso líquido de 860g	22.03.2025	ELEFANTE	R$ 11,90	R$ 1.785,00
30.	150	PCT	Farinha de mandioca crua, pacote com 1KG, embalagem plástica atóxica e transparente. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de entrega	22.03.2025	MONSIL	R$ 5,99	R$ 898,50
31.	150	PCT	Farinha de mandioca torrada, pacote com 1KG, embalagem plástica atóxica e transparente. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de entrega	22.03.2025	MONSIL	R$ 6,29	R$ 943,50
32.	150	PCT	Fubá fino (1k) tipo mimoso, 100% milho	22.03.2025	ZAELI	R$ 4,29	R$ 643,50
33.	100	PCT	Sal refinado	22.03.2025	MOC	R$ 2,49	R$ 249,00
34.	200	PCT	Açúcar Cristal Pct, com 5 kg	22.03.2025	DA CANA	R$ 17,89	R$ 3.578,00
35.	400	PCT	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1 (embalagem: pacote de 5 Kg, em polietileno atóxico, transparente e resistente).	22.03.2025	OURO FINO	R$ 28,49	R$ 11.396,00
36.	90	PCT	Farinha de trigo, especial, sendo obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,385% (embalagem: pacote de 5 kg.	22.03.2025	ANDRÉ	R$ 17,99	R$ 1.619,10
37.	400	PCT	Feijão Carioquinha Pacote 01 kg Tipo 01.	22.03.2025	SÃO BERNARDO	R$ 7,99	R$ 3.196,00
38.	150	PCT	Macarrão com ovos tipo Espaguete. Pacote de 1 KG Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.	22.03.2025	ZAELI	R$ 7,99	R$ 1.198,50
39.	200	LT	Óleo refinado de soja embalagem de 900 ml com validade mínima de seis meses.	22.03.2025	COCAMAR	R$ 5,79	R$ 1.158,00
40.	10	PCT	Farinha para quibe 500 GR.	22.03.2025	ZAELI	R$ 6,56	R$ 65,60
41.	60	POTE	Azeitona verde em concerva 500 mg de boa qualidade.		CIAFRIOS	R$ 13,19	R$ 791,40
							R$ 54.950,00

LOTE 04 – MATERIAL LIMPEZA

ITEM	QTDE P/ 12 MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE REGISTRO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	120	Frasco	Água Sanitária (1 litro)	22.03.2025	QBOA	3,69	442,80
02	50	Frasco	Álcool 70% (1 litro)	22.03.2025	ARAUCARIA	7,97	398,50
03	30	Frasco	Brilho Alumínio com 500 ml	22.03.2025	MAGIC BRILHO	4,99	149,70
04	50	Pacote	Saco Plástico 100 litros (15 unidades)	22.03.2025	ORIENTE	11,78	589,00
05	50	Pacote	Saco Plástico 50 litros (30 unidades)	22.03.2025	ORIENTE	10,99	549,50
06	50	Pacote	Saco Plástico 15 litros (60 unidades)	22.03.2025	ORIENTE	9,99	499,50
07	200	Frasco	Desinfetante fragrância (2 litros)	22.03.2025	CLEAR	5,90	1180,00
08	100	Frasco	Detergente líquido (500 ml)	22.03.2025	LIMPOL	2,46	246,00
09	150	Fardo	PAPEL HIGIENICO	22.03.2025	DUETO	17,89	2683,50
10	31	Unid	Sabão em Pedra (5x200 g)	22.03.2025	YPÊ	13,90	430,90
11	20	Caixa	Sabão em Pó (2Kg)	22.03.2025	TIXAN	21,90	438,00
12	20	Pote	Soda Caustica grau de pureza 99 (1 Kg)	22.03.2025	SETE	19,29	385,80
13	20	Unid.	Escova para lavar roupa	22.03.2025	CONDOR	5,49	109,80
14	10	Unid.	Escovão para vaso sanitário c/ suporte	22.03.2025	CONDOR	8,29	82,90
15	100	Unid.	Esponja aço 8x60g	22.03.2025	FILINOX	2,79	279,00
16	25	Unid.	Esponja dupla face 3x1	22.03.2025	SCOTH BRILHO	5,99	149,75
17	10	Unid.	Pá para lixo com cabo, folha de alumínio	22.03.2025	CASA VASSOURA	8,90	89,00
18	10	Unid.	Rodo com esponja de limpeza 30 cm, com cabo	22.03.2025	CASA VASSOURA	11,99	119,90
19	05	Unid.	Rodo metálico 45 cm com reforço	22.03.2025	CASA VASSOURA	17,89	89,45
20	50	Unid.	Toalha para chão 60cm x 1,00 mt	22.03.2025	ORIENT	9,60	480,00
21	20	Unid.	Tolha para rosto 41cm x 70cm	22.03.2025	ORIENTE	6,95	139,00
22	20	Unid.	Vassoura de Nylon com cabo	22.03.2025	CASA VASSOURA	14,90	298,00
23	20	Unid.	Vassoura de Palha com cabo	22.03.2025	LOCATELI	23,50	470,00
						TOTAL	10.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº7.043/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 34.761,16 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.90.94.00.00 19 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 27.845,91
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 27.845,91
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA
3.1.90.94.00.00 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.004,12
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 3.004,12
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.94.00.00 651 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.408,77
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 3.408,77
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.94.00.00 230 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 502,36
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 502,36
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.90.11.00.00 16 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.845,91
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 27.845,91
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 91 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.004,12
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 3.004,12
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 648 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.408,77
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 3.408,77
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 222 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 502,36
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 502,36
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 020/2024
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Icaraíma no dia 28 de março de 2024 em decorrência das comemorações da Semana Santa, não havendo assim expediente de trabalho no Legislativo Municipal.
Art. 2º Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará à normalidade no dia 01 de abril de 2024, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h15min.
Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Março de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Período	%	Até o Período	%	SALDO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890
EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL
HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º163/2024
DATA: 26/03/2024
SÚMULA: Revoga Portaria nº 247/2017.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º.Fica revogada a Portaria de nº 247/2017.
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 Dias do Mês de Março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.448.465,00**	**122.188,34**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	186.112,50	5.696,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	474.705,00	14.747,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	260.662,50	11.607,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	526.985,00	90.135,67
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**23.714.150,00**	**4.404.500,98**
2.1- Cota-Parte FPM	18.375.000,00	3.509.751,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.575.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.751.250,00	668.067,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	66.150,00	8.841,70
2.4- Cota-Parte ITR	141.750,00	23.329,21
2.5- Cota-Parte IPVA	380.000,00	194.511,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.162.615,00**	**4.526.689,32**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.427.830,00**	**880.900,20**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.862.823,75**	**250.772,13**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**1.634.850,00**	**310.115,28**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.634.850,00	310.098,16
6.1.1- Principal	1.545.600,00	307.198,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	89.250,00	2.900,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	17,12
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	17,12
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.882.230,00**	**-573.702,08**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**7.602.055,02**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	533.114,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	7.068.941,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.912.170,30**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.630.976,00**	**222.998,74**	**221.418,74**	**220.796,30**	**1.580,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.167.296,00	168.696,38	168.696,38	168.696,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	732.376,00	95.149,77	95.149,77	95.149,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	434.920,00	73.546,61	73.546,61	73.546,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	463.680,00	54.302,36	52.722,36	52.099,92	1.580,00
10.2.1- Educação Infantil	135.661,00	2.210,00	630,00	7,56	1.580,00
10.2.2- Ensino Fundamental	328.019,00	52.092,36	52.092,36	52.092,36	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	222.998,74	221.418,74	220.796,30	1.580,00	0,00	-87.116,54
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	222.998,74	221.418,74	220.796,30	1.580,00	0,00	-87.099,42
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17,12
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	168.696,38	168.696,38	168.696,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	217.080,70	168.696,38	168.696,38	54,40
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	31.011,53	88.696,54	88.696,54	57.685,01	28,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	31.011,53	533.114,02	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.009,82	533.096,90	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1,71	17,12	0,00	0,00		0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.137.884,88	402.322,70	377.023,24	366.476,00	25.299,46
20.1- Educação Infantil	560.109,50	109.784,88	106.819,38	106.167,30	2.965,50
20.2- Ensino Fundamental	884.522,38	212.195,30	190.461,34	180.566,18	21.733,96
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	693.253,00	80.342,52	79.742,52	79.742,52	600,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.079.481,88	544.978,92	518.699,46	507.529,78	26.279,46
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.430.559,50	207.144,65	202.599,15	201.324,63	4.545,50
21.1.1- Creche	1.430.559,50	207.144,65	202.599,15	201.324,63	4.545,50
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.648.922,38	337.834,27	316.100,31	306.205,15	21.733,96

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	377.023,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	880.900,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	57.685,01
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	1.698,50
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.198.539,92**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.131.672,33	1.198.539,92	26,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	145.492,51	57.386,11	88.584,29	1.698,50	55.209,72
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	89.142,13	45.648,11	33.933,91	1.698,50	53.509,72
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	56.350,38	11.738,00	54.650,38	0,00	1.700,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	292.950,00	35.650,95
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	169.050,00	26.674,64
31.1.1- Salário-Educação	110.250,00	22.804,17
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	36.750,00	3.804,17
31.1.4 - PNATE	22.050,00	66,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	123.900,00	8.976,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.953.540,88	321.804,31	293.663,67	267.950,47	28.140,64
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	82.412,00	16.967,63	16.967,63	10.575,10	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.338.539,38	249.283,41	225.636,95	206.986,70	23.646,46
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	12.134,00	12.134,00	12.134,00	0,00
32.8- OUTRAS	462.589,50	43.419,27	38.925,09	38.254,67	4.494,18

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	4.872.307,38	708.956,93	675.670,79	648.683,07	33.286,14
33.1- Despesas Correntes	4.675.799,39	620.047,24	610.921,10	585.207,90	9.126,14
33.1.1- Pessoal Ativo	2.725.666,00	423.309,92	423.309,92	423.309,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.950.133,39	196.737,32	187.611,18	161.897,98	9.126,14
33.2- Despesas de Capital	196.507,99	88.909,69	64.749,69	63.475,17	24.160,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	196.507,99	88.909,69	64.749,69	63.475,17	24.160,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	9.239.427,93	15.087,55
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	310.098,16	22.804,17
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	275.446,68	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.274.079,41	37.891,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.274.079,41	37.891,72

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 26/mar/2024 as 16h e 17m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.409.877,50	1.409.877,50	122.188,34	8,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	147.525,00	147.525,00	5.696,77	3,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	474.705,00	474.705,00	14.747,92	3,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.662,50	260.662,50	11.607,98	4,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	526.985,00	526.985,00	90.135,67	17,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.139.150,00	22.139.150,00	4.404.500,98	19,89
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	3.509.751,13	20,89
Cota-Parte ITR	141.750,00	141.750,00	23.329,21	16,46
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	194.511,19	51,19
Cota-Parte ICMS	4.751.250,00	4.751.250,00	668.067,75	14,06
Cota-Parte IPI-Exportação	66.150,00	66.150,00	8.841,70	13,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.549.027,50**	**23.549.027,50**	**4.526.689,32**	**19,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.419.072,45	2.419.072,45	609.366,61	25,19	520.821,81	21,53	504.260,11	20,85
Despesas Correntes	2.325.202,45	2.325.202,45	590.081,61	25,38	512.041,81	22,02	495.480,11	21,31
Despesas de Capital	93.870,00	93.870,00	19.285,00	20,54	8.780,00	9,35	8.780,00	9,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.048.094,17	1.048.094,17	77.453,75	7,39	44.911,35	4,29	44.911,35	4,29
Despesas Correntes	1.035.447,37	1.035.447,37	77.453,75	7,48	44.911,35	4,34	44.911,35	4,34
Despesas de Capital	12.646,80	12.646,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.573,50	13.573,50	7.007,66	51,63	2.391,85	17,62	28,70	0,21
Despesas Correntes	13.573,50	13.573,50	7.007,66	51,63	2.391,85	17,62	28,70	0,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	31.625,00	31.625,00	960,25	3,04	960,25	3,04	960,25	3,04
Despesas Correntes	24.322,00	24.322,00	960,25	3,95	960,25	3,95	960,25	3,95
Despesas de Capital	7.303,00	7.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.625,00	31.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.322,00	24.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.303,00	7.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	382.540,00	382.540,00	52.877,84	13,82	52.877,84	13,82	47.355,21	12,38
Despesas Correntes	375.237,00	375.237,00	52.877,84	14,09	52.877,84	14,09	47.355,21	12,62
Despesas de Capital	7.303,00	7.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.926.530,12**	**3.926.530,12**	**747.666,11**	**19.04**	**621.963,10**	**15,84**	**597.515,62**	**15,22**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	747.666,11	621.963,10	597.515,62
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**747.666,11**	**621.963,10**	**597.515,62**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		679.003,40	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	68.662,71	-57.040,30	-81.487,78
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,52**	**13,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	679.003,40	747.666,11	68.662,71	150.150,49	0,00	81.487,78	0,00	0,00	0,00	68.662,71
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.216,55	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.374,39	5.443,49	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,09	15,65	1,68	-1,68
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.742,22	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.279.941,25	1.279.941,25	141.777,15	11,08
Proveniente da União	1.047.891,25	1.047.891,25	136.647,15	13,04
Proveniente dos Estados	232.050,00	232.050,00	5.130,00	2,21
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	78.941,96	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	84.000,00	84.000,00	32.073,12	38,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.363.941,25**	**1.363.941,25**	**252.792,23**	**18,53**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.102.673,75	1.102.673,75	211.799,19	19,21	135.709,19	12,31	127.205,21	11,54
Despesas Correntes	1.066.973,75	1.066.973,75	211.799,19	19,85	135.709,19	12,72	127.205,21	11,92
Despesas de Capital	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	53.332,50	53.332,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.070,00	32.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.262,50	21.262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.831,00	99.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	91.271,00	91.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.560,00	8.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	128.370,00	128.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	109.192,00	109.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	19.178,00	19.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.515,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.515,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.420.722,25**	**1.420.722,25**	**211.799,19**	**14,91**	**135.709,19**	**9,55**	**127.205,21**	**8,95**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.521.746,20	3.521.746,20	821.165,80	23,32	656.531,00	18,64	631.465,32	17,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.101.426,67	1.101.426,67	77.453,75	7,03	44.911,35	4,08	44.911,35	4,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	113.404,50	113.404,50	7.007,66	6,18	2.391,85	2,11	28,70	0,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	159.995,00	159.995,00	960,25	0,60	960,25	0,60	960,25	0,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	68.140,00	68.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	382.540,00	382.540,00	52.877,84	13,82	52.877,84	13,82	47.355,21	12,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.347.252,37**	**5.347.252,37**	**959.465,30**	**17,94**	**757.672,29**	**14,17**	**724.720,83**	**13,55**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 26/mar/2024 as 16h e 18m.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Icaraíma através da Secretaria Municipal de Assistência Social foi contemplada pela Deliberação 047/2022 CEDCA/FIA ESTADUAL com R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na modalidade a fundo a fundo, para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O recurso não foi utilizado em sua totalidade diante da dificuldade da equipe do Programa Nossa Gente Paraná realizar a identificação e pactuação das famílias que participarão das ações a serem realizadas pelo Programa. As ações neste momento ainda não foram pactuadas em sua totalizada, a previsão é que em maio sejam finalizadas para dar inicio aos encontros com as famílias. É um recurso complexo na sua utilização por envolver outras políticas públicas e nem sempre todas tem o engajamento na sua execução. No entanto o Município não vem medindo esforços para que o recurso seja utilizado na sua totalidade o mais breve possível.

Vale salientar que dos R$75.000,00 recebidos já foram utilizados R$ 19.792,00 na aquisição de brinquedotecas para uso em atividades com as crianças das famílias que já foram pactuadas entre outras famílias que possuem crianças de 0 a 6 anos de idade, que não estão entre as 20 famílias a serem acompanhadas, porém não menos necessárias a participação das atividades relacionadas ao recurso utilizado.

Os recursos depositados estão devidamente aplicado respeitando as legislações.

Icaraima, 22 de março de 2024.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Claudete Rodrigues Nunes Campos
Secretária Municipal de Assistência Social

Parecer do CMDCA (X) Aprovado ( ) Não aprovado
Data da reunião: 26 / 03 / 2024
Ata nº 98/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 028/2024
SÚMULA: Ratifica resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 003/2024, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Ivaté-PR, inscrita no CNPJ n° 08.688.284/0001-62, que tem como objeto a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Ivaté para a execução de atividades de mútua cooperação com a administração pública para a oferta de educação a pessoa com deficiência, no valor de R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais)., com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 26 de março de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: contabilidade@ivate.pr.gov.br

DECRETO N°. 241/2023

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da publicação da promulgação da Lei do Orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso e, no art. 13º, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 853/2023.

Art. 2°. A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos diversos Órgãos da Administração Direta da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 853/2023, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos deste Decreto.

Parágrafo único. Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas relativas à pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da divida, e as destinadas ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, bem como as decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 3°. Observadas as exclusões do parágrafo único, do artigo anterior, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas na Programação de Desembolso, tendo como limite máximo os valores estabelecidos nos Anexos deste decreto.

Art. 4°. Os Créditos Suplementares e Especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2024 terão sua execução condicionada aos limites na conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5°. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários fixados na Lei orçamentária para o exercício de 2024, para o Poder Legislativo, serão repassados até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o art. 168 da Constituição Federal.

Art. 6°. Cabe a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a responsabilidade da execução e a Controladoria Interna Geral do Município exercer o controle sobre a execução da receita e despesa e verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, assim como, caso seja necessário, determinar o cumprimento do disposto no artigo 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de dezembro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 047 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elaine dos Santos	31°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
UBS	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) –

Verificar disponibilidade de horário para atendimento
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 03 de abril de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.)
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (Emitida no fórum em Umuarama)
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 26 de março de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, representado pelo seu Prefeito Municipal o SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, torna pública a realização de procedimento de licitação CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 007-2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da cobertura do pátio da prefeitura, localizada na AV. Higienópolis, n. 821, Nova Olímpia - PR, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos, custeada pela emenda parlamentar 202320520001 – Alvaro Dias.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 18/04/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2024, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA: BLL Compras (www.bll.org.br).
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 264.227,74 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Nova Olímpia, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no departamento de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura de Nova Olímpia -Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3685-1313 – Ramal 209.
Nova Olímpia/Pr, 26 de março de 2024.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná - 95.640.553/0001-15

AV. RIO DE JANEIRO Nº 2758 CENTRO (044)3673-8000 - CEP 87525-000

Exercício: 2024

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**7.062.166,70**	**7.062.166,70**	**7.062.166,70**	**7.062.166,70**	**7.062.166,70**	**7.062.166,50**	**42.373.000,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.921.263,41	3.921.263,41	3.921.263,41	3.921.263,41	3.921.263,41	3.921.263,36	23.527.580,40
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	6.725,84	6.725,84	6.725,84	6.725,84	6.725,84	6.725,80	40.355,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	40.113,34	40.113,34	40.113,34	40.113,34	40.113,34	40.113,30	240.680,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	736.749,99	736.749,99	736.749,99	736.749,99	736.749,99	736.750,03	4.420.500,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,65	1.390.000,00
1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	206.800,00	206.800,00	206.800,00	206.800,00	206.800,00	206.799,99	1.240.800,00
1038.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo d	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,70	205.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	200.475,37	200.475,37	200.475,37	200.475,37	200.475,37	200.475,43	1.202.852,25
1040.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	56.700,00	56.700,00	56.700,00	56.700,00	56.700,00	56.700,00	340.200,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	723.685,22	723.685,22	723.685,22	723.685,22	723.685,22	723.685,23	4.342.111,35
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	425.536,66	425.536,66	425.536,66	425.536,66	425.536,66	425.536,70	2.553.220,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	20.400,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498.09.02.05.20	Assistência Farmacêutica (Programas Estaduais)	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
499.09.02.05.20	Gestão do SUS (Programas Estaduais)	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	510.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	143.333,34	143.333,34	143.333,34	143.333,34	143.333,34	143.333,30	860.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	37.313,52	37.313,52	37.313,52	37.313,52	37.313,52	37.313,40	223.881,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	426.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.003,34	9.003,34	9.003,34	9.003,34	9.003,34	9.003,30	54.020,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,30	41.000,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	111.000,00
941.09.06.06.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Receita de Capital		**2.537.833,28**	**2.537.833,28**	**2.537.833,28**	**2.537.833,28**	**2.537.833,28**	**2.537.833,60**	**15.227.000,00**
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	1.721.666,66	1.721.666,66	1.721.666,66	1.721.666,66	1.721.666,66	1.721.666,70	10.330.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,70	520.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	2.010.000,00
1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 1	49.999,96	49.999,96	49.999,96	49.999,96	49.999,96	50.000,20	300.000,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,30	167.000,00
Despesa Corrente		**6.456.097,86**	**6.456.097,86**	**6.456.097,86**	**6.456.097,86**	**6.456.097,86**	**6.456.097,70**	**38.736.587,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.462.077,28	2.462.077,28	2.462.077,28	2.462.077,28	2.462.077,28	2.462.077,60	14.772.464,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	255.333,30	255.333,30	255.333,30	255.333,30	255.333,30	255.333,50	1.532.000,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	6.725,84	6.725,84	6.725,84	6.725,84	6.725,84	6.725,80	40.355,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	40.113,34	40.113,34	40.113,34	40.113,34	40.113,34	40.113,30	240.680,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	736.749,98	736.749,98	736.749,98	736.749,98	736.749,98	736.750,10	4.420.500,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	231.666,66	231.666,66	231.666,66	231.666,66	231.666,66	231.666,70	1.390.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	340.313,52	340.313,52	340.313,52	340.313,52	340.313,52	340.313,40	2.041.881,00
1038.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo d	24.166,72	24.166,72	24.166,72	24.166,72	24.166,72	24.166,40	145.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	127.500,02	127.500,02	127.500,02	127.500,02	127.500,02	127.499,90	765.000,00
1040.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.500,02	7.500,02	7.500,02	7.500,02	7.500,02	7.499,90	45.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	48.366,66	48.366,66	48.366,66	48.366,66	48.366,66	48.366,70	290.200,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.322.431,00	1.322.431,00	1.322.431,00	1.322.431,00	1.322.431,00	1.322.431,00	7.934.586,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	425.536,66	425.536,66	425.536,66	425.536,66	425.536,66	425.536,70	2.553.220,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	20.400,00
498.09.02.05.20	Assistência Farmacêutica (Programas Estaduais)	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
499.09.02.05.20	Gestão do SUS (Programas Estaduais)	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	510.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	101.333,34	101.333,34	101.333,34	101.333,34	101.333,34	101.333,30	608.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	37.313,50	37.313,50	37.313,50	37.313,50	37.313,50	37.313,50	223.881,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	70.999,98	70.999,98	70.999,98	70.999,98	70.999,98	71.000,10	426.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.003,34	9.003,34	9.003,34	9.003,34	9.003,34	9.003,30	54.020,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.833,36	2.833,36	2.833,36	2.833,36	2.833,36	2.833,20	17.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	6.500,04	6.500,04	6.500,04	6.500,04	6.500,04	6.499,80	39.000,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	111.000,00
941.09.06.06.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Despesa de Capital		**3.077.235,46**	**3.077.235,46**	**3.077.235,46**	**3.077.235,46**	**3.077.235,46**	**3.077.235,70**	**18.463.413,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	429.884,66	429.884,66	429.884,66	429.884,66	429.884,66	429.884,70	2.579.308,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	34.666,66	34.666,66	34.666,66	34.666,66	34.666,66	34.666,70	208.000,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	1.721.666,66	1.721.666,66	1.721.666,66	1.721.666,66	1.721.666,66	1.721.666,70	10.330.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,70	520.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	2.010.000,00
1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 1	49.999,96	49.999,96	49.999,96	49.999,96	49.999,96	50.000,20	300.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.295,84	5.295,84	5.295,84	5.295,84	5.295,84	5.295,80	31.775,00
1038.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo d	10.000,02	10.000,02	10.000,02	10.000,02	10.000,02	9.999,90	60.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.221,66	7.221,66	7.221,66	7.221,66	7.221,66	7.221,70	43.330,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	252.000,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,30	167.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Reserva de Contingência		**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,70**	**400.000,00**
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências - Outras Áreas	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
TOTAL DA RECEITA		**9.599.999,98**	**9.599.999,98**	**9.599.999,98**	**9.599.999,98**	**9.599.999,98**	**9.600.000,10**	**57.600.000,00**
TOTAL DA DESPESA		**9.599.999,98**	**9.599.999,98**	**9.599.999,98**	**9.599.999,98**	**9.599.999,98**	**9.600.000,10**	**57.600.000,00**

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
DIFERENÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.334.816,00	76.659.918,42	5.722.285,44	7,46	5.722.285,44	7,46	70.937.632,98
RECEITAS CORRENTES	76.334.816,00	76.659.918,42	5.722.285,44	7,46	5.722.285,44	7,46	70.937.632,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.099.050,00	11.099.050,00	-	-	-	-	11.099.050,00
Impostos	8.828.000,00	8.828.000,00	-	-	-	-	8.828.000,00
Taxas	2.271.050,00	2.271.050,00	-	-	-	-	2.271.050,00
CONTRIBUIÇÕES	6.185.000,00	6.185.000,00	141.819,68	2,29	141.819,68	2,29	6.043.180,32
Contribuições Sociais	3.670.000,00	3.670.000,00	-	-	-	-	3.670.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.515.000,00	2.515.000,00	141.819,68	5,64	141.819,68	5,64	2.373.180,32
RECEITA PATRIMONIAL	1.457.500,00	1.516.512,21	27.912,88	1,84	27.912,88	1,84	1.488.599,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
Valores Mobiliários	1.402.500,00	1.461.512,21	27.912,88	1,91	27.912,88	1,91	1.433.599,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	110.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.785.266,00	55.051.356,21	5.552.552,88	10,09	5.552.552,88	10,09	49.498.803,33
Transferências da União e de suas Entidades	27.610.036,00	27.876.126,21	2.213.969,33	7,94	2.213.969,33	7,94	25.662.156,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.957.230,00	17.957.230,00	2.258.217,31	12,58	2.258.217,31	12,58	15.699.012,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.218.000,00	9.218.000,00	1.080.366,24	11,72	1.080.366,24	11,72	8.137.633,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.620.000,00	2.620.000,00	-	-	-	-	2.620.000,00
Demais Receitas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	-	-	-	-	2.620.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.334.816,00	76.659.918,42	5.722.285,44	7,46	5.722.285,44	7,46	70.937.632,98
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.334.816,00	76.659.918,42	5.722.285,44	7,46	5.722.285,44	7,46	70.937.632,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	7.059.330,69	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.334.816,00	76.659.918,42	5.722.285,44	-	12.781.616,13	16,74	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.443.333,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.443.333,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.124.701,00	74.008.016,55	15.149.671,84	15.149.671,84	58.858.344,71	12.311.318,92	12.311.318,92	61.696.697,63	7.195.180,14	-
DESPESAS CORRENTES	66.618.756,00	67.766.112,05	13.278.371,57	13.278.371,57	54.487.740,48	11.105.953,64	11.105.953,64	56.660.158,41	6.592.870,82	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.601.365,00	36.553.215,21	5.869.161,44	5.869.161,44	30.684.053,77	5.808.760,70	5.808.760,70	30.744.454,51	3.124.632,11	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	600.000,00	509.726,83	509.726,83	90.273,17	182.448,70	182.448,70	417.551,30	182.448,70	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2024, 16h e 14m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.517.391,00	30.612.896,84	6.899.483,30	6.899.483,30	23.713.413,54	5.114.744,24	5.114.744,24	25.498.152,60	3.285.790,01	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.061.900,00	4.797.859,50	1.871.300,27	1.871.300,27	2.926.559,23	1.205.365,28	1.205.365,28	3.592.494,22	602.309,32	-
INVESTIMENTOS	1.511.900,00	2.247.859,50	879.374,08	879.374,08	1.368.485,42	718.605,90	718.605,90	1.529.253,60	115.549,94	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.550.000,00	2.550.000,00	991.926,19	991.926,19	1.558.073,81	486.759,38	486.759,38	2.063.240,62	486.759,38	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.444.045,00	1.444.045,00	-	-	1.444.045,00	-	-	1.444.045,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	4.110.235,00	470.329,82	470.329,82	3.639.905,18	470.297,21	470.297,21	3.639.937,79	4.420,52	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.334.816,00	78.118.251,55	15.620.001,66	15.620.001,66	62.498.249,89	12.781.616,13	12.781.616,13	65.336.635,42	7.199.600,66	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.334.816,00	78.118.251,55	15.620.001,66	15.620.001,66	62.498.249,89	12.781.616,13	12.781.616,13	65.336.635,42	7.199.600,66	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.334.816,00	78.118.251,55	15.620.001,66	15.620.001,66	-	12.781.616,13	12.781.616,13	65.336.635,42	7.199.600,66	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	4.110.235,00	470.329,82	470.329,82	3.639.905,18	470.297,21	470.297,21	3.639.937,79	4.420,52	-
DESPESAS CORRENTES	4.210.115,00	4.110.235,00	470.329,82	470.329,82	3.639.905,18	470.297,21	470.297,21	3.639.937,79	4.420,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.710.115,00	2.710.235,00	470.329,82	470.329,82	2.239.905,18	470.297,21	470.297,21	2.239.937,79	4.420,52	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.400.000,00	-	-	1.400.000,00	-	-	1.400.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PODER LEGISLATIVO
Avenida Paraná, 1690 – Fone (0xx) 44 3662-1212 – CEP 87.480-000 – CNPJ 72.540.487/0001-06
e-mail:camaramunimh@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 001/2024
EDITAL N° 001/2024

A Câmara Municipal de Maria Helena – PR, que em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Aquisição de equipamentos do tipo microfone, para uso em reuniões, sessões e demais eventos da Câmara Municipal**.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa.

Propostas e a Documentação deverão ser encaminhadas até **o dia 02/04/2024 as 17:00hrs**. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o Agente de Contratação, devem envia-las no e-mail: propostasdispensacamaramh@gmail.com **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA (001/2024).**

O edital encontra-se disponível no endereço: https://mariahelena.eloweb.net/portaltransparencia/4/.

Maria Helena – PR, 26 de março de 2024.

APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PODER LEGISLATIVO
Avenida Paraná, 1690 – Fone (0xx) 44 3662-1212 – CEP 87.480-000 – CNPJ 72.540.487/0001-06
e-mail:camaramunimh@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 002/2024
EDITAL N° 002/2024

A Câmara Municipal de Maria Helena – PR, que em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de pessoa jurídica para serviço de REFORMA dos banheiros da câmara Municipal, por empreitada a preço global, com material e mão de obra, conforme disposto em planilha de serviços e insumos diversos, bem como planilha orçamentária, de acordo como termo de referência.**

.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa.

Propostas e a Documentação deverão ser encaminhadas até **o dia 02/04/2024 as 17:00hrs**. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o Agente de Contratação, devem envia-las no e-mail: propostasdispensacamaramh@gmail.com **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA (002/2024).**

O edital encontra-se disponível no endereço: https://mariahelena.eloweb.net/portaltransparencia/4/.

Maria Helena – PR, 26 de março de 2024.

APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

26/03/20

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**72.124.701,00**	**74.008.016,55**	**15.149.671,84**	**15.149.671,84**	**96,99**	**58.858.344,71**	**12.311.318,92**	**12.311.318,92**	**96,32**	**61.696.697,63**
Legislativa	2.765.144,00	2.765.144,00	378.714,53	378.714,53	2,42	2.386.429,47	378.714,53	378.714,53	2,96	2.386.429,47
Ação Legislativa	2.765.144,00	2.765.144,00	378.714,53	378.714,53	2,42	2.386.429,47	378.714,53	378.714,53	2,96	2.386.429,47
Judiciária	605.000,00	605.000,00	88.197,84	88.197,84	0,56	516.802,16	88.197,84	88.197,84	0,69	516.802,16
Representação Judicial e Extrajudicial	605.000,00	605.000,00	88.197,84	88.197,84	0,56	516.802,16	88.197,84	88.197,84	0,69	516.802,16
Administração	10.739.100,00	10.922.560,00	2.095.720,25	2.095.720,25	13,42	8.826.839,75	1.805.043,60	1.805.043,60	14,12	9.117.516,40
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	8.425.500,00	8.608.860,00	1.856.064,10	1.856.064,10	11,88	6.752.795,90	1.565.428,90	1.565.428,90	12,25	7.043.431,10
Administração Financeira	477.000,00	477.000,00	77.093,10	77.093,10	0,49	399.906,90	77.093,10	77.093,10	0,60	399.906,90
Controle Interno	90.000,00	90.000,00	14.878,71	14.878,71	0,10	75.121,29	14.878,71	14.878,71	0,12	75.121,29
Formação de Recursos Humanos	1.420.600,00	1.420.700,00	113.813,43	113.813,43	0,73	1.306.886,57	113.771,98	113.771,98	0,89	1.306.928,02
Administração de Receitas	325.000,00	325.000,00	33.870,91	33.870,91	0,22	291.129,09	33.870,91	33.870,91	0,26	291.129,09
Segurança Pública	740.000,00	740.000,00	114.106,27	114.106,27	0,73	625.893,73	112.924,05	112.924,05	0,88	627.075,95
Administração Geral	543.000,00	543.000,00	79.902,12	79.902,12	0,51	463.097,88	79.174,60	79.174,60	0,62	463.825,40
Defesa Civil	197.000,00	197.000,00	34.204,15	34.204,15	0,22	162.795,85	33.749,45	33.749,45	0,26	163.250,55
Assistência Social	2.435.800,00	2.468.493,78	345.337,17	345.337,17	2,21	2.123.156,61	304.296,87	304.296,87	2,38	2.164.196,91
Administração Geral	1.267.000,00	1.282.000,00	200.631,08	200.631,08	1,28	1.081.368,92	159.590,78	159.590,78	1,25	1.122.409,22
Assistência ao Idoso	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.015.800,00	1.033.493,78	144.706,09	144.706,09	0,93	888.787,69	144.706,09	144.706,09	1,13	888.787,69
Previdência Social	7.125.000,00	7.125.000,00	1.327.215,43	1.327.215,43	8,50	5.797.784,57	1.327.215,43	1.327.215,43	10,38	5.797.784,57
Previdência do Regime Estatutário	7.125.000,00	7.125.000,00	1.327.215,43	1.327.215,43	8,50	5.797.784,57	1.327.215,43	1.327.215,43	10,38	5.797.784,57
Saúde	17.998.062,00	19.131.178,66	4.158.857,22	4.158.857,22	26,63	14.972.321,44	3.375.199,66	3.375.199,66	26,41	15.755.979,00
Atenção Básica	15.245.233,00	16.376.741,66	3.689.143,72	3.689.143,72	23,62	12.687.597,94	3.046.579,82	3.046.579,82	23,84	13.330.161,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.276.768,00	2.276.768,00	333.005,42	333.005,42	2,13	1.943.762,58	261.122,52	261.122,52	2,04	2.015.645,48
Vigilância Sanitária	246.061,00	247.669,00	65.810,25	65.810,25	0,42	181.858,75	64.947,49	64.947,49	0,51	182.721,51
Alimentação e Nutrição	230.000,00	230.000,00	70.897,83	70.897,83	0,45	159.102,17	2.549,83	2.549,83	0,02	227.450,17
Educação	14.773.000,00	14.773.000,00	2.864.317,52	2.864.317,52	18,34	11.908.682,48	2.442.752,86	2.442.752,86	19,11	12.330.247,14
Administração Geral	630.000,00	590.000,00	199.640,55	199.640,55	1,28	390.359,45	157.485,88	157.485,88	1,23	432.514,12
Alimentação e Nutrição	870.000,00	870.000,00	112.589,88	112.589,88	0,72	757.410,12	112.589,88	112.589,88	0,88	757.410,12
Ensino Fundamental	7.078.000,00	7.065.063,69	1.388.623,14	1.388.623,14	8,89	5.676.440,55	1.060.572,97	1.060.572,97	8,30	6.004.490,72
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação Infantil	5.508.000,00	5.560.936,31	1.090.088,81	1.090.088,81	6,98	4.470.847,50	1.038.728,99	1.038.728,99	8,13	4.522.207,32
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	467.000,00	467.000,00	73.375,14	73.375,14	0,47	393.624,86	73.375,14	73.375,14	0,57	393.624,86
Cultura	364.000,00	363.880,00	51.933,54	51.933,54	0,33	311.946,46	36.363,54	36.363,54	0,28	327.516,46
Difusão Cultural	364.000,00	363.880,00	51.933,54	51.933,54	0,33	311.946,46	36.363,54	36.363,54	0,28	327.516,46
Urbanismo	4.906.400,00	5.281.835,41	1.213.296,15	1.213.296,15	7,77	4.068.539,26	1.103.437,99	1.103.437,99	8,63	4.178.397,42

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2024, 16h e 20m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Infra-estrutura Urbana	4.906.400,00	5.281.835,41	1.213.296,15	1.213.296,15	7,77	4.068.539,26	1.103.437,99	1.103.437,99	8,63	4.178.397,42
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Gestão Ambiental	836.000,00	836.000,00	184.925,81	184.925,81	1,18	651.074,19	124.796,39	124.796,39	0,98	711.203,61
Controle Ambiental	836.000,00	836.000,00	184.925,81	184.925,81	1,18	651.074,19	124.796,39	124.796,39	0,98	711.203,61
Agricultura	147.050,00	147.050,00	323,73	323,73	0,00	146.726,27	323,73	323,73	0,00	146.726,27
Extensão Rural	147.050,00	147.050,00	323,73	323,73	0,00	146.726,27	323,73	323,73	0,00	146.726,27
Indústria	557.000,00	615.829,70	105.074,07	105.074,07	0,67	510.755,63	82.862,45	82.862,45	0,65	532.967,25
Promoção Industrial	506.000,00	564.829,70	100.497,51	100.497,51	0,64	464.332,19	78.285,89	78.285,89	0,61	486.543,81
Turismo	51.000,00	51.000,00	4.576,56	4.576,56	0,03	46.423,44	4.576,56	4.576,56	0,04	46.423,44
Transporte	2.859.600,00	2.859.500,00	591.445,63	591.445,63	3,79	2.268.054,37	348.251,84	348.251,84	2,72	2.511.248,16
Extensão Rural	2.859.600,00	2.859.500,00	591.445,63	591.445,63	3,79	2.268.054,37	348.251,84	348.251,84	2,72	2.511.248,16
Desporto e Lazer	777.000,00	777.000,00	128.553,66	128.553,66	0,82	648.446,34	111.730,06	111.730,06	0,87	665.269,94
Desporto Comunitário	777.000,00	777.000,00	128.553,66	128.553,66	0,82	648.446,34	111.730,06	111.730,06	0,87	665.269,94
Encargos Especiais	3.050.000,00	3.150.000,00	1.501.653,02	1.501.653,02	9,61	1.648.346,98	669.208,08	669.208,08	5,24	2.480.791,92
Serviço da Dívida Interna	3.050.000,00	3.150.000,00	1.501.653,02	1.501.653,02	9,61	1.648.346,98	669.208,08	669.208,08	5,24	2.480.791,92
Reservas	1.444.045,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00
Reserva de Contingência	1.444.045,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.210.115,00	4.110.235,00	470.329,82	470.329,82	3,01	3.639.905,18	470.297,21	470.297,21	3,68	3.639.937,79
TOTAL (III)=(I+II)	**76.334.816,00**	**78.118.251,55**	**15.620.001,66**	**15.620.001,66**	**100**	**62.498.249,89**	**12.781.616,13**	**12.781.616,13**	**100**	**65.336.635,42**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.210.115,00	4.110.235,00	470.329,82	470.329,82	3,01	3.639.905,18	470.297,21	470.297,21	3,68	3.639.937,79
Legislativa	40.000,00	40.000,00	4.420,52	4.420,52	0,03	35.579,48	4.420,52	4.420,52	0,03	35.579,48
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	4.420,52	4.420,52	0,03	35.579,48	4.420,52	4.420,52	0,03	35.579,48
Judiciária	40.000,00	40.000,00	7.372,36	7.372,36	0,05	32.627,64	7.372,36	7.372,36	0,06	32.627,64
Representação Judicial e Extrajudicial	40.000,00	40.000,00	7.372,36	7.372,36	0,05	32.627,64	7.372,36	7.372,36	0,06	32.627,64
Administração	287.700,00	287.700,00	47.497,83	47.497,83	0,30	240.202,17	47.497,83	47.497,83	0,37	240.202,17
Administração Geral	228.700,00	228.700,00	36.781,72	36.781,72	0,24	191.918,28	36.781,72	36.781,72	0,29	191.918,28
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	4.893,86	4.893,86	0,03	20.106,14	4.893,86	4.893,86	0,04	20.106,14
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	1.089,39	1.089,39	0,01	3.910,61	1.089,39	1.089,39	0,01	3.910,61
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.667,49	1.667,49	0,01	10.332,51	1.667,49	1.667,49	0,01	10.332,51
Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	3.065,37	3.065,37	0,02	13.934,63	3.065,37	3.065,37	0,02	13.934,63
Segurança Pública	54.000,00	54.000,00	9.374,80	9.374,80	0,06	44.625,20	9.374,80	9.374,80	0,07	44.625,20
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	6.953,98	6.953,98	0,04	33.046,02	6.953,98	6.953,98	0,05	33.046,02
Defesa Civil	14.000,00	14.000,00	2.420,82	2.420,82	0,02	11.579,18	2.420,82	2.420,82	0,02	11.579,18
Assistência Social	112.055,00	112.055,00	22.227,56	22.227,56	0,14	89.827,44	22.227,56	22.227,56	0,17	89.827,44
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	9.470,77	9.470,77	0,06	23.529,23	9.470,77	9.470,77	0,07	23.529,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.055,00	79.055,00	12.756,79	12.756,79	0,08	66.298,21	12.756,79	12.756,79	0,10	66.298,21
Saúde	841.860,00	841.860,00	159.311,76	159.311,76	1,02	682.548,24	159.279,15	159.279,15	1,25	682.580,85
Atenção Básica	813.000,00	813.000,00	150.200,20	150.200,20	0,96	662.799,80	150.167,59	150.167,59	1,17	662.832,41
Vigilância Sanitária	28.860,00	28.860,00	9.111,56	9.111,56	0,06	19.748,44	9.111,56	9.111,56	0,07	19.748,44
Educação	1.285.000,00	1.285.000,00	211.416,96	211.416,96	1,35	1.073.583,04	211.416,96	211.416,96	1,65	1.073.583,04
Ensino Fundamental	598.000,00	598.000,00	90.173,79	90.173,79	0,58	507.826,21	90.173,79	90.173,79	0,71	507.826,21
Educação Infantil	637.000,00	637.000,00	112.909,88	112.909,88	0,72	524.090,12	112.909,88	112.909,88	0,88	524.090,12
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	8.333,29	8.333,29	0,05	36.666,71	8.333,29	8.333,29	0,07	36.666,71
Cultura	5.500,00	5.620,00	958,05	958,05	0,01	4.661,95	958,05	958,05	0,01	4.661,95
Difusão Cultural	5.500,00	5.620,00	958,05	958,05	0,01	4.661,95	958,05	958,05	0,01	4.661,95
Urbanismo	6.500,00	6.500,00	1.123,58	1.123,58	0,01	5.376,42	1.123,58	1.123,58	0,01	5.376,42
Infra-estrutura Urbana	6.500,00	6.500,00	1.123,58	1.123,58	0,01	5.376,42	1.123,58	1.123,58	0,01	5.376,42
Gestão Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.671,18	4.671,18	0,03	23.328,82	4.671,18	4.671,18	0,04	23.328,82
Controle Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.671,18	4.671,18	0,03	23.328,82	4.671,18	4.671,18	0,04	23.328,82
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	8.500,00	8.500,00	1.955,22	1.955,22	0,01	6.544,78	1.955,22	1.955,22	0,02	6.544,78
Desporto Comunitário	8.500,00	8.500,00	1.955,22	1.955,22	0,01	6.544,78	1.955,22	1.955,22	0,02	6.544,78
Encargos Especiais	1.500.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2024, 16h e 20m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
TOTAL	4.210.115,00	4.110.235,00	470.329,82	470.329,82	3,01	3.639.905,18	470.297,21	470.297,21	3,68	3.639.937,79

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.350.894,59	44.617.529,32	16.337.697,10	16.337.697,10	95,72	28.279.832,22	5.093.140,10	5.093.140,10	87,45	39.524.389,22
LEGISLATIVA	1.288.622,00	1.288.622,00	197.050,08	197.050,08	1,15	1.091.571,92	197.050,08	197.050,08	3,38	1.091.571,92
Ação Legislativa	1.288.622,00	1.288.622,00	197.050,08	197.050,08	1,15	1.091.571,92	197.050,08	197.050,08	3,38	1.091.571,92
JUDICIÁRIA	333.804,72	333.804,72	39.961,65	39.961,65	0,23	293.843,07	39.961,65	39.961,65	0,69	293.843,07
Ação Judiciária	333.804,72	333.804,72	39.961,65	39.961,65	0,23	293.843,07	39.961,65	39.961,65	0,69	293.843,07
ADMINISTRAÇÃO	3.123.569,00	3.123.569,00	627.760,92	627.760,92	3,68	2.495.808,08	559.394,15	559.394,15	9,60	2.564.174,85
Administração Geral	2.647.041,00	2.647.041,00	528.139,01	528.139,01	3,09	2.118.901,99	461.941,24	461.941,24	7,93	2.185.099,76
Administração Financeira	452.449,00	452.449,00	99.621,91	99.621,91	0,58	352.827,09	97.452,91	97.452,91	1,67	354.996,09
Administração de Receitas	24.079,00	24.079,00	0,00	0,00	0,00	24.079,00	0,00	0,00	0,00	24.079,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.490.327,87	1.802.041,18	244.185,07	244.185,07	1,43	1.557.856,11	225.713,16	225.713,16	3,88	1.576.328,02
Assistência ao Idoso	265.394,00	274.739,80	41.012,99	41.012,99	0,24	233.726,81	32.613,68	32.613,68	0,56	242.126,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	255.442,25	367.125,94	45.707,57	45.707,57	0,27	321.418,37	41.976,71	41.976,71	0,72	325.149,23
Assistência Comunitária	969.491,62	1.160.175,44	157.464,51	157.464,51	0,92	1.002.710,93	151.122,77	151.122,77	2,59	1.009.052,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.246.918,00	4.246.918,00	744.315,52	744.315,52	4,36	3.502.602,48	744.315,52	744.315,52	12,78	3.502.602,48
Previdência do Regime Estatutário	4.246.918,00	4.246.918,00	744.315,52	744.315,52	4,36	3.502.602,48	744.315,52	744.315,52	12,78	3.502.602,48
SAÚDE	7.643.569,00	9.420.401,70	1.896.323,03	1.896.323,03	11,11	7.524.078,67	1.303.633,77	1.303.633,77	22,38	8.116.767,93
Atenção Básica	3.557.439,00	4.703.254,50	642.542,73	642.542,73	3,76	4.060.711,77	492.654,63	492.654,63	8,46	4.210.599,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.881.917,00	4.189.475,50	1.233.120,18	1.233.120,18	7,22	2.956.355,32	793.304,38	793.304,38	13,62	3.396.171,12
Vigilância Sanitária	103.469,00	426.927,70	20.660,12	20.660,12	0,12	406.267,58	17.674,76	17.674,76	0,30	409.252,94
Vigilância Epidemiológica	100.744,00	100.744,00	0,00	0,00	0,00	100.744,00	0,00	0,00	0,00	100.744,00
EDUCAÇÃO	5.525.533,00	10.203.344,01	5.158.329,62	5.158.329,62	30,22	5.045.014,39	987.072,42	987.072,42	16,95	9.216.271,59
Ensino Fundamental	4.051.893,00	4.125.204,92	906.209,82	906.209,82	5,31	3.218.995,10	749.585,91	749.585,91	12,87	3.375.619,01
Ensino Superior	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Educação Infantil	1.259.963,00	5.283.662,09	4.248.636,65	4.248.636,65	24,89	1.035.025,44	237.486,51	237.486,51	4,08	5.046.175,58
Educação de Jovens e Adultos	42.362,00	52.362,00	3.483,15	3.483,15	0,02	48.878,85	0,00	0,00	0,00	52.362,00
Educação Especial	31.315,00	602.115,00	0,00	0,00	0,00	602.115,00	0,00	0,00	0,00	602.115,00
CULTURA	194.033,00	268.432,40	32.313,59	32.313,59	0,19	236.118,81	32.313,59	32.313,59	0,55	236.118,81
Difusão Cultural	194.033,00	268.432,40	32.313,59	32.313,59	0,19	236.118,81	32.313,59	32.313,59	0,55	236.118,81
URBANISMO	1.691.620,00	9.684.388,38	6.741.304,95	6.741.304,95	39,49	2.943.083,43	514.565,36	514.565,36	8,83	9.169.823,02
Infra-Estrutura Urbana	570.000,00	8.307.400,36	6.173.230,50	6.173.230,50	36,17	2.134.169,86	28.000,00	28.000,00	0,48	8.279.400,36
Serviços Urbanos	1.121.620,00	1.376.988,02	568.074,45	568.074,45	3,33	808.913,57	486.565,36	486.565,36	8,35	890.422,66
GESTÃO AMBIENTAL	81.310,00	251.310,00	856,96	856,96	0,01	250.453,04	163,20	163,20	0,00	251.146,80
Controle Ambiental	81.310,00	251.310,00	856,96	856,96	0,01	250.453,04	163,20	163,20	0,00	251.146,80
AGRICULTURA	632.826,00	1.196.557,74	279.645,02	279.645,02	1,64	916.912,72	159.016,87	159.016,87	2,73	1.037.540,87
Extensão Rural	584.738,00	1.148.469,74	279.645,02	279.645,02	1,64	868.824,72	159.016,87	159.016,87	2,73	989.452,87
Promoção da Produção Agropecuária	48.088,00	48.088,00	0,00	0,00	0,00	48.088,00	0,00	0,00	0,00	48.088,00
INDÚSTRIA	121.175,00	121.175,00	20.120,28	20.120,28	0,12	101.054,72	19.995,58	19.995,58	0,34	101.179,42
Promoção Industrial	121.175,00	121.175,00	20.120,28	20.120,28	0,12	101.054,72	19.995,58	19.995,58	0,34	101.179,42
TRANSPORTE	200.000,00	328.829,23	0,00	0,00	0,00	328.829,23	0,00	0,00	0,00	328.829,23
Transporte Rodoviário	200.000,00	328.829,23	0,00	0,00	0,00	328.829,23	0,00	0,00	0,00	328.829,23
DESPORTO E LAZER	181.122,00	751.670,96	103.317,53	103.317,53	0,61	648.353,43	57.731,87	57.731,87	0,99	693.939,09
Desporto Comunitário	181.122,00	751.670,96	103.317,53	103.317,53	0,61	648.353,43	57.731,87	57.731,87	0,99	693.939,09
ENCARGOS ESPECIAIS	1.234.546,00	1.234.546,00	252.212,88	252.212,88	1,48	982.333,12	252.212,88	252.212,88	4,33	982.333,12
Serviço da Dívida Interna	889.350,00	889.350,00	81.287,46	81.287,46	0,48	808.062,54	81.287,46	81.287,46	1,40	808.062,54
Outros Encargos Especiais	345.196,00	345.196,00	170.925,42	170.925,42	1,00	174.270,58	170.925,42	170.925,42	2,93	174.270,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.919,00	361.919,00	0,00	0,00	0,00	361.919,00	0,00	0,00	0,00	361.919,00
Reserva de contigência para o RPPS	42.439,18	42.439,18	0,00	0,00	0,00	42.439,18	0,00	0,00	0,00	42.439,18
Reserva de Contingência geral	319.479,82	319.479,82	0,00	0,00	0,00	319.479,82	0,00	0,00	0,00	319.479,82
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.163.280,41	3.268.760,41	731.250,46	731.250,46	4,28	2.537.509,95	731.250,46	731.250,46	12,55	2.537.509,95
LEGISLATIVA	212.834,00	212.834,00	26.138,84	26.138,84	0,15	186.695,16	26.138,84	26.138,84	0,45	186.695,16
Ação Legislativa	212.834,00	212.834,00	26.138,84	26.138,84	0,15	186.695,16	26.138,84	26.138,84	0,45	186.695,16
JUDICIÁRIA	39.890,64	39.890,64	3.175,88	3.175,88	0,02	36.714,76	3.175,88	3.175,88	0,05	36.714,76
Ação Judiciária	39.890,64	39.890,64	3.175,88	3.175,88	0,02	36.714,76	3.175,88	3.175,88	0,05	36.714,76
ADMINISTRAÇÃO	1.544.842,77	1.544.842,77	291.179,75	291.179,75	1,71	1.253.663,02	291.179,75	291.179,75	5,00	1.253.663,02
Administração Geral	1.491.816,77	1.491.816,77	283.693,81	283.693,81	1,66	1.208.122,96	283.693,81	283.693,81	4,87	1.208.122,96
Administração Financeira	51.250,00	51.250,00	7.485,94	7.485,94	0,04	43.764,06	7.485,94	7.485,94	0,13	43.764,06
Administração de Receitas	1.776,00	1.776,00	0,00	0,00	0,00	1.776,00	0,00	0,00	0,00	1.776,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.153,00	60.153,00	9.336,51	9.336,51	0,05	50.816,49	9.336,51	9.336,51	0,16	50.816,49
Assistência ao Idoso	17.690,00	17.690,00	8.435,21	8.435,21	0,05	9.254,79	8.435,21	8.435,21	0,14	9.254,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	23.348,00	23.348,00	901,30	901,30	0,01	22.446,70	901,30	901,30	0,02	22.446,70
Assistência Comunitária	19.115,00	19.115,00	0,00	0,00	0,00	19.115,00	0,00	0,00	0,00	19.115,00
SAÚDE	586.249,00	599.729,00	192.716,02	192.716,02	1,13	407.012,98	192.716,02	192.716,02	3,31	407.012,98
Atenção Básica	500.152,00	508.132,00	164.051,94	164.051,94	0,96	344.080,06	164.051,94	164.051,94	2,82	344.080,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.129,00	77.629,00	28.664,08	28.664,08	0,17	48.964,92	28.664,08	28.664,08	0,49	48.964,92
Vigilância Sanitária	8.129,00	8.129,00	0,00	0,00	0,00	8.129,00	0,00	0,00	0,00	8.129,00
Vigilância Epidemiológica	5.839,00	5.839,00	0,00	0,00	0,00	5.839,00	0,00	0,00	0,00	5.839,00
EDUCAÇÃO	620.862,00	700.862,00	183.743,57	183.743,57	1,08	517.118,43	183.743,57	183.743,57	3,15	517.118,43
Ensino Fundamental	516.182,00	596.182,00	163.553,80	163.553,80	0,96	432.628,20	163.553,80	163.553,80	2,81	432.628,20
Educação Infantil	97.523,00	97.523,00	20.189,77	20.189,77	0,12	77.333,23	20.189,77	20.189,77	0,35	77.333,23
Educação Especial	7.157,00	7.157,00	0,00	0,00	0,00	7.157,00	0,00	0,00	0,00	7.157,00
CULTURA	10.554,00	10.554,00	942,32	942,32	0,01	9.611,68	942,32	942,32	0,02	9.611,68
Difusão Cultural	10.554,00	10.554,00	942,32	942,32	0,01	9.611,68	942,32	942,32	0,02	9.611,68
URBANISMO	62.347,00	62.347,00	22.491,36	22.491,36	0,13	39.855,64	22.491,36	22.491,36	0,39	39.855,64
Serviços Urbanos	62.347,00	62.347,00	22.491,36	22.491,36	0,13	39.855,64	22.491,36	22.491,36	0,39	39.855,64
GESTÃO AMBIENTAL	1.718,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00	1.718,00
Controle Ambiental	1.718,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00	1.718,00
AGRICULTURA	12.938,00	12.938,00	809,14	809,14	0,00	12.128,86	809,14	809,14	0,01	12.128,86
Extensão Rural	8.358,00	8.358,00	809,14	809,14	0,00	7.548,86	809,14	809,14	0,01	7.548,86

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
Promoção da Produção Agropecuária	4.580,00	4.580,00	0,00	0,00	0,00	4.580,00	0,00	0,00	0,00	4.580,00
INDÚSTRIA	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
Promoção Industrial	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
TRANSPORTE	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transporte Rodoviário	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
DESPORTO E LAZER	7.442,00	7.442,00	717,07	717,07	0,00	6.724,93	717,07	717,07	0,01	6.724,93
Desporto Comunitário	7.442,00	7.442,00	717,07	717,07	0,00	6.724,93	717,07	717,07	0,01	6.724,93
TOTAL	**31.514.175,00**	**47.886.289,73**	**17.068.947,56**	**17.068.947,56**	**100,00**	**30.817.342,17**	**5.824.390,56**	**5.824.390,56**	**100,00**	**42.061.899,17**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 14/mar/2024 as 16h e 25m.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

JUNIO CEZAR BERTONI
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Publicações legais

26/03/20

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.334.816,00
Previsão Atualizada	76.659.918,42
Receitas Realizadas	5.722.285,44
Déficit Orçamentário	7.059.330,69
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.443.333,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.334.816,00
Dotação Atualizada	78.118.251,55
Despesas Empenhadas	15.620.001,66
Despesas Liquidadas	12.781.616,13
Despesas Pagas	7.199.600,66
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	15.620.001,66
Despesas Liquidadas	12.781.616,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	74.141.645,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.141.645,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.141.645,32

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.338.706,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.327.091,35
Despesas Previdenciárias Pagas	170.201,38
Resultado Previdenciário	-1.327.091,35
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-665.818,64	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-594.818,59	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.189.213,24	25%	39,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.332.303,52	70%	100,00
Percentual de 0% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.987.827,82	15%	36,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECLARA LICITAÇÃO DESERTA.

Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2024, tendo como objeto a Contratação de Instituição para Acolhimento de Idoso em Instituição de Longa Permanência ILP, pessoa idosa, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, moradores deste município, que se encontrem em situação de risco social e/ou pessoal, dentre outros, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital, com data de recebimento de propostas bem como documentação previstas para o dia 15 de março de 2024, às 09 (nove) horas, conforme Edital.

Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/03/2024, constatou-se a ausência de participantes na sessão eletrônica para os itens, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado.

Tendo em vista informação, subscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.

Maria Helena - PR, 26 de março de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.472,00	06/02/2024
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,33	06/02/2024
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTO NO MAC	4.717,05	06/02/2024
FNAS - BL GBF	7.550,00	09/02/2024
MS/FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS AMPLIAÇÕES DE DOTAÇÕES ART 15 E 17 DA LC 201/2023	962.802,72	14/02/2024
MS/FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	6.000,00	14/02/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	9.066,45	14/02/2024
MS/FNS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	36.712,00	15/02/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	54.600,77	15/02/2024
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	32.219,51	19/02/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	6.463,00	23/02/2024
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	11.440,00	26/02/2024
FNAS - BL PSB	12.000,00	29/02/2024

IVATÉ, 26 DE MARÇO DE 2024

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IVATÉ – PR
CNPJ Nº 09245506/0001-35
Rua Mandaguari, 2205 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone: 44-3673-1695

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do RDQA 2º Quadrimestre 2023, a PAS 2024 e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **IVATÉ – PR**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal n.º 005/1993, de 01 de março de 1993.

Considerando as deliberações da reunião realizada em 25 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 2º Quadrimestre de 2023, que é o instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde de 2023.

Art. 2º. APROVAR a PAS – Programação Anual de Saúde/2024 conforme estabelecido no Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Ivaté – PR, 25 de janeiro de 2024.

Jucelia Aparecida Fagundes Moreira Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.475.257,18	1.475.257,18	263.383,45	17,85	263.383,45	17,85	1.211.873,73
RECEITAS CORRENTES	1.475.257,18	1.475.257,18	263.383,45	17,85	263.383,45	17,85	1.211.873,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.028.270,00	1.028.270,00	105.173,85	10,23	105.173,85	10,23	923.096,15
Contribuições Sociais	1.028.270,00	1.028.270,00	105.173,85	10,23	105.173,85	10,23	923.096,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	350.687,18	350.687,18	130.649,02	37,26	130.649,02	37,26	220.038,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	350.687,18	350.687,18	130.649,02	37,26	130.649,02	37,26	220.038,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.300,00	96.300,00	27.560,58	28,62	27.560,58	28,62	68.739,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.582,00	0,00	1.582,00	0,00	-1.582,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	96.300,00	96.300,00	25.978,58	26,98	25.978,58	26,98	70.321,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.814.100,00	2.814.100,00	370.629,40	13,17	370.629,40	13,17	2.443.470,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.289.357,18	4.289.357,18	634.012,85	14,78	634.012,85	14,78	3.655.344,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.289.357,18	4.289.357,18	634.012,85	14,78	634.012,85	14,78	3.655.344,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	110.302,67	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.289.357,18	4.289.357,18	634.012,85	14,78	744.315,52	17,35	3.545.041,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.246.918,00	4.246.918,00	744.315,52	744.315,52	3.502.602,48	744.315,52	744.315,52	3.502.602,48	400.290,88
DESPESAS CORRENTES	4.241.193,00	4.241.193,00	744.315,52	744.315,52	3.496.877,48	744.315,52	744.315,52	3.496.877,48	400.290,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.041.061,00	4.041.061,00	737.512,08	737.512,08	3.303.548,92	737.512,08	737.512,08	3.303.548,92	395.315,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.132,00	200.132,00	6.803,44	6.803,44	193.328,56	6.803,44	6.803,44	193.328,56	4.975,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	200.132,00	200.132,00	6.803,44	6.803,44	193.328,56	6.803,44	6.803,44	193.328,56	4.975,45
DESPESAS DE CAPITAL	5.725,00	5.725,00	0,00	0,00	5.725,00	0,00	0,00	5.725,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.725,00	5.725,00	0,00	0,00	5.725,00	0,00	0,00	5.725,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FONTE: [illegible]

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS CORRENTES	2.814.100,00	2.814.100,00	370.629,40	13,17	370.629,40	13,17	2.443.470,60
CONTRIBUIÇÕES	1.010.208,00	1.010.208,00	104.570,97	10,35	104.570,97	10,35	905.637,03
Contribuições Sociais	1.010.208,00	1.010.208,00	104.570,97	10,35	104.570,97	10,35	905.637,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.803.892,00	1.803.892,00	266.058,43	14,75	266.058,43	14,75	1.537.833,57
Demais Receitas Correntes	1.803.892,00	1.803.892,00	266.058,43	14,75	266.058,43	14,75	1.537.833,57

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IVATÉ – PR
CNPJ Nº 09245506/0001-35
Rua Mandaguari, 2205 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone: 44-3673-1695

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do RDQA 3º Quadrimestre 2023, Prestação de Contas Anual 2023, RAG 2023, PAVS/2024 e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **IVATÉ – PR**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal n.º 005/1993, de 01 de março de 1993.

Considerando as deliberações da reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 06 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 3º Quadrimestre de 2023, que é o instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde de 2023.

Art. 2º. APROVAR a Prestação de Contas Anual do Exercício 2023 do Fundo Municipal de Saúde, emitido PARECER favorável das contas da gestão/2023, que a mesma se encontra em condição de ser submetida ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério da Saúde.

Art. 3º. APROVAR o RAG – Relatório Anual de Gestão 2023, que é o instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde e que demonstra os resultados alcançados na atenção integral à saúde, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução no exercício 2023.

Art. 4º. APROVAR o PAVS (Plano de Ação em Vigilância Sanitária/2024), que traz o conjunto de ações da Vigilância Sanitária a serem realizadas no âmbito do SUS no Município de Ivaté.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Ivaté – PR, 06 de março de 2024.

Jucelia Aparecida Fagundes Moreira Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE N°. 005/2024
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento 010/2024, formulado pelo vereador Jair Carvalho Teixeira
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar o vereador Jair Carvalho Teixeira, a viajar nos dias 25, 26, 27 e 28 de março do corrente ano, para a cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, para participar do curso com os seguintes temas "A Importância do Controle das Ações do Poder Público pelo Legislativo Municipal – Recomendações para a Nova PCA do TCE/PR" e "Instruções Acerca da Legalidade do Vereador Elaborar Projetos de Lei que Originem Despesas para o Município", realizado pela INTERATIVA, cabendo o pagamento antecipado de 3 diárias para o suporte de alimentação e outras necessidades.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 25 de março de 2024
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

ATO DA MESA DE N°. 006/2024
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos 011 e 012/2024, formulados pelos vereadores Benedito Oscar dos Santos e Jamiro Leite de Moraes
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os vereadores Benedito Oscar dos Santos e Jamiro Leite de Moraes, a viajarem nos dias 26, 27 e 28 de março do corrente ano, para a cidade de CURITIBA – PR, para visita às Secretarias, bem como, aos Deputados Estaduais junto a Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos correlatos ao município de Mariluz, cabendo o pagamento antecipado de 3 diárias para o suporte de alimentação e outras necessidades.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 25 de março de 2024
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.289.357,18	632.430,65
Receita de Contribuições dos Segurados	1.028.270,00	105.173,85
Ativo	1.026.130,00	104.570,97
Inativo	2.140,00	602,88
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.010.208,00	104.570,97
Ativo	1.010.208,00	104.570,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	350.687,18	130.648,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.687,18	130.648,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.192,00	292.037,01
Compensação Financeira entre os regimes	96.300,00	25.978,58
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.803.892,00	266.058,43
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.485.465,18**	**366.372,22**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.712.474,00	737.512,08	737.512,08	395.315,43	0,00
Aposentadorias	3.151.473,00	623.553,82	623.553,82	335.496,39	0,00
Pensões por Morte	561.001,00	113.958,26	113.958,26	59.819,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	328.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	328.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.041.061,00**	**737.512,08**	**737.512,08**	**395.315,43**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-1.555.595,82**	**-371.139,86**	**-371.139,86**	**-28.943,21**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	[illegible]
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	[illegible]

[illegible]

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

[illegible]

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

[illegible]

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

[illegible]

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

DESIGNA CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA, PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Empregado Público **CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA**, portador do RG nº 97.743.45–2 - SSP/PR e CPF Nº 049.522.799-44, para responder pelo cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, símbolo FG03, a partir de 26/03/2024.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 25 de março de 2024.

NILSON MANDUCA
Coordenador

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Ipora-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.818.000,00	-
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.165.000,00	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.300.000,00	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.573.000,00	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.780.000,00	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.390.000,00	5.491.352,29
2.1- Cota-Parte FPM	25.800.000,00	2.478.899,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	2.478.899,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	1.601.367,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	19.818,72
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	196.598,86
2.5- Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	1.194.667,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.208.000,00**	**5.491.352,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.218.000,00**	**1.098.270,46**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.084.000,00**	**274.567,61**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.231.000,00	1.087.614,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.231.000,00	1.087.614,27
6.1.1- Principal	9.218.000,00	1.080.366,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	7.248,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-	**(17.904,22)**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2024, 16h e 28m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.087.614,27**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.231.000,00	1.432.194,89	1.432.194,89	844.599,57	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.429.000,00	1.332.303,52	1.332.303,52	773.790,96	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.300.000,00	793.724,37	793.724,37	476.047,27	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.704.000,00	456.870,72	456.870,72	251.238,09	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	400.000,00	81.708,43	81.708,43	46.505,60	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.802.000,00	99.891,37	99.891,37	70.808,61	-
10.2.1 - Educação Infantil	787.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.015.000,00	99.891,37	99.891,37	70.808,61	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.432.194,89	1.432.194,89	844.599,57	-	-	344.580,62
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.432.194,89	1.432.194,89	844.599,57	-	-	344.580,62
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.332.303,52	1.332.303,52	773.790,96	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTI	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPIT	-	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2024, 16h e 28m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	761.329,99	1.332.303,52	1.332.303,52	100,00
16- Percentual de 0% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	108.761,43	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.573.000,00	1.512.507,44	1.090.942,78	626.626,98	-
20.1- Educação Infantil	1.107.936,31	409.274,32	357.914,50	216.875,52	-
20.2- Ensino Fundamental	3.763.063,69	903.592,57	575.542,40	299.418,71	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	112.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	590.000,00	199.640,55	157.485,88	110.332,75	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2024, 16h e 28m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.804.000,00	2.944.702,33	2.523.137,67	1.471.226,55	-
21.1- Educação Infantil	6.194.936,31	1.202.998,69	1.151.638,87	692.922,79	-
21.1.1- Creche	4.582.936,31	965.745,79	949.400,79	563.171,53	-
21.1.2- Pré-escola	1.612.000,00	237.252,90	202.238,08	129.751,26	-
22.2- Ensino Fundamental	8.609.063,69	1.741.703,64	1.371.498,80	778.303,76	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.090.942,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.098.270,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**2.189.213,24**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.372.838,07	2.189.213,24	39,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	874.000,00	200,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	738.500,00	77,14
31.1.1- Salário-Educação	490.500,00	-
31.1.2- PDDE	3.000,00	-
31.1.3- PNAE	210.000,00	48,26
31.1.4- PNATE	35.000,00	28,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.500,00	97,91
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	25,73

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2024, 16h e 28m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.254.000,00	131.032,15	131.032,15	122.631,90	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	181.000,00	18.442,27	18.442,27	10.042,02	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	870.000,00	112.589,88	112.589,88	112.589,88	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.058.000,00	3.075.734,48	2.654.169,82	1.593.858,45	-
33.1- Despesas Correntes	15.845.063,69	2.922.783,50	2.618.003,09	1.590.076,10	-
33.1.1- Pessoal Ativo	12.137.000,00	1.864.746,74	1.864.696,03	1.068.807,08	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.596.063,69	1.058.036,76	753.307,06	521.269,02	-
33.2- Despesas de Capital	212.936,31	152.950,98	36.166,73	3.782,35	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	212.936,31	152.950,98	36.166,73	3.782,35	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.087.614,27	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	844.599,57	112.589,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	243.014,70	(112.589,88)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2024, 16h e 28m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	243.014,70	(112.589,88)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.818.000,00	8.818.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.165.000,00	2.165.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.573.000,00	3.573.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.780.000,00	1.780.000,00	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.090.000,00	46.090.000,00	5.491.352,29	11,91
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	2.478.899,38	10,55
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	196.598,86	17,87
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	1.194.667,61	31,44
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	1.601.367,72	9,15
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	19.818,72	10,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.908.000,00	54.908.000,00	5.491.352,29	10,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.515.256,00	12.515.256,00	2.453.428,38	19,60	1.985.277,99	15,86	1.170.176,90	9,35
Despesas Correntes	12.435.256,00	12.435.256,00	2.443.719,38	19,65	1.984.568,99	15,96	1.169.467,90	9,40
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	9.709,00	12,14	709,00	0,89	709,00	0,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.500.000,00	1.500.000,00	71.882,90	4,79	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	71.882,90	4,96	-	-	-	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.800,00	5.800,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	230.000,00	230.000,00	70.897,83	30,83	2.549,83	1,11	2.549,83	1,11
Despesas Correntes	230.000,00	230.000,00	70.897,83	30,83	2.549,83	1,11	2.549,83	1,11
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.251.056,00	14.251.056,00	2.596.209,11	18,22	1.987.827,82	13,95	1.172.726,73	8,23

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2024, 16h e 30m.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.596.209,11	1.987.827,82	1.172.726,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.596.209,11	1.987.827,82	1.172.726,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			823.702,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			823.702,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.164.124,98	349.023,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	36,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	823.702,84	1.987.827,82	1.164.124,98	-	-	-	-	-	-	1.164.124,98
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2024, 16h e 30m.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	158.727,31	-	-	-	158.727,31
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	216.687,83	-	-	-	216.687,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	375.415,14	-	-	-	375.415,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	637.430,00	637.430,00	10.664,40	1,67
Proveniente da União	10.000,00	10.000,00	1.447,50	14,48
Proveniente dos Estados	627.430,00	627.430,00	9.216,90	1,47
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.952.236,00	4.218.326,21	6,71	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.589.666,00	4.855.756,21	10.671,11	0,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.542.977,00	4.674.485,66	1.385.915,54	29,65	1.211.469,42	25,92	740.247,82	15,84
Despesas Correntes	3.536.477,00	4.663.985,76	1.385.915,54	29,72	1.211.469,42	25,97	740.247,82	15,87
Despesas de Capital	6.500,00	10.499,90	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	776.768,00	776.768,00	261.122,52	33,62	261.122,52	33,62	35.820,42	4,61
Despesas Correntes	776.768,00	776.768,00	261.122,52	33,62	261.122,52	33,62	35.820,42	4,61
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	269.121,00	270.729,00	74.921,81	27,67	74.059,05	27,36	42.614,97	15,74
Despesas Correntes	265.621,00	267.229,00	74.921,81	28,04	74.059,05	27,71	42.614,97	15,95
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.588.866,00	5.721.982,66	1.721.959,87	30,09	1.546.650,99	27,03	818.683,21	14,31

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2024, 16h e 30m.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.058.233,00	17.189.741,66	3.839.343,92	22,34	3.196.747,41	18,60	1.910.424,72	11,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.276.768,00	2.276.768,00	333.005,42	14,63	261.122,52	11,47	35.820,42	1,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	274.921,00	276.529,00	74.921,81	27,09	74.059,05	26,78	42.614,97	15,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	230.000,00	230.000,00	70.897,83	30,83	2.549,83	1,11	2.549,83	1,11
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.839.922,00	19.973.038,66	4.318.168,98	21,62	3.534.478,81	17,70	1.991.409,94	9,97

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Mar/2024, 16h e 30m.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	4.289.357,18	4.289.357,18	744.315,52	744.315,52	100,00	3.545.041,66	744.315,52	744.315,52	100,00	3.545.041,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.246.918,00	4.246.918,00	744.315,52	744.315,52	100,00	3.502.602,48	744.315,52	744.315,52	100,00	3.502.602,48
Previdência do Regime Estatutário	4.246.918,00	4.246.918,00	744.315,52	744.315,52	100,00	3.502.602,48	744.315,52	744.315,52	100,00	3.502.602,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.439,18	42.439,18	0,00	0,00	0,00	42.439,18	0,00	0,00	0,00	42.439,18
Reserva de contigência para o RPPS	42.439,18	42.439,18	0,00	0,00	0,00	42.439,18	0,00	0,00	0,00	42.439,18
TOTAL	**4.289.357,18**	**4.289.357,18**	**744.315,52**	**744.315,52**	**100,00**	**3.545.041,66**	**744.315,52**	**744.315,52**	**100,00**	**3.545.041,66**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 14/mar/2024 as 16h e 46m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.289.357,18	632.430,65
Receita de Contribuições dos Segurados	1.028.270,00	105.173,85
Ativo	1.026.130,00	104.570,97
Inativo	2.140,00	602,88
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.010.208,00	104.570,97
Ativo	1.010.208,00	104.570,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	350.687,18	130.648,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.687,18	130.648,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.192,00	292.037,01
Compensação Financeira entre os regimes	96.300,00	25.978,58
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.803.892,00	266.058,43
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.485.465,18**	**366.372,22**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.712.474,00	737.512,08	737.512,08	395.315,43	0,00
Aposentadorias	3.151.473,00	623.553,82	623.553,82	335.496,39	0,00
Pensões por Morte	561.001,00	113.958,26	113.958,26	59.819,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	328.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	328.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.041.061,00**	**737.512,08**	**737.512,08**	**395.315,43**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-1.555.595,82**	**-371.139,86**	**-371.139,86**	**-28.943,21**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	42.439,18

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	266.058,43
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.796.704,59
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	1.582,20
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
JUNIO CEZAR BERTONI – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.152.582,00**	**275.339,30**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	233.173,00	13.126,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	312.612,00	35.435,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	355.347,00	75.239,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	251.450,00	151.538,20
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**21.893.187,03**	**5.260.951,79**
2.1- Cota-Parte FPM	14.885.073,59	3.509.751,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.649.291,00	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.235.782,59	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.305.315,44	1.149.833,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	91.806,00	15.233,70
2.4- Cota-Parte ITR	855.572,00	67.109,33
2.5- Cota-Parte IPVA	755.420,00	519.023,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.045.769,03**	**5.536.291,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.131.480,89**	**1.052.190,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.629.961,37**	**331.882,41**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.855.008,00**	**863.619,87**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.855.008,00	863.619,87
6.1.1- Principal	3.855.008,00	860.530,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.651,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	438,11
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-276.472,89**	**-191.660,07**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**863.619,87**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.042.548,00**	**828.540,38**	**828.540,38**	**794.828,48**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.864.741,00	622.247,35	622.247,35	593.349,84	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	513.644,00	146.499,23	146.499,23	138.944,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.351.097,00	475.748,12	475.748,12	454.405,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.177.807,00	206.293,03	206.293,03	201.478,64	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
JUNIO CEZAR BERTONI – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.026.322,00	1.026.322,00	275.339,30	26,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	159.343,00	159.343,00	13.126,20	8,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.612,00	312.612,00	35.435,55	11,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	302.917,00	302.917,00	75.239,35	24,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	251.450,00	251.450,00	151.538,20	60,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.192.612,00	20.657.404,44	5.260.951,79	25,47
Cota-Parte FPM	13.315.294,00	13.649.291,00	3.509.751,13	25,71
Cota-Parte ITR	855.572,00	855.572,00	67.109,33	7,84
Cota-Parte IPVA	755.420,00	755.420,00	519.023,78	68,71
Cota-Parte ICMS	5.174.520,00	5.305.315,44	1.149.833,85	21,67
Cota-Parte IPI-Exportação	91.806,00	91.806,00	15.233,70	16,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.218.934,00**	**21.683.726,44**	**5.536.291,09**	**25,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.443.741,00	2.443.741,00	317.651,20	13,00	263.955,27	10,80	237.187,94	9,71
Despesas Correntes	2.263.741,00	2.263.741,00	314.001,40	13,87	263.955,27	11,66	237.187,94	10,48
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	3.649,80	2,03	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.910.310,00	4.041.105,44	1.225.689,85	30,33	821.968,46	20,34	729.910,08	18,06
Despesas Correntes	3.910.310,00	3.934.310,00	1.118.894,41	28,44	821.968,46	20,89	729.910,08	18,55
Despesas de Capital	0,00	106.795,44	106.795,44	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	62.366,00	62.366,00	4.845,40	7,77	4.845,40	7,77	3.942,38	6,32
Despesas Correntes	62.366,00	62.366,00	4.845,40	7,77	4.845,40	7,77	3.942,38	6,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.984,00	85.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.984,00	85.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.502.401,00**	**6.633.196,44**	**1.548.186,45**	**23.34**	**1.090.769,13**	**16,44**	**971.040,40**	**14,64**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.548.186,45	1.090.769,13	971.040,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	351.177,72	351.177,72	351.177,72
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.197.008,73**	**739.591,41**	**619.862,68**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		830.443,66	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	366.565,07	-90.852,25	-210.580,98
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
JUNIO CEZAR BERTONI – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 2.137, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO NÚCLEO RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Orgânica Municipal, amparado ainda, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU projeto de lei de sua autoria e assim, ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Núcleo Renascer, composta por pequenos agricultores e assentados do Município de Mariluz, entidade civil, sem fins lucrativcos, fundada em 18 de abril de 2007, com sede no Assentamento Nossa Senhora Aparecida, Distrito de São Luiz, Município de Mariluz, Paraná, com diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos da Comarca de Cruzeiro do Oeste, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 12.124.919/0001-76.
Art. 2º. A entidade declarada de utilidade pública deverá apresentar a cada 03 (três) anos, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Mariluz, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade nos últimos 36 (trinta e seis) meses.
Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.
IV – deixar de renovar seu alvará de funcionamento;
IV – alterar sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Mariluz, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da presente lei que a declarou de utilidade pública.
Art. 4º. Os direitos assegurados através da presente lei, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes no estatuto da entidade, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal em 14 de Agosto de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais.
Considerando o feriado da Sexta-Feira Santa, Lei Municipal nº.004 de 24 de janeiro de 1997.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo, não havendo assim expediente de trabalho no dia 28/03/2024, Quinta-Feira Santa.
Art. 2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 25 dias do mês de março de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1273
De 26 de março de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras e Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convênio Nº. 011/2024, firmando com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB para execução de 17.047,00 m² de pavimentação em blocos sextavados em estradas rurais consoantes ao programa: "Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração" no Município de Perobal – Pr.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.1001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
415/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 920 – Blocos Sextavados - SEAB
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 2.531.898,99 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.1001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
415/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.531.898,99
TOTAL 2.531.898,99
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 920 – Blocos Sextavados - SEAB
R$ 2.531.898,99, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..R$ 2.531.898,99
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 078/2024.
Homologa e Adjudica o Pregão Eletrônico nº01/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 01/2024, que trata sobre a contratação de empresa para aquisição de 01 Retroescavadeira no Município de Perobal/Pr., com recursos provenientes do Convênio/MAPA n.º 942956/2023, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA, e o Município de Peroba/Pr. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR R$
YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI
R$ 370.000,00
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 25 de março de 2024
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.700.075,00	42.482.791,14	10.189.102,47	23,98	10.189.102,47	23,98	32.293.688,67
RECEITAS CORRENTES	28.058.075,00	29.964.350,32	6.619.677,69	22,09	6.619.677,69	22,09	23.344.672,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.232.640,00	1.232.640,00	297.594,45	24,14	297.594,45	24,14	935.045,55
Impostos	1.026.322,00	1.026.322,00	275.339,30	26,83	275.339,30	26,83	750.982,70
Taxas	183.848,00	183.848,00	22.255,15	12,11	22.255,15	12,11	161.592,85
Contribuição de Melhoria	22.470,00	22.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.470,00
CONTRIBUIÇÕES	1.330.100,00	1.330.100,00	188.935,53	14,20	188.935,53	14,20	1.141.164,47
Contribuições Sociais	1.028.270,00	1.028.270,00	105.173,85	10,23	105.173,85	10,23	923.096,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	301.830,00	301.830,00	83.761,68	27,75	83.761,68	27,75	218.068,32
RECEITA PATRIMONIAL	480.875,00	481.224,22	240.295,33	49,93	240.295,33	49,93	240.928,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	480.875,00	481.224,22	240.295,33	49,93	240.295,33	49,93	240.928,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

JUNIO CEZAR BERTONI
Secretário de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.011.000,00	1.296.144,73
Receita de Contribuições dos Segurados	440.000,00	274.505,61
Ativo	440.000,00	274.505,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	480.000,00	274.505,59
Ativo	480.000,00	274.505,59
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	961.000,00	502.039,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	961.000,00	502.039,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.217.227,55	7.110.010,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.002.642,76	679.526,04
IPTU	613.097,16	113.365,32
ISS	190.631,10	109.005,26
ITBI	291.062,00	55.291,30
IRRF	179.450,00	231.510,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	728.402,50	170.354,15
Contribuições	714.756,79	147.118,00
Receita Patrimonial	40.339,00	93.580,64
Aplicações Financeiras (II)	40.339,00	93.580,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.357.839,00	6.189.658,66
Cota-Parte do FPM	11.963.884,00	2.807.800,96
Cota-Parte do ICMS	5.136.000,00	1.086.355,77
Cota-Parte do IPVA	684.800,00	508.099,49
Cota-Parte do ITR	642.000,00	41.334,00
Transferências da LC 61/1989	94.160,00	14.377,03
Transferências do FUNDEB	4.387.000,00	1.251.206,24
Outras Transferências Correntes	7.449.995,00	480.485,17
Demais Receitas Correntes	101.650,00	126,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	101.650,00	126,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.176.888,55	7.016.429,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.770.208,00	1.229.848,75
Operações de Crédito (VIII)	1.284.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	267.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	267.500,00	0,00
Transferências de Capital	218.708,00	1.229.848,75
Convênios	0,00	1.229.848,75
Outras Transferências de Capital	218.708,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	486.208,00	1.229.848,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.663.096,55	8.246.278,31
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.663.096,55	8.246.278,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.302.798,54	5.730.830,93	5.544.330,84	4.875.649,64	1.066.190,09	86.288,08	86.288,08
Pessoal e Encargos Sociais	14.961.534,67	3.262.774,62	3.262.774,62	3.262.774,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	10.514,94	10.514,94	10.514,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.326.263,87	2.457.541,37	2.271.041,28	1.602.360,08	1.066.190,09	86.288,08	86.288,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.287.798,54	5.720.315,99	5.533.815,90	4.865.134,70	1.066.190,09	86.288,08	86.288,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.966.937,00	36.226,89	36.226,89	35.026,89	4.380,94	1.229.848,75	1.229.848,75
Investimentos	5.866.887,00	6.199,50	6.199,50	4.999,50	4.380,94	1.229.848,75	1.229.848,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100.050,00	30.027,39	30.027,39	30.027,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.866.887,00	6.199,50	6.199,50	4.999,50	4.380,94	1.229.848,75	1.229.848,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**36.854.685,54**	**5.726.515,49**	**5.540.015,40**	**4.870.134,20**	**1.070.571,03**	**1.316.136,83**	**1.316.136,83**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.854.685,54	5.726.515,49	5.540.015,40	4.870.134,20	1.070.571,03	1.316.136,83	1.316.136,83

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**989.436,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**989.436,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	93.580,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	10.514,94

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.072.501,95**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.314.582,79	1.284.555,40
DEDUÇÕES (XL)	5.242.297,34	6.311.162,64
Disponibilidade de Caixa	5.242.297,34	6.311.162,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.369.208,24	7.037.383,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.126.910,90	726.221,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.927.714,55	-5.026.607,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.098.892,69**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-400.689,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**698.202,86**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**615.137,16**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.002.725,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.002.725,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2024 as 09h e 09m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	268.035,00	3.171,99	264.863,01
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	267.500,00	0,00	267.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	535,00	3.171,99	-2.636,99

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.966.937,00	36.226,89	36.226,89	35.026,89	0,00	1.234.229,69	5.930.710,11
Despesas de Capital	5.966.937,00	36.226,89	36.226,89	35.026,89	0,00	1.234.229,69	5.930.710,11
Investimentos	5.866.887,00	6.199,50	6.199,50	4.999,50	0,00	1.234.229,69	5.860.687,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.050,00	30.027,39	30.027,39	30.027,39	0,00	0,00	70.022,61
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-5.731.587,33	-31.854,90	-5.763.442,23

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2024 as 09h e 21m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido no extrato de contrato nº 04/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 355 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO) LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED.
1 – Onde lê-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-PMSJP
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
Lê-se, o correto:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-PMSJP
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
Permanecem ratificadas as demais condições da publicação principal, não abrangidas neste Termo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, ao 26 dias do mês março de 2024.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA – PR

Avenida Rui Barbosa, 699, Centro, CEP 87430-000, Fone (44) 3677-1368.
e-mail dastap@tapejara.pr.gov.br, Tapejara – PR.
Resolução nº 004/24
Súmula: Aprovação da reprogramação de saldo apurado em 31/12/2023 referente à deliberação 047/2022 - CEDCA/PR, do incentivo: Fortalecimento às gestantes e Crianças de 0 a 06 anos – Primeira Infância.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1812 de 27 de agosto de 2015, e.
CONSIDERANDO, deliberação da maioria dos Conselheiros do CMDCA em consulta virtual formulada em 25 de março de 2024.
RESOLVE:
ART 1º Aprovar a reprogramação de saldo do recurso referente à deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, para cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 06 anos de idade – primeira infância. Aplicado no acompanhamento às famílias vulneráveis do município de Tapejara, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outras. Usando como ferramenta capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias e redes de atendimento e de proteção.
ART 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação
Tapejara – PR, 25 de março de 2024.
ALINE CORREA DA SILVA SOUZA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 08 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ELMU - EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, inscrita no CNPJ nº 15.595.340/0001-80, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87540-000 na cidade de PÉROLA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). NUNO TIAGO VALENTE CAETANO, portador (a) do RG. nº 8701930, e do CPF/MF Nº 012.280.429-50, residente e domiciliado à AVENIDA CELSO RAMOS CENTRO, PÉROLA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 49/2019, Processo n° 147, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA SOB REGIME DE EMPREITADA DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS (SOFÁS, COLCHÕES, ENTRE OUTROS) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Segunda – Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 001/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal. Referente ao reajuste de 7,00% aplicado, conforme a convenção coletiva de trabalho 2024/2026 a categoria (Profissional dos Empregados em Empresas de Aseio e Conservação do plano da CNTC), com abrangência no território do Paraná. Vigência a partir de janeiro de 2024.
ITEM QUANT. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VL.MENSAL % REAJUSTE VALOR aditivo VALOR ATUALIZ. VL. TOTAL anual
1 12 mêses Serviços especializados no Gerenciamento do Centro de Triagem de Resíduos reciclados, e destinação ambientalmente correta dos Resíduos, conforme as Leis Ambientais, sendo necessárias 05 (cinco) pessoas para o bom andamento dos serviços.
15.870,00 7% 1.110,90 16.980,90 203.770,80
3 12 mêses Serviços de mão de obra especializados para Manutenção do Canil Municipal, sendo necessário um Profissional de serviços gerais e um Médico Veterinário.
7.728,00 7% 540,96 8.268,96 99.227,52
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 1.330.368,96 R$ 19.822,32 R$ 1.350.191,28
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-19.822,32- (dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/03/24.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro á Fevereiro de 2024

DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS		**278.790,25**	**111.683,69**	**390.473,94**	**46.608,87**	**46.608,87**	**343.865,07**
DESPESAS CORRENTES		**278.790,25**	**59.450,36**	**338.240,61**	**46.608,87**	**46.608,87**	**291.631,74**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.119,25	-	207.119,25	37.451,85	37.451,85	169.667,40
	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-		-	-	-	-
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.671,00	59.450,36	131.121,36	9.157,02	9.157,02	121.964,34
DESPESAS DE CAPITAL		**-**	**52.233,33**	**52.233,33**	**-**	**-**	**52.233,33**
	INVESTIMENTOS	-	52.233,33	70.227,27	-	-	70.227,27
	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**278.790,25**	**111.683,69**	**390.473,94**	**46.608,87**	**46.608,87**	**343.865,07**

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇAO/ADJUDICAÇAO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 11/2024, cujo objeto é: Registro de preços, destinado a contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza específicos para higienização da frota municipal, pelo prazo de 12 meses, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital do Pregão Eletrônico de nº 11/2024.

Lote I	RELAÇÃO MATERIAIS			VALOR UNITÁRIO POR ITEM		VALOR TOTAL A SER CONTRATADO POR ITEM	
ITEM	**PRODUTOS DE LIMPEZA - LAVAGEM DE VEÍCULOS**	**QTDE**	**UNID. MEDIDA**	**Licitado (Edital)**	**Proposta (Vencedora)**		**FIRMA VENCEDORA**
1	DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO CLORÍDRICO A 33 %, PH (1.0%) = 2,00 A 3,00, APARÊNCIA LÍQUIDO OPACO ROXO, DENSIDAE 0,950 A 1,050 GCM , VISCOSIDADE N.D, SOLUBIDADE EM ÁGUA 100 %, TIPO INTERCAP OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, COM 50 LITROS	120	GALÃO	R$ 130,00	**R$ 104,50**	**R$ 12.540,00**	**Raimundo Vieira dos Santos Filho CNPJ: 33.269.743/0001-10**
2	DETERGENTE DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, FORMULADO PARA FAZER COM EFICÁCIA A LIMPEZA DE GRAXAS, ÓLEOS E FULIGEM ARMAZENADA EM CHASSIS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES, TIPO SOLUPAN OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, COM 50 LITROS	100	GALÃO	R$ 110,00	**R$ 104,00**	**R$ 10.400,00**	**Raimundo Vieira dos Santos Filho CNPJ: 33.269.743/0001-11**
3	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS COM ALTA EFICIÊNCIA E ESPUMAÇÃO TIPO WASH OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, COM 50 LTS	80	GALÃO	R$ 142,00	**R$ 119,00**	**R$ 9.520,00**	**Raimundo Vieira dos Santos Filho CNPJ: 33.269.743/0001-12**
4	VASSOURA PARA PARA-BRISA COM ESPUMA 2MX28MM - CABO CRU	80	UNIDADE	R$ 45,00	**R$ 39,00**	**R$ 3.120,00**	**Bela Kompra Distribuidora - Eireli CNPJ: 29.530.767/0001-04**
				VALOR GLOBAL A SER CONTRATADO NO PREGÃO		**R$ 35.580,00**	

MARILUZ, 26 DE MARÇO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007-2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 007/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 86 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ÔNIBUS ESCOLAR – ORE 3 com comprimento mínimo de 11.000 mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.080 kg, e com o eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio. Objeto de ADESÃO à Ata de Registro de Registro de Preços nº 008/2023 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023/FNDE/MEC. Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18

EMPRESA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA – CNPJ: 36.519.422/0001-15
VALOR: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Mariluz, 25 de março de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cópias de chaves, manutenção de chaves de veículos e reparo de fechaduras diversas constantes nos departamentos do Município de Mariluz.

EMPRESA: ANTONIO CORREA MORENO 27931170997 – CNPJ: 23.164.470/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)

Mariluz, 26 de março de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 015/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e manutenção de carimbos, destinados aos diversos departamentos que fazem parte da Prefeitura de Mariluz.

EMPRESA: CLAUDECIR ARGENTINO CARIMBOS – CNPJ: 82.550.591/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais)

Mariluz, 26 de março de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 014-2024 refere-se Contratação de empresa para aquisição de cópias de chaves, manutenção de chaves de veículos e reparo de fechaduras diversas constantes nos departamentos do Município de Mariluz. Tal aquisição justifica-se pela utilização desses serviços de forma frequente, porém sem a possibilidade de previsibilidade, sendo necessário a manutenção imediata, para garantir a segurança e a continuidade na prestação dos serviços. Contudo, por se tratar de valores que não ultrapassam o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, torna-se possível a contratação através de processo de dispensa, para prestação dos serviços pretendidos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ANTONIO CORREA MORENO 27931170997	**23.164.470/0001-96**	**R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 26 de março de 2024.

FERNANDO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete.

Mariluz, 26 de março de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 015-2024 refere-se Contratação de empresa especializada na confecção e manutenção de carimbos, destinados aos diversos departamentos que fazem parte da Prefeitura de Mariluz. Tal contratação é necessária, pois os carimbos conferem autenticidade aos documentos da Prefeitura de Mariluz. Além disso, é importante pontuar que o ingresso de novos servidores, as mudanças na estrutura regimental e as alterações em funções e cargos são fatores que aumentam a demanda do referido serviço. A importância de carimbos no meio profissional é clara, principalmente para aqueles que passam por uma rotina de assinaturas que exigem algum dado específico e que deve ser inserido junto à assinatura. Contudo, por se tratar de valores que não ultrapassam o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, torna-se possível a contratação através de processo de dispensa, para prestação dos serviços pretendidos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CLAUDECIR ARGENTINO CARIMBOS	**82.550.591/0001-35**	**R$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 26 de março de 2024.

FERNANDO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete.

Mariluz, 26 de março de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PÉROLA

Objetivo: Apresentação do Processo de Revisão do Plano Diretor

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PÉROLA**, a ser realizada no dia **11 de abril de 2024 (quinta-feira) às 8h00,** na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, situada na Avenida Presidente Vargas n°

Para a ampla participação dos interessados, o evento será transmitido ao vivo, através do canal oficial do facebook da Prefeitura Municipal de Pérola, link: https://www.facebook.com/MunicipioDePerola

A Audiência Pública terá a seguinte PROGRAMAÇÃO:

- **8h00:** Abertura da Audiência Pública;
- **8h10:** Apresentação da metodologia de trabalho para o processo de revisão do Plano Diretor de Pérola;
- **9h00:** Leitura e resposta das contribuições recebidas pelos meios online de comunicação;
- **9h20:** Posicionamentos técnico de destaque quanto às manifestações recebidas; e
- **9h40:** Encerramento.

Sugestões e dúvidas sobre o conteúdo exposto na Audiência Pública, poderão ser encaminhadas **durante o evento e até o final da apresentação técnica** por meio do Facebook da transmissão ao vivo.

Sugestões e dúvidas sobre o conteúdo exposto na Audiência Pública poderão ser realizadas pelos presentes, por meio do uso da palavra (por ordem de inscrição) ou do preenchimento de formulário específico (a ser disponibilizado no dia do evento).

Pérola, 19 de março de 2024.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 126/2024
Concede Férias a servidora ROSILEIDE DAVID MARQUES THEODORO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSILEIDE DAVID MARQUES THEODORO, matrícula nº 2367-1, ocupando o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 26 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.390.748,55	34.494.474,54	5.270.194,65	5.270.194,65	91,38	29.224.279,89	5.083.694,56	5.083.694,56	91,10	29.410.779,98
ADMINISTRAÇÃO	5.053.084,00	5.286.084,00	1.017.875,52	1.017.875,52	17,65	4.268.208,48	890.007,82	890.007,82	15,95	4.396.076,18
Administração Geral	4.446.084,00	4.676.084,00	878.866,05	878.866,05	15,24	3.797.217,95	771.472,35	771.472,35	13,82	3.904.611,65
Administração Financeira	512.000,00	515.000,00	117.952,35	117.952,35	2,05	397.047,65	97.478,35	97.478,35	1,75	417.521,65
Administração de Receitas	95.000,00	95.000,00	21.057,12	21.057,12	0,37	73.942,88	21.057,12	21.057,12	0,38	73.942,88
DEFESA NACIONAL	66.000,00	66.000,00	13.169,23	13.169,23	0,23	52.830,77	13.169,23	13.169,23	0,24	52.830,77
Defesa Terrestre	66.000,00	66.000,00	13.169,23	13.169,23	0,23	52.830,77	13.169,23	13.169,23	0,24	52.830,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.417.050,00	1.533.993,93	160.132,37	160.132,37	2,78	1.373.861,56	160.132,37	160.132,37	2,87	1.373.861,56
Assistência à Criança a ao Adolescente	232.000,00	233.274,42	28.312,46	28.312,46	0,49	204.961,96	28.312,46	28.312,46	0,51	204.961,96
Assistência Comunitária	1.185.050,00	1.300.719,51	131.819,91	131.819,91	2,29	1.168.899,60	131.819,91	131.819,91	2,36	1.168.899,60
SAÚDE	7.533.959,55	8.956.870,96	1.368.803,55	1.368.803,55	23,73	7.588.067,41	1.367.303,55	1.367.303,55	24,50	7.589.567,41
Atenção Básica	7.493.959,55	8.655.270,96	1.355.874,02	1.355.874,02	23,51	7.299.396,94	1.354.374,02	1.354.374,02	24,27	7.300.896,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	281.600,00	12.929,53	12.929,53	0,22	268.670,47	12.929,53	12.929,53	0,23	268.670,47
EDUCAÇÃO	7.868.335,00	7.930.305,42	1.563.805,44	1.563.805,44	27,12	6.366.499,98	1.563.266,44	1.563.266,44	28,01	6.367.038,98
Ensino Fundamental	5.145.700,00	5.800.919,39	1.338.777,82	1.338.777,82	23,21	4.462.141,57	1.338.777,82	1.338.777,82	23,99	4.462.141,57
Educação Infantil	2.635.035,00	2.006.786,03	214.065,86	214.065,86	3,71	1.792.720,17	213.526,86	213.526,86	3,83	1.793.259,17
Educação Especial	87.600,00	122.600,00	10.961,76	10.961,76	0,19	111.638,24	10.961,76	10.961,76	0,20	111.638,24
CULTURA	136.000,00	143.697,62	44.034,80	44.034,80	0,76	99.662,82	44.034,80	44.034,80	0,79	99.662,82
Difusão Cultural	136.000,00	143.697,62	44.034,80	44.034,80	0,76	99.662,82	44.034,80	44.034,80	0,79	99.662,82
URBANISMO	5.251.670,00	7.304.492,62	469.743,09	469.743,09	8,15	6.834.749,53	469.743,09	469.743,09	8,42	6.834.749,53
Infra-Estrutura Urbana	2.765.974,00	4.841.263,04	114.170,91	114.170,91	1,98	4.727.092,13	114.170,91	114.170,91	2,05	4.727.092,13
Serviços Urbanos	2.485.696,00	2.463.229,58	355.572,18	355.572,18	6,17	2.107.657,40	355.572,18	355.572,18	6,37	2.107.657,40
GESTÃO AMBIENTAL	205.050,00	209.007,39	40.742,16	40.742,16	0,71	168.265,23	37.318,16	37.318,16	0,67	171.689,23
Preservação e Conservação Ambiental	205.050,00	209.007,39	40.742,16	40.742,16	0,71	168.265,23	37.318,16	37.318,16	0,67	171.689,23
AGRICULTURA	556.000,00	476.000,00	46.881,92	46.881,92	0,81	429.118,08	46.881,92	46.881,92	0,84	429.118,08
Extensão Rural	556.000,00	476.000,00	46.881,92	46.881,92	0,81	429.118,08	46.881,92	46.881,92	0,84	429.118,08
INDÚSTRIA	275.000,00	170.000,00	55.429,14	55.429,14	0,96	114.570,86	2.259,75	2.259,75	0,04	167.740,25
Promoção Industrial	275.000,00	170.000,00	55.429,14	55.429,14	0,96	114.570,86	2.259,75	2.259,75	0,04	167.740,25
TRANSPORTE	1.213.600,00	1.404.972,60	447.472,18	447.472,18	7,76	957.500,42	447.472,18	447.472,18	8,02	957.500,42
Transporte Rodoviário	1.213.600,00	1.404.972,60	447.472,18	447.472,18	7,76	957.500,42	447.472,18	447.472,18	8,02	957.500,42
DESPORTO E LAZER	5.000,00	198.000,00	1.562,92	1.562,92	0,03	196.437,08	1.562,92	1.562,92	0,03	196.437,08
Desporto Comunitário	5.000,00	198.000,00	1.562,92	1.562,92	0,03	196.437,08	1.562,92	1.562,92	0,03	196.437,08
ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	115.050,00	40.542,33	40.542,33	0,70	74.507,67	40.542,33	40.542,33	0,73	74.507,67
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	45.050,00	40.542,33	40.542,33	0,70	4.507,67	40.542,33	40.542,33	0,73	4.507,67
Outros Encargos Especiais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Reserva de Contingência geral	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.951.261,00	2.475.261,00	496.863,17	496.863,17	8,62	1.978.397,83	496.863,17	496.863,17	8,90	1.978.397,83
ADMINISTRAÇÃO	355.900,00	605.900,00	79.804,94	79.804,94	1,38	526.095,06	79.804,94	79.804,94	1,43	526.095,06
Administração Geral	287.000,00	537.000,00	74.830,43	74.830,43	1,30	462.169,57	74.830,43	74.830,43	1,34	462.169,57
Administração Financeira	68.900,00	68.900,00	4.974,51	4.974,51	0,09	63.925,49	4.974,51	4.974,51	0,09	63.925,49
DEFESA NACIONAL	12.000,00	12.000,00	2.343,84	2.343,84	0,04	9.656,16	2.343,84	2.343,84	0,04	9.656,16
Defesa Terrestre	12.000,00	12.000,00	2.343,84	2.343,84	0,04	9.656,16	2.343,84	2.343,84	0,04	9.656,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.000,00	58.000,00	10.037,56	10.037,56	0,17	47.962,44	10.037,56	10.037,56	0,18	47.962,44
Assistência Comunitária	77.000,00	58.000,00	10.037,56	10.037,56	0,17	47.962,44	10.037,56	10.037,56	0,18	47.962,44
SAÚDE	203.761,00	468.761,00	86.468,38	86.468,38	1,50	382.292,62	86.468,38	86.468,38	1,55	382.292,62
Atenção Básica	203.761,00	203.761,00	64.222,19	64.222,19	1,11	139.538,81	64.222,19	64.222,19	1,15	139.538,81
Vigilância Epidemiológica	0,00	265.000,00	22.246,19	22.246,19	0,39	242.753,81	22.246,19	22.246,19	0,40	242.753,81
EDUCAÇÃO	1.093.600,00	1.121.600,00	271.040,91	271.040,91	4,70	850.559,09	271.040,91	271.040,91	4,86	850.559,09
Ensino Fundamental	624.450,00	869.450,00	180.861,86	180.861,86	3,14	688.588,14	180.861,86	180.861,86	3,24	688.588,14
Educação Infantil	464.150,00	247.150,00	89.693,79	89.693,79	1,56	157.456,21	89.693,79	89.693,79	1,61	157.456,21
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	485,26	485,26	0,01	4.514,74	485,26	485,26	0,01	4.514,74
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	105.000,00	105.000,00	32.469,27	32.469,27	0,56	72.530,73	32.469,27	32.469,27	0,58	72.530,73
Infra-Estrutura Urbana	65.000,00	65.000,00	22.426,12	22.426,12	0,39	42.573,88	22.426,12	22.426,12	0,40	42.573,88
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	10.043,15	10.043,15	0,17	29.956,85	10.043,15	10.043,15	0,18	29.956,85
AGRICULTURA	39.000,00	39.000,00	3.133,67	3.133,67	0,05	35.866,33	3.133,67	3.133,67	0,06	35.866,33
Extensão Rural	39.000,00	39.000,00	3.133,67	3.133,67	0,05	35.866,33	3.133,67	3.133,67	0,06	35.866,33
TRANSPORTE	59.000,00	59.000,00	11.564,60	11.564,60	0,20	47.435,40	11.564,60	11.564,60	0,21	47.435,40
Transporte Rodoviário	59.000,00	59.000,00	11.564,60	11.564,60	0,20	47.435,40	11.564,60	11.564,60	0,21	47.435,40
TOTAL	**32.342.009,55**	**36.969.735,54**	**5.767.057,82**	**5.767.057,82**	**100,00**	**31.202.677,72**	**5.580.557,73**	**5.580.557,73**	**100,00**	**31.389.177,81**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2024 as 08h e 51m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.023 A 2/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	3/2.023	4/2.023	5/2.023	6/2.023	7/2.023	8/2.023	9/2.023	10/2.023	11/2.023	12/2.023	1/2.024	2/2.024	Total (Últ. 12 meses)	Previsão Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.094.948,55	2.712.971,44	2.952.724,08	2.587.032,05	2.951.637,22	2.759.037,17	2.827.205,07	4.062.613,26	3.291.635,46	4.487.246,63	3.395.376,86	3.032.308,28	38.154.736,07	32.592.227,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2024 as 08h e 52m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP Processados Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP Não Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP Não Processados Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.126.910,90**	**1.070.571,03**	**0,00**	**56.339,87**	**605.911,08**	**4.751.866,34**	**1.316.136,83**	**1.316.136,83**	**0,00**	**4.041.640,59**	**4.097.980,46**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.126.910,90	1.070.571,03	0,00	56.339,87	605.911,08	4.751.866,34	1.316.136,83	1.316.136,83	0,00	4.041.640,59	4.097.980,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.126.910,90**	**1.070.571,03**	**0,00**	**56.339,87**	**605.911,08**	**4.751.866,34**	**1.316.136,83**	**1.316.136,83**	**0,00**	**4.041.640,59**	**4.097.980,46**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2024 as 09h e 13m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.284.000,00	0,00	1.284.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.966.937,00	36.226,89	5.930.710,11
Investimentos	5.866.887,00	6.199,50	5.860.687,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.050,00	30.027,39	70.022,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.966.937,00	36.226,89	5.930.710,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.682.937,00**	**36.226,89**	**4.646.710,11**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2024 as 09h e 19m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.338.453,10**	**509.171,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	677.310,00	113.365,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	291.062,00	55.291,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	190.631,10	109.005,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	179.450,00	231.510,01
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**22.894.255,00**	**5.572.458,97**
2.1- Cota-Parte FPM	14.698.055,00	3.509.751,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.670.855,00	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.027.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.420.000,00	1.357.944,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	117.700,00	17.971,31
2.4- Cota-Parte ITR	802.500,00	51.667,47
2.5- Cota-Parte IPVA	856.000,00	635.124,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.232.708,10**	**6.081.630,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.373.411,00**	**1.114.491,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.684.766,03**	**405.915,92**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.408.400,00**	**1.254.162,68**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.408.400,00	1.254.162,68
6.1.1- Principal	4.387.000,00	1.251.206,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.400,00	2.956,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**13.589,00**	**136.714,45**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.254.162,68**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.011.550,00**	**1.156.830,75**	**1.156.830,75**	**1.156.830,75**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.735.800,00	1.122.261,10	1.122.261,10	1.122.261,10	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	11.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.641.450,00	1.111.299,34	1.111.299,34	1.111.299,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	82.600,00	10.961,76	10.961,76	10.961,76	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.275.750,00	34.569,65	34.569,65	34.569,65	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.275.750,00	34.569,65	34.569,65	34.569,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	5.400.999,93	1.946.731,24	3.454.268,69	31.805.422,19
2024	5.622.598,95	2.120.493,96	3.502.104,99	37.656.167,59
2025	5.785.995,80	2.291.353,41	3.494.642,39	41.150.809,98
2026	6.003.403,35	2.257.957,12	3.745.446,23	44.896.256,21
2027	6.218.399,28	2.354.059,31	3.864.339,97	48.760.596,18
2028	6.397.503,07	2.455.035,45	3.942.467,62	52.703.063,80
2029	6.565.025,53	2.702.992,99	3.862.032,54	56.565.096,34
2030	6.751.348,58	3.075.702,04	3.675.646,54	60.240.742,88
2031	6.892.786,50	3.661.028,64	3.231.757,86	63.472.500,74
2032	7.066.840,19	3.912.894,50	3.153.945,69	66.626.446,42
2033	7.180.148,23	4.442.195,17	2.737.953,06	69.364.399,49
2034	7.294.550,18	4.813.891,32	2.480.658,86	71.845.058,35
2035	7.422.730,40	5.042.839,10	2.379.891,30	74.224.949,64
2036	7.549.375,84	5.255.333,07	2.294.042,77	76.518.992,41
2037	7.675.350,83	5.410.346,49	2.265.004,34	78.783.996,76
2038	7.720.195,14	5.982.591,06	1.737.604,08	80.521.600,84
2039	7.775.928,54	6.321.103,19	1.454.825,35	81.976.426,19
2040	7.822.757,03	6.603.531,32	1.219.225,71	83.195.651,89
2041	7.850.622,79	6.904.031,32	946.591,47	84.142.243,36
2042	7.921.500,29	6.901.818,23	1.019.682,06	85.161.925,42
2043	7.924.022,11	7.252.071,22	671.950,89	85.833.876,31
2044	7.932.716,26	7.458.782,86	473.933,40	86.307.809,72
2045	7.914.295,84	7.773.556,87	140.738,97	86.448.548,68
2046	7.847.146,32	8.184.993,34	-337.847,02	86.110.701,66
2047	7.807.768,28	8.312.471,64	-504.703,36	85.605.998,30
2048	7.742.697,60	8.509.687,45	-766.989,85	84.839.008,44
2049	7.692.759,72	8.547.323,69	-854.563,97	83.984.444,47
2050	7.648.571,65	8.522.489,89	-873.918,24	83.110.526,24
2051	7.559.947,78	8.704.609,57	-1.144.661,79	81.965.864,44
2052	7.516.599,96	8.578.654,99	-1.062.055,03	80.903.809,40
2053	7.492.461,74	8.373.524,25	-881.062,51	80.022.746,89
2054	7.483.740,77	8.135.737,09	-651.996,32	79.370.750,57
2055	4.789.892,02	8.006.385,59	-3.216.493,57	76.154.257,01
2056	4.590.469,55	7.772.355,20	-3.181.885,65	72.972.371,35
2057	4.356.295,78	7.712.010,83	-3.355.715,05	69.616.656,30
2058	4.159.600,08	7.409.270,78	-3.249.670,70	66.366.985,60
2059	3.968.218,37	7.103.214,66	-3.134.996,29	63.231.989,31
2060	3.782.656,52	6.794.621,07	-3.011.964,55	60.220.024,76
2061	3.603.411,80	6.484.350,06	-2.880.938,26	57.339.086,50
2062	3.430.969,94	6.173.367,32	-2.742.397,38	54.596.689,13
2063	3.265.796,08	5.862.703,38	-2.596.907,30	51.999.781,83
2064	3.108.321,63	5.553.329,14	-2.445.007,51	49.554.774,31
2065	2.958.943,44	5.246.124,93	-2.287.181,49	47.267.592,82

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2066	2.818.033,11	4.941.971,44	-2.123.938,33	45.143.654,50
2067	2.685.934,04	4.641.727,28	-1.955.793,24	43.187.861,26
2068	2.562.961,57	4.346.234,60	-1.783.273,03	41.404.588,23
2069	2.449.404,04	4.056.343,87	-1.606.939,83	39.797.648,39
2070	2.345.531,21	3.773.060,01	-1.427.528,80	38.370.119,58
2071	2.251.572,74	3.497.364,02	-1.245.791,28	37.124.328,30
2072	2.167.708,68	3.230.090,16	-1.062.381,48	36.061.946,81
2073	2.094.074,04	2.971.917,44	-877.843,40	35.184.103,41
2074	2.030.762,74	2.723.344,75	-692.582,01	34.491.521,40
2075	1.977.844,91	2.484.833,44	-506.988,53	33.984.532,87
2076	1.935.371,39	2.256.861,74	-321.490,35	33.663.042,52
2077	1.903.368,46	2.039.876,16	-136.507,70	33.526.534,83
2078	1.881.835,54	1.834.253,89	47.581,65	33.574.116,47
2079	1.870.748,91	1.640.323,13	230.425,78	33.804.542,25
2080	1.870.058,55	1.458.299,90	411.758,65	34.216.300,90
2081	1.879.699,11	1.288.379,63	591.319,48	34.807.620,39
2082	1.899.591,88	1.130.761,96	768.829,92	35.576.450,30
2083	1.929.639,72	985.591,00	944.048,72	36.520.499,02
2084	1.969.722,87	852.868,21	1.116.854,66	37.637.353,68
2085	2.019.703,46	732.426,59	1.287.276,87	38.924.630,56
2086	2.079.432,72	623.922,09	1.455.510,63	40.380.141,18
2087	2.148.762,00	526.866,01	1.621.895,99	42.002.037,18
2088	2.227.557,14	440.722,86	1.786.834,28	43.788.871,46
2089	2.315.702,81	364.926,24	1.950.776,57	45.739.648,04
2090	2.413.104,47	298.869,67	2.114.234,80	47.853.882,85
2091	2.519.696,08	241.971,46	2.277.724,62	50.131.607,47
2092	2.635.435,69	193.608,91	2.441.826,78	52.573.434,24
2093	2.760.305,13	153.064,55	2.607.240,58	55.180.674,82
2094	2.894.318,54	119.560,69	2.774.757,85	57.955.432,67
2095	3.037.525,18	92.229,37	2.945.295,81	60.900.728,48
2096	3.190.020,06	70.170,93	3.119.849,13	64.020.577,61
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	9.682.601,84	1.535.629,79	8.146.972,05	38.086.428,37
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2024 as 09h e 20m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.274.240,26	1.274.240,26	509.171,89	39,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	613.097,16	613.097,16	113.365,32	18,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	291.062,00	291.062,00	55.291,30	19,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	190.631,10	190.631,10	109.005,26	57,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	179.450,00	179.450,00	231.510,01	129,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.867.055,00	21.867.055,00	5.572.458,97	25,48
Cota-Parte FPM	13.670.855,00	13.670.855,00	3.509.751,13	25,67
Cota-Parte ITR	802.500,00	802.500,00	51.667,47	6,44
Cota-Parte IPVA	856.000,00	856.000,00	635.124,41	74,20
Cota-Parte ICMS	6.420.000,00	6.420.000,00	1.357.944,65	21,15
Cota-Parte IPI-Exportação	117.700,00	117.700,00	17.971,31	15,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.141.295,26**	**23.141.295,26**	**6.081.630,86**	**26,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.374.720,55	4.987.201,47	1.040.497,12	20,86	1.038.997,12	20,83	909.292,86	18,23
Despesas Correntes	5.257.720,55	4.905.201,47	1.040.497,12	21,21	1.038.997,12	21,18	909.292,86	18,54
Despesas de Capital	117.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	140.000,00	11.890,36	8,49	11.890,36	8,49	11.890,36	8,49
Despesas Correntes	20.000,00	140.000,00	11.890,36	8,49	11.890,36	8,49	11.890,36	8,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.394.720,55**	**5.127.201,47**	**1.052.387,48**	**20.53**	**1.050.887,48**	**20,50**	**921.183,22**	**17,97**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.052.387,48	1.050.887,48	921.183,22
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.052.387,48**	**1.050.887,48**	**921.183,22**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		912.244,63	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	140.142,85	138.642,85	8.938,59
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,30**	**17,28**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	912.244,63	1.052.387,48	140.142,85	131.204,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.142,85
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.523,91	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.757,54	897,02	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.942,42	0,00	995,78	-995,78
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.798,57	0,00	66.418,63	-66.418,63

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

[illegible]

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2024 as 09h e 22m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

PORTARIA Nº 001, de 26 de março de 2024.
Designar servidores que constituirão a Comissão para avaliação, reavaliação e baixa de bens patrimoniais móveis do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL.
O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores que constituirão a Comissão para avaliação, reavaliação e baixa de Bens Patrimoniais Móveis do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL, conforme previsto no artigo 106, inciso I, II e III, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
I – BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
CPF: 611.046.049-49
II – JEAN CARLOS FURQUIM
CPF: 050.391.119-40
III – VANESSA DA SILVA MONTEIRO
CPF: 058.511.179-07
Art. 2º Fica designado o Sr. Brummer Aparecido Maqueda, como Presidente da Comissão para avaliação, reavaliação e baixa de Bens Patrimoniais Móveis do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL.
Art. 3º Os membros da Comissão procederão à avaliação, reavaliação e baixa dos bens patrimoniais nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola-Paraná, 26 de março de 2024.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024
EDITAL N°018/2024
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2024 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2024, de 05/02/2024;
CONSIDERANDO a concessão de Auxilio Doença conferido mediante a Portaria nº. 019/2024 com prorrogação mediante Portaria nº. 103/2024, em favor da Servidora Pública Sra. ELENICE DOS SANTOS SOUZA LIMA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 906-7;
CONSIDERANDO o TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA apresentado pela Candidata Sra. LARISSA DOS SANTOS PIRES para o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO a concessão de Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) cumulada com Licença Lactação de 60 (sessenta dias) conferidas mediante a Portaria nº. 016/2024, em favor da Servidora Pública Sra. JÉSSICA CORDEIRO SOLER, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 902-4; e
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar temporariamente o serviço de Limpeza Pública Urbana deste município;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 27/03/2024 (quarta-feira) das 7h30min às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:
1.1. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
* dos candidatos inscritos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para a reserva de vagas como pessoa negra:

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
2	6307	LUCIANE DE AZEVEDO DOS PRAZERES	80,00	13/06/1982

1.2. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1	6423	DAIANE ELOISA MILAN NUNES	92,00	28/12/1997

1.3. CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
5	6123	HAROLDO PAULINO DOS SANTOS	80,00	10/07/1967

2. O(A) candidato(A) convocado(A) que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerando desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 dias de março de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
6001 - Manutenção do Conselho Tutelar	172.000,00	172.000,00	28.312,46	28.312,46	28.312,46	28.312,46	28.312,46	28.312,46	0,00	143.687,54
6002 - Manutenção do FMDCA	80.000,00	105.273,55	342,19	342,19	342,19	342,19	0,00	0,00	342,19	104.931,36
6003 - Promoção dos Direitos da Infância e da Juventude	60.000,00	61.274,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.274,42
6004 - Aquisição de Equipamentos FMDCA	25.050,00	33.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.050,00
Total Geral	**337.050,00**	**371.597,97**	**28.654,65**	**28.654,65**	**28.654,65**	**28.654,65**	**28.312,46**	**28.312,46**	**342,19**	**342.943,32**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.027.100,00	76.197.086,83	12.769.010,47	16,76	12.769.010,47	16,76	63.428.076,36
RECEITAS CORRENTES	73.027.100,00	73.027.100,00	11.685.100,09	16,00	11.685.100,09	16,00	61.341.999,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.048.400,00	15.048.400,00	1.112.376,61	7,39	1.112.376,61	7,39	13.936.023,39
Impostos	12.771.700,00	12.771.700,00	859.322,45	6,73	859.322,45	6,73	11.912.377,55
Taxas	1.934.700,00	1.934.700,00	248.427,55	12,84	248.427,55	12,84	1.686.272,45
Contribuição de Melhoria	342.000,00	342.000,00	4.626,61	1,35	4.626,61	1,35	337.373,39
CONTRIBUIÇÕES	5.228.100,00	5.228.100,00	623.117,56	11,92	623.117,56	11,92	4.604.982,44
Contribuições Sociais	2.576.100,00	2.576.100,00	282.897,79	10,98	282.897,79	10,98	2.293.202,21
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.652.000,00	2.652.000,00	340.219,77	12,83	340.219,77	12,83	2.311.780,23
RECEITA PATRIMONIAL	1.569.900,00	1.569.900,00	319.070,12	20,32	319.070,12	20,32	1.250.829,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.500,00	41.500,00	2.103,47	5,07	2.103,47	5,07	39.396,53
Valores Mobiliários	1.528.400,00	1.528.400,00	316.966,65	20,74	316.966,65	20,74	1.211.433,35
RECEITA DE SERVIÇOS	323.000,00	323.000,00	46.862,16	14,51	46.862,16	14,51	276.137,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	323.000,00	323.000,00	46.862,16	14,51	46.862,16	14,51	276.137,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.999.600,00	49.999.600,00	9.413.512,59	18,83	9.413.512,59	18,83	40.586.087,41
Transferências da União e de suas Entidades	28.097.200,00	28.097.200,00	5.229.343,49	18,61	5.229.343,49	18,61	22.867.856,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.452.400,00	12.452.400,00	2.286.494,87	18,36	2.286.494,87	18,36	10.165.905,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.450.000,00	9.450.000,00	1.897.674,23	20,08	1.897.674,23	20,08	7.552.325,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	858.100,00	858.100,00	170.161,05	19,83	170.161,05	19,83	687.938,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.100,00	43.100,00	13.261,99	30,77	13.261,99	30,77	29.838,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	393.000,00	393.000,00	97.623,09	24,84	97.623,09	24,84	295.376,91
Demais Receitas Correntes	422.000,00	422.000,00	59.275,97	14,05	59.275,97	14,05	362.724,03
RECEITAS DE CAPITAL	-	3.169.986,83	1.083.910,38	34,19	1.083.910,38	34,19	2.086.076,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.019.986,83	1.083.910,38	35,89	1.083.910,38	35,89	1.936.076,45
Transferências da União e de suas Entidades	-	286.500,00	-	-	-	-	286.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.733.486,83	1.083.910,38	39,65	1.083.910,38	39,65	1.649.576,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.143.200,00	7.143.200,00	363.794,39	5,09	363.794,39	5,09	6.779.405,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.170.300,00	83.340.286,83	13.132.804,86	15,76	13.132.804,86	15,76	70.207.481,97
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.170.300,00	83.340.286,83	13.132.804,86	15,76	13.132.804,86	15,76	70.207.481,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	80.170.300,00	83.340.286,83	13.132.804,86	15,76	13.132.804,86	15,76	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	266.601,88	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	266.601,88	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.489.810,00	75.926.398,71	12.689.632,76	12.689.632,76	63.236.765,95	8.116.100,94	8.116.100,94	67.810.297,77	7.184.926,23	-
DESPESAS CORRENTES	68.078.010,00	68.192.417,33	11.953.513,89	11.953.513,89	56.238.903,44	7.761.489,78	7.761.489,78	60.430.927,55	6.830.696,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.418.730,00	39.433.843,18	5.452.320,58	5.452.320,58	33.981.522,60	5.447.819,04	5.447.819,04	33.986.024,14	5.371.715,24	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	550.400,00	550.400,00	77.711,41	77.711,41	472.688,59	77.711,41	77.711,41	472.688,59	77.711,41	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.108.880,00	28.208.174,15	6.423.481,90	6.423.481,90	21.784.692,25	2.235.959,33	2.235.959,33	25.972.214,82	1.381.269,42	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.991.800,00	7.313.981,38	736.118,87	736.118,87	6.577.862,51	354.611,16	354.611,16	6.959.370,22	354.230,16	-
INVESTIMENTOS	2.290.600,00	5.612.781,38	457.388,71	457.388,71	5.155.392,67	75.881,00	75.881,00	5.536.900,38	75.500,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.701.200,00	1.701.200,00	278.730,16	278.730,16	1.422.469,84	278.730,16	278.730,16	1.422.469,84	278.730,16	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	-	-	420.000,00	-	-	420.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.220.690,00	7.220.690,00	1.061.239,53	1.061.239,53	6.159.450,47	745.645,23	745.645,23	6.475.044,77	231.171,72	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.710.500,00	83.147.088,71	13.750.872,29	13.750.872,29	69.396.216,42	8.861.746,17	8.861.746,17	74.285.342,54	7.416.097,95	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.710.500,00	83.147.088,71	13.750.872,29	13.750.872,29	69.396.216,42	8.861.746,17	8.861.746,17	74.285.342,54	7.416.097,95	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.271.058,69	-	5.716.706,91	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.710.500,00	83.147.088,71	13.750.872,29	13.750.872,29	-	8.861.746,17	13.132.804,86	74.285.342,54	13.132.804,86	-
RESERVA DO RPPS	459.800,00	459.800,00	-	-	459.800,00	-	-	459.800,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.143.200,00	7.143.200,00	363.794,39	5,09	363.794,39	5,09	6.779.405,61
RECEITAS CORRENTES	7.143.200,00	7.143.200,00	363.794,39	5,09	363.794,39	5,09	6.779.405,61
CONTRIBUIÇÕES	3.443.100,00	3.443.100,00	359.542,13	10,44	359.542,13	10,44	3.083.557,87
Contribuições Sociais	3.443.100,00	3.443.100,00	359.542,13	10,44	359.542,13	10,44	3.083.557,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.700.100,00	3.700.100,00	4.252,26	0,11	4.252,26	0,11	3.695.847,74
Demais Receitas Correntes	3.700.100,00	3.700.100,00	4.252,26	0,11	4.252,26	0,11	3.695.847,74

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.220.690,00	7.220.690,00	1.061.239,53	1.061.239,53	6.159.450,47	745.645,23	745.645,23	6.475.044,77	231.171,72	-
DESPESAS CORRENTES	7.220.690,00	7.220.690,00	1.061.239,53	1.061.239,53	6.159.450,47	745.645,23	745.645,23	6.475.044,77	231.171,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.487.190,00	3.487.190,00	444.661,90	444.661,90	3.042.528,10	435.230,31	435.230,31	3.051.959,69	226.919,46	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.733.500,00	3.733.500,00	616.577,63	616.577,63	3.116.922,37	310.414,92	310.414,92	3.423.085,08	4.252,26	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**72.489.810,00**	**75.926.398,71**	**12.689.632,76**	**12.689.632,76**	**92,28**	**63.236.765,95**	**8.116.100,94**	**8.116.100,94**	**91,59**	**67.810.297,77**
Legislativa	2.171.500,00	2.171.500,00	235.869,83	235.869,83	1,72	1.935.630,17	231.779,83	231.779,83	2,62	1.939.720,17
Ação Legislativa	2.171.500,00	2.171.500,00	235.869,83	235.869,83	1,72	1.935.630,17	231.779,83	231.779,83	2,62	1.939.720,17
Administração	5.809.400,00	5.959.400,00	1.366.519,80	1.366.519,80	9,94	4.592.880,20	740.557,89	740.557,89	8,36	5.218.842,11
Administração Geral	2.349.500,00	2.499.500,00	474.628,25	474.628,25	3,45	2.024.871,75	287.733,77	287.733,77	3,25	2.211.766,23
Controle Interno	135.800,00	135.800,00	17.120,12	17.120,12	0,12	118.679,88	17.120,12	17.120,12	0,19	118.679,88
Administração de Receitas	3.074.900,00	3.074.900,00	841.501,88	841.501,88	6,12	2.233.398,12	402.434,45	402.434,45	4,54	2.672.465,55
Comunicação Social	249.200,00	249.200,00	33.269,55	33.269,55	0,24	215.930,45	33.269,55	33.269,55	0,38	215.930,45
Assistência Social	2.769.300,00	2.796.925,59	409.016,35	409.016,35	2,97	2.387.909,24	313.562,84	313.562,84	3,54	2.483.362,75
Assistência ao Portador de Deficiência	22.500,00	50.125,59	1.000,00	1.000,00	0,01	49.125,59	1.000,00	1.000,00	0,01	49.125,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	796.300,00	796.300,00	81.691,65	81.691,65	0,59	714.608,35	72.542,87	72.542,87	0,82	723.757,13
Assistência Comunitária	1.950.500,00	1.950.500,00	326.324,70	326.324,70	2,37	1.624.175,30	240.019,97	240.019,97	2,71	1.710.480,03
Previdência Social	10.631.600,00	10.631.600,00	1.495.064,41	1.495.064,41	10,87	9.136.535,59	1.486.681,51	1.486.681,51	16,78	9.144.918,49
Previdência do Regime Estatutário	10.631.600,00	10.631.600,00	1.495.064,41	1.495.064,41	10,87	9.136.535,59	1.486.681,51	1.486.681,51	16,78	9.144.918,49
Saúde	17.902.575,00	18.682.484,61	3.312.472,27	3.312.472,27	24,09	15.370.012,34	2.030.695,82	2.030.695,82	22,92	16.651.788,79
Administração Geral	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Atenção Básica	8.102.700,00	8.364.599,51	1.665.781,55	1.665.781,55	12,11	6.698.817,96	897.163,03	897.163,03	10,12	7.467.436,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.945.875,00	9.463.885,10	1.521.409,80	1.521.409,80	11,06	7.942.475,30	1.010.631,87	1.010.631,87	11,40	8.453.253,23
Vigilância Epidemiológica	802.500,00	802.500,00	125.280,92	125.280,92	0,91	677.219,08	122.900,92	122.900,92	1,39	679.599,08
Trabalho	308.300,00	308.300,00	52.238,54	52.238,54	0,38	256.061,46	30.560,11	30.560,11	0,34	277.739,89
Fomento ao Trabalho	308.300,00	308.300,00	52.238,54	52.238,54	0,38	256.061,46	30.560,11	30.560,11	0,34	277.739,89
Educação	15.475.235,00	15.475.235,00	2.068.463,53	2.068.463,53	15,04	13.406.771,47	1.445.662,01	1.445.662,01	16,31	14.029.572,99
Ensino Fundamental	7.865.410,00	7.865.410,00	1.103.018,93	1.103.018,93	8,02	6.762.391,07	809.716,55	809.716,55	9,14	7.055.693,45
Ensino Superior	175.000,00	175.000,00	4.171,91	4.171,91	0,03	170.828,09	4.171,91	4.171,91	0,05	170.828,09
Educação Infantil	6.672.825,00	6.672.825,00	960.593,09	960.593,09	6,99	5.712.231,91	631.093,95	631.093,95	7,12	6.041.731,05
Educação de Jovens e Adultos	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
Educação Especial	613.000,00	613.000,00	679,60	679,60	0,00	612.320,40	679,60	679,60	0,01	612.320,40
Cultura	809.800,00	933.163,11	157.326,32	157.326,32	1,14	775.836,79	106.387,06	106.387,06	1,20	826.776,05
Difusão Cultural	809.800,00	933.163,11	157.326,32	157.326,32	1,14	775.836,79	106.387,06	106.387,06	1,20	826.776,05
Urbanismo	9.180.200,00	11.229.390,40	2.124.063,89	2.124.063,89	15,45	9.105.326,51	800.490,46	800.490,46	9,03	10.428.899,94
Infra-estrutura Urbana	987.000,00	3.056.190,40	84.872,91	84.872,91	0,62	2.971.317,49	75.500,00	75.500,00	0,85	2.980.690,40
Serviços Urbanos	8.193.200,00	8.173.200,00	2.039.190,98	2.039.190,98	14,83	6.134.009,02	724.990,46	724.990,46	8,18	7.448.209,54
Gestão Ambiental	2.781.000,00	2.781.000,00	873.940,79	873.940,79	6,36	1.907.059,21	375.546,66	375.546,66	4,24	2.405.453,34
Preservação e Conservação Ambiental	2.781.000,00	2.781.000,00	873.940,79	873.940,79	6,36	1.907.059,21	375.546,66	375.546,66	4,24	2.405.453,34
Agricultura	128.900,00	435.400,00	23.040,00	23.040,00	0,17	412.360,00	23.040,00	23.040,00	0,26	412.360,00
Promoção da Produção Agropecuária	128.900,00	435.400,00	23.040,00	23.040,00	0,17	412.360,00	23.040,00	23.040,00	0,26	412.360,00
Desporto e Lazer	673.900,00	673.900,00	106.285,74	106.285,74	0,77	567.614,26	65.805,46	65.805,46	0,74	608.094,54
Desporto Comunitário	673.900,00	673.900,00	106.285,74	106.285,74	0,77	567.614,26	65.805,46	65.805,46	0,74	608.094,54
Encargos Especiais	3.428.100,00	3.428.100,00	465.331,29	465.331,29	3,38	2.962.768,71	465.331,29	465.331,29	5,25	2.962.768,71
Serviço da Dívida Interna	2.250.000,00	2.250.000,00	356.441,57	356.441,57	2,59	1.893.558,43	356.441,57	356.441,57	4,02	1.893.558,43
Outros Encargos Especiais	1.178.100,00	1.178.100,00	108.889,72	108.889,72	0,79	1.069.210,28	108.889,72	108.889,72	1,23	1.069.210,28

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Reservas	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Reserva de Contingência	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.220.690,00	7.220.690,00	1.061.239,53	1.061.239,53	7,72	6.159.450,47	745.645,23	745.645,23	8,41	6.475.044,77
TOTAL (III)=(I+II)	**79.710.500,00**	**83.147.088,71**	**13.750.872,29**	**13.750.872,29**	**100**	**69.396.216,42**	**8.861.746,17**	**8.861.746,17**	**100**	**74.285.342,54**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.220.690,00	7.220.690,00	1.061.239,53	1.061.239,53	7,72	6.159.450,47	745.645,23	745.645,23	8,41	6.475.044,77
Legislativa	108.500,00	108.500,00	13.878,50	13.878,50	0,10	94.621,50	13.878,50	13.878,50	0,16	94.621,50
Ação Legislativa	108.500,00	108.500,00	13.878,50	13.878,50	0,10	94.621,50	13.878,50	13.878,50	0,16	94.621,50
Administração	3.990.600,00	3.990.600,00	646.838,68	646.838,68	4,70	3.343.761,32	340.675,97	340.675,97	3,84	3.649.924,03
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	6.859,44	6.859,44	0,05	77.140,56	6.859,44	6.859,44	0,08	77.140,56
Controle Interno	21.600,00	21.600,00	3.081,62	3.081,62	0,02	18.518,38	3.081,62	3.081,62	0,03	18.518,38
Administração de Receitas	3.880.000,00	3.880.000,00	636.897,62	636.897,62	4,63	3.243.102,38	330.734,91	330.734,91	3,73	3.549.265,09
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	99.000,00	99.000,00	13.997,10	13.997,10	0,10	85.002,90	13.997,10	13.997,10	0,16	85.002,90
Assistência Comunitária	99.000,00	99.000,00	13.997,10	13.997,10	0,10	85.002,90	13.997,10	13.997,10	0,16	85.002,90
Previdência Social	160.000,00	160.000,00	18.863,18	18.863,18	0,14	141.136,82	9.431,59	9.431,59	0,11	150.568,41
Previdência do Regime Estatutário	160.000,00	160.000,00	18.863,18	18.863,18	0,14	141.136,82	9.431,59	9.431,59	0,11	150.568,41
Saúde	929.500,00	929.500,00	147.313,14	147.313,14	1,07	782.186,86	147.313,14	147.313,14	1,66	782.186,86
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	539.500,00	539.500,00	83.461,53	83.461,53	0,61	456.038,47	83.461,53	83.461,53	0,94	456.038,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	302.000,00	49.967,06	49.967,06	0,36	252.032,94	49.967,06	49.967,06	0,56	252.032,94
Vigilância Epidemiológica	86.000,00	86.000,00	13.884,55	13.884,55	0,10	72.115,45	13.884,55	13.884,55	0,16	72.115,45
Trabalho	15.000,00	15.000,00	2.211,28	2.211,28	0,02	12.788,72	2.211,28	2.211,28	0,02	12.788,72
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00	2.211,28	2.211,28	0,02	12.788,72	2.211,28	2.211,28	0,02	12.788,72
Educação	1.663.290,00	1.663.290,00	180.411,25	180.411,25	1,31	1.482.878,75	180.411,25	180.411,25	2,04	1.482.878,75
Ensino Fundamental	657.000,00	657.000,00	93.005,03	93.005,03	0,68	563.994,97	93.005,03	93.005,03	1,05	563.994,97
Educação Infantil	971.290,00	971.290,00	87.406,22	87.406,22	0,64	883.883,78	87.406,22	87.406,22	0,99	883.883,78
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Cultura	15.000,00	15.000,00	2.233,74	2.233,74	0,02	12.766,26	2.233,74	2.233,74	0,03	12.766,26
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	2.233,74	2.233,74	0,02	12.766,26	2.233,74	2.233,74	0,03	12.766,26
Urbanismo	93.000,00	93.000,00	13.507,14	13.507,14	0,10	79.492,86	13.507,14	13.507,14	0,15	79.492,86
Serviços Urbanos	93.000,00	93.000,00	13.507,14	13.507,14	0,10	79.492,86	13.507,14	13.507,14	0,15	79.492,86
Gestão Ambiental	111.800,00	111.800,00	17.275,64	17.275,64	0,13	94.524,36	17.275,64	17.275,64	0,19	94.524,36
Preservação e Conservação Ambiental	111.800,00	111.800,00	17.275,64	17.275,64	0,13	94.524,36	17.275,64	17.275,64	0,19	94.524,36
Desporto e Lazer	35.000,00	35.000,00	4.709,88	4.709,88	0,03	30.290,12	4.709,88	4.709,88	0,05	30.290,12
Desporto Comunitário	35.000,00	35.000,00	4.709,88	4.709,88	0,03	30.290,12	4.709,88	4.709,88	0,05	30.290,12
TOTAL	7.220.690,00	7.220.690,00	1.061.239,53	1.061.239,53	7,72	6.159.450,47	745.645,23	745.645,23	8,41	6.475.044,77

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração.

Prefeitura Municipal de Perola-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) — RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.771.700,00	859.322,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.633.000,00	253.528,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.217.500,00	95.701,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.366.000,00	187.930,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.555.200,00	322.161,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.905.000,00	7.470.659,04
2.1- Cota-Parte FPM	27.900.000,00	4.679.668,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.500.000,00	4.679.668,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.160.000,00	1.575.806,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	20.887,94
2.4- Cota-Parte ITR	320.000,00	4.322,48
2.5- Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	1.189.973,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**55.676.700,00**	**8.329.981,49**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.101.000,00**	**1.494.131,81**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.818.175,00**	**588.363,56**

FUNDEB — RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.470.500,00	1.928.033,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.470.500,00	1.911.527,54
6.1.1- Principal	9.450.000,00	1.897.674,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.500,00	11.067,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	2.786,05
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB — RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	16.506,17
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	16.506,17
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**1.349.000,00**	**403.542,42**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.928.033,71**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.470.500,00	1.355.987,30	1.355.987,30	1.265.449,26	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.020.000,00	1.355.987,30	1.355.987,30	1.265.449,26	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.346.290,00	664.032,44	664.032,44	617.723,56	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.412.710,00	691.954,86	691.954,86	647.725,70	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	111.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	150.000,00	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	450.500,00	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	10.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	22.500,00	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	418.000,00	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB — DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.355.987,30	1.355.987,30	1.265.449,26	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.355.987,30	1.355.987,30	1.265.449,26	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB — DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.355.987,30	1.355.987,30	1.265.449,26	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.338.069,28	1.355.987,30	1.355.987,30	70,94
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	192.803,37	572.046,41	572.046,41	379.243,04	29,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) — DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.434.425,00	553.147,53	270.085,96	207.593,53	283.061,57
20.1- Educação Infantil	2.744.925,00	198.430,07	54.467,73	46.103,99	143.962,34
20.2- Ensino Fundamental	3.406.000,00	349.865,95	210.766,72	161.473,65	139.099,23
20.3- Educação de Jovens e Adultos	48.500,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	60.000,00	679,60	679,60	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	175.000,00	4.171,91	4.171,91	15,89	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB — DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.904.925,00	1.909.134,83	1.626.073,26	1.473.042,79	283.061,57
21.1- Educação Infantil	7.051.215,00	862.462,51	718.500,17	663.827,55	143.962,34
21.1.1- Creche	4.513.815,00	613.819,60	507.976,41	473.504,68	105.843,19
21.1.2- Pré-escola	2.537.400,00	248.642,91	210.523,76	190.322,87	38.119,15
22.2- Ensino Fundamental	8.853.710,00	1.046.672,32	907.573,09	809.215,24	139.099,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	270.085,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.494.131,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	379.243,04
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.384.974,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.082.495,37	1.384.974,73	16,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.125,76	-	15.125,76	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.125,76	-	15.125,76	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE — RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.233.600,00	179.482,10
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.002.900,00	160.069,04
31.1.1- Salário-Educação	681.000,00	133.210,38
31.1.2- PDDE	65.900,00	-
31.1.3- PNAE	217.500,00	21.047,46
31.1.4- PNATE	38.500,00	9,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	5.801,89
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE — RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.700,00	19.413,06

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.233.600,00	339.739,95	-	-	339.739,95
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	542.900,00	185.536,80	-	-	185.536,80
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	681.200,00	154.203,15	-	-	154.203,15
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.500,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.102.525,00	2.219.022,38	1.623.585,56	1.473.042,79	595.436,82
33.1- Despesas Correntes	16.710.325,00	2.219.022,38	1.623.585,56	1.473.042,79	595.436,82
33.1.1- Pessoal Ativo	11.724.100,00	1.501.626,07	1.497.592,79	1.399.179,67	4.033,28
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	418.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.568.225,00	717.396,31	125.992,77	73.863,12	591.403,54
33.2- Despesas de Capital	392.200,00	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	392.200,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	304.790,24	170.881,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.928.033,71	133.210,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.280.575,02	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	952.248,93	304.092,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	952.248,93	304.092,34

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.767.057,82
Despesas Liquidadas	5.580.557,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	40.871.615,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.288.714,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.724.013,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.126.910,90	0,00	1.070.571,03	56.339,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.357.777,42	0,00	1.316.136,83	4.041.640,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.484.688,32	0,00	2.386.707,86	4.097.980,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.542.283,25	<18% / 25%>	25,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.122.261,10	70%	89,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.284.000,00
Despesa de Capital Líquida	36.226,89	5.930.710,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.622.598,95	7.294.550,18	7.932.716,26	3.968.218,37
Despesas Previdenciárias	2.120.493,96	4.813.891,32	7.458.782,86	7.103.214,66
Resultado Previdenciário	3.502.104,99	2.480.658,86	473.933,40	-3.134.996,29
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	3.171,99	264.863,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.226,89	5.930.710,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2024 as 09h e 27m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº003/2024
SÚMULA: Visando "proporcionar aos servidores públicos da Câmara Municipal a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume neste Município".
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 24, II da Lei orgânica do Município e art. 41, IV, VIII alínea "e" do Regimento Interno desta Câmara,
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Tapira, no dia 28 (vinte e oito) de março de 2024, véspera do feriado de Sexta-feira da Paixão, devendo permanecer fechado o prédio da Câmara Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.
DEVAIR DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO NO CHAMAMENTO 006/2023 - REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO UPA ATENDIMENTO MUNICIPAL DE 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 07 (MESES), SENDO DE JANEIRO/2024 A JULHO/2024.
A partir do dia 12 de março de 2024, às 07h30min, na Sala da Divisão de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 001/2023, a fim de receber documentos e divulgar resultados da REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO UPA ATENDIMENTO MUNICIPAL DE 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE (MESES), SENDO DE JANEIRO/2024 A JULHO/2024. Protocolaram documentação as empresas: P R SALVADOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 52.668.441/0001-60 INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA. CNPJ: 26.775.172/0001-20 -
Foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, os pretendentes apresentaram os -documentos com regularidade, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foram consideradas CREDENCIADAS, nos seguintes itens objeto deste chamamento:
ITEM PLANTÃO QUANT. ESTIMADA PLANTÃO PROFISSIONAL
001 Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos
144 INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA. CNPJ: 26.775.172/0001-20 -
002 Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos
100 P R SALVADOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 52.668.441/0001-60 INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA. CNPJ: 26.775.172/0001-20 -
003 Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo) - por hora trabalhada Médicos
488 HR INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA. CNPJ: 26.775.172/0001-20 Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que o empresa credenciada será convocada para assinatura do instrumento contratual. Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a relatar, eu, JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, bem como considerando a inexistência de manifestação de recurso dos presentes contra os atos praticados, encaminhem-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, em 20 de fevereiro de 2024.
JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 001/2023 MARCIA LIMA DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação
LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 037/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre ponto facultativo o dia 28 de março do corrente, no Município de Tapejara
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inc. VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a paralisação das atividades escolares da rede estadual e Municipal de ensino,
DECRETA
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no Município de Tapejara, no dia 28 de março de 2024, (quinta feira), suspendendo-se todas as atividades administrativas nesta data.
Art. 2º Fica também estabelecido que as atividades e serviços que, por sua natureza não podem ser paralisados, funcionarão normalmente e, a UPA (Unidade de Pronto Atendimento a Saúde) manterá plantão de atendimento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR

EDITAL N.º 12.01/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova prática** do **Concurso Público n.º 01/2023**, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova prática aplicada na data pretérita de 17 de março de 2024, no Município de Tapira, Estado do Paraná.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na Prova Prática, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova Prática divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 27/03/2024 até às 23h59min do dia 28/03/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira (PR), 26 de março de 2024.

Claudio Sidney Lima
Prefeito

Fundação FAFIPA
MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

5842 - MOTORISTA - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040773	ALESSANDRO DE PAULA	100,00	Afrodescendente
0040202	ANDERSON DANIEL GONÇALVES	77,00	Ampla Concorrência
0040208	ANDERSON RAIMUNDO DE SANTANA	91,00	Ampla Concorrência
0039546	ANTONIO BRAS DA COSTA	73,00	Ampla Concorrência
0039918	ANTONIO CARLOS DOS REIS BERNHART	93,00	Ampla Concorrência
0040337	CLAUDEMIR CIDADE	84,00	Ampla Concorrência
0039873	CLAUDIO VERGINIO DA SILVA	86,00	Ampla Concorrência
0040074	CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA	100,00	Afrodescendente
0039710	DEUNIZIO KEIJI HARA	91,00	Ampla Concorrência
0040611	DIEGO HECHT MENDES	93,00	Ampla Concorrência
0040194	EDERSON JOSE HILARIO	91,00	Ampla Concorrência
0039893	EDINELSON DE FREITAS RAIMUNDO	64,00	Ampla Concorrência
0040622	EDSON CICERO DE SOUZA	91,00	Ampla Concorrência
0040177	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	91,00	Ampla Concorrência
0040527	HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	100,00	Ampla Concorrência
0040136	JOAQUIM EUGENIO AMARAL DE ALMEIDA	86,00	Ampla Concorrência
0040574	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS	74,00	Ampla Concorrência
0039955	JOSE DA COSTA OLIVEIRA	91,00	Afrodescendente
0040464	KELLY CRISTINA SANTANA PEREIRA	93,00	Ampla Concorrência
0040187	LUIS CARLOS BENATI BERSAN	81,00	Ampla Concorrência
0039399	LUIZ CARLOS PEREIRA	72,00	Ampla Concorrência
0040733	LUIZ FERNANDO SOTOCORNO LOPES	100,00	Ampla Concorrência
0039972	MARCIEL DE SOUZA ANDRADE	100,00	Ampla Concorrência
0040053	MAURO AFONSO	73,00	Ampla Concorrência
0040198	PAULO HENRIQUE ROSA	100,00	Ampla Concorrência
0039518	REGINALDO VICENTE CEZARIO	82,00	Ampla Concorrência
0040467	RODRIGO DE SOUZA TAGLIANETTI	86,00	Ampla Concorrência
0040123	SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS	100,00	Ampla Concorrência
0039859	UESLEI DIOGO DIAS DA SILVA	100,00	Ampla Concorrência
0039582	VIVIANE ARAÚJO SUPRIANO	93,00	Ampla Concorrência
0039376	WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	95,00	Ampla Concorrência
0039416	WELINGTON DOS SANTOS MACEDO	95,00	Ampla Concorrência
0040768	WELINGTON NASCIMENTO DE LIMA	84,00	Ampla Concorrência
0040470	WELLINGTON FURST SAVAN	95,00	Ampla Concorrência

5843 - OPERADOR DE MÁQUINAS - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040124	EDINALVO DE SOUZA SILVA	93,00	Ampla Concorrência
0039853	FABIO DE BRITO BAZARIN	68,00	Ampla Concorrência
0039701	JAIR DE SOUZA	95,00	Ampla Concorrência

5844 - PEDREIRO - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039438	LUAN ANTONIO LUCENA	93,00	Ampla Concorrência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR

EDITAL N.º 13.01/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova de títulos** do **Concurso Público n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 27/03/2024 até às 23h59min do dia 28/03/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira (PR), 26 de março de 2024.

Claudio Sidney Lima
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PÉROLA-PR
Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-1944

RESOLUÇÃO 04/2024

Súmula: Dispõe sobre Reprogramação de Recursos Estaduais da Deliberação 089/2019 para o exercício 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016 a alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a reprogramação de recursos da Deliberação Nº 089/2019, que dispõe sobre o repasse fundo a fundo de recursos financeiros para Incentivo a Criança e ao Adolescente.

C/C	R$	FONTE	AÇÃO
INCENT. SCFV – FIA / 890	R$ 3.265,10 R$ 1.950,07	FIA	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Art.° 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 26 de março de 2024.

Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°030/2024 de 18/03/2024
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 104/2020, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminatosa seguir:
OBJETO: à AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR PARA ATENDER O PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PESSOA IDOSA E NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 11/04/2024
ABERTURAEJULGAMENTODASPROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 11/04/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de TAPEJARA(www.TAPEJARA.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de TAPEJARA, situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – TAPEJARA-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3677-1222– Ramais
TAPEJARA/Pr,12 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
ALINE CORRÊA DA SILVA SOUZA
Secretária de Assistência Social

Fundação FAFIPA
MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

5846 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040500	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência

5854 - ASSISTENTE SOCIAL - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039511	ADRIANE NASCIMENTO SILVA CUSTODIO	3,00	Ampla Concorrência
0039777	ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0039563	ENI PEREIRA DOS SANTOS	3,00	Afrodescendente
0040317	HELITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0039766	JOICE KROMINSKI GRAÇA	1,50	Ampla Concorrência
0040150	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	1,50	Ampla Concorrência
0040389	KARINA DA SILVA ARAUJO	1,50	Afrodescendente

5855 - CIRURGIÃO DENTISTA - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039380	GISELMA LEITE DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0040659	LOYANA DE SOUZA ANDRIAN	1,50	Ampla Concorrência
0039588	WILLIAM TENORIO DE SOUZA SILVA	3,00	Ampla Concorrência

5856 - ENGENHEIRO CIVIL - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040410	ANDRE KAZUHIRO SHIOTANI	4,50	Ampla Concorrência
0039888	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	3,00	Ampla Concorrência
0040581	KEVIN YUGO SATO	1,50	Ampla Concorrência
0039852	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	1,50	Ampla Concorrência
0040484	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
0040024	ORLANDO BARCOS JUNIOR	3,00	Ampla Concorrência
0040270	RAFAEL SILVEIRA FERREIRA	1,50	Ampla Concorrência

5860 - MÉDICO VETERINÁRIO - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040397	ANA BEATRIZ MEURER SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0039696	BÁRBARA VENDRAME BOMFIM	3,00	Ampla Concorrência

5861 - PROFESSOR 20H - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040197	ANA PAULA APARECIDA BONETTO OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0040051	ANA PAULA BRAGA DA ROCHA CRUZ	3,00	Ampla Concorrência
0040089	CLAUDIA DE JESUS GILIO PAISCA	3,00	Ampla Concorrência
0040506	DANIELLE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS LIMA	1,50	Ampla Concorrência
0039659	GRAZIELI RIBEIRO DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0040358	ILZA MARA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0040318	JANAINA DE SOUSA BERCI	3,00	Ampla Concorrência
0039426	JOSICLÉA SILVA SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0040119	LÍDIA RIBEIRO ALEXANDRINO	3,00	Ampla Concorrência
0039911	LUANA LUIZ SANTANA	3,00	Ampla Concorrência
0040205	MARGARETH REGINA DA SILVA ESCORCIO	3,00	Ampla Concorrência
0039802	MARIA APARECIDA BRATFISCH PEREIRA	1,50	Ampla Concorrência
0039388	PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO ANTÔNIO	1,50	Ampla Concorrência
0039693	ROSEANE ROSSETO PEDROCHE SANTOS	1,50	Ampla Concorrência

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

0039645	TAIANE PEREIRA DEVECHI	1,50	Ampla Concorrência
0040655	TATIANE APARECIDA DA SILVA TOLEDO DE CAMARGO	3,00	Ampla Concorrência
0039428	TATIANE FAGUNDES PAISCA DA MOTA	1,50	Ampla Concorrência
0040315	TATIANE GARCIA	3,00	Ampla Concorrência
0039501	THAMIRIS DA SILVA RAFAEL	3,00	Ampla Concorrência
0039917	ZENAIDE RIBEIRO DE ALMEIDA BERNHART	1,50	Ampla Concorrência

5862 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039401	ADRIANA FERREIRA DAS NEVES	3,00	Ampla Concorrência
0040133	ADRIANA TEREZINHA SOARES SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0039443	ALESSANDRA FRAGOSO CASSANDRE	1,50	Ampla Concorrência
0039824	ALEXANDRA CRISTINA DE ALMEIDA	3,00	Ampla Concorrência
0040006	ALINE MARQUES VIANA DONATTO	3,00	Ampla Concorrência
0039409	AMANDA JACOMINI LEAL	3,00	Ampla Concorrência
0040375	ANA PAULA DE ALMEIDA LESTENSKI	3,00	Ampla Concorrência
0040209	ANDRESSA PIOLA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0039547	ANGÉLICA TABACHIN SANTANA	3,00	Ampla Concorrência
0039545	ELIANE TRAVAGLIA MENDES DE MORAES	1,50	Ampla Concorrência
0039797	ELISETE MARQUES DE BRITO KEMPNER	1,50	Ampla Concorrência
0040325	ELIZETE SOTOCORNO CAROSSA	1,50	Ampla Concorrência
0040711	ELLEN BENTO DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0040548	ELOISA ESTEVES XAVIER	3,00	Ampla Concorrência
0039528	FLAVIA FERREIRA MIOTO	3,00	Ampla Concorrência
0039500	GRACIÉLI ROSA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0039612	JÉSSICA IOLAINE PIRES	3,00	Ampla Concorrência
0039924	JESSICA RAMOS DE ALMEIDA	1,50	Ampla Concorrência
0039965	JULIA RAMPAZZO BELTER BATISTA	1,50	Ampla Concorrência
0039933	LILIANE GONÇALVES VIERO	1,50	Ampla Concorrência
0040067	LUCINÉIA CARVALHO ESCORCIO	3,00	Ampla Concorrência
0039621	LUIZ HENRIQUE MACHADO	3,00	Afrodescendente
0040260	MARCIA CRISTINA BARRETO	3,00	Ampla Concorrência
0039961	OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA	1,50	Ampla Concorrência
0039938	ROSANE BATISTA MARCIANO	1,50	Ampla Concorrência
0040289	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência

5863 - PSICÓLOGO 20H - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040578	ANA LETICIA DI RENZO GARCIA FERNANDES	3,00	Ampla Concorrência
0039871	SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0039729	WESLEY DAVID MACEDO	1,50	Ampla Concorrência

5864 - PSICÓLOGO 40H - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039427	ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA	3,00	Ampla Concorrência
0039471	ADRIELLE MIRANDA BOZZA DE LIMA	1,50	Ampla Concorrência
0039506	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0039552	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	3,00	Ampla Concorrência
0039788	JAQUICÉLIA DE SOUZA BORTOLETO BRITO	1,50	Ampla Concorrência
0039489	MARIA EDUARDA DA SILVA LUCENA DOURADO	1,50	Ampla Concorrência

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

0040620	VERÔNICA AYUMI OSHIRO	1,50	Ampla Concorrência

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PÉROLA-PR
Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-1944

RESOLUÇÃO 02/2024

Súmula: Dispõe sobre Reprogramação de Recursos Estaduais da Deliberação 047/2022 para o exercício 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016 a alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a reprogramação de recursos da Deliberação Nº 043/2022 CEDCA/PR, que dispõe sobre o repasse fundo a fundo de recursos financeiros para Apoio e Fortalecimento da Primeira Infância.

C/C	R$	FONTE	AÇÃO
APOIO E FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFANCIA / fonte 904	R$ 20.000,00 R$ 22.500,00 R$ 15.000,00	FIA	MATERIAIS DE USO PERMANENTE MATERIAIS DE CONSUMO SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA

Art.° 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 26 de março de 2024.

Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PÉROLA-PR
Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-1944

RESOLUÇÃO 03/2024

Súmula: Dispõe sobre Reprogramação de Recursos Estaduais da Deliberação 078/2022 para o exercício 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016 a alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a reprogramação de recursos da Deliberação Nº 078/2022, que dispõe sobre o repasse fundo a fundo de recursos financeiros para Apoio a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima.

C/C	R$	FONTE	AÇÃO
INCENTIVO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA – FIA / 914	R$ 10.000,00	FIA	MATERAIS DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE

Art.° 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 26 de março de 2024.

Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2024 as 09h e 24m.
Nota:

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.771.700,00	12.771.700,00	859.322,45	6,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.633.000,00	5.633.000,00	253.528,20	4,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.217.500,00	2.217.500,00	95.701,81	4,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.366.000,00	2.366.000,00	187.930,95	7,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.555.200,00	2.555.200,00	322.161,49	12,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.505.000,00	40.505.000,00	7.470.659,04	18,44
Cota-Parte FPM	25.500.000,00	25.500.000,00	4.679.668,16	18,35
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	4.322,48	1,35
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.189.973,88	36,06
Cota-Parte ICMS	11.160.000,00	11.160.000,00	1.575.806,58	14,12
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	20.887,94	9,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.276.700,00	53.276.700,00	8.329.981,49	15,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.211.800,00	6.216.400,00	958.746,19	15,42	706.244,26	11,36	652.573,80	10,50
Despesas Correntes	6.128.800,00	6.128.800,00	954.235,29	15,57	706.244,26	11,52	652.573,80	10,65
Despesas de Capital	83.000,00	87.600,00	4.510,90	5,15	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.384.675,00	8.380.075,00	1.427.339,26	17,03	953.281,33	11,38	730.877,48	8,72
Despesas Correntes	8.243.375,00	8.211.680,45	1.426.958,26	17,38	952.900,33	11,60	730.877,48	8,90
Despesas de Capital	141.300,00	168.394,55	381,00	0,23	381,00	0,23	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	642.500,00	642.500,00	72.625,81	11,30	72.625,81	11,30	64.630,90	10,06
Despesas Correntes	617.500,00	617.500,00	72.625,81	11,76	72.625,81	11,76	64.630,90	10,47
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.500,00	53.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	43.500,00	43.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.292.475,00	15.292.475,00	2.458.711,26	16,08	1.732.151,40	11,33	1.448.082,18	9,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.458.711,26	1.732.151,40	1.448.082,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.458.711,26	1.732.151,40	1.448.082,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.249.497,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.249.497,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	482.654,18	198.584,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	20,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.249.497,22	1.732.151,40	482.654,18	-	-	-	-	-	-	482.654,18
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	37.998,02	-	-	-	37.998,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	37.998,02	-	-	-	37.998,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.723.800,00	4.463.596,43	567.310,20	12,71
Proveniente da União	3.289.400,00	3.289.400,00	495.310,20	15,06
Proveniente dos Estados	434.400,00	1.174.196,43	72.000,00	6,13
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	65.500,00	65.500,00	74.308,10	113,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.789.300,00	4.529.096,43	641.618,30	14,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.415.400,00	2.672.699,51	790.496,89	29,58	274.380,30	10,27	250.687,94	9,38
Despesas Correntes	2.415.400,00	2.422.699,51	540.496,89	22,31	274.380,30	11,33	250.687,94	10,35
Despesas de Capital	-	250.000,00	250.000,00	100,00	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	863.200,00	1.385.810,10	144.037,60	10,39	107.317,60	7,74	87.837,73	6,34
Despesas Correntes	863.200,00	871.013,67	144.037,60	16,54	107.317,60	12,32	87.837,73	10,08
Despesas de Capital	-	514.796,43	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	246.000,00	246.000,00	66.539,66	27,05	64.159,66	26,08	59.342,65	24,12
Despesas Correntes	246.000,00	246.000,00	66.539,66	27,05	64.159,66	26,08	59.342,65	24,12
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.524.600,00	4.304.509,61	1.001.074,15	23,26	445.857,56	10,36	397.868,32	9,24

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.627.200,00	8.889.099,51	1.749.243,08	19,68	980.624,56	11,03	903.261,74	10,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.247.875,00	9.765.885,10	1.571.376,86	16,09	1.060.598,93	10,86	818.715,21	8,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	888.500,00	888.500,00	139.165,47	15,66	136.785,47	15,40	123.973,55	13,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	53.500,00	53.500,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.817.075,00	19.596.984,61	3.459.785,41	17,65	2.178.008,96	11,11	1.845.950,50	9,42

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 023/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a alteração de data do Feriado Municipal de aniversário do Município de Tapejara,
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inc. VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que o feriado Municipal que seria comemorado no dia 11 de abril de 2024, tem sua programação transferida para o dia 15 de abril, em virtude dos eventos de festividades de 60 anos de Emancipação Política do Município.
CONSIDERANDO que, as festividades comemorativas serão realizadas nos dias 12, 13 e 14 de abril,
DECRETA
Art. 1º Fica estabelecido então que o feriado Municipal em todo território do Município de Tapejara será comemorado no DIA 15 DE ABRIL (segunda-feira), suspendendo-se as atividades administrativas nesta data.
Parágrafo Primeiro: em virtude da alteração de data do aniversário do Município para o dia 15 de abril, enquanto que no dia 11 de abril, as atividades e serviços públicos, bem como prestadores de serviços, escolas, bancos, comércio e industria, terão suas atividades funcionando normalmente neste dia.
Art. 2º Fica também estabelecido que as atividades e serviços que, por sua natureza não podem ser paralisados, funcionarão normalmente no dia 15 e a UPA (Unidade de Pronto Atendimento a Saúde) manterá plantão de atendimento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°030/2024 de 18/03/2024
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 104/2020, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminatosa seguir:
OBJETO: à AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR PARA ATENDER O PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PESSOA IDOSA E NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 11/04/2024
ABERTURAEJULGAMENTODASPROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 11/04/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de TAPEJARA(www.TAPEJARA.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de TAPEJARA, situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – TAPEJARA-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3677-1222– Ramais
TAPEJARA/Pr,12 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
ALINE CORRÊA DA SILVA SOUZA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°031/2024 de 18/03/2024
Processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em âmbito LOCAL nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) e Decreto Municipal 104/2020.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipalnº 104/2020, demais legislações aplicáveis e das exigênciasestabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminadosa seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CESTA BÁSICA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIAS CADASTRADAS, ATENDIDAS E ACOMPANHADAS NO CRAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 05/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30 horas do dia 05/04/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:R$ -175.560,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:https://licitanet.com.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de TAPEJARA(www.TAPEJARA.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de TAPEJARA, situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 E/OU no Portal Nacional de Compras (https://licitanet.com.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – TAPEJARA-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3677-1222– Ramais
TAPEJARA/Pr,18 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PrefeitoMunicipal
ALINE CORRÊA DA SILVA SOUZA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 039, DE 26 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.417 de 24 de novembro de 2023.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$: 19.146,00 (dezenove mil; cento e quarenta e seis reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0.00Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.00Gabinete
02.001.04.122.0002.2.00Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.35.00.00 (8) Serviços de ConsultoriaR$:19.146,00
TotalR$:19.146,00
Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
recurso o
02.000.00.000.0000.0.0 Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.00Gabinete
02.001.04.122.0002.2.00Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
4.4.90.52.00.00 (12) Equipamentos e Material PermanenteR$:6.700,00
3.3.90.36.00.00 (9) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR$:2.000,00
3.3.90.33.00.00(7)PassagenseDespesasComLocomoçãoR$:2.000,00
3.3.90.14.00.00 (5) Diárias - CivilR$:8.446,00
TotalR$:19.146,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 26 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o edital de CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
O credenciamento dos possíveis interessados se dará a partir do dia 03 de abril de 2024 até o dia 23 de abril de 2024 (quinze dias úteis), para o recebimento de documentação para habilitação e Projeto de Venda, na sede da Coordenação de Segurança Alimentar Nutricional - CORESAN, sito à Rua Cianorte, nº 411, anexo à Feira do Produtor Rural, centro, no Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, e será regido pela Lei nº 11.497/2009, Resolução n° 06/2020 do FNDE e Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo das demais regras e legislações aplicáveis ao caso.
Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44) 3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 26 de março de 2024.
PATRÍCIA BARBATO
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO Nº 038, DE 26 DE MARÇO DE 2024
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2023/2024, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2024, conforme segue:

MATR	NOME	CARGO/EMPREGO	NÍVEL/ CLASSE ENQUADR.
8389	Maria Bernardete Scardelato	Professor	C-13
17256	Rosangela Rodrigues da Cunha	Professor	C-06

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA Nº 071, DE 25 DE MARÇO DE 2024

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os comunicados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 21 de março de 2024;
RESOLVE:
Art. 1o Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, os servidores abaixo relacionados, conforme art. 28 e 29 da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022, declarando-os aprovados no estágio probatório:

MATR.	NOME	CARGO	TÉRMINO DO ESTÁGIO
92526	Josué Martine Magalhães	Professor	01/03/2024
92529	Marcelo Carvalho de Jesus	Professor	09/03/2024

Art. 2o Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 120/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 072, DE 26 DE MARÇO DE 2024
Concede gratificação a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor JOÃO PEDRO NOVAIS, matrícula n.º 90905, portador da CI/RG. n.º 10.XXX.XXX.0 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, gratificação de função de 70% (setenta por cento), de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 01 de março de 2024.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 26 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 073, DE 26 DE MARÇO DE 2024
Concede gratificação a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor, SANDRA REGINA BUSCHINI DA SILVA, matrícula n.º 92646, portadora da CI/RG. n.º 6.XXX.XXX.7 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor – 20 horas, gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), pela responsabilidade como Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 01 de março de 2024.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 26 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 074, DE 26 DE MARÇO DE 2024
Concede gratificação a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor, JOEL GOMES DE SOUZA matrícula n.º 8842, portador da CI/RG. n.º 4.XXX.XXX-6 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Ofício – 40 horas, gratificação de função de 20% (vinte por cento), de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 01 de março de 2024.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 26 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO, e por outro lado RICARDO ALLAN CORREIA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG sob o nº 9.863.402-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 056.056.819-31, residente e domiciliado na Rua Paraná, n° 236, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.0 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e, também, de valor, do CONTRATO Nº 034/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme requerimentos em anexo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
2.1 O prazo de vigência contratual, que findaria em 25/03/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando-se, portanto, em 25/03/2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITIVADO
3.1. Com a alteração do valor inicialmente contratado, o valor do Contrato passa de R$49.651,56 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R$68.103,12 (sessenta e oito mil cento e três reais e doze centavos), considerando o acréscimo de R$18.451,56 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), R$1.537,63 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) mensais, por 12 meses.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e na Cláusula Terceira do Contrato nº 034/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 25 de março de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal RICARDO ALLAN CORREIA
Locatário Locador
Testemunhas:
1 . ____________________________ 2.
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2024
SÚMULA : Concede Função Gratificada por Encargos Especiais ao servidor SANDRO LUIZ BASSETO, ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste e dá outras providências.
O Senhor NILSON BARBOSA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial as contidas no artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 52% (cinqüenta e dois por cento) da remuneração básica, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 006/2013, ao servidor SANDRO LUIZ BASSETO, ocupante de cargo efetivo, na função de Advogado, perante o Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2012.
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ. 02.015.462/0001-08
Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 - Tuneiras do Oeste - Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS, DESTINADOS AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.

NILSON BARBOSA DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 439/2023 e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2024:

HOMOLOGA o procedimento de Dispensa de Licitação sob n.º 001/2024 por estar em conformidade com as exigências normativas, e

ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação sob n.º 001/2024, à empresa Empresa CHAGAS EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.834.549/0001-70, com o valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por ter apresentado a melhor proposta.

Tuneiras do Oeste, 26 de março de 2024.

NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicações legais

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01.001/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 01.013/2024

Divulga a homologação do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital n˚ 01.001/2023.

VALDETE CUNHA, Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Complementar Municipal n° 001/2010 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 002/2010 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1740/2012 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

1. DIVULGAR, A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL com a classificação dos candidatos aprovados, por cargo, na forma estabelecida no item 18, do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital n˚ 01.001/2023, para ampla concorrência, afrodescendente e portador de deficiência, constante no Anexo I.

Pérola/PR., 26 de março de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

	Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Tit/ Prat	Obj	Disc	Nota Final	Classf	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
	104575	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO SILVA DOS SANTOS	87,50	92,00		89,75	1	56,00	20,00	8,00	8,00	02/09/1997
	105020	AGENTE ADMINISTRATIVO	YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS	87,50	86,00		86,75	2	60,00	12,00	8,00	6,00	31/10/1997
	106313	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS BONETTI VOGEL	87,50	84,00		85,75	3	56,00	12,00	8,00	8,00	26/07/1998
	103952	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO AUGUSTO SILVERIO	87,50	80,00		83,75	4	44,00	16,00	10,00	10,00	12/04/1989
	104639	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ VINYCIUS FARIA BATISTA	87,50	78,00		82,75	5	48,00	16,00	6,00	8,00	22/06/2005
	104962	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA	75,00	90,00		82,50	6	56,00	20,00	4,00	10,00	17/12/1993
	105723	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMARILDO ESPARAPAN VOLPATO	75,00	90,00		82,50	7	52,00	20,00	8,00	10,00	09/08/1988
	103987	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANA PEREIRA DIAS	87,50	76,00		81,75	8	40,00	20,00	8,00	8,00	06/08/2003
	105223	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEISLER CARLOS MUNIZ VOLPATO EMERIQUE	87,50	74,00		80,75	9	36,00	20,00	10,00	8,00	09/07/1981
	105725	AGENTE ADMINISTRATIVO	WESLLEY BONIFACIO ALCANTARA	87,50	72,00		79,75	10	44,00	16,00	6,00	6,00	19/11/1995
	104392	AGENTE ADMINISTRATIVO	RONY EDUARDO SOUZA TERRA	87,50	72,00		79,75	11	44,00	12,00	8,00	8,00	31/01/1992
	104978	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYCON DE MORAES APARÍCIO	87,50	68,00		77,75	12	40,00	12,00	6,00	10,00	29/04/1997
	105207	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA ANHOLETO	75,00	80,00		77,50	13	56,00	16,00	4,00	4,00	18/10/2000
	104151	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO EDUARDO VIOTTO IGNEZ	75,00	80,00		77,50	14	48,00	16,00	8,00	8,00	30/11/2001
	104459	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEILA DE FATIMA GIGLIOLI PITONDO MINAS	75,00	80,00		77,50	15	48,00	12,00	10,00	10,00	15/01/1984
	105096	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSANGELA GUANDALIN	78,75	76,00		77,38	16	52,00	12,00	6,00	6,00	17/12/1961
	103660	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	75,00	78,00		76,50	17	52,00	8,00	10,00	8,00	26/06/1987
	104943	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME AUGUSTO SCALCO FAVERO	75,00	78,00		76,50	18	48,00	16,00	8,00	6,00	14/06/1995
	106026	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO GUILHERME PRETO SOUZA	75,00	78,00		76,50	19	44,00	16,00	8,00	10,00	20/02/1996
	105689	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADEMIR FERREIRA LEITE	75,00	78,00		76,50	20	40,00	20,00	8,00	10,00	15/08/1972
	106228	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIZABETE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	62,50	90,00		76,25	21	52,00	20,00	8,00	10,00	21/04/1979
	103526	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE DE SOUZA PITONDO	75,00	76,00		75,50	22	48,00	16,00	6,00	6,00	09/05/2001
	105684	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO MARCOS BERGAMIN JUNIOR	75,00	76,00		75,50	23	44,00	16,00	8,00	8,00	13/11/1998
	105039	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOãO VITOR GARCIA SCALCO	80,00	70,00		75,00	24	40,00	16,00	8,00	6,00	26/11/2003
	103846	AGENTE ADMINISTRATIVO	MONISE MORAES	75,00	74,00		74,50	25	52,00	12,00	6,00	4,00	15/03/1990
	103475	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO	75,00	74,00		74,50	26	44,00	16,00	6,00	8,00	22/10/1989
	104979	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS HENRIQUE MACEDO FRANCO	75,00	74,00		74,50	27	44,00	16,00	6,00	8,00	09/03/1998
	105122	AGENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELE OLIVEIRA TORBES	68,75	80,00		74,38	28	52,00	12,00	6,00	10,00	15/04/1981
	105403	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DOS REIS FERREIRA	78,75	70,00		74,38	29	40,00	16,00	8,00	6,00	10/02/2001
	105062	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	62,50	86,00		74,25	30	52,00	20,00	6,00	8,00	08/01/2001
	103676	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA DA SILVA MARTINELLI	87,50	58,00		72,75	31	28,00	16,00	6,00	8,00	26/06/2002
	106229	AGENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA ALMEIDA DE SOUZA	78,75	66,00		72,38	32	44,00	8,00	8,00	6,00	19/03/1982
	105034	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI	62,50	80,00		71,25	33	56,00	12,00	4,00	8,00	14/08/1980
	106214	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA	62,50	80,00		71,25	34	48,00	16,00	8,00	8,00	20/10/1979
	105938	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE BONVIANO FERREIRA	75,00	66,00		70,50	35	36,00	16,00	8,00	6,00	14/08/2004
	103509	AGENTE ADMINISTRATIVO	YORHANA GARCIA MASSA	78,75	60,00		69,38	36	36,00	12,00	6,00	6,00	18/06/1999
	106198	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO PERISSATO	62,50	76,00		69,25	37	52,00	8,00	8,00	8,00	02/08/1971
	104810	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCO ANTONIO MEDEIRO DE OLIVEIRA	80,00	58,00		69,00	38	40,00	12,00	2,00	4,00	04/05/2004
	105391	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELEN CARLA CARDOSO SANGALI	53,75	84,00		68,88	39	48,00	20,00	6,00	10,00	05/03/2003
	105892	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATASHA HILÁRIO DA SILVA	62,50	74,00		68,25	40	44,00	20,00	4,00	6,00	30/10/1999
	105313	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO TRESOLDI MIGUEL	62,50	74,00		68,25	41	36,00	20,00	8,00	10,00	13/06/2006
	104654	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA DA COSTA GUEDES	56,25	80,00		68,13	42	44,00	20,00	8,00	8,00	13/02/2002
	105046	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DA SILVA VIEIRA DE Sá BANHARA	62,50	72,00		67,25	43	48,00	8,00	8,00	8,00	27/06/1994
	104012	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL MARTINS	62,50	70,00		66,25	44	44,00	16,00	4,00	6,00	23/05/1995
	104983	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	56,25	76,00		66,13	45	52,00	8,00	6,00	10,00	12/02/1995
	103823	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO SILVA ROCHA	56,25	74,00		65,13	46	48,00	12,00	6,00	8,00	06/02/1998
	105500	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA	50,00	80,00		65,00	47	44,00	20,00	8,00	8,00	08/06/2001
	106047	AGENTE ADMINISTRATIVO	VITOR HUGO BORGES DA CRUZ	62,50	66,00		64,25	48	44,00	8,00	6,00	8,00	04/06/1999
	103735	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA DONDA MENEGHETI	62,50	60,00		61,25	49	40,00	12,00	4,00	4,00	12/08/1996
	105347	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA REGOLIN ZANON	56,25	66,00		61,13	50	40,00	12,00	6,00	8,00	02/07/1999
	105979	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEILA GUEDES RODRIGUES	50,00	72,00		61,00	51	48,00	8,00	8,00	8,00	03/11/1987
	105305	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA ANTÔNIA DE SOUZA SANTOS	50,00	72,00		61,00	52	44,00	12,00	6,00	10,00	04/08/1993
	104394	AGENTE ADMINISTRATIVO	RYAN RAFAEL RIGOTO	50,00	70,00		60,00	53	44,00	12,00	6,00	8,00	31/05/2005
	103608	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIELLE AGOSTINIS LAZARETTI	53,75	66,00		59,88	54	48,00	4,00	6,00	8,00	04/07/1993
	105480	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLON OLIVEIRA XAVIER	56,25	62,00		59,13	55	36,00	12,00	6,00	8,00	10/03/1984
	104044	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAMILLY DE SOUZA SILVA PEREIRA	50,00	68,00		59,00	56	36,00	20,00	4,00	8,00	17/09/1991
	106206	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAIDSON ALEX MARTINS	53,75	62,00		57,88	57	40,00	12,00	2,00	8,00	24/03/1981
	104424	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA FERNANDA FERREIRA MALTA	62,50	52,00		57,25	58	32,00	8,00	8,00	4,00	14/08/1999
	106025	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAYANE AMORIM DOLCE	50,00	64,00		57,00	59	36,00	16,00	8,00	4,00	10/05/1997
	104566	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANDO SEBASTIãO SILVA JUNIOR	50,00	62,00		56,00	60	36,00	16,00	6,00	4,00	29/09/2001
	105121	AGENTE ADMINISTRATIVO	GRACIELY ALVES PRADO ODORIZZI	50,00	56,00		53,00	61	36,00	12,00	2,00	6,00	01/08/1984
	105116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAKELINE GILIO PEREIRA		86,00		86,00	1	56,00	16,00	6,00	8,00	16/06/1984
	105225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO VICTOR OKAMOTO ROSAR		84,00		84,00	2	56,00	12,00	8,00	8,00	30/09/2001
	105752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIA NAYARA DE OLIVEIRA		84,00		84,00	3	52,00	16,00	8,00	8,00	11/05/1992
	104855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS		80,00		80,00	4	52,00	12,00	8,00	8,00	26/05/1988
	106161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA BEATRIZ CHAVES		80,00		80,00	5	48,00	16,00	8,00	8,00	09/07/2005
	105549	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCAS BORGMANN DO PRADO		78,00		78,00	6	44,00	16,00	10,00	8,00	20/08/1984
	105773	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATALIA FARIA DE JESUS		76,00		76,00	7	44,00	16,00	10,00	6,00	04/03/2002
	105706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA CRISTINA RICCI SOBENKO		76,00		76,00	8	44,00	16,00	8,00	8,00	02/06/1983
	105920	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE DA SILVA KARAS		76,00		76,00	9	44,00	16,00	8,00	8,00	12/06/2002
	104148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIRENE ARAúJO DUARTE		74,00		74,00	10	52,00	12,00	6,00	4,00	17/07/1988
	104085	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAMILLA VIANA SANTOS		72,00		72,00	11	44,00	12,00	8,00	8,00	05/03/1993
	105041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JúLIA DOS SANTOS SOARES		70,00		70,00	12	40,00	16,00	8,00	6,00	07/06/2005
	105679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAREN VANESSA GOZER BANHEZA		70,00		70,00	13	36,00	16,00	8,00	10,00	21/08/1998
	104395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VITOR HUDSON DE ARAúJO DA SILVA		68,00		68,00	14	36,00	16,00	8,00	8,00	28/10/2000
	105754	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRIELI CORTONEZI DE OLIVEIRA		64,00		64,00	15	40,00	16,00	0,00	8,00	24/04/1992
	103652	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOCEL DE MENDONçA		64,00		64,00	16	40,00	8,00	8,00	8,00	10/11/1979
	105392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMERSON VALOTO ATANAZIO		62,00		62,00	17	40,00	8,00	10,00	4,00	28/10/1989
	105764	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VIVIANE LANçA MANGINI		62,00		62,00	18	36,00	12,00	8,00	6,00	20/11/1988
	106221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALISON JOSé DE ANDRADE		62,00		62,00	19	32,00	12,00	8,00	10,00	17/04/1986
	105917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE DE LIMA ARRABAL ALBUQUERQUE		60,00		60,00	20	40,00	12,00	2,00	6,00	15/09/1993
	106237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE BARBOSA DE FREITAS		60,00		60,00	21	40,00	8,00	2,00	10,00	01/08/1992
	104397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELE CHAMPAM DOS SANTOS		60,00		60,00	22	32,00	16,00	8,00	4,00	07/01/1995
	104303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PRISCILA APARECIDA TEIXEIRA		58,00		58,00	23	40,00	4,00	8,00	6,00	22/11/1993
	105162	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANE CLAUDIA FERREIRA NEVES		58,00		58,00	24	36,00	8,00	8,00	6,00	22/03/1987
	105216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMABILE SILVA ANHOLETO		58,00		58,00	25	32,00	16,00	2,00	8,00	28/06/1999
	105948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FELIPE ROGALESKI SILVA		58,00		58,00	26	28,00	16,00	8,00	6,00	10/07/2002
	103614	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELAINE APARECIDA VILA REAL		56,00		56,00	27	40,00	4,00	6,00	6,00	18/12/1983
	105447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELAINE ALMEIDA DE CAMPOS DIAS		56,00		56,00	28	36,00	16,00	2,00	2,00	19/07/1982
	103529	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAICIANE APARECIDA MARTINS		56,00		56,00	29	36,00	12,00	0,00	8,00	08/10/1992
	105278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSANE PIRES DA SILVA		56,00		56,00	30	36,00	8,00	6,00	6,00	25/11/1970
	103635	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAKELINE ALVES DE OLIVEIRA		56,00		56,00	31	36,00	8,00	6,00	6,00	22/04/1994
	104083	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LETICIA APARECIDA CARDOSO MARTINS BAZAM		56,00		56,00	32	36,00	8,00	4,00	8,00	21/10/1991
	104198	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO HENRIQUE XAVIER		56,00		56,00	33	36,00	8,00	4,00	8,00	18/04/2002
	105824	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVA HELENA DA SILVA VIEIRA DE Sá		56,00		56,00	34	32,00	16,00	4,00	4,00	13/01/1992
	104708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FATIMA BEATRIZ MERGEN SEIBERT		56,00		56,00	35	32,00	12,00	4,00	8,00	25/02/1993
	105534	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LILIANE APARECIDA BATISTELA PACHECO		56,00		56,00	36	32,00	8,00	8,00	8,00	13/03/1978
	104963	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAMILY MARTINS DOS SANTOS		56,00		56,00	37	28,00	16,00	6,00	6,00	06/05/2002
	105789	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAYANE FRANCIELE NUNES RODRIGUES DA SILVA		54,00		54,00	38	36,00	12,00	2,00	4,00	22/08/1993
	105748	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THIAGO ARAúJO MARTINELLI		54,00		54,00	39	28,00	12,00	8,00	6,00	13/07/1984
	103928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAMILA WIRBOWSKI SILVA		54,00		54,00	40	28,00	12,00	8,00	6,00	27/04/1999
	105718	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMANUELLE DO VALE BATISTA LIMA		54,00		54,00	41	28,00	12,00	6,00	8,00	09/07/2003
	103494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IZA PAULINO SEZAKE STANICHESCK		52,00		52,00	42	36,00	8,00	4,00	4,00	28/01/1984
	103593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LETÍCIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO		52,00		52,00	43	36,00	8,00	0,00	8,00	20/04/1988
	104393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANA FERNANDES POLTRONIERI MORAES		52,00		52,00	44	32,00	12,00	4,00	4,00	27/12/1984
	106019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUCIMARA ELISANGELA SEEHAGEN PEREIRA		52,00		52,00	45	32,00	8,00	4,00	8,00	03/05/1974
	105559	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PABLO AUGUSTO MARSOLA MERIANI		52,00		52,00	46	28,00	16,00	2,00	6,00	14/10/2003
	105772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAUL FAGNER DE OLIVEIRA		52,00		52,00	47	28,00	12,00	6,00	6,00	16/10/1989
	104260	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADINEIA DE SOUZA MACHADO		52,00		52,00	48	28,00	12,00	4,00	8,00	23/12/1980
	104799	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LETICIA FRONTELI SISSA		52,00		52,00	49	24,00	16,00	4,00	8,00	19/04/2004
	104146	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANA ALVES DO VALE		50,00		50,00	50	32,00	12,00	2,00	4,00	08/11/1991
	104161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDUARDA CRISTINA LEMOS BORGES		50,00		50,00	51	32,00	8,00	8,00	2,00	01/12/1997
	105621	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDERSON GONçALVES DOS SANTOS		50,00		50,00	52	32,00	8,00	6,00	4,00	27/04/1995
	105644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DENISE FERREIRA TACONI		50,00		50,00	53	28,00	16,00	2,00	4,00	05/06/2002
	103904	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA TASCA GOMES		50,00		50,00	54	28,00	12,00	6,00	4,00	30/09/1988
	104024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA CRISTINA COSTA		50,00		50,00	55	28,00	12,00	2,00	8,00	29/05/1988
	105133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANDERSON NEVES DE FREITAS		50,00		50,00	56	28,00	8,00	4,00	10,00	13/03/1978
	105397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE DE FREITAS PERAL		50,00		50,00	57	24,00	12,00	8,00	6,00	01/11/1984
	103841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSIANE DE OLIVEIRA CORTONEZ		50,00		50,00	58	24,00	12,00	6,00	8,00	28/06/1985
	103491	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	GENIVALDO SOARES DA SILVA		84,00		84,00	1	52,00	16,00	6,00	10,00	03/06/1985
	104879	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JOSIAS DIAS DE ARAUJO		78,00		78,00	2	40,00	20,00	10,00	8,00	02/10/1985
	105707	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUCILENE ARIGONI		76,00		76,00	3	44,00	16,00	8,00	8,00	03/11/1987
	105314	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	FABRíCIO DE OLIVEIRA XAVIER		76,00		76,00	4	40,00	20,00	8,00	8,00	26/03/2004
	104375	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MAYARA PEREIRA DE SOUZA		74,00		74,00	5	48,00	12,00	6,00	8,00	03/11/1994
	104236	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUCAS APARECIDO BRANCALHãO BELASCO		74,00		74,00	6	44,00	16,00	6,00	8,00	14/09/1997
	105111	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JULIA BARIANI DA SILVA		74,00		74,00	7	36,00	20,00	10,00	8,00	07/02/2004
	105371	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ROSâNGELA DA SILVA BICUDO		72,00		72,00	8	44,00	16,00	6,00	6,00	10/10/1980
	105312	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MAX WILKERSON FRANCO		72,00		72,00	9	44,00	12,00	8,00	8,00	24/09/1980
	104250	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DOUGLAS STANICHESCH		72,00		72,00	10	36,00	20,00	8,00	8,00	27/01/1987
	104440	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DAMARIS CASTRO PRAIA		70,00		70,00	11	40,00	16,00	8,00	6,00	26/10/1990
	104774	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VALDIR APARECIDO BORBOREMA		70,00		70,00	12	40,00	12,00	8,00	10,00	12/12/1979
	105042	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARIA FERNANDA THOMAZIN BEZ BATTI		70,00		70,00	13	32,00	20,00	8,00	10,00	03/08/2001
	105021	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DANIEL FELIPE DA SILVA		68,00		68,00	14	36,00	16,00	8,00	8,00	31/07/1969
	105826	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RAQUEL BORGMANN DE AZEVEDO RALO		68,00		68,00	15	36,00	16,00	8,00	8,00	08/04/2003
	104316	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI		68,00		68,00	16	32,00	20,00	8,00	8,00	09/06/1981
	104604	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VAGNER DOS SANTOS DA SILVA		66,00		66,00	17	40,00	12,00	6,00	8,00	08/08/1992
	105067	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ROSIMERI APARECIDA ROCHA MANTOVANI		66,00		66,00	18	36,00	16,00	10,00	4,00	07/12/1988
	104200	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MIHARI BARBOSA DA SILVA		66,00		66,00	19	36,00	16,00	6,00	8,00	22/11/2002
	104946	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JOSIANE SANTOS DA SILVA		64,00		64,00	20	36,00	16,00	2,00	10,00	27/09/1993
	105698	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RONALDO CEZAR AVANCI DOS SANTOS		62,00		62,00	21	36,00	12,00	6,00	8,00	04/07/1986
	103917	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ROGERIO ALIBERTI MORRERA		62,00		62,00	22	32,00	16,00	8,00	6,00	20/08/1989
	106312	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	WILDNER AGUINALDO MOREIRA DOS SANTOS		62,00		62,00	23	32,00	16,00	8,00	6,00	27/01/2004
	105900	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	HELISSON FABBRI HORWAT		62,00		62,00	24	32,00	16,00	6,00	8,00	03/11/1988
	106137	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JHONATAN SANTOS PROIETI		62,00		62,00	25	32,00	16,00	6,00	8,00	31/03/2001
	104084	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MáRCIO ROGéRIO ALBETASSE ALVES		60,00		60,00	26	36,00	12,00	6,00	6,00	08/12/1985
	103847	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JONAS PEDRO BARRETO		58,00		58,00	27	40,00	8,00	4,00	6,00	29/06/1993
	104564	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ALISSON RAMIRES DA SILVA		58,00		58,00	28	36,00	8,00	8,00	6,00	29/11/1993
	104782	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JOAO FRANCISCO FREIRE NETO		58,00		58,00	29	28,00	16,00	8,00	6,00	02/12/1964
	105244	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CARLOS JULIANO DA SILVA		58,00		58,00	30	28,00	12,00	10,00	8,00	02/04/1996
	104882	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ANTONY FERNANDO DA SILVA CAMPINAS		58,00		58,00	31	24,00	20,00	8,00	6,00	26/11/2005
	104071	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUZIA APARECIDA DA SILVA		56,00		56,00	32	36,00	12,00	4,00	4,00	09/06/1989
	104568	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	WESLEY DUENHA GORDO		56,00		56,00	33	32,00	16,00	2,00	6,00	08/07/1995
	105321	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ERALDO RIBEIRO SOARES		56,00		56,00	34	32,00	12,00	6,00	6,00	22/01/1978
	104143	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ADRIELLY SENDEESKY ARAUJO SILVA		56,00		56,00	35	28,00	20,00	2,00	6,00	20/05/2000
	106062	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ALEX SANDER DE OLIVEIRA DA SILVA		56,00		56,00	36	28,00	12,00	8,00	8,00	19/07/1997
	104525	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELMA FABRE PIROTA		54,00		54,00	37	32,00	12,00	4,00	6,00	14/05/1982
	105882	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	FABIANO SARTORI IANQUE		54,00		54,00	38	32,00	8,00	8,00	6,00	23/10/1983
	104114	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VALDIR SOUSA DE OLIVEIRA		54,00		54,00	39	28,00	16,00	6,00	4,00	03/08/1980
	104757	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	AMANDA SOARES BERGAMIN		54,00		54,00	40	28,00	16,00	4,00	6,00	03/10/2001
	104004	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE		54,00		54,00	41	28,00	12,00	8,00	6,00	06/11/1983
	106296	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	FRANCIELE DA SILVA MARTINS		54,00		54,00	42	28,00	12,00	6,00	8,00	23/02/1990
	104926	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	FELIPE DOS SANTOS AMORIM		54,00		54,00	43	28,00	12,00	6,00	8,00	19/02/2004
	104945	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA		54,00		54,00	44	24,00	16,00	6,00	8,00	07/10/1989
	106123	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARCELO COSTA RODRIGUES		52,00		52,00	45	32,00	8,00	6,00	6,00	29/06/1982
	105719	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RONALDO DE FREITAS RAMOS		52,00		52,00	46	32,00	8,00	4,00	8,00	18/07/1987
	105887	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RENAN DA SILVA		52,00		52,00	47	28,00	16,00	0,00	8,00	24/11/1994
	105910	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ROSANGELA AP OLIVEIRA FONSECA		52,00		52,00	48	28,00	12,00	6,00	6,00	30/06/1979
	106212	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA		52,00		52,00	49	28,00	12,00	6,00	6,00	25/02/1989
	103798	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MEDSON ANDRADE DA COSTA		52,00		52,00	50	28,00	12,00	6,00	6,00	24/05/2002
	104640	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ALEX SILVA DE SOUZA		52,00		52,00	51	28,00	8,00	8,00	8,00	06/04/1992
	105178	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARIA EDUARDA XAVIER CALISTO		52,00		52,00	52	20,00	16,00	8,00	8,00	09/08/2005
	103775	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	PATRíCIA FABRE PEREIRA		50,00		50,00	53	32,00	12,00	2,00	4,00	17/06/1987
	106060	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	TIAGO CANTON DE SOUZA		50,00		50,00	54	32,00	8,00	6,00	4,00	23/04/1992
	105879	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARCOS APARECIDO DE AQUINO RIBEIRO		50,00		50,00	55	32,00	8,00	4,00	6,00	15/10/1976
	105373	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ANTONIO MARCOS CRACCO		50,00		50,00	56	32,00	8,00	4,00	6,00	01/10/1984
	104942	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARCIA BATISTA DE CAMARGO		50,00		50,00	57	32,00	8,00	4,00	6,00	21/05/1985
	103637	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ANA PAULA FREITAS DE CAMPOS		50,00		50,00	58	32,00	8,00	4,00	6,00	26/06/1995
	103785	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LOYANE GABRYELLE MARQUES VARJãO		50,00		50,00	59	32,00	8,00	4,00	6,00	21/05/2000
	103737	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	THIAGO JúNIOR ROCHA		50,00		50,00	60	32,00	8,00	0,00	10,00	31/05/1987
	105115	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARCOS CAMPANHOLI JUNIOR		50,00		50,00	61	32,00	4,00	6,00	8,00	29/08/1983
	103636	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ROSIMEIRE RIBEIRO		50,00		50,00	62	28,00	16,00	2,00	4,00	05/09/1989
	105790	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	NATAN DA SILVA GAGLIARDI		50,00		50,00	63	28,00	12,00	6,00	4,00	15/12/1996
	104208	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	HEVERTON LUIZ BAZAM		50,00		50,00	64	24,00	12,00	8,00	6,00	18/12/1988
	104896	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JACSON CARVALHO PALADINI		50,00		50,00	65	24,00	12,00	8,00	6,00	21/10/1997
	105668	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	THAYRINI FABRIN DA SILVA		50,00		50,00	66	24,00	12,00	6,00	8,00	18/05/1994
	104563	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA		50,00		50,00	67	24,00	12,00	6,00	8,00	04/10/2001
	106283	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	GILSON RODRIGUES DE SOUSA		50,00		50,00	68	24,00	12,00	4,00	10,00	28/10/1994
	104103	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VINICIUS DA SILVA DESTRO		50,00		50,00	69	24,00	8,00	10,00	8,00	19/04/1991
	106042	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ		50,00		50,00	70	20,00	16,00	8,00	6,00	21/09/1999
	105904	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	IZAMARA SBARAINE MOREIRA		50,00		50,00	71	20,00	16,00	6,00	8,00	15/03/2002
	105611	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS JOANA	95,00	82,00		88,50	1	48,00	16,00	10,00	8,00	05/02/1971
	105419	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ELIANE DE SOUZA MORAES SILVA	90,00	74,00		82,00	2	36,00	20,00	10,00	8,00	26/06/1973
	104367	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	AMANDA CAROLINE BATISTA ROSSI MONTEIRO ARANHA	70,00	92,00		81,00	3	52,00	20,00	10,00	10,00	07/01/1994
	105017	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ANGELA PEQUENO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	90,00	70,00		80,00	4	36,00	20,00	6,00	8,00	01/04/1980
	105043	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LUCINEIA DO PRADO CARVALHO	75,00	82,00		78,50	5	48,00	16,00	10,00	8,00	09/03/1967
	105720	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ELIANE APARECIDA IGUAçU	80,00	76,00		78,00	6	52,00	12,00	6,00	6,00	12/03/1989
	104425	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	KASSIELEM PAULA DA SILVA	90,00	66,00		78,00	7	40,00	16,00	4,00	6,00	28/07/1990
	104074	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	CLARICE DONDA MENEGHETI	90,00	64,00		77,00	8	36,00	12,00	6,00	10,00	03/12/1970
	104117	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	70,00	78,00		74,00	9	44,00	16,00	8,00	10,00	11/03/1984
	105374	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA ALVES PEREIRA DIAS	75,00	72,00		73,50	10	40,00	16,00	8,00	8,00	04/03/1980
	103520	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	DAIANA ARAUJO MARTINELLI	85,00	62,00		73,50	11	36,00	16,00	4,00	6,00	27/12/1985
	104293	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MáRCIA MENA	80,00	66,00		73,00	12	44,00	12,00	8,00	2,00	11/03/1970
	105031	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA DE LOURDES SOUZA GIL MARTINS	90,00	56,00		73,00	13	40,00	8,00	2,00	6,00	03/12/1966
	103512	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LUCIANE ALVES DE LIMA	90,00	54,00		72,00	14	32,00	12,00	6,00	4,00	04/10/1981
	105231	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA DO CARMO SILVA DE ABREU EMERIQUE	83,75	60,00		71,88	15	40,00	16,00	0,00	4,00	05/04/1977
	105509	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	IRACI MARTINS DE MELO REBELLO	83,75	60,00		71,88	16	40,00	12,00	4,00	4,00	21/06/1968
	106075	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA DE FáTIMA ROSA DOS SANTOS DA SILVA	75,00	68,00		71,50	17	40,00	16,00	6,00	6,00	22/05/1974
	103508	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	SOLANGE APARECIDA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	75,00	68,00		71,50	18	40,00	16,00	6,00	6,00	22/10/1982
	105147	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LUCI VIEIRA DOS SANTOS SILVA	85,00	58,00		71,50	19	40,00	12,00	4,00	2,00	16/12/1979
	106300	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	EDIR DE FáTIMA DOS SANTOS	85,00	58,00		71,50	20	40,00	8,00	2,00	8,00	08/02/1966
	105466	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA VANILDE RIBEIRO MANTOVANI	75,00	68,00		71,50	21	36,00	16,00	8,00	8,00	22/12/1965
	105475	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ROSEMEIRE COELHO	85,00	58,00		71,50	22	32,00	16,00	4,00	6,00	14/05/1968
	105000	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ROSIANE DOS SANTOS SATURNINO	70,00	72,00		71,00	23	36,00	20,00	10,00	6,00	13/02/1983
	104971	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ANDREIA DOS SANTOS SOARES	75,00	66,00		70,50	24	40,00	12,00	6,00	8,00	17/09/1982
	105414	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	SAND PRISCILA GONçALVES	75,00	66,00		70,50	25	36,00	16,00	6,00	8,00	01/07/1995
	105821	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	70,00	70,00		70,00	26	40,00	16,00	6,00	8,00	09/10/1982
	104760	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	EDILAINE DA SILVA MONTEIRO	70,00	70,00		70,00	27	40,00	16,00	6,00	8,00	26/06/1990
	105195	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LISIANE DA SILVA PERES	83,75	56,00		69,88	28	28,00	16,00	6,00	6,00	14/06/1988
	104156	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ELIANE APARECIDA FERRO RAMPIM RAMOS	65,00	74,00		69,50	29	40,00	20,00	8,00	6,00	16/11/1979
	104212	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	THATIANE APARECIDA DOS SANTOS GOMES	70,00	68,00		69,00	30	48,00	12,00	6,00	2,00	08/02/1996
	103751	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LUZIA HELENA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA	70,00	68,00		69,00	31	40,00	16,00	4,00	8,00	02/01/1977
	103664	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	SUELI DE JESUS BICUDO SILVA	80,00	58,00		69,00	32	36,00	8,00	8,00	6,00	09/07/1978
	104738	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LUCIA APARECIDA FERNEDA BATISTA	75,00	62,00		68,50	33	36,00	16,00	4,00	6,00	11/07/1974
	104970	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	VILMA SCANTAMBURLO	80,00	54,00		67,00	34	36,00	8,00	6,00	4,00	23/05/1984
	104927	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	SANDRA MARIA PAULINO DA SILVA	70,00	62,00		66,00	35	48,00	8,00	0,00	6,00	30/10/1977
	105168	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	80,00	52,00		66,00	36	32,00	16,00	2,00	2,00	03/06/1974
	103629	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LUCIA APARECIDA BRIGUENTI BALIANA CANDIDO	75,00	56,00		65,50	37	40,00	12,00	0,00	4,00	21/08/1972
	105108	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	POLIANA REGINA DA SILVA	75,00	56,00		65,50	38	40,00	8,00	4,00	4,00	08/01/1999
	104917	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	RAQUEL DE OLIVEIRA SIQUEIRA	70,00	60,00		65,00	39	44,00	8,00	2,00	6,00	02/03/1984
	105647	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA JOSé DE OLIVEIRA DONDA	70,00	60,00		65,00	40	36,00	12,00	8,00	4,00	19/03/1989
	104895	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ELIANE YANQUI DOS SANTOS	70,00	60,00		65,00	41	36,00	8,00	8,00	8,00	02/07/1979
	105916	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	CECILIA APARECIDA CURRIEL FIGUEIREDO	55,00	74,00		64,50	42	36,00	20,00	10,00	8,00	11/04/1957
	105167	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ROSILDA JACINTO DE OLIVEIRA	65,00	64,00		64,50	43	40,00	16,00	4,00	4,00	29/06/1971
	104513	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	THAINARA DO NASCIMENTO	75,00	52,00		63,50	44	32,00	12,00	2,00	6,00	06/09/1997
	105989	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ELISANGELA LUCAS DE MELLO	70,00	56,00		63,00	45	32,00	12,00	2,00	10,00	18/07/1995
	105637	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	GISELE DA SILVA	65,00	60,00		62,50	46	40,00	12,00	2,00	6,00	31/03/1987
	103525	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ALEXANDRA LOPES VIVIANI	60,00	64,00		62,00	47	32,00	20,00	6,00	6,00	05/04/1977
	104820	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	REGINA MÔNICA BATISTA ROSSI	70,00	54,00		62,00	48	32,00	16,00	2,00	4,00	15/07/1976
	105610	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	TAINá VIANA DOS SANTOS	70,00	52,00		61,00	49	32,00	8,00	4,00	8,00	16/06/1998
	103582	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA CRISTINA DA SILVEIRA SOARES	70,00	52,00		61,00	50	32,00	8,00	2,00	10,00	24/11/1989
	104721	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	70,00	52,00		61,00	51	20,00	20,00	6,00	6,00	21/05/1991
	105097	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	JULIANA APARECIDA MOREIRA SANTOS	65,00	56,00		60,50	52	32,00	16,00	4,00	4,00	09/09/1990
	103910	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	SILVIA CRISTIANO DE SOUZA	65,00	56,00		60,50	53	32,00	16,00	4,00	4,00	29/11/1990
	105118	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	SUELI DA SILVA MORAES	70,00	50,00		60,00	54	28,00	16,00	2,00	4,00	28/03/1973
	106120	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	DANIELE DOS SANTOS RANGEL	60,00	58,00		59,00	55	32,00	16,00	4,00	6,00	23/11/1995
	104935	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA	80,00	72,00		76,00	1	40,00	16,00	10,00	6,00	23/06/1979
	105283	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	DONIZETE DO ROSARIO ALMEIDA	95,00	56,00		75,50	2	32,00	16,00	2,00	6,00	16/08/1964
	106188	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	OSEIAS IZIDORIO BORGES DA SILVA	65,00	78,00		71,50	3	40,00	20,00	8,00	10,00	03/12/1990
	106016	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	ALEX GEA DA SILVA	75,00	66,00		70,50	4	36,00	16,00	8,00	6,00	07/09/1978
	104982	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	EVERALDO DOS SANTOS	65,00	74,00		69,50	5	40,00	20,00	8,00	6,00	15/08/1972
	105507	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	AMARILDO REBELLO	85,00	54,00		69,50	6	28,00	8,00	8,00	10,00	19/06/1966
	104768	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	LEANDRO DA SILVA	80,00	58,00		69,00	7	36,00	8,00	6,00	8,00	20/10/1987
	106088	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	JOSE MENDES DA SILVA	85,00	52,00		68,50	8	36,00	8,00	4,00	4,00	26/02/1981
	105172	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	RUBENS GABARRAO	70,00	66,00		68,00	9	36,00	16,00	8,00	6,00	01/05/1967
	105228	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	RODRIGO QUINAGLIA DO NASCIMENTO	75,00	60,00		67,50	10	40,00	8,00	8,00	4,00	11/02/1994
	104262	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	REGINALDO DE LIMA	50,00	84,00		67,00	11	48,00	16,00	10,00	10,00	03/09/1992
	105345	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	CLOVIS JOSE DE OLIVEIRA	75,00	58,00		66,50	12	32,00	16,00	4,00	6,00	07/07/1962
	104905	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	PAULO SéRGIO DA SILVA	80,00	50,00		65,00	13	28,00	4,00	10,00	8,00	31/03/1969
	105071	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	EDUARDO HENRIQUE ANDRADE SILVA	65,00	64,00		64,50	14	40,00	12,00	10,00	2,00	07/01/1998
	103574	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	65,00	64,00		64,50	15	36,00	12,00	8,00	8,00	14/03/1986
	106072	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	ISAQUE LOPES PRADO	50,00	78,00		64,00	16	44,00	16,00	10,00	8,00	15/12/1988
	104870	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	TIAGO RIBEIRO VIAM	70,00	58,00		64,00	17	36,00	12,00	4,00	6,00	29/05/1991
	105458	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	VALDECIR PERUCHI DE OLIVEIRA	65,00	60,00		62,50	18	32,00	12,00	10,00	6,00	07/07/1964
	105935	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	DONIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA	50,00	72,00		61,00	19	44,00	12,00	10,00	6,00	27/07/1986
	104272	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	VALDECIR APARECIDO GUARINO	70,00	52,00		61,00	20	28,00	16,00	0,00	8,00	22/11/1964
	103671	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	EVANDRO VICENTE DE OLIVEIRA	60,00	54,00		57,00	21	32,00	12,00	4,00	6,00	01/09/1982
	106095	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	EDUARDO RODRIGUES SEGURA	50,00	62,00		56,00	22	40,00	8,00	8,00	6,00	14/12/1995
	104454	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	JONATHAN APARECIDO DE LIMA SILVA	55,00	56,00		55,50	23	48,00	4,00	0,00	4,00	18/12/1986
	104450	ASSISTENTE SOCIAL	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO	2,00	68,00		70,00	1	39,00	9,00	10,00	10,00	27/02/2000
	104165	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE VOLPE DE CARVALHO		64,00		64,00	2	36,00	12,00	6,00	10,00	21/11/1987
	105239	ASSISTENTE SOCIAL	WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA	2,00	62,00		64,00	3	30,00	12,00	10,00	10,00	04/11/1991
	104025	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA PEREIRA LIRA	2,50	61,00		63,50	4	33,00	12,00	6,00	10,00	02/01/1991
	104856	ASSISTENTE SOCIAL	NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS	4,50	57,00		61,50	5	36,00	9,00	2,00	10,00	18/09/1990
	104663	ASSISTENTE SOCIAL	ANTONIA ELIVANEIDE BARBOSA DA SILVA	5,00	53,00		58,00	6	33,00	6,00	8,00	6,00	02/01/1983
	105504	ASSISTENTE SOCIAL	KARINA DA SILVA ARAUJO	2,50	55,00		57,50	7	33,00	6,00	6,00	10,00	11/04/1987
	104990	ASSISTENTE SOCIAL	WAGNER LEANDRO COLUCCI		54,00		54,00	8	33,00	9,00	4,00	8,00	10/12/1980
	103585	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA		54,00		54,00	9	33,00	9,00	4,00	8,00	07/10/1994
	104680	ASSISTENTE SOCIAL	JOICE KROMINSKI GRAÇA	13,00	40,00		53,00	10	24,00	6,00	4,00	6,00	20/10/1982
	105489	ASSISTENTE SOCIAL	ANA MARIA TOTH ALVES	5,00	47,00		52,00	11	27,00	6,00	6,00	8,00	28/01/1989
	104088	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIANE BRIGANO ESPARAPAM		50,00		50,00	12	27,00	9,00	4,00	10,00	06/11/1986
	105895	ASSISTENTE SOCIAL	SIMARA LADWIG		49,00		49,00	13	27,00	12,00	4,00	6,00	16/11/1986
	103513	ASSISTENTE SOCIAL	ANGéLICA BERGAMIN DE SOUZA	5,00	44,00		49,00	14	27,00	9,00	2,00	6,00	21/10/1991
	103747	ASSISTENTE SOCIAL	DULCILEIA ALVES VIEIRA		47,00		47,00	15	27,00	6,00	6,00	8,00	27/07/1976
	105439	ASSISTENTE SOCIAL	ROSAINE SILVéRIO PEREIRA DA SILVA		46,00		46,00	16	27,00	9,00	0,00	10,00	19/07/1979
	103613	ASSISTENTE SOCIAL	WALBER DE LUCENA PROENçO		45,00		45,00	17	24,00	9,00	4,00	8,00	24/01/1983
	105359	ASSISTENTE SOCIAL	JOSé LUIZ TAVARES		44,00		44,00	18	21,00	9,00	6,00	8,00	12/07/1989
	104975	ASSISTENTE SOCIAL	AUGUSTO DADALTO MOURA		44,00		44,00	19	21,00	9,00	6,00	8,00	11/03/1991
	104167	ASSISTENTE SOCIAL	SUELI DE CASSIA COLETA MIRANDA		41,00		41,00	20	24,00	9,00	4,00	4,00	06/11/1986
	104705	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA BARROS MANZOLI		40,00		40,00	21	24,00	6,00	2,00	8,00	24/05/1981
	104960	ATENDENTE GERAL	NáGILA MARIA TERCEIRO ROCHA	87,50	76,00		81,75	1	48,00	16,00	6,00	6,00	30/12/1970
	104679	ATENDENTE GERAL	MARIA LúCIA MARóSTICA FURTADO	87,50	72,00		79,75	2	36,00	16,00	10,00	10,00	10/08/1964
	103487	ATENDENTE GERAL	TEREZINHA FRANCISCA DO NASCIMENTO	100,00	58,00		79,00	3	40,00	12,00	4,00	2,00	28/12/1982
	105485	ATENDENTE GERAL	MARIANA CRISTINA COUTO	78,75	78,00		78,38	4	52,00	16,00	6,00	4,00	16/02/2000
	104877	ATENDENTE GERAL	AMANDA FLORENCIO BRUNO	83,75	70,00		76,88	5	48,00	12,00	2,00	8,00	10/11/2002
	103911	ATENDENTE GERAL	ANA BEATRIZ DA SILVA RIGOTO	83,75	68,00		75,88	6	40,00	12,00	8,00	8,00	12/05/2004
	105047	ATENDENTE GERAL	LERIAM DOS SANTOS OLIVEIRA GABALDO	83,75	66,00		74,88	7	40,00	16,00	6,00	4,00	19/07/1978
	105971	ATENDENTE GERAL	MARIANA CAMILA SOUZA TERRA	87,50	62,00		74,75	8	36,00	16,00	4,00	6,00	18/12/2000
	106124	ATENDENTE GERAL	PABLO HUALISON XAVIER DA SILVA	75,00	74,00		74,50	9	48,00	12,00	6,00	8,00	28/01/1999
	105279	ATENDENTE GERAL	ELISâNGELA GONçALVES DA COSTA	87,50	60,00		73,75	10	40,00	12,00	2,00	6,00	20/08/1979
	105123	ATENDENTE GERAL	EDILANIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	95,00	52,00		73,50	11	28,00	8,00	6,00	10,00	15/07/1972
	105573	ATENDENTE GERAL	ADILTON CARLOS	73,75	72,00		72,88	12	40,00	16,00	8,00	8,00	07/03/1974
	104767	ATENDENTE GERAL	JANAINA SANTOS VERLI	95,00	50,00		72,50	13	28,00	12,00	6,00	4,00	26/04/1992
	105798	ATENDENTE GERAL	LEANDRO VIEIRA DESTRO	95,00	50,00		72,50	14	20,00	12,00	8,00	10,00	23/12/1981
	105957	ATENDENTE GERAL	PAOLA CRISTINA CALLIANI	83,75	60,00		71,88	15	32,00	16,00	6,00	6,00	15/04/2001
	105186	ATENDENTE GERAL	DAYANE COUTO SOARES	83,75	58,00		70,88	16	32,00	16,00	2,00	8,00	12/02/1995
	105817	ATENDENTE GERAL	CLEUZA DE OLIVEIRA BARROS DE MELLO	78,75	56,00		67,38	17	32,00	12,00	4,00	8,00	04/07/1967
	105441	ATENDENTE GERAL	GEAN CHRISTOPHER DOS REIS FERREIRA	57,50	72,00		64,75	18	40,00	16,00	8,00	8,00	23/06/2005
	105257	ATENDENTE GERAL	LEANDRO BELLO SAMPAIO	62,50	64,00		63,25	19	48,00	8,00	4,00	4,00	06/05/1987
	106004	ATENDENTE GERAL	MILENA MARIA LUZ FERNANDEZ	62,50	62,00		62,25	20	44,00	12,00	2,00	4,00	01/05/1998
	106140	ATENDENTE GERAL	DANIELE APARARECIDA FELIX PASCOIN	62,50	56,00		59,25	21	40,00	4,00	6,00	6,00	06/03/1983
	105685	ATENDENTE GERAL	CRYSTHIAN RAFAEL HORWAT BERGAMIN	62,50	54,00		58,25	22	28,00	12,00	8,00	6,00	18/02/2000
	104692	ATENDENTE GERAL	JULIANA SUEMY MIAMOTO SIQUEIRA	57,50	56,00		56,75	23	28,00	16,00	6,00	6,00	19/01/2006
	105983	ATENDENTE GERAL	GABRIELE DA SILVA CARVALHO	57,50	50,00		53,75	24	28,00	16,00	2,00	4,00	24/09/2004
	105811	ATENDENTE GERAL	GLENDA RAYANNE VIEIRA SILVA	55,00	52,00		53,50	25	32,00	12,00	2,00	6,00	10/06/2005
	103890	CONTADOR	CAIO CLAUDINO DE ANDRADE		69,00		69,00	1	39,00	12,00	8,00	10,00	20/06/1987
	104619	CONTADOR	LEILA CRISTINA KRUGER		68,00		68,00	2	36,00	12,00	10,00	10,00	18/03/1982
	105287	CONTADOR	ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA	7,00	60,00		67,00	3	27,00	15,00	8,00	10,00	01/03/1984
*	103471	CONTADOR	LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO	7,00	59,00		66,00	4	33,00	6,00	10,00	10,00	09/02/1995
	104016	CONTADOR	GEOVANE TEDARDI DE MESSIAS	4,50	60,00		64,50	5	33,00	9,00	10,00	8,00	27/11/1994
	105035	CONTADOR	JEAN CARLOS FURQUIM	7,00	54,00		61,00	6	33,00	9,00	2,00	10,00	27/07/1984
	103759	CONTADOR	GRASIELA PELISSARO	4,50	50,00		54,50	7	24,00	12,00	10,00	4,00	25/02/1979
	103485	CONTADOR	LEONARDO CORDEIRO DA SILVA		44,00		44,00	8	21,00	9,00	6,00	8,00	23/02/1996
	104630	DENTISTA	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS		74,00		74,00	1	39,00	15,00	10,00	10,00	17/09/1999
	103638	DENTISTA	BáRBARA CARVALHO DUARTE MARI	2,50	65,00		67,50	2	33,00	12,00	10,00	10,00	18/08/1990
	106056	DENTISTA	LOYANA DE SOUZA ANDRIAN	2,50	61,00		63,50	3	33,00	12,00	8,00	8,00	05/05/1998
	104229	DENTISTA	BEATRIZ CAVICHIOLI TINTI		63,00		63,00	4	33,00	12,00	10,00	8,00	15/08/2001
	103918	DENTISTA	MARIA EDUARDA TAMIOZZO		61,00		61,00	5	33,00	12,00	10,00	6,00	31/07/1999
	103749	DENTISTA	ANA MARIA DA SILVA		61,00		61,00	6	33,00	12,00	8,00	8,00	17/07/1999
	105622	DENTISTA	MATHEUS CAZARIN MALDONADO GARCIA		61,00		61,00	7	30,00	15,00	10,00	6,00	20/07/2000
	104697	DENTISTA	NATALIA COQUEIRO SIQUEIRA	2,50	58,00		60,50	8	30,00	12,00	6,00	10,00	26/06/1998
	103641	DENTISTA	EMANUELLA TAíSSA MOLONHA	0,00	58,00		58,00	9	30,00	12,00	8,00	8,00	31/05/1999
	104955	DENTISTA	ANDRESSA ANDRADE NOVAES	2,50	55,00		57,50	10	24,00	15,00	10,00	6,00	19/01/1999
	103602	DENTISTA	ANGELA BOCCHI BIACA DE AZEVEDO	2,50	53,00		55,50	11	30,00	15,00	4,00	4,00	01/10/1990
	106186	DENTISTA	CAROLINE AMADOR PIZZI	5,00	45,00		50,00	12	24,00	9,00	4,00	8,00	27/01/1996
	105843	DENTISTA	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO BORTOLOTTO MARCONDES		49,00		49,00	13	21,00	12,00	8,00	8,00	30/07/1992
	105058	DENTISTA	BRUNA STEFANY FERREIRA DA SILVA		45,00		45,00	14	21,00	12,00	4,00	8,00	14/05/2000
	105157	DENTISTA	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA		43,00		43,00	15	27,00	6,00	8,00	2,00	26/11/2002
	105806	DENTISTA	ROGGER RICIERI MALDONADO OLIVEIRA		43,00		43,00	16	24,00	9,00	2,00	8,00	23/10/2002
	105995	DENTISTA	GISELE APARECIDA SPADIM		43,00		43,00	17	21,00	12,00	2,00	8,00	17/05/1996
	105250	DENTISTA	KARINA HIDALGO GAGLIARDI		42,00		42,00	18	24,00	6,00	4,00	8,00	13/07/1995
	106226	DENTISTA	IRES RAMOS DIAS		40,00		40,00	19	24,00	6,00	4,00	6,00	22/11/1999
	103866	ENFERMEIRO	LILIã DO SANTOS MARTINS	2,50	73,00		75,50	1	42,00	15,00	8,00	8,00	08/01/1997
	104465	ENFERMEIRO	GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA	2,50	68,00		70,50	2	39,00	15,00	4,00	10,00	14/11/1996
	106176	ENFERMEIRO	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	5,00	64,00		69,00	3	36,00	12,00	8,00	8,00	25/01/1980
	106006	ENFERMEIRO	ELIFAS BOLONHEZI QUINTANA		61,00		61,00	4	33,00	12,00	6,00	10,00	10/12/1992
	103887	ENFERMEIRO	JESSICA CAROLINE PONDIAN DE LUCENA		57,00		57,00	5	33,00	12,00	4,00	8,00	24/06/1997
	105849	ENFERMEIRO	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA		50,00		50,00	6	24,00	12,00	6,00	8,00	27/06/2001
	103863	ENFERMEIRO	PATRíCIA MARIA JOSé GABRIEL	0,00	49,00		49,00	7	30,00	9,00	2,00	8,00	23/05/1994
	105987	ENFERMEIRO	YURI GARUTI BARBOSA		47,00		47,00	8	24,00	15,00	6,00	2,00	09/04/2001
	103894	ENFERMEIRO	MôNICA SABRINA DE OLIVEIRA FRABI		47,00		47,00	9	18,00	15,00	8,00	6,00	23/11/1998
	104655	ENFERMEIRO	MáRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA REVERSI		46,00		46,00	10	27,00	9,00	6,00	4,00	09/10/1981
	105407	ENFERMEIRO	VALDIRENE BEATRIZ ARIAS DELICOLI		45,00		45,00	11	30,00	3,00	4,00	8,00	05/03/1975
	105015	ENFERMEIRO	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA		45,00		45,00	12	24,00	9,00	4,00	8,00	26/01/1981
	105801	ENFERMEIRO	ALINIE KAUANA LIBERATTI		44,00		44,00	13	24,00	12,00	2,00	6,00	10/09/1991
	105495	ENFERMEIRO	BRUNO CéSAR DE FREITAS RIBEIRO		43,00		43,00	14	24,00	9,00	4,00	6,00	27/09/1986
	104360	ENFERMEIRO	PATRICIA ANDRESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA		42,00		42,00	15	21,00	9,00	8,00	4,00	16/08/1991
	105672	ENFERMEIRO	LUCIMERY EVELIN APARECIDA GUNTHNER		41,00		41,00	16	21,00	6,00	8,00	6,00	19/01/1978
	103862	ENFERMEIRO	EZEQUIEL TEIXEIRA DOS SANTOS		40,00		40,00	17	18,00	12,00	4,00	6,00	04/02/1995
	103854	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADRIELY VECHIATO BORDIN	2,50	58,00		60,50	1	30,00	12,00	6,00	10,00	21/07/1999
	104255	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	8,50	50,00		58,50	2	15,00	15,00	10,00	10,00	31/05/1990
	106065	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LAIS ZITO ZULATO		54,00		54,00	3	30,00	6,00	8,00	10,00	05/12/1995
	104410	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENI DERCILIO CORDEIRO		54,00		54,00	4	21,00	15,00	8,00	10,00	22/11/1991
	103490	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DAIANE ALMEIDA GENARI	2,50	51,00		53,50	5	24,00	15,00	4,00	8,00	20/02/1997
	105477	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDRE RODRIGUES CARVALHO		53,00		53,00	6	27,00	12,00	6,00	8,00	06/04/1985
	105973	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIEGO WILLIAN DOS SANTOS		50,00		50,00	7	24,00	12,00	10,00	4,00	19/07/1997
	104294	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALINE CRISTINA DE SOUZA REIS	8,50	41,00		49,50	8	18,00	9,00	4,00	10,00	24/09/1988
	105680	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIELA DE CARVALHO SANCHES		47,00		47,00	9	21,00	12,00	8,00	6,00	01/05/1999
	105949	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FELIPE DOS SANTOS BARDELA		46,00		46,00	10	18,00	12,00	6,00	10,00	03/10/1987
	105860	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS BANDEIRA GOBO	2,50	70,00		72,50	1	42,00	12,00	8,00	8,00	09/10/1995
	105190	ENGENHEIRO CIVIL	CLAUDOMIRO SOARES DA ENCARNAçãO		66,00		66,00	2	36,00	12,00	8,00	10,00	01/09/1980
	103867	ENGENHEIRO CIVIL	MAX DANIEL DE DEUS	2,50	59,00		61,50	3	27,00	12,00	10,00	10,00	10/06/1997
*	105245	ENGENHEIRO CIVIL	VIVIANNE MENDES LöWE	7,00	54,00		61,00	4	24,00	12,00	8,00	10,00	11/07/1992
	106074	ENGENHEIRO CIVIL	JACKSON JORDAN SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA		59,00		59,00	5	24,00	15,00	10,00	10,00	26/08/1998
	105721	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELLY OLIVEIRA UZUELI		58,00		58,00	6	30,00	12,00	10,00	6,00	26/12/1997
	104743	ENGENHEIRO CIVIL	SANTIAGO LUIZ JEROMINE		57,00		57,00	7	27,00	12,00	8,00	10,00	16/05/1998
	104891	ENGENHEIRO CIVIL	TALITA CARVALHO DOMINGUES	2,50	54,00		56,50	8	27,00	9,00	8,00	10,00	08/08/1995
	106064	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELA ROSA TOMAZELA		51,00		51,00	9	27,00	12,00	6,00	6,00	06/04/1999
	103623	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	JOãO CALOS DOS SANTOS		76,00		76,00	1	44,00	16,00	6,00	10,00	22/05/1991
	106089	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO		74,00		74,00	2	48,00	12,00	8,00	6,00	18/07/1993
	105220	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	JOãO ROBERTO NERI		72,00		72,00	3	44,00	12,00	6,00	10,00	06/07/1969
	103879	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	JONATAN MESSIAS DE ANDRADE		72,00		72,00	4	40,00	16,00	8,00	8,00	05/06/1991
	104189	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DANIEL DE SOUZA FERREIRA XAVIER		66,00		66,00	5	36,00	12,00	8,00	10,00	12/01/2001
	104421	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	LEANDRO HENRIQUE CARDOSO MARTINS		60,00		60,00	6	40,00	8,00	4,00	8,00	08/09/1994
	105946	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	JULIAN ARAúJO SEITZ		60,00		60,00	7	28,00	16,00	8,00	8,00	15/06/2004
	106304	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	PABLO HENRIQUE BORGES		58,00		58,00	8	36,00	12,00	4,00	6,00	18/01/2004
	105492	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	WAGNER DENER DA SILVA		56,00		56,00	9	32,00	12,00	6,00	6,00	31/01/1985
	105106	FISCAL DE TRIBUTOS	JULIO ROQUE SOBOTA	7,00	60,00		67,00	1	30,00	12,00	10,00	8,00	15/08/1978
	105461	FISCAL DE TRIBUTOS	THALLES FRANCES PICCININ	2,50	60,00		62,50	2	33,00	9,00	10,00	8,00	06/03/1989
	106037	FISCAL DE TRIBUTOS	RICARDO VIOTTO	11,00	51,00		62,00	3	27,00	12,00	6,00	6,00	11/11/1975
	105630	FISCAL DE TRIBUTOS	ALINE PIMENTA LANçA GIL		59,00		59,00	4	27,00	12,00	10,00	10,00	14/10/1988
	105982	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN		58,00		58,00	5	30,00	12,00	8,00	8,00	09/07/1991
	103881	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRE LUIZ SILVA ROCHA		57,00		57,00	6	30,00	9,00	8,00	10,00	01/07/1990
	105508	FISCAL DE TRIBUTOS	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS		56,00		56,00	7	30,00	12,00	6,00	8,00	14/04/1995
	106307	FISCAL DE TRIBUTOS	MARCELO BAESSO MOLGADO	2,50	53,00		55,50	8	30,00	9,00	6,00	8,00	15/08/1980
	104695	FISCAL DE TRIBUTOS	RAFAEL TOMAZ DE OLIVEIRA		54,00		54,00	9	27,00	9,00	8,00	10,00	05/02/2000
	104126	FISCAL DE TRIBUTOS	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	4,50	49,00		53,50	10	30,00	3,00	8,00	8,00	28/10/1993
	105234	FISCAL DE TRIBUTOS	TATIANE OLIVEIRA TAVARES		53,00		53,00	11	33,00	6,00	4,00	10,00	16/09/1991
	106279	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRESSA CRISTINA DA CUNHA MILANI	2,50	50,00		52,50	12	30,00	6,00	4,00	10,00	06/09/1993
	104120	FISCAL DE TRIBUTOS	THATIANE MACEDO BENATI	5,00	47,00		52,00	13	24,00	9,00	6,00	8,00	29/10/1997
	104359	FISCAL DE TRIBUTOS	PAULO EDUARDO DANSIGUER DA SILVA		50,00		50,00	14	33,00	9,00	2,00	6,00	18/10/1982
	104439	FISCAL DE TRIBUTOS	PEDRO RENATO POIARES BUOSI		50,00		50,00	15	30,00	6,00	6,00	8,00	21/12/1988
*	104746	FISCAL DE TRIBUTOS	LEANDRO MENEZES SOUZA	2,00	48,00		50,00	16	27,00	9,00	4,00	8,00	27/05/1987
	104188	FISCAL DE TRIBUTOS	LORENA MANZOLI LAVEIA		48,00		48,00	17	24,00	12,00	4,00	8,00	19/08/2001
	104763	FISCAL DE TRIBUTOS	ISABELLA BATISTA GALIANI CRIVELARO	2,50	45,00		47,50	18	21,00	12,00	4,00	8,00	23/08/1991
	105788	FISCAL DE TRIBUTOS	ALISSON RENAN RIBEIRO		47,00		47,00	19	27,00	6,00	8,00	6,00	25/02/1991
	103968	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCIANO JUNIO DADA		47,00		47,00	20	24,00	9,00	4,00	10,00	26/11/1984
	105188	FISCAL DE TRIBUTOS	SAMUEL DA SILVA SANTOS		47,00		47,00	21	24,00	9,00	4,00	10,00	01/06/1989
	105677	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCAS GONCALVES DOS SANTOS		47,00		47,00	22	18,00	9,00	10,00	10,00	29/07/1997
	103797	FISCAL DE TRIBUTOS	CLAYTON CARLOS CAVALCANTE	0,00	46,00		46,00	23	21,00	9,00	6,00	10,00	02/01/1990
	104846	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRESSA FERNANDES FAVERO BIAZIN	2,00	44,00		46,00	24	21,00	9,00	4,00	10,00	29/09/1994
*	105387	FISCAL DE TRIBUTOS	VINICIUS DE SOUZA QUEIROS	2,00	43,00		45,00	25	21,00	6,00	6,00	10,00	28/06/1991
	103631	FISCAL DE TRIBUTOS	JOSE MAURO RECALDE	4,50	40,00		44,50	26	24,00	6,00	2,00	8,00	09/06/1971
	105402	FISCAL DE TRIBUTOS	JEAN ROGERIO RIBEIRO MANTOVANI	2,50	42,00		44,50	27	15,00	9,00	8,00	10,00	20/06/1989
	103565	FISCAL DE TRIBUTOS	ALISIANE REGINA SPINA		43,00		43,00	28	30,00	3,00	2,00	8,00	12/06/1990
	105324	FISCAL DE TRIBUTOS	RICARDO SANTANA GONçALVES		42,00		42,00	29	27,00	3,00	2,00	10,00	19/08/1991
	104121	FISCAL DE TRIBUTOS	RONALTY MULLER DIAS REDUCINO		42,00		42,00	30	18,00	12,00	6,00	6,00	23/08/1994
	104800	FISCAL DE TRIBUTOS	MARCOS FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA		41,00		41,00	31	24,00	3,00	8,00	6,00	09/09/1982
	103964	FISCAL DE TRIBUTOS	FERNANDO CéSAR DE SOUZA LIMA		40,00		40,00	32	24,00	6,00	4,00	6,00	15/04/1964
	103519	FONOAUDIÓLOGO	AMANDA VECHIATO BORDIN	7,00	45,00		52,00	1	21,00	12,00	4,00	8,00	18/03/1994
*	103537	MÉDICO	THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA	2,50	66,00		68,50	1	36,00	12,00	8,00	10,00	12/06/1991
	105835	MÉDICO	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA		67,00		67,00	2	39,00	12,00	10,00	6,00	05/06/1999
	104817	MÉDICO	ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE		67,00		67,00	3	39,00	12,00	6,00	10,00	24/02/1999
	103813	MÉDICO	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA CORREA	4,50	55,00		59,50	4	27,00	12,00	8,00	8,00	24/07/1988
	106284	MÉDICO	CHRISTIANE VEIGAS PEPES		58,00		58,00	5	27,00	15,00	10,00	6,00	24/01/1994
	105931	MÉDICO	ISABELLA TOSTES DE OLIVEIRA	5,00	53,00		58,00	6	24,00	15,00	6,00	8,00	16/01/1981
	104045	MÉDICO	LUANA ISABELA BACARIN		57,00		57,00	7	24,00	15,00	8,00	10,00	16/12/1998
	106082	MÉDICO	LEONARDO CESAR CALDATO BRABO ALVES		55,00		55,00	8	27,00	12,00	10,00	6,00	20/02/1991
	103548	MÉDICO	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA		55,00		55,00	9	27,00	12,00	8,00	8,00	24/08/1982
	106203	MÉDICO	BIANCA ARNONE LOPES	0,00	55,00		55,00	10	27,00	12,00	6,00	10,00	29/11/1992
	106011	MÉDICO	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS		52,00		52,00	11	30,00	6,00	8,00	8,00	30/05/1990
	105436	MÉDICO	RAFAELA FERNANDES MENEGHETI		52,00		52,00	12	24,00	12,00	6,00	10,00	04/02/2002
	106008	MÉDICO	LEONARDO DE FREITAS CARDOSO		51,00		51,00	13	27,00	12,00	10,00	2,00	12/08/1996
	105203	MÉDICO	LEONARDO DE BRITO GARCIA DOMINGUES		51,00		51,00	14	21,00	12,00	8,00	10,00	28/01/1997
	106338	MÉDICO	NATáLIA COLCETTA		50,00		50,00	15	33,00	9,00	2,00	6,00	26/03/1990
	104685	MÉDICO	MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS	2,50	47,00		49,50	16	24,00	9,00	6,00	8,00	17/08/1985
	105579	MÉDICO	ADRIANO PRETO		46,00		46,00	17	24,00	6,00	6,00	10,00	08/08/1980
	106097	MÉDICO	JANARA CAROLINE BERTOLI YOSHII		46,00		46,00	18	21,00	9,00	8,00	8,00	06/12/1990
	105311	MÉDICO	SIMONE MAYUMI HANADA		46,00		46,00	19	18,00	12,00	10,00	6,00	07/08/1987
	105270	MÉDICO	LETíCIA YUMI WATANABE VEQUIATO		46,00		46,00	20	18,00	12,00	8,00	8,00	15/12/1999
	106022	MÉDICO	LUCAS MANGIALARDO PERINI		45,00		45,00	21	21,00	12,00	6,00	6,00	01/07/2000
	104050	MÉDICO	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO		44,00		44,00	22	21,00	15,00	4,00	4,00	07/12/2002
	106285	MÉDICO	MARIANE VEIGAS PEPES		44,00		44,00	23	18,00	12,00	6,00	8,00	20/07/1997
	103973	MÉDICO	LARA MARIA SOUZA MARCONDES COLOGNESI		44,00		44,00	24	15,00	15,00	6,00	8,00	11/10/1999
	104231	MÉDICO VETERINÁRIO	JACQUELINE MIDORI ONO	2,50	63,00		65,50	1	30,00	15,00	10,00	8,00	31/07/1989
	103630	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELA DE ALMEIDA		60,00		60,00	2	27,00	15,00	8,00	10,00	01/06/1999
*	104069	MÉDICO VETERINÁRIO	CAROLINE BARBOSA LIMA	6,00	51,00		57,00	3	24,00	15,00	2,00	10,00	17/07/1988
	106191	MÉDICO VETERINÁRIO	RENATA OLIVOTTO AGOSTINIS MENDES	7,00	46,00		53,00	4	21,00	9,00	6,00	10,00	02/01/1989
	105410	MÉDICO VETERINÁRIO	HELTON DIEGO ESTEVES ROSEGHINI	7,00	46,00		53,00	5	15,00	15,00	6,00	10,00	16/03/1983
	104676	MÉDICO VETERINÁRIO	RODRIGO FELTRIM STEL	2,50	42,00		44,50	6	18,00	6,00	8,00	10,00	04/06/1985
	106216	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELY AMARO DE OLIVEIRA BORGES		43,00		43,00	7	12,00	15,00	8,00	8,00	22/08/1999
	104052	MOTORISTA	GEOVANE USEDA DA CRUZ	97,00	92,00		94,50	1	60,00	16,00	10,00	6,00	17/02/1989
	104040	MOTORISTA	JONAS FURTUNA DOS SANTOS	96,00	88,00		92,00	2	52,00	16,00	10,00	10,00	14/08/1989
	105467	MOTORISTA	JOSE LUIZ MANTOVANI	96,00	84,00		90,00	3	48,00	16,00	10,00	10,00	18/06/1965
	105455	MOTORISTA	OSSIMAR ROQUE	89,00	88,00		88,50	4	52,00	16,00	10,00	10,00	15/08/1981
	104659	MOTORISTA	FABIANO GAZZANI CAMPOS	96,00	80,00		88,00	5	52,00	12,00	10,00	6,00	18/12/1983
	103580	MOTORISTA	ESIO VELASCO DE SOUZA	83,00	88,00		85,50	6	56,00	16,00	8,00	8,00	17/07/1982
	104502	MOTORISTA	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO	89,00	82,00		85,50	7	48,00	16,00	10,00	8,00	01/04/1966
	105268	MOTORISTA	EDER APARECIDO FRANÇA	93,00	78,00		85,50	8	48,00	12,00	10,00	8,00	04/08/1981
	104667	MOTORISTA	MAYCON JUNIOR STOCHI SOUZA	93,00	78,00		85,50	9	48,00	12,00	10,00	8,00	25/03/1991
	104902	MOTORISTA	GERSON ANTONIO BOSSA ALEIXO	84,00	86,00		85,00	10	48,00	20,00	10,00	8,00	25/10/1992
	103962	MOTORISTA	MARLON FABRICIO SOUZA STOCHI	86,00	84,00		85,00	11	48,00	16,00	10,00	10,00	06/07/1994
	105298	MOTORISTA	ROGéRIO LONGO RODRIGUES	77,00	92,00		84,50	12	56,00	16,00	10,00	10,00	07/09/1991
	105871	MOTORISTA	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	80,00	88,00		84,00	13	48,00	20,00	10,00	10,00	21/08/1995
	105830	MOTORISTA	MARCIO FRABETTI TRENTINI	79,00	88,00		83,50	14	52,00	16,00	10,00	10,00	08/04/1978
	104849	MOTORISTA	MARCíLIO TOMAS NASCIMBENI	85,00	82,00		83,50	15	48,00	16,00	10,00	8,00	25/09/1985
	105088	MOTORISTA	ALEXANDRE TERTULINO GONÇALVES	95,00	72,00		83,50	16	44,00	12,00	10,00	6,00	01/05/1987
	104569	MOTORISTA	EDERSON JOSé HILáRIO	80,00	86,00		83,00	17	52,00	16,00	10,00	8,00	10/09/1989
	104046	MOTORISTA	FERNANDA FERNANDES PEREIRA	81,00	82,00		81,50	18	52,00	16,00	8,00	6,00	23/08/1989
	105554	MOTORISTA	ROGÉRIO SILVESTRE DOS SANTOS	95,00	68,00		81,50	19	52,00	4,00	4,00	8,00	22/08/1985
	104280	MOTORISTA	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	98,00	64,00		81,00	20	44,00	16,00	2,00	2,00	04/10/1985
	104422	MOTORISTA	MAURO NICOLAU DOS SANTOS	81,00	80,00		80,50	21	40,00	20,00	10,00	10,00	21/11/1973
	105001	MOTORISTA	ELIAS TORINO	72,00	86,00		79,00	22	52,00	16,00	10,00	8,00	17/04/1986
	105886	MOTORISTA	RAFAEL BENICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	80,00	78,00		79,00	23	52,00	16,00	4,00	6,00	25/04/1989
	105735	MOTORISTA	JOãO CARLOS RUFINO	80,00	78,00		79,00	24	44,00	16,00	10,00	8,00	08/11/1990
	105137	MOTORISTA	WELINGTON SANTOS DO CARMO	77,00	80,00		78,50	25	52,00	16,00	4,00	8,00	29/06/1979
	104116	MOTORISTA	LUIZ FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	75,00	82,00		78,50	26	48,00	16,00	10,00	8,00	12/04/1995
	106173	MOTORISTA	SILVIO APARECIDO BERGAMASCO GUERRA	86,00	70,00		78,00	27	40,00	12,00	8,00	10,00	01/01/1977
	104352	MOTORISTA	VINICIUS VOLPE CARVALHO	69,00	86,00		77,50	28	52,00	16,00	10,00	8,00	06/11/1990
	103673	MOTORISTA	JEFFERSON MENEGHETI VAZ	67,00	86,00		76,50	29	52,00	16,00	8,00	10,00	23/08/1985
	104233	MOTORISTA	ADÃO BATISTA RODRIGUES	77,00	76,00		76,50	30	48,00	12,00	6,00	10,00	26/03/1987
	104961	MOTORISTA	SIDINEI MARTINS SCALCO	93,00	60,00		76,50	31	28,00	16,00	8,00	8,00	21/05/1975
	104814	MOTORISTA	SéRGIO GATO QUINTILHIANO	77,00	74,00		75,50	32	48,00	16,00	6,00	4,00	24/07/1982

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	104484	MOTORISTA	JUNIOR CESAR MARTINS	89,00	62,00		75,50	33	36,00	16,00	4,00	6,00	14/11/1994
	103872	MOTORISTA	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	81,00	68,00		74,50	34	44,00	8,00	6,00	10,00	01/03/1967
	105136	MOTORISTA	JUCELIO DA SILVA NOBRE	77,00	72,00		74,50	35	40,00	16,00	10,00	6,00	02/08/1980
	106073	MOTORISTA	FERNANDO AP DE SOUZA PIRES	91,00	58,00		74,50	36	28,00	12,00	8,00	10,00	29/01/1988
	106128	MOTORISTA	MARCOS SOARES FRUTUOSO	62,00	86,00		74,00	37	52,00	16,00	10,00	8,00	01/11/1974
	104369	MOTORISTA	ODAIR JOSé PEREIRA DE OLIVEIRA	63,00	78,00		70,50	38	48,00	12,00	10,00	8,00	03/06/1983
	106039	MOTORISTA	MARCOS CARREIRO FRANCISCO	65,00	76,00		70,50	39	40,00	20,00	10,00	6,00	09/11/1988
	106005	MOTORISTA	ALISON CARDOSO	70,00	70,00		70,00	40	44,00	12,00	6,00	8,00	25/03/1989
	105214	MOTORISTA	HEVERTON NERI DE SOUZA	74,00	66,00		70,00	41	40,00	16,00	6,00	4,00	15/02/1989
	103557	MOTORISTA	ELIO MARTINS	55,00	84,00		69,50	42	48,00	16,00	10,00	10,00	12/11/1958
	105040	MOTORISTA	JOSé ANTONIO DO ROSARIO SALGUEIRO	65,00	74,00		69,50	43	44,00	16,00	10,00	4,00	30/05/1963
	103642	MOTORISTA	RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA	56,00	82,00		69,00	44	48,00	20,00	8,00	6,00	21/11/1985
	105837	MOTORISTA	PEDRO CARSONI	83,00	52,00		67,50	45	40,00	8,00	2,00	2,00	05/07/1963
	103769	MOTORISTA	JOSé JOãO DA SILVA	60,00	74,00		67,00	46	48,00	12,00	10,00	4,00	13/03/1975
	105891	MOTORISTA	MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	63,00	70,00		66,50	47	40,00	16,00	6,00	8,00	18/04/1989
	106105	MOTORISTA	EVERTON GOMES DOS SANTOS	64,00	68,00		66,00	48	44,00	8,00	8,00	8,00	14/07/1981
	104445	MOTORISTA	JOãO PAULO GALINA	68,00	64,00		66,00	49	40,00	8,00	8,00	8,00	25/06/1984
	106329	MOTORISTA	EBER TEODORO FERREIRA	63,00	68,00		65,50	50	44,00	8,00	8,00	8,00	21/12/1971
	105289	MOTORISTA	LUIZ RICARDO GEREMIAS DE OLIVEIRA	60,00	70,00		65,00	51	44,00	12,00	8,00	6,00	22/03/1993
	106045	MOTORISTA	EDIS JORGE PEREIRA	55,00	72,00		63,50	52	40,00	16,00	8,00	8,00	09/05/1974
	104379	MOTORISTA	ANDERSON VIEIRA TEIXEIRA	57,00	68,00		62,50	53	44,00	12,00	6,00	6,00	15/12/1987
	105578	MOTORISTA	EDILSON MODENA	58,00	66,00		62,00	54	40,00	12,00	8,00	6,00	17/10/1978
	104992	MOTORISTA	CLEILTON DE SOUZA MEDINA	55,00	64,00		59,50	55	40,00	12,00	6,00	6,00	17/01/1990
	104997	MOTORISTA	BRUNO VIEIRA DA SILVA	55,00	62,00		58,50	56	40,00	12,00	8,00	2,00	08/08/1997
	105959	MOTORISTA	HELLEAR RONNY CHECO ZIBETTI	60,00	56,00		58,00	57	36,00	4,00	6,00	10,00	27/11/1986
	104853	MOTORISTA	BRUNO DO NASCIMENTO FERREIRA	60,00	54,00		57,00	58	32,00	12,00	6,00	4,00	01/08/1990
	105193	MOTORISTA	JULIANO SEITZ	50,00	52,00		51,00	59	40,00	4,00	4,00	4,00	04/03/1983
	105117	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCELO LUIZ DA SILVA	95,00	88,00		91,50	1	48,00	20,00	10,00	10,00	12/03/1976
	104832	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUILHERME DA SILVA MARTINELLI	90,00	78,00		84,00	2	44,00	16,00	10,00	8,00	19/09/1995
	103715	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ FELIPE SILVA IZIDORO	85,00	78,00		81,50	3	48,00	16,00	8,00	6,00	22/07/1998
	103897	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDUARDO GIL FRANCISCO	90,00	72,00		81,00	4	48,00	12,00	6,00	6,00	12/06/1998
	105199	OPERADOR DE MÁQUINAS	JORGE RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	85,00	62,00		73,50	5	40,00	8,00	4,00	10,00	05/12/1983
	103767	OPERADOR DE MÁQUINAS	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES VENITTE	75,00	70,00		72,50	6	44,00	12,00	8,00	6,00	03/04/1990
	104989	OPERADOR DE MÁQUINAS	GILBERTO ROSENDO DA SILVA	92,50	50,00		71,25	7	32,00	8,00	4,00	6,00	11/01/1976
	103604	OPERADOR DE MÁQUINAS	RAFAEL PECZEK	55,00	86,00		70,50	8	52,00	16,00	10,00	8,00	14/09/1991
	106241	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADENILSON DE LIMA TOME	90,00	50,00		70,00	9	32,00	8,00	6,00	4,00	17/03/1985
	105686	OPERADOR DE MÁQUINAS	AILTON BRANCO	70,00	66,00		68,00	10	44,00	12,00	4,00	6,00	25/07/1972
	103622	OPERADOR DE MÁQUINAS	REINALDO PESSOA	50,00	74,00		62,00	11	48,00	8,00	10,00	8,00	05/11/1979
	106171	OPERADOR DE MÁQUINAS	RENATO PACHECO AZEVEDO	50,00	74,00		62,00	12	44,00	16,00	4,00	10,00	13/03/1990
	105460	PROCURADOR JURIDICO	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	5,00	50,00	20,00	75,00	1	27,50	7,50	7,50	7,50	19/02/1972
	105065	PROCURADOR JURIDICO	GUILHERME BRASILEIRO FREDERICO	5,00	47,50	19,60	72,10	2	25,00	7,50	7,50	7,50	27/09/1992
	105427	PROCURADOR JURIDICO	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	7,00	43,50	20,00	70,50	3	22,50	7,50	6,00	7,50	23/01/1992
	104827	PROCURADOR JURIDICO	FERNANDA ICHIKAWA CLARO SILVA	5,00	45,00	20,00	70,00	4	22,50	7,50	7,50	7,50	10/08/1992
	105981	PROCURADOR JURIDICO	RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA	10,50	38,00	20,00	68,50	5	20,00	6,00	4,50	7,50	12/02/1991
	104291	PROCURADOR JURIDICO	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	5,00	43,50	19,70	68,20	6	22,50	7,50	7,50	6,00	05/11/1987
	104420	PROCURADOR JURIDICO	JOHNNIE RODRIGUES	5,00	43,50	19,70	68,20	7	22,50	7,50	6,00	7,50	27/07/1995
	105923	PROCURADOR JURIDICO	CLAUDIO CESAR CARVALHO	11,00	39,00	17,70	67,70	8	22,50	4,50	4,50	7,50	06/11/1986
	105353	PROCURADOR JURIDICO	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	2,00	46,00	19,40	67,40	9	25,00	6,00	7,50	7,50	02/05/1989
	106142	PROCURADOR JURIDICO	VANESSA NUNES REDIVO	2,50	45,00	19,80	67,30	10	22,50	7,50	7,50	7,50	15/03/1997
	103575	PROCURADOR JURIDICO	CEZAR ANTONIO MAZZUTTI JUNIOR	5,00	42,00	20,00	67,00	11	22,50	6,00	7,50	6,00	04/07/1995
*	104152	PROCURADOR JURIDICO	JOãO VITOR ANDRADE GOMES BOSSO	5,00	40,50	19,10	64,60	12	22,50	6,00	4,50	7,50	09/12/1998
	104647	PROCURADOR JURIDICO	MARCIELLO DAMIãO DE OLIVEIRA MELLO	2,50	42,50	19,40	64,40	13	20,00	7,50	7,50	7,50	20/02/1988
	103830	PROCURADOR JURIDICO	HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	2,50	41,50	20,00	64,00	14	25,00	4,50	6,00	6,00	22/12/1997
	104259	PROCURADOR JURIDICO	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS		44,50	19,40	63,90	15	25,00	7,50	6,00	6,00	17/09/1999
	103462	PROCURADOR JURIDICO	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA		44,50	19,00	63,50	16	25,00	6,00	6,00	7,50	15/03/1988
	105110	PROCURADOR JURIDICO	VAGNER ZULATO		43,50	20,00	63,50	17	22,50	6,00	7,50	7,50	05/12/1993
	104821	PROCURADOR JURIDICO	LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS	4,50	38,50	20,00	63,00	18	17,50	7,50	6,00	7,50	05/04/1998
	105865	PROCURADOR JURIDICO	VITOR ANTUNES PEREIRA		42,00	19,90	61,90	19	22,50	6,00	7,50	6,00	14/08/1987
	105124	PROCURADOR JURIDICO	HUGO BOGO TURETTA		42,00	19,60	61,60	20	22,50	7,50	6,00	6,00	07/11/2003
	103518	PROCURADOR JURIDICO	GUSTAVO MARQUES KRELLING	11,00	34,00	16,60	61,60	21	17,50	7,50	3,00	6,00	01/06/1992
	104682	PROCURADOR JURIDICO	VIVIANE SCHMIDT NEVES	2,50	39,00	18,40	59,90	22	22,50	4,50	6,00	6,00	27/12/1989
	104723	PROCURADOR JURIDICO	GUSTAVO DOMINGOS BRAZ		40,00	19,90	59,90	23	17,50	7,50	7,50	7,50	17/01/2001
	103912	PROCURADOR JURIDICO	FáBIO VICENTE RODRIGUES	7,00	34,50	17,70	59,20	24	15,00	6,00	6,00	7,50	17/02/1983
	106207	PROCURADOR JURIDICO	LAISA CAROLINE ESTEVES DA SILVA		44,50	14,00	58,50	25	25,00	6,00	7,50	6,00	10/05/2003
	103476	PROCURADOR JURIDICO	FELIPE BARRETO SALGUEIRO		39,50	18,70	58,20	26	20,00	6,00	7,50	6,00	08/04/2000
	104226	PROCURADOR JURIDICO	PRISCILA SHIBAYAMA	2,50	38,50	17,00	58,00	27	17,50	7,50	6,00	7,50	03/04/1991
	103777	PROCURADOR JURIDICO	RHAMON PAGANOTI DA SILVA	0,00	38,50	19,40	57,90	28	17,50	7,50	6,00	7,50	26/05/1998
	104671	PROCURADOR JURIDICO	BRUNO HENRIQUE PUCHETTI DE CENE		37,50	19,80	57,30	29	22,50	6,00	3,00	6,00	29/01/1997
	105080	PROCURADOR JURIDICO	ANA PAULA GIMENEZ STREILING		41,00	16,30	57,30	30	20,00	6,00	7,50	7,50	17/05/2001
	104357	PROCURADOR JURIDICO	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	2,50	37,50	16,90	56,90	31	22,50	7,50	1,50	6,00	20/07/1998
	105452	PROCURADOR JURIDICO	PEDRO CAMAROTO GIMENES JúNIOR	2,50	37,00	16,60	56,10	32	17,50	6,00	6,00	7,50	11/07/1997
	106223	PROCURADOR JURIDICO	LAUREN LUIZE ANTONIO	5,00	34,00	16,80	55,80	33	17,50	6,00	4,50	6,00	28/08/1996
	105082	PROCURADOR JURIDICO	BRUNA DE LIMA CASTRO		35,50	18,70	54,20	34	17,50	6,00	4,50	7,50	08/11/2000
	104539	PROCURADOR JURIDICO	RôMULO BRESSAN FUENTES		38,50	14,90	53,40	35	17,50	6,00	7,50	7,50	13/02/1998
	103941	PROCURADOR JURIDICO	GLEISON DE CAMPOS MARINHO		36,00	17,40	53,40	36	15,00	6,00	7,50	7,50	04/06/2000
	103965	PROCURADOR JURIDICO	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	2,50	34,50	15,40	52,40	37	15,00	7,50	6,00	6,00	26/11/1991
	104745	PROCURADOR JURIDICO	FRANCIANE COUTO DOS SANTOS	0,00	37,00	15,10	52,10	38	17,50	7,50	4,50	7,50	15/06/1979
	104973	PROCURADOR JURIDICO	PATRÍCIA GOMES DA SILVA		31,50	18,80	50,30	39	15,00	6,00	6,00	4,50	17/04/1992
	103683	PROCURADOR JURIDICO	RONALDO LANSONE DA SILVA		35,00	15,20	50,20	40	20,00	3,00	4,50	7,50	19/08/1980
	105486	PROCURADOR JURIDICO	MATHEUS VINICIOS ANTéRIO		31,00	19,20	50,20	41	17,50	4,50	3,00	6,00	21/06/1998
	104678	PROCURADOR JURIDICO	RODRIGO CALIANI		34,50	15,60	50,10	42	22,50	6,00	1,50	4,50	26/07/1978
	104330	PROCURADOR JURIDICO	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO		32,00	17,80	49,80	43	12,50	6,00	7,50	6,00	01/06/1982
	105490	PROCURADOR JURIDICO	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	0,00	30,50	19,10	49,60	44	12,50	6,00	6,00	6,00	03/07/2000
	106101	PROCURADOR JURIDICO	MOISéS MENDES DE BRITO		30,00	19,20	49,20	45	15,00	6,00	4,50	4,50	26/05/2000
	105053	PROCURADOR JURIDICO	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO		30,50	17,30	47,80	46	12,50	7,50	3,00	7,50	05/12/1994
	104388	PROCURADOR JURIDICO	ARIEL DE MORAES ANDREANI		31,00	13,30	44,30	47	17,50	4,50	4,50	4,50	11/12/1994
	106163	PROCURADOR JURIDICO	JUNIOR CESAR DIAS PIRES		30,00	12,70	42,70	48	15,00	4,50	4,50	6,00	26/12/1981
	104319	PROFESSOR	CAMILA KRAIEWSKI NOGAROTO	7,00	75,00		82,00	1	42,00	15,00	8,00	10,00	28/06/1999
	104919	PROFESSOR	ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS	5,00	72,00		77,00	2	45,00	9,00	8,00	10,00	28/03/1994
	105547	PROFESSOR	JULIANE DE OLIVEIRA CARREIRO	7,00	69,00		76,00	3	42,00	15,00	6,00	6,00	05/11/1989
	106204	PROFESSOR	MYLENA DA SILVA CARVALHO	5,00	67,00		72,00	4	39,00	12,00	8,00	8,00	25/02/1996
	104787	PROFESSOR	MARIA LUIZA GILIO FERLA	7,00	65,00		72,00	5	39,00	12,00	6,00	8,00	19/11/1987
	104881	PROFESSOR	TAMIRIS APARECIDA FARINA BAMBOLIM	4,50	66,00		70,50	6	39,00	15,00	2,00	10,00	21/06/2001
*	105913	PROFESSOR	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	7,00	63,00		70,00	7	33,00	12,00	8,00	10,00	05/10/1995
	105456	PROFESSOR	PATRÍCIA SIMõES CARRARO DE SOUZA	20,00	50,00		70,00	8	33,00	9,00	2,00	6,00	14/11/1988
	106243	PROFESSOR	GILSON BRAGANçA DA SILVA	2,00	67,00		69,00	9	42,00	9,00	8,00	8,00	18/08/1986
	104852	PROFESSOR	IVANIA BAESSO GUIZILINI	7,00	62,00		69,00	10	39,00	9,00	4,00	10,00	19/09/1979
	104402	PROFESSOR	ANA PAULA JOANA CAVALHERI	5,00	64,00		69,00	11	36,00	12,00	8,00	8,00	21/01/1993
	105026	PROFESSOR	PATRÍCIA GIMENES LONGO PEREIRA	7,00	62,00		69,00	12	36,00	12,00	6,00	8,00	30/10/1992
*	104572	PROFESSOR	AMANDA SCHUENCK THE RAMIRES	2,00	66,00		68,00	13	36,00	12,00	8,00	10,00	23/05/1995
	103521	PROFESSOR	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4,50	63,00		67,50	14	45,00	6,00	6,00	6,00	14/11/1977
	103764	PROFESSOR	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	2,00	65,00		67,00	15	39,00	12,00	8,00	6,00	21/02/2002
	105056	PROFESSOR	GISELY CRISTINA BATISTA	7,00	60,00		67,00	16	39,00	9,00	6,00	6,00	25/07/1980
	106289	PROFESSOR	THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS	7,00	60,00		67,00	17	36,00	12,00	4,00	8,00	28/06/1994
	104796	PROFESSOR	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	7,00	60,00		67,00	18	36,00	6,00	8,00	10,00	17/07/1980
	104132	PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ GALASSI RODRIGUES	7,00	59,00		66,00	19	36,00	9,00	6,00	8,00	01/06/1981
	104953	PROFESSOR	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER	7,00	58,00		65,00	20	36,00	6,00	8,00	8,00	22/06/1988
	105802	PROFESSOR	VALDEIR ALVES FELIPE	7,00	58,00		65,00	21	33,00	9,00	6,00	10,00	30/08/1983
	103567	PROFESSOR	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	5,00	59,00		64,00	22	39,00	6,00	4,00	10,00	26/08/1991
	105483	PROFESSOR	BARBARA CAMILLA CHAVES	2,00	62,00		64,00	23	36,00	12,00	8,00	6,00	17/10/1998
	104980	PROFESSOR	GEOVANA APARECIDA SILVA AMORIM		64,00		64,00	24	36,00	12,00	6,00	10,00	16/08/1996
	103955	PROFESSOR	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	7,00	56,00		63,00	25	39,00	9,00	2,00	6,00	19/02/1985
	105063	PROFESSOR	ALINE BILLó PEREIRA		63,00		63,00	26	36,00	9,00	10,00	8,00	03/08/2001
	103876	PROFESSOR	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	7,00	55,00		62,00	27	39,00	6,00	6,00	4,00	17/07/1985
	104506	PROFESSOR	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	7,00	55,00		62,00	28	39,00	6,00	4,00	6,00	08/04/1983
	104683	PROFESSOR	PALOMA TOMAZ DA SILVA	5,00	57,00		62,00	29	36,00	9,00	4,00	8,00	16/07/1992
	104691	PROFESSOR	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	7,00	54,00		61,00	30	33,00	9,00	6,00	6,00	24/11/1980
	105215	PROFESSOR	CAROLINE AMARO MARQUES	2,50	58,00		60,50	31	39,00	9,00	6,00	4,00	03/09/1995
	103745	PROFESSOR	PAMELA PERES CEARA	2,50	58,00		60,50	32	36,00	12,00	2,00	8,00	02/12/2000
	103666	PROFESSOR	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	5,00	55,00		60,00	33	36,00	9,00	4,00	6,00	06/12/1995
	103790	PROFESSOR	CAMILA PATRICIA DA SILVA MARIN	7,00	53,00		60,00	34	36,00	9,00	4,00	4,00	25/05/1988
	104689	PROFESSOR	LETICIA CRISTINA FRANçA	5,00	55,00		60,00	35	33,00	12,00	2,00	8,00	17/01/1989
	105409	PROFESSOR	ANA PAULA REGOLIN ZANON	5,00	54,00		59,00	36	33,00	9,00	4,00	8,00	13/08/1996
	104448	PROFESSOR	MARIANA DADALTO MANÇANO	4,50	54,00		58,50	37	39,00	9,00	2,00	4,00	12/07/1999
*	103658	PROFESSOR	DéBORA RAITZ SILVA	4,50	54,00		58,50	38	36,00	6,00	4,00	8,00	28/07/1992
	105037	PROFESSOR	LUANA BICUDO SILVA	0,00	58,00		58,00	39	33,00	15,00	4,00	6,00	23/01/2000
	105582	PROFESSOR	ANDREIA ESPADIN MODENA	0,00	58,00		58,00	40	33,00	9,00	6,00	10,00	25/11/1985
	103543	PROFESSOR	JESSICA BERGAMIN DE SOUZA	5,00	53,00		58,00	41	30,00	15,00	2,00	6,00	11/11/1988
	104540	PROFESSOR	DEBORA DAYANE DOS ANJOS BUOSI	7,00	51,00		58,00	42	27,00	12,00	2,00	10,00	21/12/1993
*	105134	PROFESSOR	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	4,50	53,00		57,50	43	36,00	9,00	0,00	8,00	06/09/1992
	106333	PROFESSOR	CARLA DE FÁTIMA SILVA		57,00		57,00	44	33,00	12,00	6,00	6,00	21/02/2005
	105222	PROFESSOR	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	7,00	50,00		57,00	45	27,00	9,00	4,00	10,00	07/08/1994
	105988	PROFESSOR	JANAINA RIBEIRO DA CRUZ		56,00		56,00	46	36,00	12,00	2,00	6,00	23/05/1988
	105089	PROFESSOR	MAYARA CORDEIRO GALVãO	5,00	51,00		56,00	47	36,00	9,00	0,00	6,00	11/11/2003
	105430	PROFESSOR	BIANCA DE SOUZA RAMINELI RUIZ	2,00	54,00		56,00	48	33,00	9,00	4,00	8,00	22/09/2000
	105831	PROFESSOR	CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ	7,00	49,00		56,00	49	33,00	6,00	8,00	2,00	15/07/1982
	105201	PROFESSOR	EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	7,00	48,00		55,00	50	39,00	3,00	2,00	4,00	14/09/1980
	105799	PROFESSOR	MILENA GONçALVES DA SILVA		55,00		55,00	51	36,00	9,00	6,00	4,00	24/05/2005
	103620	PROFESSOR	RAFAELA JULIãO DE ALMEIDA	7,00	48,00		55,00	52	36,00	6,00	0,00	6,00	14/10/1992
	103640	PROFESSOR	TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA	7,00	48,00		55,00	53	33,00	9,00	2,00	4,00	14/03/1997
	105198	PROFESSOR	LUANA DE SOUZA GOMES	2,00	53,00		55,00	54	33,00	6,00	8,00	6,00	08/12/2001
	105442	PROFESSOR	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK	2,50	52,00		54,50	55	36,00	6,00	2,00	8,00	08/02/1982
	103748	PROFESSOR	RAQUEL JULIãO DE ALMEIDA RODRIGUES	0,00	54,00		54,00	56	39,00	9,00	0,00	6,00	14/10/1992
	105016	PROFESSOR	JéSSICA BALEEIRO ELIAS	7,00	47,00		54,00	57	33,00	6,00	2,00	6,00	08/10/1991
	105429	PROFESSOR	MILENA FERNANDA TAVARES DOS REIS	5,00	48,00		53,00	58	36,00	6,00	0,00	6,00	26/07/1999
	105363	PROFESSOR	LUZIA TRAMARIN DA SILVA	7,00	46,00		53,00	59	33,00	3,00	4,00	6,00	10/06/1968
	106316	PROFESSOR	REGINALDO ALVES RODRIGUES		53,00		53,00	60	30,00	9,00	8,00	6,00	26/01/1979
	103511	PROFESSOR	SHEILA GARCIA	2,50	50,00		52,50	61	36,00	6,00	0,00	8,00	21/02/1970
	105950	PROFESSOR	ADRIANA PATRICIA LANDIM	2,50	50,00		52,50	62	33,00	9,00	4,00	4,00	30/08/1987
	105505	PROFESSOR	ANGéLICA CRISTINA MEDEIROS	2,50	50,00		52,50	63	30,00	6,00	6,00	8,00	30/03/1990
	103963	PROFESSOR	ELISANGELA SILVA DE MORAES		52,00		52,00	64	36,00	6,00	8,00	2,00	23/09/1985
	103776	PROFESSOR	CLEBER RODRIGUES CAVALCANTE		52,00		52,00	65	36,00	6,00	4,00	6,00	13/04/1989
	104519	PROFESSOR	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	2,00	50,00		52,00	66	36,00	6,00	2,00	6,00	15/10/1972
	104142	PROFESSOR	ROSIMEIRE FIGUEIREDO RODRIGUES	7,00	45,00		52,00	67	33,00	6,00	6,00	0,00	25/03/1981
	106293	PROFESSOR	HELENA CRISTINA DE MELLO	0,00	52,00		52,00	68	30,00	12,00	4,00	6,00	10/09/1986
	105828	PROFESSOR	PABLO SéRGIO MAIA		52,00		52,00	69	27,00	15,00	0,00	10,00	07/11/2007
	105054	PROFESSOR	NUBIA BATISTA DE SOUSA	4,50	47,00		51,50	70	30,00	9,00	2,00	6,00	28/09/2000
	105568	PROFESSOR	ERIKA RENATA RIBEIRO PITONDO MARTINELLI		51,00		51,00	71	33,00	6,00	6,00	6,00	04/03/1990
	103484	PROFESSOR	KAYKE CRIVELLI AMORIM		51,00		51,00	72	30,00	9,00	2,00	10,00	04/05/2005
	103533	PROFESSOR	VâNIA DE OLIVEIRA SOUZA	7,00	44,00		51,00	73	27,00	9,00	0,00	8,00	08/04/1988
	104728	PROFESSOR	JOSIANE CORSINI MARQUES	0,00	50,00		50,00	74	36,00	6,00	4,00	4,00	06/11/1978
	104958	PROFESSOR	LEILA SELLANI DYMKOWSKI CRACCO	0,00	50,00		50,00	75	36,00	6,00	2,00	6,00	18/10/1985
	105823	PROFESSOR	MICHELE MARTINS DE FREITAS		50,00		50,00	76	33,00	9,00	2,00	6,00	26/04/2001
	104589	PROFESSOR	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA		49,00		49,00	77	36,00	9,00	2,00	2,00	05/03/1999
	106013	PROFESSOR	JéSSICA LOPES DE SOUZA		48,00		48,00	78	30,00	6,00	6,00	6,00	27/05/1991
	103699	PROFESSOR	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	2,50	45,00		47,50	79	33,00	6,00	2,00	4,00	02/04/1974
	103926	PROFESSOR	RENATA MARTINELLI DE FREITAS BICUDO		47,00		47,00	80	33,00	6,00	2,00	6,00	26/04/1983
	104967	PROFESSOR	JAQUELINE DESTRO	7,00	40,00		47,00	81	30,00	6,00	0,00	4,00	24/05/1990
*	104744	PROFESSOR	AMANDA GOMES DA SILVA FANTIM	2,00	45,00		47,00	82	27,00	12,00	2,00	4,00	26/04/1994
	106129	PROFESSOR	LIGIA PICOLI RONCOLATO		46,00		46,00	83	30,00	6,00	4,00	6,00	20/12/1990
	106028	PROFESSOR	LUCIENE SILVA BATISTA TRAVAIN	0,00	46,00		46,00	84	30,00	6,00	2,00	8,00	03/01/1989
	103524	PROFESSOR	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	2,50	43,00		45,50	85	27,00	6,00	2,00	8,00	08/07/1989
	105413	PROFESSOR	RAFAELA SEZAKE STANICHESCK		45,00		45,00	86	30,00	9,00	0,00	6,00	22/11/2002
	105330	PROFESSOR	MARISSOL CATALO DIAS	0,00	45,00		45,00	87	30,00	3,00	6,00	6,00	17/01/2005
	105760	PROFESSOR	GABRIELA VIANA DA SILVA		45,00		45,00	88	24,00	9,00	6,00	6,00	05/09/2002
	104875	PROFESSOR	OHANA BENTO MAIA CARRILHO		44,00		44,00	89	33,00	9,00	0,00	2,00	08/10/2001
	106309	PROFESSOR	ANA PAULA PEREIRA ROSA		44,00		44,00	90	33,00	3,00	0,00	8,00	08/03/1989
	104765	PROFESSOR	SILVANA DE SOUZA FERREIRA TRUZZI		43,00		43,00	91	30,00	9,00	0,00	4,00	19/10/1985
	105862	PROFESSOR	THAIS GABRIELI PALHOTO		43,00		43,00	92	24,00	9,00	2,00	8,00	03/11/2002
	103696	PROFESSOR	VALéRIA BATISTA RODRIGUES DA CRUZ		42,00		42,00	93	27,00	9,00	0,00	6,00	08/11/1994
	104269	PROFESSOR	CAROLINE SILVA DOS SANTOS		41,00		41,00	94	27,00	6,00	4,00	4,00	27/07/1999
	105424	PROFESSOR	JÉSSICA CAROLINA KLINKOSKI DE ARAÚJO		41,00		41,00	95	27,00	6,00	2,00	6,00	03/09/1992
	104605	PROFESSOR	RAFAELA APARECIDA VIEIRA		40,00		40,00	96	24,00	6,00	2,00	8,00	24/09/1993
	105149	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDRé MARTINS REBELLO	7,00	74,00		81,00	1	45,00	9,00	10,00	10,00	18/06/1988
	103824	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	2,50	69,00		71,50	2	39,00	12,00	10,00	8,00	07/03/1994
	105909	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS GASPARETI	7,00	64,00		71,00	3	39,00	9,00	8,00	8,00	20/04/1993
*	103514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA HORWAT	4,50	66,00		70,50	4	36,00	12,00	8,00	10,00	15/08/1995
	105027	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ARIELE MARTINS	7,00	60,00		67,00	5	39,00	9,00	4,00	8,00	04/12/1998
	105322	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GILMAR BORGES CELERI	7,00	59,00		66,00	6	39,00	6,00	8,00	6,00	03/08/1980
	105382	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DRYELLE REGINA GEL CAMARGO	0,00	65,00		65,00	7	39,00	12,00	4,00	10,00	28/07/1990
	105068	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	THAIMYLLY PUTORAK DA SILVA TEIXEIRA	7,00	55,00		62,00	8	39,00	6,00	4,00	6,00	12/11/1995
	105357	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	7,00	55,00		62,00	9	39,00	6,00	4,00	6,00	25/09/1999
	105320	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JAQUELINE Sá DE SOUZA TANGERINO	5,00	56,00		61,00	10	39,00	9,00	2,00	6,00	27/06/1992
	106184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS FREITAS PIRON		60,00		60,00	11	39,00	9,00	8,00	4,00	22/04/1997
	104780	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA		60,00		60,00	12	39,00	9,00	6,00	6,00	03/03/1982
	105258	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	7,00	49,00		56,00	13	36,00	3,00	2,00	8,00	01/04/1981
	105370	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CARLOS EDUARDO LIMA FERNANDES	2,50	52,00		54,50	14	33,00	9,00	4,00	6,00	15/09/1995
	106085	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HELDER CRISTIANO BRASIL DA SILVA		54,00		54,00	15	36,00	6,00	6,00	6,00	17/06/1986
	105558	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MáRCIO ARIGONI		53,00		53,00	16	36,00	9,00	2,00	6,00	11/02/1984
	104784	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELE CRISTINA FRANCISCO DE ALMEIDA		52,00		52,00	17	36,00	6,00	2,00	8,00	25/03/2000
	105864	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EVANDRO CéSAR DE ALMEIDA		52,00		52,00	18	30,00	12,00	2,00	8,00	04/08/1976
	105465	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS FERNANDES RICARDO		51,00		51,00	19	33,00	6,00	4,00	8,00	21/02/1997
	105587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GLAUCIA TATIANE FERREIRA DE LIMA	0,00	50,00		50,00	20	33,00	9,00	2,00	6,00	04/05/1994
	103539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SANDERVAL ADRIANO MAROSTICA		50,00		50,00	21	30,00	6,00	8,00	6,00	08/07/1982
	106170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIELLA BERNARDI DE SOUZA		48,00		48,00	22	33,00	9,00	0,00	6,00	03/11/1983
	104825	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARYELI TOMAIS DE FARIAS DOS SANTOS	5,00	42,00		47,00	23	33,00	3,00	2,00	4,00	23/07/1989
	104670	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLEBER APARECIDO DA SILVA	5,00	41,00		46,00	24	30,00	3,00	2,00	6,00	10/10/1985
	104288	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSé LUIZ GIL DE SOUZA	0,00	45,00		45,00	25	33,00	6,00	2,00	4,00	01/01/1990
	105247	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEANDRO DA SILVA PITONDO		44,00		44,00	26	33,00	3,00	4,00	4,00	02/01/1987
	105682	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KAIQUE MEDRADO DOS SANTOS HENRIQUE		43,00		43,00	27	30,00	3,00	2,00	8,00	27/07/2002
	103706	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUAN FERREIRA BENITES		72,00		72,00	1	42,00	12,00	10,00	8,00	25/10/2004
	105665	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELLI CRISTIANE CONTI PERISSATO		70,00		70,00	2	42,00	12,00	6,00	10,00	06/04/1989
	106080	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOCELANI BEATRIZ FORTE	2,00	68,00		70,00	3	42,00	12,00	4,00	10,00	20/07/1978
	106121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	APARECIDA MARINHO FRUTUOSO	5,00	65,00		70,00	4	39,00	12,00	8,00	6,00	20/03/1980
	106286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA VENANCIO	7,00	62,00		69,00	5	39,00	9,00	8,00	6,00	13/03/1993
	105066	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE ALINE DOS SANTOS	7,00	61,00		68,00	6	42,00	9,00	0,00	10,00	14/12/1991
	103969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	4,50	63,00		67,50	7	39,00	12,00	8,00	4,00	17/09/1996
	104972	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE GONçALVES ALVES		67,00		67,00	8	42,00	15,00	2,00	8,00	26/05/2003
	105597	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDINéIA DE SOUZA VENâNCIO		67,00		67,00	9	39,00	12,00	6,00	10,00	19/09/1988
	105563	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	5,00	61,00		66,00	10	42,00	9,00	4,00	6,00	28/04/1990
	103829	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA DE MATOS RODRIGUES CARDOSO	7,00	59,00		66,00	11	36,00	9,00	8,00	6,00	11/02/1994
	104751	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LORRAYNE KLINKONSKY ALARCON		65,00		65,00	12	39,00	12,00	6,00	8,00	18/01/2007
	104928	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA DO PRADO SILVA BICALHO		65,00		65,00	13	36,00	15,00	6,00	8,00	14/02/1999
	104158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA	2,50	60,00		62,50	14	39,00	9,00	4,00	8,00	02/03/1977
	104571	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIA DE FREITAS DE OLIVEIRA DUENHA	2,50	60,00		62,50	15	39,00	9,00	2,00	10,00	21/02/1999
	105401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE JORGE DE OLIVEIRA TROFINO	2,50	60,00		62,50	16	36,00	12,00	6,00	6,00	05/10/1987
	103478	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	2,50	58,00		60,50	17	39,00	9,00	6,00	4,00	26/09/1988
	106159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAILA DE ALMEIDA PEDROSO	7,00	53,00		60,00	18	30,00	9,00	6,00	8,00	12/11/2000
	105838	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSUE FARIAS DA SILVA	2,50	57,00		59,50	19	33,00	12,00	8,00	4,00	12/01/1969
	105564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAUANI DA SILVA TACONI		59,00		59,00	20	39,00	12,00	4,00	4,00	27/07/2000
	104343	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA QUINTINO DOS SANTOS	0,00	59,00		59,00	21	36,00	9,00	6,00	8,00	22/09/1983
	103464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DAS GRAçAS DA SILVA PEREIRA DE LIMA	5,00	54,00		59,00	22	36,00	6,00	4,00	8,00	19/04/1990
	104939	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMARA DA SILVA STEVANATO		59,00		59,00	23	33,00	12,00	8,00	6,00	02/07/2004
	105960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ONOFRE LOPES DA SILVA		59,00		59,00	24	33,00	12,00	6,00	8,00	02/12/1974
	103902	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JIENIFFER THAíS DOS SANTOS PAULO TEMBE		59,00		59,00	25	33,00	12,00	6,00	8,00	19/05/1994
	104674	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	2,00	57,00		59,00	26	33,00	12,00	4,00	8,00	25/03/1999
	103724	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VITóRIA LOPES DOS PRAZERES		59,00		59,00	27	30,00	9,00	10,00	10,00	31/07/2001
	105443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAYNA PROENCA DE OLIVEIRA		58,00		58,00	28	36,00	12,00	2,00	8,00	16/05/1996
	106183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAYNE HORWAT CARVALHO	5,00	53,00		58,00	29	33,00	12,00	4,00	4,00	20/05/1997
	104119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NUBIA ANDRADE DA SILVA		58,00		58,00	30	27,00	15,00	10,00	6,00	01/06/1998
	105158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA MENEGATE DA SILVA		57,00		57,00	31	33,00	12,00	6,00	6,00	06/06/2000
	105548	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE FERNANDES RICARDO	5,00	52,00		57,00	32	33,00	9,00	4,00	6,00	23/02/1989
	103782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	7,00	50,00		57,00	33	33,00	9,00	2,00	6,00	04/02/1993
	106135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAIANE APARECIDA HORTIZ PIRES RIBEIRO	2,00	55,00		57,00	34	24,00	15,00	8,00	8,00	23/09/2001
	103743	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALANA COSTA ARAúJO		56,00		56,00	35	39,00	9,00	4,00	4,00	27/03/2003
	103600	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA		56,00		56,00	36	33,00	9,00	8,00	6,00	05/04/2002
	104764	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAIANE APARECIDA SARTORE	0,00	56,00		56,00	37	33,00	9,00	8,00	6,00	02/10/2002
	103627	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	7,00	49,00		56,00	38	33,00	6,00	6,00	4,00	18/01/1986
	103988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANE MODENA CERNIAUSKAS	5,00	50,00		55,00	39	36,00	6,00	4,00	4,00	24/09/1992
	105036	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SÔNIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	5,00	50,00		55,00	40	36,00	6,00	0,00	8,00	29/05/1971
	104781	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VITORIA PEREIRA SALINO		55,00		55,00	41	33,00	6,00	6,00	10,00	03/02/2001
*	105734	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TâNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2,00	53,00		55,00	42	30,00	9,00	4,00	10,00	05/12/1986
	105954	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IRENE DENARDI RAITZ SILVA	2,50	52,00		54,50	43	33,00	9,00	2,00	8,00	27/12/1971
	103648	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS	0,00	54,00		54,00	44	36,00	6,00	6,00	6,00	27/08/1992
	103563	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE MODENA CERNIAUSKAS	5,00	49,00		54,00	45	33,00	6,00	4,00	6,00	24/09/1992
	106076	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAYSSA RODRIGUES DE SANTANA		54,00		54,00	46	30,00	12,00	6,00	6,00	18/07/2006
	106245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIS MOTA NERY		54,00		54,00	47	30,00	12,00	2,00	10,00	22/09/1999
	105405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATHIELEN MARIANA BACHIN		53,00		53,00	48	33,00	12,00	2,00	6,00	23/05/2002
	104098	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA CARVALHO FERMINO	5,00	48,00		53,00	49	30,00	12,00	2,00	4,00	22/05/1995
	104234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA	0,00	53,00		53,00	50	24,00	15,00	8,00	6,00	18/05/2002
	105729	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREA BASTOS DOS SANTOS HUNGARO	5,00	48,00		53,00	51	24,00	12,00	6,00	6,00	09/12/1981
	105800	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCISCO SILVERIO DA SILVA FILHO	2,00	50,00		52,00	52	36,00	6,00	2,00	6,00	25/07/1974
	104956	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZINEIA DE SOUZA VENâNCIO		52,00		52,00	53	33,00	9,00	0,00	10,00	11/01/1985
	105266	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAYELLEN DAIANA PALIOTO GONçALVES	5,00	47,00		52,00	54	33,00	6,00	2,00	6,00	17/09/1997
	105285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VITóRIA NICOLAU FERREIRA		52,00		52,00	55	30,00	12,00	4,00	6,00	01/08/2002
	106215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE FAGUNDES FERREIRA		52,00		52,00	56	30,00	12,00	2,00	8,00	31/01/2000
	104944	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA		52,00		52,00	57	24,00	12,00	10,00	6,00	17/08/2005
	105777	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	2,50	49,00		51,50	58	33,00	6,00	4,00	6,00	07/01/1994
	106127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JéSSICA BATISTA VILALTA		51,00		51,00	59	36,00	3,00	2,00	10,00	08/01/1998
	104878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EUNICE SILVA RODRIGUES		51,00		51,00	60	33,00	6,00	8,00	4,00	20/07/1985
	104735	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	7,00	44,00		51,00	61	33,00	3,00	2,00	6,00	06/04/1987
	105301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS		50,00		50,00	62	36,00	6,00	4,00	4,00	06/10/1992
	104096	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIAN LORAINE SCHNEIDER		50,00		50,00	63	33,00	9,00	2,00	6,00	15/04/1988
	104884	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUDMILA VALIENTE DE ALMEIDA		50,00		50,00	64	33,00	9,00	2,00	6,00	10/10/2003
	105841	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELLE DOS SANTOS DUTRA	0,00	50,00		50,00	65	30,00	12,00	6,00	2,00	17/05/2005
	104831	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIGIANE DA SILVA CASTRO		50,00		50,00	66	30,00	12,00	0,00	8,00	12/09/1983
	105152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EULALIA MARCELINO MESSIAS LOPES		50,00		50,00	67	30,00	6,00	6,00	8,00	11/11/1980
	103530	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA BRUNA AZEVEDO	7,00	43,00		50,00	68	27,00	6,00	6,00	4,00	16/08/1988
	105478	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARINE RONCOLATTO ALVES		50,00		50,00	69	24,00	12,00	8,00	6,00	23/12/2002
	105059	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LORENA GOMES MORAES	2,50	47,00		49,50	70	30,00	9,00	0,00	8,00	10/11/1999
	104977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANA RIBEIRO GODOI		49,00		49,00	71	33,00	6,00	2,00	8,00	05/11/1986
	104932	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDENICE SANTIAGO DE FREITAS	5,00	44,00		49,00	72	30,00	6,00	0,00	8,00	28/01/1987
	103882	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA BAQUIN DO NASCIMENTO		49,00		49,00	73	27,00	12,00	2,00	8,00	31/10/2000
*	104333	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCILENE DE AGUIAR DA SILVA	2,00	46,00		48,00	74	36,00	6,00	4,00	0,00	10/02/1997
	105204	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYRA APARECIDA PACHECO		48,00		48,00	75	36,00	6,00	2,00	4,00	14/11/1992
	104520	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELMA DIAS DOS SANTOS FLORIANO		48,00		48,00	76	33,00	9,00	2,00	4,00	20/02/1980
	105710	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENNIFFER CENNE PEREIRA		48,00		48,00	77	33,00	9,00	2,00	4,00	03/10/2007
	103765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATALIA EDUARDA SANTOS DUARTE		48,00		48,00	78	33,00	9,00	0,00	6,00	12/02/2004
	104522	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IASMIM DE FREITAS COSTA		48,00		48,00	79	27,00	9,00	4,00	8,00	27/01/2000
	105874	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA ZUNTTA DE OLIVEIRA		48,00		48,00	80	27,00	9,00	2,00	10,00	10/12/1998
	103541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LORENNA GOUVEIA OCHMAN RUAS		48,00		48,00	81	24,00	12,00	2,00	10,00	30/03/2004
	103468	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAIELE BARBOSA CALORY	0,00	47,00		47,00	82	33,00	6,00	0,00	8,00	29/12/1994
	104378	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	5,00	42,00		47,00	83	33,00	3,00	0,00	6,00	18/01/1992
	105166	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA GONÇALVES HORTA		47,00		47,00	84	30,00	9,00	2,00	6,00	04/04/1984
	105310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CLáUDIA SILVA DO NASCIMENTO		47,00		47,00	85	30,00	9,00	2,00	6,00	30/07/1993
	103768	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELLA BEATRIZ BORGES		47,00		47,00	86	30,00	9,00	2,00	6,00	04/01/2002
	104890	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE LOPES MELO RICARDO	5,00	42,00		47,00	87	30,00	6,00	4,00	2,00	18/04/1984
	103784	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JéSSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO		47,00		47,00	88	21,00	12,00	4,00	10,00	19/01/1993
	105972	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA ALVES DA SILVA		46,00		46,00	89	33,00	3,00	8,00	2,00	10/05/1986
	104936	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE DE LIMA SANTOS		46,00		46,00	90	27,00	9,00	4,00	6,00	28/08/1979
	104986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEIDE APARECIDA RAMPIN		46,00		46,00	91	27,00	9,00	4,00	6,00	04/03/1985
	105112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO		46,00		46,00	92	24,00	12,00	4,00	6,00	04/11/1992
	105325	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CASSIA OLIVEIRA DA SILVA REIS		46,00		46,00	93	24,00	12,00	4,00	6,00	01/02/1993
	105284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA LETICIA CORDEIRO CAETANO		46,00		46,00	94	21,00	15,00	4,00	6,00	06/06/2000
	104211	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DULCIANA APARECIDA DA SILVA FRANçA	2,50	43,00		45,50	95	30,00	3,00	4,00	6,00	09/09/1985
	105739	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELE SOARES OLIVEIRA		45,00		45,00	96	33,00	6,00	2,00	4,00	23/10/1987
	105048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CLARA ARRIGONI DA SILVA		45,00		45,00	97	33,00	6,00	2,00	4,00	18/08/2007
	103753	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE DA SILVA PEREIRA		45,00		45,00	98	33,00	6,00	0,00	6,00	28/11/1983
	105171	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA MORAIS DE OLIVEIRA DA SILVA		45,00		45,00	99	30,00	3,00	6,00	6,00	18/07/1983
	105224	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA GOIS PEQUINI BOCHINI		45,00		45,00	100	30,00	3,00	6,00	6,00	29/03/1997
	104930	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VERA LúCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN		45,00		45,00	101	27,00	12,00	0,00	6,00	16/08/1971
	105942	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATIELI FERREIRA		45,00		45,00	102	27,00	6,00	2,00	10,00	19/03/1996
	104923	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	2,50	42,00		44,50	103	33,00	3,00	0,00	6,00	28/10/1987
	105872	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE NICOLAU PECZEK	2,50	42,00		44,50	104	24,00	6,00	4,00	8,00	06/03/1995
	105254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES		44,00		44,00	105	30,00	6,00	2,00	6,00	19/04/1993
	103690	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE APARECIDA FAVORETO NASCIMENTO CARVALHO		44,00		44,00	106	30,00	6,00	0,00	8,00	28/11/1985
	105733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA EDUARDA ZANINELLO DE AZEVEDO GALANI		44,00		44,00	107	30,00	6,00	0,00	8,00	05/10/2003
	105141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA MARIA DE SOUZA NERI	0,00	44,00		44,00	108	21,00	15,00	4,00	4,00	10/12/2003
	103997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAINARA CAMPIOLO LAJARIN LOPES		44,00		44,00	109	18,00	12,00	6,00	8,00	22/05/2000
	106148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA DE FREITAS ROZALES		43,00		43,00	110	27,00	6,00	4,00	6,00	06/10/2001
	105634	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RUAN TAVARES DO NASCIMENTO		43,00		43,00	111	24,00	9,00	4,00	6,00	18/06/2001
	104592	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA NERI GONçALVES		42,00		42,00	112	27,00	9,00	0,00	6,00	13/09/2003
	105187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI		42,00		42,00	113	27,00	3,00	2,00	10,00	29/03/1994
	104289	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULLYENE DE ALMEIDA JANA		42,00		42,00	114	24,00	6,00	6,00	6,00	27/06/1999
	105378	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDETE DOS REIS SILVA SOUZA		41,00		41,00	115	30,00	3,00	4,00	4,00	11/12/1977
	105749	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA		41,00		41,00	116	27,00	6,00	4,00	4,00	20/10/2003
	103979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PâMELA VITóRIA ZANON COUTO	0,00	41,00		41,00	117	27,00	6,00	0,00	8,00	21/09/2004
	105336	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIA BRAGA		41,00		41,00	118	21,00	12,00	2,00	6,00	12/02/2007
	103693	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DE SOUZA CIGIOTTO		41,00		41,00	119	18,00	9,00	8,00	6,00	25/11/1991
	105181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONIQUE BARBOSA DA SILVA FELIX		40,00		40,00	120	33,00	3,00	2,00	2,00	31/10/1996
	104446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ PACíFICO FILITE		40,00		40,00	121	33,00	3,00	0,00	4,00	14/08/2003
	103489	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA DE SOUZA	0,00	40,00		40,00	122	27,00	3,00	2,00	8,00	07/07/1976
	106197	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA DA SILVA FARIAS		40,00		40,00	123	24,00	6,00	2,00	8,00	21/11/2002
	103943	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELMA APARECIDA MACHADO PROENçO		40,00		40,00	124	21,00	9,00	6,00	4,00	05/11/1985
	103528	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA TOMé DA SILVA		40,00		40,00	125	21,00	9,00	2,00	8,00	08/06/2001
	103483	PSICOLÓGO	IZABELY BIMBATO NERI	5,00	75,00		80,00	1	42,00	15,00	10,00	8,00	29/01/1999
	104279	PSICOLÓGO	ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO	5,00	66,00		71,00	2	39,00	9,00	8,00	10,00	22/01/1979
	104481	PSICOLÓGO	MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA		71,00		71,00	3	36,00	15,00	10,00	10,00	07/04/1997
	106253	PSICOLÓGO	CAMILA CONEGLIAN FREITAS	4,50	65,00		69,50	4	42,00	9,00	6,00	8,00	04/03/1994
	104707	PSICOLÓGO	KAMYLLA CAETANO MAIA PERGO	5,00	62,00		67,00	5	39,00	9,00	8,00	6,00	24/12/1995
	105238	PSICOLÓGO	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI		66,00		66,00	6	36,00	12,00	8,00	10,00	30/04/1999
	104916	PSICOLÓGO	STEPHANEI COELHO PAULINI		65,00		65,00	7	39,00	12,00	6,00	8,00	10/07/1999
	104789	PSICOLÓGO	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	5,00	59,00		64,00	8	36,00	9,00	6,00	8,00	07/03/1990
	103954	PSICOLÓGO	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	5,00	54,00		59,00	9	30,00	6,00	10,00	8,00	17/03/1991
	105999	PSICOLÓGO	DéBORA REINA DOS ANJOS	2,50	54,00		56,50	10	33,00	9,00	6,00	6,00	06/03/1995
	105776	PSICOLÓGO	ANSELMA PATRÍCIA SOUZA	7,00	49,00		56,00	11	30,00	9,00	2,00	8,00	23/08/1985
	105229	PSICOLÓGO	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ		56,00		56,00	12	27,00	15,00	8,00	6,00	11/04/1983
	105079	PSICOLÓGO	ANA CARLA ABREU DE SOUZA		56,00		56,00	13	27,00	15,00	6,00	8,00	19/11/1993
	104681	PSICOLÓGO	ALINE DOS ANJOS DAS DORES		51,00		51,00	14	27,00	12,00	4,00	8,00	15/12/1994
	106271	PSICOLÓGO	FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA SIMONATO		46,00		46,00	15	27,00	9,00	6,00	4,00	14/02/1999
	103880	PSICOLÓGO	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA		46,00		46,00	16	27,00	9,00	2,00	8,00	12/05/1995
	103831	PSICOLÓGO	LENIR SANCHES POSTERARO	5,00	41,00		46,00	17	27,00	6,00	0,00	8,00	20/04/1969
	104731	PSICOLÓGO	KARLA KAMILA YAMAMOTO		44,00		44,00	18	30,00	12,00	0,00	2,00	12/04/1991
	104809	PSICOLÓGO	ANA CRISTINA ZALUCHI GIROTO DO COUTO		42,00		42,00	19	21,00	9,00	2,00	10,00	02/10/2000
	105924	PSICOPEDAGOGO	ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	7,00	60,00		67,00	1	36,00	12,00	6,00	6,00	16/07/1969
	105185	PSICOPEDAGOGO	ROBSON LACERDA FERRARI	7,00	59,00		66,00	2	39,00	6,00	6,00	8,00	09/11/1987
	104947	PSICOPEDAGOGO	JESSICA FERREIRA OLSEN	2,50	63,00		65,50	3	36,00	9,00	8,00	10,00	31/10/1993
	105346	PSICOPEDAGOGO	ELAINE CURIEL FIGUEIREDO COTRIM	7,00	57,00		64,00	4	30,00	9,00	10,00	8,00	30/05/1976
	104299	PSICOPEDAGOGO	DéBORA MAIA RODRIGUES		61,00		61,00	5	36,00	9,00	8,00	8,00	01/09/1989
	105425	PSICOPEDAGOGO	FERNANDA GIROTO SAMPAIO		59,00		59,00	6	30,00	15,00	8,00	6,00	01/01/1989
	104929	PSICOPEDAGOGO	ELISâNGELA FERREIRA DUARTE PEREIRA	7,00	51,00		58,00	7	30,00	9,00	4,00	8,00	21/09/1984
	103687	PSICOPEDAGOGO	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	5,00	52,00		57,00	8	33,00	9,00	4,00	6,00	07/06/1992
	105163	PSICOPEDAGOGO	VALDENICE APARECIDA RORATO GONÇALVES	5,00	51,00		56,00	9	27,00	12,00	4,00	8,00	11/03/1989
	105085	PSICOPEDAGOGO	MARIA FERNANDA MOURA FAVERO	2,50	51,00		53,50	10	27,00	6,00	8,00	10,00	21/02/1988
	103945	PSICOPEDAGOGO	EDCLEIA SILVA GUILHERME	7,00	46,00		53,00	11	39,00	3,00	2,00	2,00	03/11/1989
	104306	PSICOPEDAGOGO	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	7,00	46,00		53,00	12	27,00	9,00	6,00	4,00	31/10/1987
	104778	PSICOPEDAGOGO	ALINE PAGANELLI PEREIRA PIROTA	7,00	45,00		52,00	13	30,00	3,00	6,00	6,00	31/05/1987
	106131	PSICOPEDAGOGO	ANDREIA MARIA DA SILVA		51,00		51,00	14	39,00	6,00	2,00	4,00	11/11/1984
	105241	PSICOPEDAGOGO	ALIDIANE RENATA SPINA	7,00	44,00		51,00	15	30,00	6,00	6,00	2,00	12/03/1993
	106014	PSICOPEDAGOGO	SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS	7,00	42,00		49,00	16	24,00	6,00	4,00	8,00	04/07/1982
	106021	PSICOPEDAGOGO	DÉBORA FERREIRA DIAS	2,50	46,00		48,50	17	27,00	9,00	2,00	8,00	22/06/1988
	103792	PSICOPEDAGOGO	TÂNIA PIRON DA SILVA	2,50	42,00		44,50	18	21,00	9,00	6,00	6,00	02/08/1986
	106238	PSICOPEDAGOGO	FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI		43,00		43,00	19	24,00	9,00	2,00	8,00	05/11/2000
	105586	PSICOPEDAGOGO	HILARY DOS SANTOS RIBEIRO		43,00		43,00	20	21,00	12,00	2,00	8,00	05/12/2003
	104686	PSICOPEDAGOGO	JESSICA BATISTELA ZANDONA	2,00	40,00		42,00	21	27,00	9,00	0,00	4,00	11/04/1996
	103566	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	JOSE EDUARDO FARIA GARCIA		56,00		56,00	1	32,00	12,00	6,00	6,00	28/01/2005
	105142	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MARIA FERNANDA CHAVES		54,00		54,00	2	20,00	20,00	10,00	4,00	09/07/2005
	105135	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULO ROBERTO AGUIAR DE SOUZA		84,00		84,00	1	48,00	20,00	8,00	8,00	17/03/1982
	103611	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL		80,00		80,00	2	48,00	16,00	6,00	10,00	27/10/1976
	104147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLAINE DE OLIVEIRA PINOTI		76,00		76,00	3	52,00	16,00	2,00	6,00	01/03/1998
	103958	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA		72,00		72,00	4	40,00	20,00	6,00	6,00	03/01/2002
	105805	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA LúCIA CARDOSO COSTA BIZARI		68,00		68,00	5	44,00	12,00	4,00	8,00	01/11/1975
	106225	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA AUGUSTO GASS CUNHA		68,00		68,00	6	40,00	16,00	4,00	8,00	14/04/1985
	103956	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA		68,00		68,00	7	36,00	20,00	6,00	6,00	18/02/1992
	104339	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRISCILA SANTOS DO NASCIMENTO DE LAIA		64,00		64,00	8	40,00	12,00	6,00	6,00	10/10/1988
	103895	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA ROSA SEEHAGEN		64,00		64,00	9	36,00	16,00	4,00	8,00	09/08/1979
	105302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCOS ROBERTO ALBINO		60,00		60,00	10	40,00	4,00	6,00	10,00	11/08/1972
	105888	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRAZIELLE ADRIANA DA SILVA		58,00		58,00	11	36,00	12,00	2,00	8,00	10/06/1986
	104793	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANK EDUARDO SOUZA LIMA		58,00		58,00	12	32,00	12,00	8,00	6,00	27/07/2001
	105899	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANTA DIAS DA SILVA		56,00		56,00	13	36,00	8,00	6,00	6,00	03/11/1970
	104185	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELEN KARLA DA SILVA		56,00		56,00	14	32,00	12,00	4,00	8,00	05/11/1996
	103473	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISABELE LUBKE SERVELHERE		56,00		56,00	15	24,00	20,00	4,00	8,00	15/02/2002
	105179	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIANA XAVIER RIBEIRO DE LIMA		54,00		54,00	16	36,00	12,00	4,00	2,00	12/02/1985
	103815	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUSANITA EGGêA GONçALVES		54,00		54,00	17	36,00	12,00	2,00	4,00	03/07/1964
	104110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHELA ALESSANDRA POIATTE		54,00		54,00	18	32,00	12,00	0,00	10,00	15/09/1976
	104698	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIVIANE CAMARGO DE ALMEIDA		54,00		54,00	19	28,00	12,00	6,00	8,00	07/05/1988
	104899	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEIA DOS SANTOS		52,00		52,00	20	36,00	12,00	2,00	2,00	09/02/1993
	105002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEITON ANANIAS CIRINO DE PAIVA		52,00		52,00	21	32,00	12,00	4,00	4,00	09/11/1993
	103486	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA GRIGIO TAMAIO FILUS		52,00		52,00	22	28,00	12,00	4,00	8,00	19/01/1982
	106234	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATHIELE GASS BERGAMO		52,00		52,00	23	24,00	16,00	4,00	8,00	22/01/2002
	104993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELOISA HERBERT		50,00		50,00	24	28,00	12,00	4,00	6,00	23/07/1960
	103626	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAYANA HONORATO DAL SECCO		50,00		50,00	25	28,00	16,00	2,00	4,00	19/03/1986
	104704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REGINA COELHO SIQUEIRA		50,00		50,00	26	24,00	16,00	2,00	8,00	10/02/1988
	104794	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO		50,00		50,00	27	24,00	12,00	8,00	6,00	30/10/1997
	105236	TÉCNICO EM FARMÁCIA	FERNANDA BOCCHI BIACA MOLGADO		68,00		68,00	1	40,00	16,00	6,00	6,00	02/06/1986
	106231	TÉCNICO EM FARMÁCIA	GILIAN BONI CARREIRA MENDES		66,00		66,00	2	48,00	8,00	2,00	8,00	08/03/1986
	105297	TÉCNICO EM FARMÁCIA	FELIPE DYMKOWSKI SANTANA		50,00		50,00	3	32,00	12,00	0,00	6,00	01/09/2001
	104030	VIGILANTE	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	95,00	90,00		92,50	1	56,00	20,00	8,00	6,00	24/10/1982
	103655	VIGILANTE	DHIONATA CARVALHO FARIA	95,00	90,00		92,50	2	56,00	16,00	10,00	8,00	11/06/1983
	105144	VIGILANTE	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	90,00	88,00		89,00	3	52,00	20,00	8,00	8,00	03/03/1992
	103840	VIGILANTE	MARCOS ROGERIO GUILHERME	90,00	88,00		89,00	4	52,00	16,00	10,00	10,00	25/04/1979
	103502	VIGILANTE	LUIZ CEZAR QUINTINO BORGES	85,00	84,00		84,50	5	52,00	16,00	10,00	6,00	03/05/1982
	103920	VIGILANTE	JOAQUIM ALVES DIAS	85,00	84,00		84,50	6	48,00	16,00	10,00	10,00	05/07/1978
	104219	VIGILANTE	AGNALDO NOGUEIRA DA SILVA	90,00	78,00		84,00	7	52,00	12,00	8,00	6,00	22/11/1976
	106334	VIGILANTE	CLEITON FABRE PIROTA	75,00	92,00		83,50	8	56,00	16,00	10,00	10,00	02/05/1979
	105235	VIGILANTE	JOÃO LUIZ DA SILVEIRA BARBOSA	90,00	74,00		82,00	9	44,00	16,00	8,00	6,00	20/06/1985
	105449	VIGILANTE	CLáUDIO CARMAZIN DE OLIVEIRA	70,00	88,00		79,00	10	56,00	16,00	10,00	6,00	02/10/1974
	103750	VIGILANTE	LEANDRO RICARDO	85,00	72,00		78,50	11	40,00	16,00	6,00	10,00	13/01/1986
	105932	VIGILANTE	WILLAN DE JESUS PILGER	80,00	76,00		78,00	12	48,00	12,00	8,00	8,00	05/02/1987
	104696	VIGILANTE	JHONATAN LEAL DE CARLOS	80,00	76,00		78,00	13	44,00	16,00	6,00	10,00	31/01/1994
	103505	VIGILANTE	CLEUZA GOMES DE OLIVEIRA	90,00	66,00		78,00	14	36,00	20,00	4,00	6,00	20/11/1984
	104706	VIGILANTE	ROSENILDO MIRANDA	95,00	60,00		77,50	15	36,00	16,00	4,00	4,00	13/08/1982
	104883	VIGILANTE	ELEANDRO PEREIRA DA ROCHA	90,00	64,00		77,00	16	48,00	8,00	4,00	4,00	28/02/1979
	105453	VIGILANTE	MARIA AUGUSTA DA COSTA	60,00	88,00		74,00	17	52,00	20,00	8,00	8,00	22/03/1980
	105262	VIGILANTE	WILLIAM CARVALHO BRESSAN	65,00	82,00		73,50	18	48,00	16,00	10,00	8,00	24/03/1997
	103808	VIGILANTE	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	60,00	86,00		73,00	19	56,00	12,00	10,00	8,00	18/01/1989
	106094	VIGILANTE	RENATO CELESTINO TEIXEIRA	65,00	80,00		72,50	20	48,00	16,00	10,00	6,00	15/11/1987
	104951	VIGILANTE	ORLANDO ARCANJO CERQUEIRA	80,00	64,00		72,00	21	36,00	16,00	4,00	8,00	18/12/1963
	106295	VIGILANTE	DYONATHAN JEAN DOS SANTOS	55,00	88,00		71,50	22	56,00	20,00	6,00	6,00	27/11/1989
	104813	VIGILANTE	ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS	80,00	56,00		68,00	23	44,00	4,00	2,00	6,00	25/03/1987
	103667	VIGILANTE	HIGOR RAFAEL PIZA ROCHA	55,00	78,00		66,50	24	48,00	12,00	10,00	8,00	20/10/1999
	105202	VIGILANTE	AILTON RODRIGUES	80,00	52,00		66,00	25	28,00	12,00	4,00	8,00	28/09/1966
	104225	VIGILANTE	SAMUEL DE LIMA ARRABAL	50,00	74,00		62,00	26	48,00	12,00	6,00	8,00	11/04/1995
	105411	VIGILANTE	CELSO RIBEIRO DA SILVA	60,00	60,00		60,00	27	40,00	8,00	8,00	4,00	11/01/1974

* nota alterada em virtude dos recursos

AFRODESCENDENTE

	Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Tit/ Prat	Obj	Disc	Nota Final	Classf	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
	104962	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA	75,00	90,00		82,50	1	56,00	20,00	4,00	10,00	17/12/1993
	104044	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAMILLY DE SOUZA SILVA PEREIRA	50,00	68,00		59,00	2	36,00	20,00	4,00	8,00	17/09/1991
	105041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JúLIA DOS SANTOS SOARES		70,00		70,00	1	40,00	16,00	8,00	6,00	07/06/2005
	103652	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOCEL DE MENDONçA		64,00		64,00	2	40,00	8,00	8,00	8,00	10/11/1979
	103737	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	THIAGO JúNIOR ROCHA		50,00		50,00	1	32,00	8,00	0,00	10,00	31/05/1987
	104971	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ANDREIA DOS SANTOS SOARES	75,00	66,00		70,50	1	40,00	12,00	6,00	8,00	17/09/1982
	103910	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	SILVIA CRISTIANO DE SOUZA	65,00	56,00		60,50	2	32,00	16,00	4,00	4,00	29/11/1990
	103964	FISCAL DE TRIBUTOS	FERNANDO CéSAR DE SOUZA LIMA		40,00		40,00	1	24,00	6,00	4,00	6,00	15/04/1964
	104685	MÉDICO	MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS	2,50	47,00		49,50	1	24,00	9,00	6,00	8,00	17/08/1985
	104569	MOTORISTA	EDERSON JOSé HILáRIO	80,00	86,00		83,00	1	52,00	16,00	10,00	8,00	10/09/1989
	103872	MOTORISTA	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	81,00	68,00		74,50	2	44,00	8,00	6,00	10,00	01/03/1967
	104379	MOTORISTA	ANDERSON VIEIRA TEIXEIRA	57,00	68,00		62,50	3	44,00	12,00	6,00	6,00	15/12/1987
	106223	PROCURADOR JURIDICO	LAUREN LUIZE ANTONIO	5,00	34,00	16,80	55,80	1	17,50	6,00	4,50	6,00	28/08/1996
	103567	PROFESSOR	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	5,00	59,00		64,00	1	39,00	6,00	4,00	10,00	26/08/1991
	103955	PROFESSOR	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	7,00	56,00		63,00	2	39,00	9,00	2,00	6,00	19/02/1985
	105112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO		46,00		46,00	1	24,00	12,00	4,00	6,00	04/11/1992
	105749	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA		41,00		41,00	2	27,00	6,00	4,00	4,00	20/10/2003
	103489	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA DE SOUZA	0,00	40,00		40,00	3	27,00	3,00	2,00	8,00	07/07/1976
	105163	PSICOPEDAGOGO	VALDENICE APARECIDA RORATO GONÇALVES	5,00	51,00		56,00	1	27,00	12,00	4,00	8,00	11/03/1989
	106131	PSICOPEDAGOGO	ANDREIA MARIA DA SILVA		51,00		51,00	2	39,00	6,00	2,00	4,00	11/11/1984
	106238	PSICOPEDAGOGO	FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI		43,00		43,00	3	24,00	9,00	2,00	8,00	05/11/2000
	104793	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANK EDUARDO SOUZA LIMA		58,00		58,00	1	32,00	12,00	8,00	6,00	27/07/2001
	104794	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO		50,00		50,00	2	24,00	12,00	8,00	6,00	30/10/1997
	104030	VIGILANTE	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	95,00	90,00		92,50	1	56,00	20,00	8,00	6,00	24/10/1982
	104219	VIGILANTE	AGNALDO NOGUEIRA DA SILVA	90,00	78,00		84,00	2	52,00	12,00	8,00	6,00	22/11/1976

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

	Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Tit/ Prat	Obj	Disc	Nota Final	Classf	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
	104233	MOTORISTA	ADÃO BATISTA RODRIGUES	77,00	76,00		76,50	1	48,00	12,00	6,00	10,00	26/03/1987
	104975	ASSISTENTE SOCIAL	AUGUSTO DADALTO MOURA		44,00		44,00	1	21,00	9,00	6,00	8,00	11/03/1991

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2024
SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 006/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores do Legislativo Municipal de Tuneiras do Oeste, para assegurar a percepção do auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste e, dá outras providências.
A PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PLC Nº 020/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, ATRAVÉS DO AUTOGRAFO Nº 038/2024, E EU, TAKETOSHI SAKURADA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O art. 26 da Lei Complementar nº 006/2013 passa a vigorar acrescido do inciso III com a seguinte redação:
"Art. 26. ...
III – auxílio-alimentação".
Art. 2º A Seção VII – Das vantagens, do Capítulo II – Do Plano de Cargos e Carreira, da Lei Complementar nº 006/2013, passa a vigorar acrescida de Subseção e artigo com a seguinte redação:
"Seção VII
Subseção III – Do auxílio alimentação
Art. 28-A O auxílio alimentação será prestado mensalmente aos servidores em efetivo exercício, por meio de concessão direta em pecúnia ou indireta mediante a contratação da prestação e gestão do serviço por licitação.
Parágrafo único. Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação a proporcionalidade de 1/22 (um, vinte e dois avos) por dia não trabalhado."
Art. 3º O auxílio-alimentação é fixado em R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) e será custeado com recursos do orçamento consignado ao Poder Legislativo, o qual deverá incluir na proposta orçamentária os recursos necessários à manutenção desse auxílio, assegurado o seu reajuste anual observando a variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado nos 12 meses anteriores.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício do paço municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 26 de março de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2024
SÚMULA: Altera os Artigos 34 e 72 da Lei Complementar nº 006/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores do Legislativo Municipal de Tuneiras do Oeste e dá outras providências.
A PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PLC 021/2024, DE AUTOIRIA DO PODER LEGISLATIVO, ATRAVES DO AUTORIGRADO Nº 039/2024, E EU TAKETOSHI SAKURADA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O art. 34 da Lei Complementar nº 006/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 34. Além das gratificações e adicionais previstos na presente lei, será deferida aos servidores do Legislativo a Gratificação por Encargos Especiais, cujo valor será definido entre os percentuais de 10% a 90% da remuneração básica, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições."
Art. 2º O art. 72 da Lei Complementar nº 006/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 72. O funcionalismo do Poder Legislativo do município de Tuneiras do Oeste estará sob a égide da Lei Municipal nº 60 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Tuneiras do Oeste) e, será aplicado concomitantemente com o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores do Legislativo Municipal de Tuneiras do Oeste.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 26 de março de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº. 085/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr e, do Prefeito, Vice-prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários municipais do município de Tuneiras do Oeste/Pr.
A PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 092/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, ATRAVÉS DO AUTOGRAFO Nº 041/2024, E EU, TAKETOSHI SAKURADA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Legislativo Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr a recompor o percentual de 4,50 (quatro vírgula cinquenta por cento) sobre os subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal, com base no índice IPCA (IBGE) acumulado no período 01/03/2023 a 29/02/2024, com aplicação do delimitador imposto pelo art. 7º da Lei Municipal nº 105/2020, que determina que a recomposição não exceda ao índice concedido ao funcionalismo municipal.
Parágrafo único. Com a recomposição constante do art. 1º, os respectivos subsídios passam a vigorar com os seguintes parâmetros:
I - o subsídio mensal dos Vereadores do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, será de R$ 4.934,33 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos);
II - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal, desde que efetivamente em exercício, será de R$ 5.921,20 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).
Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr a recompor o percentual de 4,50 (quatro vírgula cinquenta por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Chefe de Gabinete e dos Secretários Municipais do município de Tuneiras do Oeste, com base no índice IPCA (IBGE) acumulado no período 01/03/2023 a 29/02/2024, com aplicação do delimitador imposto pelo art. 7º da Lei Municipal nº 105/2020, que determina que a recomposição não exceda ao índice concedido ao funcionalismo municipal.
Parágrafo único. Com a recomposição constante do art. 2º, os respectivos subsídios passam a vigorar com os seguintes parâmetros:
I - o subsídio mensal do Prefeito do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, será de R$ 19.428,81 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos);
II - o subsídio mensal do Vice-prefeito do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, será de R$ 8.040,41 (oito mil, quarenta reais e quarenta e um centavos);
III - o subsídio mensal do Chefe de Gabinete e dos Secretários Municipais do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, será de R$ 4.602,36 (quatro mil, seiscentos e dois reais e trinta e seis centavos);
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.
Art. 4º A recomposição geral anual dos subsídios, a que se refere esta Lei, atende o disposto no artigo 37, incisos X da Constituição Federal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 26 de março de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº. 086/2024.
SÚMULA: Concede reajuste e recomposição salarial aos servidores públicos municipais de Tuneiras do Oeste.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, no uso das suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 093/2024, através do Autografo nº 042/2024, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 3% (três por cento) aos servidores públicos municipais de Tuneiras do Oeste, exceto aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, considerando o Decreto Municipal nº 471/24 e a Lei nº 11.350/06, aos agentes políticos e servidores públicos municipais com subsídios fixados pela Lei Municipal nº 105/20, e aos Conselheiros Tutelares, considerando a Lei Municipal nº 082/24.
Art. 2º Fica concedida recomposição salarial de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), com base na inflação acumulada até fevereiro/2024, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, aos servidores públicos municipais de Tuneiras do Oeste, de acordo com o previsto no art. 37, X da Constituição Federal, exceto aos Profissionais do Magistério (Professor e Educador Infantil), considerando o Decreto Municipal nº 472/24, e aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, considerando o Decreto Municipal nº 471/24 e a Lei nº 11.350/06.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º/03/2024, conforme disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 069/11.
Tuneiras do Oeste, 26 de março de 2024.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 40, de 25 de março de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve:
D E C R E T A:
Art. 1º - Recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) tendo em vista o feriado da Sexta Feira Santa (Paixão de Cristo).
Art. 2º - O contido no art. 1º não se aplica aos setores que prestam serviços de caráter essencial tais como: secretaria de saúde, serviços de limpeza pública, coleta de lixo e conselho tutelar.
Parágrafo único: Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão assegurar que os serviços sejam prestados de forma ininterrupta à comunidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 25 de março de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Extrato Contrato nº 03/2024: Firmado entre a Câmara Municipal de Xambrê e a empresa **HIDALGO E HIDALGO LTDA, CNPJ** sob o n.º 00.082.866/0001-99:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum).
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00
Vigência: de 26/03/2024 a 31/12/2024. Valor: R$ 3.672,50
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/21
Processo nº 04/2024 – Dispensa de Licitação nº 04/2024
Xambrê/PR, 26 de março de 2024.

Edson Botelho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº. 084/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr.
A PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 091/2024, DE AUTORIA DO PODE LEGISLATIVO, ATRAVÉS DO AUTOGRAFO Nº 040/2024, E EU TAKETOSHI SAKURADA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PPROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o reajuste de 5,00% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr.
Art. 2º Fica autorizada, a recomposição inflacionária de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, com base no índice IPCA (IBGE) acumulado no período 01/03/2023 a 29/02/2024, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 006/2013.
Art. 3º O reajuste e a recomposição previstos nos artigos anteriores, incidirão sobre os atuais vencimentos constantes da tabela de cargos e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, e vigorarão a partir de 01/03/2024.
§1º Em consequência do reajuste e da recomposição concedidos nos artigos 1º e 2º desta Lei, os anexos III, VI, VII, VIII e XI da Lei Complementar n.º 006/2013, passam a vigorar com os valores fixados nos anexos I a V da presente Lei, e que da mesma passam a fazer parte integrante.
§2º Sobre o cargo em Comissão de Assessor Jurídico (CC05) e sobre o cargo efetivo de advogado, o reajuste concedido no art. 1º desta Lei, será no percentual de 3% (três por cento) em observância e obediência ao contido no art. 37, inciso XII da Constituição Federal de 1988 e art. 169, inciso XII da Lei Orgânica do município de Tuneiras do Oeste.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.
Art. 5º A recomposição inflacionária dos vencimentos, a que se refere esta Lei, atende o disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/03/2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 057/2023.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 26 de março de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR - R$
CC 01	1.808,68
CC 02	2.642,98
CC 03	3.525,44
CC 04	4.405,03
CC 05	5.189,50
CC 06	6.607,52

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CLASSE - NÍVEL / GRUPO OCUPACIONAL	I Provimento (Inicial) R$	II 5 ANOS R$	III 10 ANOS R$	IV 15 ANOS R$	V 20 ANOS R$	VI 25 ANOS R$	VII 30 ANOS R$	VIII 31 ANOS R$	IX 32 ANOS R$	X 33 ANOS R$	XI 34 ANOS R$	XII 35 ANOS R$
Advogado	6.837,59	7.179,47	7.521,35	7.863,23	8.205,11	8.546,99	8.888,87	9.230,74	9.572,62	9.914,50	10.256,38	10.598,26
Contador	6.964,80	7.313,04	7.661,28	8.009,52	8.357,76	8.706,00	9.054,24	9.402,48	9.750,72	10.098,96	10.447,20	10.795,44
Controlador Interno	6.964,80	7.313,04	7.661,28	8.009,52	8.357,76	8.706,00	9.054,24	9.402,48	9.750,72	10.098,96	10.447,20	10.795,44

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CLASSE - NÍVEL / GRUPO OCUPACIONAL	I Provimento (Inicial) R$	II 5 ANOS R$	III 10 ANOS R$	IV 15 ANOS R$	V 20 ANOS R$	VI 25 ANOS R$	VII 30 ANOS R$	VIII 31 ANOS R$	IX 32 ANOS R$	X 33 ANOS R$	XI 34 ANOS R$	XII 35 ANOS R$
Assistente Administrativo	3.545,71	3.722,99	3.900,28	4.077,56	4.254,85	4.432,14	4.609,42	4.786,71	4.963,99	5.141,28	5.318,56	5.495,85

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL MANUTENÇÃO

CLASSE - NÍVEL / GRUPO OCUPACIONAL	I Provimento (Inicial) R$	II 5 ANOS R$	III 10 ANOS R$	IV 15 ANOS R$	V 20 ANOS R$	VI 25 ANOS R$	VII 30 ANOS R$	VIII 31 ANOS R$	IX 32 ANOS R$	X 33 ANOS R$	XI 34 ANOS R$	XII 35 ANOS R$
Zelador	1.845,62	1.937,91	2.030,19	2.122,47	2.214,75	2.307,03	2.399,31	2.491,59	2.583,87	2.676,16	2.768,44	2.860,72

ANEXO V

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VANTAGEM R$
FG - 1	211,98
FG - 2	422,07
FG - 3	633,13
FG - 4	900,78
FG - 5	1.055,23
FG - 6	1.266,30
FG - 7	1.477,32
FG - 8	1.688,41
FG - 9	1.899,49
FG - 10	2.179,58
FG - 11	2.242,80

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 44/2024
Dispõe sobre a constituição de Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Xambrê/PR, e dá outras providências
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município e ainda,
Considerando a ausência de cadastro idôneo dos bens que integram o patrimônio do município;
Considerando o Poder-Dever de Agir do Administrador Público;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Xambrê/PR, assim composta:
• Presidente: Davi Leite da Silva Coqueiro.
Cargo: Secretário de Obras.
• Membro: José Augusto Feroldi Leitão.
Cargo: Engenheiro Civil.
• Membro: Carlos Meira.
Cargo: Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Art. 2º. São atribuições da Comissão:
I - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
II - proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando cronograma para realização dos trabalhos;
III - promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;
IV - realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V - realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VI - manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
VII - orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
VIII - verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;
IX - avaliar os bens inservíveis pertencentes ao Município para fixação de preço mínimo para alienação;
X - reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;
XI - excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito do Município;
XII - emitir pareceres sobre a doação de bens móveis e imóveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
XIII – avaliar bens móveis e imóveis de interesse da Administração Pública, seja para locação ou para outro fim.
Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis e imóveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 25 de março de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 42/2024
Súmula: Altera os membros do CMDM-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, altera os membros do CMDM-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
DECRETA:
Art.1º. Altera a composição do CMDM-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no município de Xambrê, conforme os membros que abaixo aduz:
Representantes da Área Governamental
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Adriana Garz Rodrigues
Suplente: Amanda Vitoria Escola
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fernanda Pereira Custódio
Suplente: Leidiane Rodrigues Medeiro
Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Stella Carla Silva Biasotto
Suplente: Vanessa Alonso de Araújo
Representante da Sociedade Civil
Representante da Sociedade Civil
Titular: Aline Cristina Ratti de Souza
Suplente: Telma Rosar
Titular: Gislaine da Costa de Oliveira
Suplente: Iraci Rocha Aguiar Ferreira
Titular: Elizangela Aparecida de Lau de Menezes
Suplente: Simone Cristina Martins Rodrigues Cia
Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos Membros do Conselho de que se trata este Decreto, porém, sem ônus para o Município.
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Comunique-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2024.
Décio Jardim
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 04/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação n° 04/2024, à seguinte empresa:

1 – **HIDALGO E HIDALGO LTDA**, CNPJ sob o n.º 00.082.866/0001-99:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	650	LT	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	5,65	3.672,50

VALOR TOTAL R$ - 3.672,50 (Três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para fornecimento do material, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa n° 03/2024, para atender à Câmara Municipal de Xambrê/PR, tendo em vista que a empresa referida foi vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024.

Xambrê/PR 26 de março de 2024.

Edson Botelho
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 15/2024
Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de abril de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de março de 2023 a 22 de março de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 26 de março de 2024.
Clebão dos Pneus
Presidente

PORTARIA Nº 16/2024
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Rogério Siqueira Pinheiro,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 01 de abril de 2024, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Rogério Siqueira Pinheiro, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Contabilidade; férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de março de 2023 a 22 de março de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 26 de março de 2024.
Clebão dos Pneus
Presidente

PORTARIA Nº 17/2024
Concede férias à servidora de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Shaunny Marchini Cima,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 01 de abril de 2024, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Shaunny Marchini Cima, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete da Vereadora Ana Carla Novais dos Santos; férias essas relativas ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 26 de março de 2024.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°91/2024 de 23/01/2024
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de baterias diversas a serem utilizadas na manutenção corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 24/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 24/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/04/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 218.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 22 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03/333
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°051/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. ELIANE GONÇALO DOS SANTOS SILVA para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/03/333 de 01 de março de 2024, anexo.
UMUARAMA, 25 DE MARÇO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 083/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 28.083,22 (vinte e oito mil, oitenta e três reais e vinte e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 370019 - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL C/C 60.020-2 - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 083 DE 26/03/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.244.0012.2187	Subvenções da Rede de Assistência Social	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	370019	R$	18.000,00
08.243.0013.1323	Família Acolhedora - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370019	R$	6.000,00
08.243.0013.2263	Família Acolhedora	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370019	R$	4.083,22
				TOTAL GERAL	R$	28.083,22

TOTAL GERAL 28.083,22

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 083 DE 26/03/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/203

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	Valor
PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL C/C 60.020-2 -	32.064,15	3.980,93	370019	28.083,22
		Valor utilizado pelo Decreto nº 083/2024	370019	28.083,22
		Saldo atual	370019	-

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdpd@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 03, de 24 de março de 2024.

Súmula: *Designa Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências que lhe conferem a Lei Municipal nº. 4.627, de 16 de dezembro de 2022 e Regimento Interno, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 18 de julho de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.627, de 16 de dezembro de 2022, a qual em seu Art. 31, dispõe que o FMDPD terá duração indeterminada e será gerido pelo Poder Executivo Municipal (vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social), sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 07, de 18 de julho de 2023.

Umuarama-PR, 24 de março de 2024.

José Carlos de Cia
Presidente do CMDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03/334
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. FABIANA MACHADO MARTIOLLI MONTEIRO para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/03/334 de 01 de março de 2024, anexo.
UMUARAMA, 25 DE MARÇO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03/335
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. FERNANDA FAGUNDES JACOME para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/03/335 de 01 de março de 2024, anexo.
UMUARAMA, 25 DE MARÇO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03/337
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. SILMARA DA SILVA BEZERRA para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/03/337 de 01 de março de 2024, anexo.
UMUARAMA, 25 DE MARÇO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03/338
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. SIRLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/03/338 de 01 de março de 2024, anexo.
UMUARAMA, 25 DE MARÇO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.742
De: 26 de março de 2024.
Declara de utilidade pública a Associação de Recuperação de Alcoólatras - ARA, em Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Recuperação de Alcoólatras - ARA, conforme o Estatuto da referida Associação, averbado sob nº 76.628, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – PR, em 26 de outubro de 2023, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.785.492/0001-68, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 26 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.741
De: 26 de março de 2024.
Dispõe sobre a Política de Combate ao Racismo nos estádios e praças esportivas do Município de Umuarama.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Umuarama a Política Municipal de Combate ao Racismo nos estádios e nas praças esportivas do Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º A Política de que trata o art.1º desta Lei tem como objetivo o combate ao racismo nos estádios e praças esportivas, buscando transformá-los em espaços acolhedores para toda a comunidade.
Art. 3º São ações essenciais de combate ao racismo:
I – torna-se obrigatório no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios e praças esportivas do Município:
a) divulgação e a realização de campanhas educativas de combate ao racismo antes e durante os eventos esportivos ou culturais, com faixas explicativas no local do evento, telões, alto falantes, murais, telas, panfletos ou outdoor;
b) divulgação para o atendimento às vítimas das condutas combatidas por esta Lei;
c) interrupção do evento em caso de denúncia ou reconhecida manifestação de conduta racista por qualquer pessoa presente, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva.
II – fica sob responsabilidade dos promotores do evento no âmbito das atividades esportivas:
a) instrução dos funcionários e prestadores de serviços sobre as condutas combatidas por esta Lei;
b) criação e ampla divulgação de medidas de acolhimento e auxílio disponibilizados ao denunciante. vítima da conduta combatida por esta Lei;
c) encerramento total da partida em andamento em caso de conduta racista praticada conjuntamente por grupo de pessoas ou em caso de reincidência de reconhecida manifestação de conduta racista, sem prejuízo das sanções previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva.
Art. 4º Qualquer cidadão poderá informar à autoridade presente na área esportiva, sobre a conduta racista que tomar conhecimento.
Art. 5º O organizador do evento ou o delegado da partida solicitará ao árbitro ou ao mediador a interrupção imediata da partida.
Art. 6º A interrupção se dará pelo tempo que o organizador do evento ou o delegado da partida entender necessário e enquanto não cessarem as atitudes reconhecidamente racistas.
Parágrafo único. Após a interrupção e em caso da conduta racista praticada conjuntamente por torcedores ou de reincidência de conduta reconhecidamente racista, o organizador do evento esportivo ou o delegado da partida poderá informar ao árbitro ou mediador da partida quanto a decisão de exercer a faculdade de encerrar a partida.
Art. 7º Após a interrupção e em caso da conduta racista praticada conjuntamente por torcedores ou de reincidência de conduta reconhecidamente racista, o organizador do evento esportivo ou o delegado da partida poderá informar ao árbitro ou mediador da partida quanto a decisão de exercer a faculdade de encerrar a partida.
Art. 8° Caberá aos organizadores, delegado da partida e seguranças do evento solicitar autoridade policial para que tome as devidas providências aos agressores do ato racista.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, em 26 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 105/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereador: Ednei do Esporte

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7E84	279350T000056856	04/03/2024	51851
AAI0034	279350S000197121	01/03/2024	60503
AAW3552	279350S000197352	04/03/2024	60503
AAZ9A73	279350S000197464	06/03/2024	60503
ABA2D77	279350S000197017	29/02/2024	60503
ABE5808	279350S000197190	01/03/2024	60503
ABI2227	279350T000056871	04/03/2024	51852
ABJ1C65	279350T000078201	05/03/2024	76251
ABJ4F85	279350T000071838	07/03/2024	53800
ABL7E75	279350S000197051	27/02/2024	60503
ABL8G14	279350S000197359	04/03/2024	60503
ABN5D65	279350S000197173	02/03/2024	60503
ABR9148	279350S000197134	01/03/2024	60503
ABS5982	279350T000078189	04/03/2024	55413
ACA7261	279350S000197329	03/03/2024	60503
ACE2D45	279350S000197018	29/02/2024	60503
ACS3F97	279350S000197493	06/03/2024	60503
ACX8A38	279350S000197414	05/03/2024	60503
ADU3J00	279350T000071828	04/03/2024	76331
AEJ6028	279350T000079099	04/03/2024	76331
AEP6G84	279350S000197485	06/03/2024	60503
AEV4098	279350S000197145	01/03/2024	60503
AEW0025	279350T000071829	04/03/2024	55680
AEY4831	279350S000197269	03/03/2024	60503
AFA9948	279350S000197335	03/03/2024	60503
AFA9948	279350S000197320	03/03/2024	60503
AFI4585	279350S000197155	02/03/2024	60503
AFJ9D46	279350S000197150	02/03/2024	56732
AFT3F79	279350S000197376	05/03/2024	60503
AFU6772	279350S000197212	01/03/2024	60503
AFW5557	279350T000074747	04/03/2024	51851
AGE7655	279350S000197218	01/03/2024	60503
AGG1A85	279350S000197460	06/03/2024	60503
AGH0822	279350T000079126	05/03/2024	76332
AGH4E57	279350S000197033	29/02/2024	60503
AGI0619	279350T000056848	04/03/2024	51851
AGI0619	279350T000056849	04/03/2024	76331
AGJ1622	279350S000197456	06/03/2024	60503
AGP6472	279350T000078204	05/03/2024	54521
AGX2100	279350S000197253	02/03/2024	60503
AGY3571	279350S000197298	03/03/2024	60503
AGZ0717	279350T000056870	04/03/2024	51851
AHA5342	279350S000197258	02/03/2024	60503
AHQ6I68	279350S000197461	06/03/2024	60503
AHR7791	279350S000197316	02/03/2024	60503
AHY5691	279350S000197138	01/03/2024	60503
AID1695	279350T000074742	04/03/2024	51930
AID5I87	279350S000197364	04/03/2024	60503
AIG2E07	279350T000066195	06/03/2024	57380
AIH5005	279350S000197423	05/03/2024	60503
AIH6I84	279350S000197383	05/03/2024	60503
AIJ8688	279350S000197103	28/02/2024	60503
AIO6F88	279350T000079131	05/03/2024	76332
AIV1C48	279350T000081474	06/03/2024	76331
AIV2G05	279350S000197391	29/02/2024	60503
AIX0C07	279350S000197311	03/03/2024	60503
AJD2I96	279350S000197407	05/03/2024	60503
AJI9445	279350S000197272	03/03/2024	60503
AJJ6933	279350S000197222	01/03/2024	60503
AJK4537	279350S000197097	27/02/2024	60503
AJQ3018	279350S000197046	27/02/2024	60503
AJY5348	279350S000197455	06/03/2024	60503
AKC8291	279350S000197112	28/02/2024	60503
AKE1G22	279350S000197213	01/03/2024	60503
AKG0071	279350S000197273	03/03/2024	60503
AKG0771	279350S000197400	05/03/2024	56732
AKG3899	279350S000197356	04/03/2024	60503
AKH0040	279350S000196967	27/02/2024	60503
AKH6I47	279350S000196963	27/02/2024	60503
AKH9593	279350S000197368	04/03/2024	60503
AKK2780	279350S000197487	06/03/2024	60503
AKK4138	279350S000197014	29/02/2024	60503
AKK4A15	279350S000197060	28/02/2024	60503
AKN5706	279350T000056845	04/03/2024	51851
AKT7B82	279350T000071842	07/03/2024	76252
AKV8H77	279350T000081482	06/03/2024	76331
AKV8I69	279350S000197339	04/03/2024	60503
AKX2D21	279350S000197490	06/03/2024	60503
AKZ3103	279350S000197050	27/02/2024	60503
AKZ8035	279350S000197254	02/03/2024	60503
ALF3E11	279350S000196979	28/02/2024	60503
ALF5F64	279350S000196957	26/02/2024	60503
ALI0772	279350S000197444	05/03/2024	60503
ALL5582	279350T000047930	06/03/2024	54522
ALS1A19	279350S000197497	06/03/2024	60503
ALS3G82	279350S000197007	27/02/2024	60503
ALY7416	279350T000084016	05/03/2024	76331
ALY9A13	279350S000197393	05/03/2024	60503
AMA7983	279350S000197053	27/02/2024	60503
AMB0C55	279350T000056931	07/03/2024	76332
AMC0F61	279350S000197257	02/03/2024	60503
AMD4973	279350T000077657	06/03/2024	76332
AMD4973	279350T000077658	06/03/2024	51851
AMD5735	279350S000197373	05/03/2024	60503
AME4I49	279350T000071826	04/03/2024	51930
AMF8102	279350T000071822	04/03/2024	61300
AMG3C87	279350S000197087	26/02/2024	60503
AMJ4977	279350S000197434	05/03/2024	60503
AMK4788	279350S000197426	05/03/2024	60503
AMK4788	279350S000197118	29/02/2024	60503
AMM3D89	279350S000197366	04/03/2024	60503
AMN9H93	279350S000197470	06/03/2024	60503
AMS1813	279350S000197429	05/03/2024	60503
AMS9H65	279350S000197406	05/03/2024	56732
AMU6693	279350S000197111	28/02/2024	60503
AMW2248	279350S000197265	03/03/2024	60503
AMX4541	279350S000197410	05/03/2024	60503
ANB8I89	279350S000197441	05/03/2024	60503
AND2316	279350S000197420	05/03/2024	60503
AND7B59	279350T000049860	03/03/2024	65300
ANE2582	279350S000197422	05/03/2024	60503
ANK3104	279350S000197479	04/03/2024	56732
ANM4A58	279350S000197389	05/03/2024	60503
ANN5110	279350S000197157	02/03/2024	60503
ANN9H37	279350S000197379	05/03/2024	60503
ANO1E23	279350T000056874	04/03/2024	51852
ANO4J34	279350S000197008	28/02/2024	60503
ANT4225	279350S000197246	01/03/2024	60503
ANU8245	279350S000197059	28/02/2024	60503
ANV3149	279350T000049861	04/03/2024	52070
ANX0D82	279350T000077662	06/03/2024	63941
ANY0843	279350S000196970	27/02/2024	60503
ANY0843	279350T000081466	04/03/2024	66371
ANY8E08	279350S000196994	28/02/2024	60503
AOA4838	279350T000081467	04/03/2024	52070
AOA7B31	279350T000081472	05/03/2024	76331
AOJ0115	279350T000071834	06/03/2024	58511
AOJ3J92	279350S000197451	05/03/2024	60503
AOL2871	279350S000197413	04/03/2024	60503
AOL7D57	279350S000197025	29/02/2024	60503
AOO8547	279350T000079146	06/03/2024	76252
AOQ0I13	279350T000074749	05/03/2024	76251
AOQ7A87	279350T000071825	04/03/2024	66371
AOQ7A87	279350T000071824	04/03/2024	66531
AOS8F64	279350S000197403	05/03/2024	60503
AOU4383	279350S000197453	06/03/2024	60503
AOV7701	279350S000197409	05/03/2024	60503
AOV9722	279350S000197419	05/03/2024	60503
AOZ2E30	279350T000056904	05/03/2024	76332
APC8298	279350T000078193	04/03/2024	76252
APD3168	279350S000197038	29/02/2024	60503
APM6571	279350S000197353	04/03/2024	60503
APM7I32	279350S000197092	26/02/2024	60503
APV1455	279350S000197480	04/03/2024	60503
APV7018	279350T000079125	05/03/2024	51851
APX2H40	279350S000196978	28/02/2024	60503
APX7I98	279350S000197439	05/03/2024	60503
APZ3500	279350T000056855	04/03/2024	76332
APZ3500	279350T000056890	04/03/2024	76332
AQA4E40	279350S000197113	27/02/2024	56732
AQA8890	279350S000196991	28/02/2024	60503
AQD0458	279350T000084018	06/03/2024	76331
AQD0458	279350T000056900	05/03/2024	51851
AQD0458	279350T000056901	05/03/2024	76332
AQD4796	279350T000056915	06/03/2024	51851
AQF5A42	279350T000071835	06/03/2024	76331
AQG0101	279350T000071839	07/03/2024	51851
AQJ1667	279350S000197072	29/02/2024	60503
AQJ5639	279350S000197344	04/03/2024	60503
AQJ8B94	279350T000056884	04/03/2024	76332
AQK4386	279350T000074753	06/03/2024	76251
AQK4958	279350S000197085	26/02/2024	60503
AQK5964	279350T000047931	06/03/2024	54521
AQM2C14	279350S000196971	27/02/2024	60503
AQM9F62	279350S000197062	29/02/2024	60503
AQO5648	279350S000197291	03/03/2024	60503
AQQ3F37	279350S000197221	01/03/2024	56732
AQQ6927	279350T000071820	04/03/2024	70722
AQS0390	279350S000197424	05/03/2024	60503
AQW6732	279350T000074748	05/03/2024	76251
AQW8H26	279350S000197432	04/03/2024	60503
AQX2064	279350S000197252	02/03/2024	60503
AQY9E40	279350S000197009	29/02/2024	56732
AQZ7D22	279350T000078202	05/03/2024	55411
ARE6245	279350S000197255	02/03/2024	60503
ARG4G66	279350T000079124	05/03/2024	51851
ARJ7485	279350S000197137	01/03/2024	60503
ARN8323	279350S000197052	27/02/2024	60503
ARQ5A71	279350T000077655	05/03/2024	60175
ART7A70	279350S000197450	05/03/2024	60503
ART9540	279350T000056869	04/03/2024	51851
ARX7470	279350S000197491	06/03/2024	60503
ARY0246	279350S000197421	05/03/2024	60503
ARY7B15	279350S000197476	06/03/2024	60503
ASC1C88	279350S000197102	28/02/2024	60503
ASH2397	279350S000197104	29/02/2024	60503
ASI0163	279350S000197284	02/03/2024	60503
ASI5785	279350S000197120	01/03/2024	60503
ASI5785	279350S000197100	27/02/2024	60503
ASI8092	279350S000197142	01/03/2024	60503
ASK3615	279350T000056868	04/03/2024	51852
ASM3496	279350S000197064	29/02/2024	60503
ASO6D53	279350S000197021	29/02/2024	56732
ASP5836	279350S000197495	06/03/2024	60503
ASZ1039	279350S000197229	02/03/2024	60503
ASZ3A52	279350S000196985	28/02/2024	60503
ASZ5I08	279350S000197220	01/03/2024	56732
ATC2877	279350S000197307	03/03/2024	60503
ATF1675	279350S000197385	05/03/2024	60503
ATG0202	279350S000196966	27/02/2024	60503
ATJ8698	279350T000056878	05/03/2024	51851
ATS2J57	279350T000066194	06/03/2024	76332
ATS6A82	279350S000197093	26/02/2024	60503
ATY6A25	279350S000197296	03/03/2024	60503
ATY7054	279350S000197294	02/03/2024	60503
ATZ4E02	279350S000197288	02/03/2024	56732
AUA3245	279350S000197048	27/02/2024	60503
AUB6393	279350S000197380	05/03/2024	60503
AUD1D73	279350S000197030	29/02/2024	60503
AUE3I07	279350S000197274	03/03/2024	60503
AUK0F80	279350S000197143	01/03/2024	60503
AUK7895	279350S000197108	27/02/2024	60503
AUL7248	279350S000197095	27/02/2024	60503
AUP5899	279350T000071830	04/03/2024	66372
AUP5899	279350T000071831	04/03/2024	65992
AUR7F24	279350S000197026	29/02/2024	60503
AUS8242	279350T000079138	05/03/2024	51852
AUX1B26	279350T000079104	05/03/2024	76331
AUY4H31	279350S000197295	02/03/2024	60503
AUY9018	279350T000071843	07/03/2024	59670
AUZ3948	279350S000197214	02/03/2024	60503
AUZ6E31	279350S000197415	05/03/2024	60503
AVB5J25	279350T000079140	05/03/2024	51851
AVG5H00	279350S000197149	02/03/2024	60503
AVI8492	279350T000081470	05/03/2024	54521
AVN8G93	279350S000197139	01/03/2024	56732
AVR9I87	279350T000081463	04/03/2024	76332
AVS7I41	279350T000056865	04/03/2024	76332
AVT6G49	279350S000197136	01/03/2024	60503
AVV1F35	279350T000056894	05/03/2024	51851
AVX8E00	279350S000197243	01/03/2024	56732
AWA4370	279350T000077650	05/03/2024	76331
AWA8I43	279350S000197227	02/03/2024	60503
AWD4G47	279350T000056917	06/03/2024	51851
AWD5H78	279350S000197260	02/03/2024	60503
AWE6043	279350S000197467	06/03/2024	60503
AWG5829	279350S000196988	28/02/2024	60503
AWI0421	279350T000079116	05/03/2024	51851
AWI4E17	279350T000056860	04/03/2024	51851
AWJ7F77	279350S000197181	02/03/2024	60503
AWT0521	279350S000197475	06/03/2024	60503
AWT3183	279350S000197399	05/03/2024	56732
AWU3072	279350S000197386	05/03/2024	56732
AWW5B31	279350S000197321	03/03/2024	60503
AWX6H47	279350S000197036	29/02/2024	60503
AWY6F76	279350S000197263	02/03/2024	60503
AXA1147	279350T000056899	05/03/2024	51851
AXD1A19	279350S000196972	28/02/2024	60503
AXE7I76	279350T000056919	06/03/2024	51851
AXF8E10	279350S000197244	01/03/2024	60503
AXG3D13	279350T000078200	05/03/2024	76251
AXH7F00	279350S000197262	02/03/2024	60503
AXK4707	279350T000079121	05/03/2024	76332
AXK6H43	279350S000197463	06/03/2024	60503
AXL3C52	279350T000078188	04/03/2024	76251
AXL4C30	279350T000081458	04/03/2024	76331
AXL4C30	279350T000081459	04/03/2024	51851
AXL8E08	279350T000079134	05/03/2024	76332
AXP4359	279350S000197098	27/02/2024	60503
AXP8F09	279350T000081478	06/03/2024	76332
AXR4865	279350T000071841	07/03/2024	55417
AXV4385	279350S000197299	03/03/2024	60503
AXW1366	279350T000074758	07/03/2024	70721
AXW2J94	279350S000197239	01/03/2024	60503
AXX1H88	279350T000079114	05/03/2024	67000
AXY5D62	279350S000197433	04/03/2024	60503
AYB5E63	279350S000197411	05/03/2024	56732
AYE6A66	279350S000197188	01/03/2024	60503
AYG3090	279350S000196982	28/02/2024	56732
AYG3C22	279350S000196976	28/02/2024	60503
AYG8E52	279350S000197106	29/02/2024	60503
AYG9I25	279350S000197074	28/02/2024	60503
AYH5569	279350T000056914	06/03/2024	51851
AYH8547	279350T000056893	05/03/2024	51851
AYI5D87	279350T000056843	04/03/2024	51851
AYK2F35	279350S000197117	28/02/2024	60503
AYM8282	279350T000078194	04/03/2024	76331
AYN1F53	279350S000197323	03/03/2024	60503
AYO7F63	279350S000197146	01/03/2024	60503
AYR1268	279350S000197438	05/03/2024	60503
AYR2D09	279350T000056880	05/03/2024	51851
AYS3348	279350S000197327	03/03/2024	60503
AYS6072	279350S000197367	04/03/2024	60503
AYT2G11	279350S000197235	02/03/2024	60503
AYU9521	279350S000197230	02/03/2024	60503
AYW0C90	279350T000081469	05/03/2024	54521
AZB5F83	279350S000197349	04/03/2024	60503
AZE7355	279350S000197496	06/03/2024	60503
AZF0678	279350S000197270	03/03/2024	60503
AZF4D16	279350T000056891	05/03/2024	76332
AZH5752	279350S000196996	28/02/2024	60503
AZM1673	279350T000056879	05/03/2024	51851
AZM5152	279350T000079122	05/03/2024	51852
AZP4B34	279350S000197466	06/03/2024	60503
AZP6625	279350S000197384	05/03/2024	60503
AZP6625	279350S000197280	03/03/2024	60503
AZU9394	279350T000084019	06/03/2024	57380
AZV2A90	279350S000197483	06/03/2024	60503
AZW6624	279350S000197198	01/03/2024	56732
AZX1302	279350S000197210	01/03/2024	56732
AZZ5D54	279350S000197131	29/02/2024	60503
BAB3E82	279350S000197268	03/03/2024	60503
BAB5605	279350S000197028	29/02/2024	60503
BAB6B14	279350S000197305	03/03/2024	60503
BAC8107	279350T000079108	05/03/2024	51852
BAD9506	279350T000079148	06/03/2024	76332
BAG9880	279350S000197488	06/03/2024	56732
BAH0B89	279350T000078198	05/03/2024	76251
BAK8E84	279350S000197196	02/03/2024	60503
BAL6209	279350S000197328	03/03/2024	60503
BAN2621	279350S000197494	06/03/2024	60503
BAP3A05	279350S000197478	06/03/2024	56732
BAR4920	279350S000197238	02/03/2024	60503
BAR9486	279350S000197474	06/03/2024	60503
BAY0H36	279350T000056883	05/03/2024	51851
BBD0H05	279350T000074752	06/03/2024	76251
BBD4296	279350S000197177	01/03/2024	60503
BBD9C25	279350T000056916	06/03/2024	51851
BBF3401	279350S000197247	01/03/2024	60503
BBF4986	279350S000197228	02/03/2024	56732
BBK5043	279350S000197482	06/03/2024	60503
BBL0352	279350T000079110	05/03/2024	76251
BBO4243	279350S000197086	26/02/2024	60503
BBO6E68	279350S000197217	01/03/2024	60503
BBP2C15	279350S000197090	26/02/2024	60503
BBR8591	279350S000197290	03/03/2024	60503
BBT7G70	279350S000197151	02/03/2024	60503
BBU2A44	279350S000197234	01/03/2024	60503
BBV4951	279350S000197012	29/02/2024	60503
BBW0657	279350S000197445	05/03/2024	60503
BBW9552	279350S000197326	03/03/2024	60503
BBX4675	279350S000197264	02/03/2024	60503
BCA6G82	279350S000197397	05/03/2024	60503
BCC4422	279350S000197186	02/03/2024	60503
BCC6512	279350T000069618	07/03/2024	54521
BCD1D78	279350S000196961	26/02/2024	60503
BCD5F39	279350S000196964	27/02/2024	60503
BCD8A04	279350S000197261	02/03/2024	60503
BCD8A04	279350S000197306	03/03/2024	60503
BCD8B98	279350T000056926	06/03/2024	76332
BCH4J32	279350S000197304	03/03/2024	60503
BCI8J64	279350S000197077	28/02/2024	60503
BCK6J40	279350S000197440	05/03/2024	60503
BCL6790	279350S000197336	04/03/2024	60503
BCL9430	279350S000197002	28/02/2024	60503
BCN7811	279350T000047926	06/03/2024	76331
BCP5238	279350S000197119	29/02/2024	56732
BCR6H28	279350T000081473	06/03/2024	76332
BCS1G10	279350T000056852	04/03/2024	51851
BCS2C61	279350T000079142	06/03/2024	60501
BCS2C61	279350T000079141	06/03/2024	60250
BCT6D49	279350S000197365	04/03/2024	60503
BCV2B80	279350S000197056	28/02/2024	60503
BCV7G23	279350S000197387	05/03/2024	60503
BCW3I41	279350S000197233	01/03/2024	60503
BCW4B93	279350S000197010	29/02/2024	56732
BCW7I46	279350T000079143	06/03/2024	61220
BDB2I39	279350T000079109	05/03/2024	76251
BDB9J87	279350S000197088	26/02/2024	60503
BDD4F58	279350S000197165	02/03/2024	60503
BDE9E65	279350S000197354	04/03/2024	60503
BDF2A31	279350S000197003	28/02/2024	60503
BDF3E11	279350S000197394	05/03/2024	56732
BDF5A55	279350S000197193	01/03/2024	60503
BDF6C87	279350S000197179	02/03/2024	60503
BDH5I78	279350S000197486	06/03/2024	60503
BDH8D61	279350S000197231	02/03/2024	60503
BDI6I60	279350S000197169	02/03/2024	60503
BDJ4H49	279350S000197489	06/03/2024	60503
BDJ6A99	279350S000197037	29/02/2024	60503
BDK7A79	279350S000197462	06/03/2024	60503
BDL7D62	279350S000197374	05/03/2024	60503
BDM5B93	279350S000197343	04/03/2024	60503
BDN9B13	279350S000197337	03/03/2024	60503
BDP1H85	279350T000079151	07/03/2024	63941
BDP1H85	279350T000079150	07/03/2024	61300
BDP1H85	279350T000079152	07/03/2024	60502
BDP2B51	279350S000197283	03/03/2024	56732
BDP3I43	279350S000197325	03/03/2024	60503
BDP8A63	279350S000197363	04/03/2024	60503
BDQ6B52	279350S000197187	02/03/2024	56732
BDT7I25	279350T000056898	05/03/2024	51852
BDV3F88	279350S000196969	27/02/2024	60503
BDV7I63	279350S000197350	04/03/2024	60503
BDW4G60	279350T000066196	06/03/2024	59910
BDW9H61	279350S000197133	01/03/2024	60503
BDX5H90	279350T000074744	04/03/2024	51930
BDY7E63	279350T000079098	04/03/2024	76331
BDZ4E94	279350S000197063	29/02/2024	60503
BDZ5B45	279350T000079112	05/03/2024	60501
BEA0214	279350T000079139	05/03/2024	51851
BEA4C14	279350T000056927	06/03/2024	76332
BEA4I84	279350S000197105	29/02/2024	60503
BEC2H19	279350T000081460	04/03/2024	55417
BED1A66	279350T000056908	05/03/2024	51851
BED9G05	279350S000197382	05/03/2024	60503
BEE4B74	279350T000079107	05/03/2024	54521
BEE8H21	279350S000197153	02/03/2024	60503
BEH7H61	279350S000197446	05/03/2024	60503
BEK2B90	279350T000079115	05/03/2024	76331
BEK5I78	279350CND0000952	12/01/2024	50371
BEL8D46	279350S000197396	29/02/2024	60503
BEM9E96	279350T000078196	05/03/2024	60175
BEO5J99	279350S000197314	02/03/2024	60503
BEP3F97	279350S000196981	28/02/2024	60503
BEQ2E63	279350S000197194	01/03/2024	60503
BES2J62	279350S000197180	02/03/2024	60503
BEW3I21	279350S000197043	29/02/2024	60503
BEW5I94	279350T000056924	06/03/2024	76332
BEZ8D02	279350S000197340	04/03/2024	60503
BFJ5802	279350S000197200	01/03/2024	56732
BFL6443	279350S000197492	06/03/2024	60503
BIG9231	279350S000197347	04/03/2024	60503
BNK4597	279350S000197024	29/02/2024	60503
BNQ4A82	279350T000056906	05/03/2024	51851
BPD5G63	279350S000196983	28/02/2024	60503
BSB3891	279350S000197044	27/02/2024	60503
BYV8F54	279350S000197282	02/03/2024	60503
CDE8738	279350S000197070	28/02/2024	60503
CDG0055	279350T000066198	07/03/2024	65300
CFG3B45	279350S000197472	06/03/2024	56732
CFZ7H72	279350T000056885	04/03/2024	76332
CIK1A60	279350T000056892	05/03/2024	51851
CJE9H73	279350S000197164	01/03/2024	60503
CNV5F04	279350S000197313	02/03/2024	60503
CPD3H45	279350S000197248	01/03/2024	60503
CRK4918	279350T000066193	06/03/2024	51930
CSN9C92	279350T000074754	06/03/2024	53800
CSS1055	279350T000081483	06/03/2024	54521
CTI3D75	279350S000197049	27/02/2024	60503
CVM1J37	279350T000056887	04/03/2024	51851
CXV3452	279350T000056881	05/03/2024	51851
CYR9H26	279350S000197020	29/02/2024	60503
CYX2587	279350S000197360	04/03/2024	60503
CZF2775	279350S000196980	28/02/2024	60503
DAZ2529	279350T000049862	04/03/2024	76331
DDO3D60	116100T000856001	01/03/2024	54522
DGG9A82	279350S000197156	02/03/2024	56732
DHP9A40	279350S000197185	02/03/2024	60503
DIQ3078	279350S000197116	28/02/2024	60503
DJB6I44	279350S000197292	03/03/2024	60503
DJE2705	279350S000197199	01/03/2024	60503
DJK5321	279350T000074757	07/03/2024	76251
DLP0A90	279350T000071844	07/03/2024	59670
DMZ8D02	279350T000056846	04/03/2024	51851
DOR3B47	279350T000056853	04/03/2024	76331
DQK0I00	279350S000197147	02/03/2024	60503
DQN6F85	279350T000077659	06/03/2024	53800
DSZ8087	279350S000197468	06/03/2024	60503
DTK7001	279350S000197171	02/03/2024	60503
DTL6537	279350T000077661	06/03/2024	76251
DTZ5107	279350T000077656	05/03/2024	76252
DWU2583	279350S000197170	02/03/2024	60503
DXR4173	279350S000197047	27/02/2024	60503
DXR4173	279350T000056841	04/03/2024	76331
DYF3C58	279350T000056842	04/03/2024	51851
DZX4A28	279350T000078192	04/03/2024	76332
EAV8J53	279350S000197079	29/02/2024	56732
EBJ0665	279350T000056866	04/03/2024	51852
EBM0J68	279350T000079117	05/03/2024	76331
ECP4A56	279350S000197266	02/03/2024	60503
EEG0F81	279350S000197091	26/02/2024	60503
EEI3787	279350T000079130	05/03/2024	76331
EEL9D33	279350S000197129	29/02/2024	56732
EEM4034	279350S000197469	06/03/2024	60503
EFX4A26	279350T000056930	07/03/2024	76331
EFZ7686	279350S000197289	03/03/2024	60503
EGE5251	279350S000196965	27/02/2024	60503
EIU8B56	279350T000056863	04/03/2024	76332
ELP8F15	279350T000079132	05/03/2024	76331
ELR7G34	279350S000197080	29/02/2024	60503
ENH4D53	279350S000197011	29/02/2024	60503
ENW0F09	279350S000197392	05/03/2024	56732
EOP7E60	279350T000074759	07/03/2024	66371
ETG9B17	279350S000197172	02/03/2024	60503
ETJ4652	279350S000197205	02/03/2024	60503
ETV0H94	279350S000197378	05/03/2024	60503
ETV0H94	279350S000197259	02/03/2024	60503
EUA9G42	279350T000071837	07/03/2024	55417
EUR1219	279350T000077653	05/03/2024	76251
EVY9C22	279350T000071832	04/03/2024	55500
EZJ9216	279350S000196977	28/02/2024	60503
FEO8B88	279350T000074751	06/03/2024	76332
FGK2H49	279350S000197395	05/03/2024	60503
FHG3H13	279350T000078199	05/03/2024	76252
FHG4673	279350S000197071	28/02/2024	60503
FHL7C87	279350T000069616	07/03/2024	76331
FIC6G12	279350S000197065	29/02/2024	60503
FIC6J44	279350T000074746	04/03/2024	51851
FKF9H31	279350S000196999	28/02/2024	60503
FKM2E56	279350S000197430	04/03/2024	56732
FKV8I40	279350T000079101	04/03/2024	76331
FKV8I40	279350T000056909	05/03/2024	51851
FLS2I80	279350T000056875	05/03/2024	51851
FMU3657	279350S000197081	29/02/2024	60503
FND3533	279350S000197027	29/02/2024	60503
FNK9089	279350S000197123	29/02/2024	60503
FNN7G78	279350S000197465	06/03/2024	60503
FOH0H87	279350S000197278	03/03/2024	60503
FOT4950	279350S000196993	28/02/2024	60503
FSE0G41	279350S000197208	01/03/2024	60503
FTZ0I56	279350T000056877	05/03/2024	51851
FUF0G58	279350S000197216	02/03/2024	56732
FVM0A78	279350S000197237	02/03/2024	60503
FWD7F31	279350S000197127	01/03/2024	56732
FWQ7G77	279350T000071833	06/03/2024	66371
FWQ7G77	279350T000047928	06/03/2024	66020
FXK4599	279350S000197130	29/02/2024	60503
FYC3D79	279350S000197333	03/03/2024	60503
FYI9D80	279350S000197300	03/03/2024	60503
FYQ4786	279350T000056888	04/03/2024	51930
FZE4H65	279350S000197175	01/03/2024	56732
FZG2A19	279350S000196959	26/02/2024	60503
GAI9F43	279350S000197224	02/03/2024	60503
GDQ1A16	279350S000197152	02/03/2024	60503
GDQ4I84	279350T000078195	04/03/2024	76331
GHE0F02	279350T000079106	05/03/2024	55500
GPE7644	279350S000197016	29/02/2024	60503
HEN1782	279350S000197427	05/03/2024	60503
HIU0848	279350T000056922	06/03/2024	51851
HJF1J63	279350T000074756	07/03/2024	76252
HJI6G72	279350S000197034	29/02/2024	60503
HMN6920	279350S000197174	01/03/2024	60503
HMS1H40	279350S000197417	05/03/2024	60503
HMT3G88	279350S000197345	04/03/2024	60503
HRE5221	279350S000197182	02/03/2024	60503
HRG4394	279350T000056897	05/03/2024	51851
HRL0856	279350T000056864	04/03/2024	76332
HRM9F46	279350S000196960	26/02/2024	60503
HRZ0674	279350S000197256	02/03/2024	60503
HSF0F56	279350S000196990	28/02/2024	60503
HSG2F11	279350S000197398	05/03/2024	60503
HSV4932	279350S000197276	02/03/2024	60503
HSW2157	279350S000197245	01/03/2024	60503
HWD0G42	279350S000197473	06/03/2024	60503
IMZ2C67	279350S000197437	05/03/2024	60503
IPO5D78	279350S000197141	01/03/2024	60503
IPR1F25	279350S000196958	26/02/2024	60503
ITR0712	279350T000081471	05/03/2024	54870
ITV9C49	279350S000197015	29/02/2024	56732
ITY5H66	279350S000197005	28/02/2024	60503
IUR1A29	279350S000197096	27/02/2024	60503
IUS3I82	279350S000197162	01/03/2024	60503
IVK4J76	279350S000197436	05/03/2024	60503
IYO7I97	279350T000056929	07/03/2024	76332
IZL8H97	279350T000056861	04/03/2024	76332
JIZ4E48	279350S000197484	06/03/2024	60503
JKO8F00	279350S000197302	03/03/2024	60503
JND1423	279350S000197286	03/03/2024	60503
JUG4E97	279350T000081465	04/03/2024	54525
JUJ3A17	279350S000196962	26/02/2024	60503
JXR4E26	279350S000197303	03/03/2024	60503
JZO5489	279350T000079123	05/03/2024	51851
KAN5H17	279350T000056850	04/03/2024	76332
KDV8944	279350S000197428	05/03/2024	60503
KFT6H55	279350S000197006	28/02/2024	60503
KKO5E64	279350T000084017	06/03/2024	76331
KMA7B23	279350T000056895	05/03/2024	51851
KPR1J81	279350S000197207	02/03/2024	60503
KVW9D17	279350S000197101	28/02/2024	60503
LAH5E58	279350T000056889	04/03/2024	51851
LAZ5826	279350S000197211	01/03/2024	56732
LOG9F46	279350S000197189	01/03/2024	60503
LPX8H69	279350T000056859	04/03/2024	51852
LQO2H94	279350T000056913	06/03/2024	51851
LVD2223	279350S000197390	05/03/2024	60503
LXT5716	279350S000197107	29/02/2024	60503
MBX3909	279350S000197236	02/03/2024	56732
MCB9783	279350T000056854	04/03/2024	51851
MDB5F50	279350S000197277	03/03/2024	60503
MDP2F11	279350S000197342	04/03/2024	60503
MGD8617	279350S000197045	27/02/2024	60503
MGV2F85	279350S000197471	06/03/2024	60503
MHQ6C56	279350S000197219	01/03/2024	56732
MHX1C17	279350S000196998	28/02/2024	60503
MHZ8870	279350S000197251	01/03/2024	60503
MIJ5I37	279350S000197115	28/02/2024	60503
MKA1A89	279350S000196989	28/02/2024	60503
MKB9C53	279350S000197004	28/02/2024	60503
MKU0H30	279350T000077654	05/03/2024	55414
MOH6G55	279350CND0000951	18/01/2024	50450
MQD9294	279350T000074745	04/03/2024	51851
NCB5A91	279350S000197078	28/02/2024	60503
NDY1559	279350S000197114	27/02/2024	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

NFU5164	279350T000056903	05/03/2024	51851
NJS5J33	279350S000197267	02/03/2024	60503
NNK5B51	279350S000197362	04/03/2024	56732
NOH2I99	279350T000056867	04/03/2024	51852
NRP9I66	279350T000079128	05/03/2024	51851
NRT7220	279350S000197388	05/03/2024	60503
OBK4A77	279350T000056844	04/03/2024	51851
OBL4372	279350T000056907	05/03/2024	51852
OBQ3A00	279350T000056918	06/03/2024	51851
OHA3267	279350S000197029	29/02/2024	60503
OOU1E19	279350T000079105	05/03/2024	51930
OSB5D71	279350T000079100	04/03/2024	76332
PHH4A34	279350T000069617	07/03/2024	55411
PUX8F79	279350S000197054	28/02/2024	60503
PYH4G68	279350S000197361	04/03/2024	60503
PYS7986	279350S000197375	05/03/2024	56732
PZM4A69	279350S000197443	05/03/2024	60503
QAJ4132	279350S000197040	29/02/2024	60503
QAT0I65	279350S000197418	05/03/2024	60503
QBH3G21	279350S000197310	03/03/2024	60503
QCR6C31	279350S000197154	02/03/2024	56732
QCT3953	279350S000197202	01/03/2024	60503
QHK0214	279350T000079147	06/03/2024	76252
QHS6D01	279350T000056873	04/03/2024	51930
QJU6029	279350S000197159	01/03/2024	60503
QLH9A12	279350S000196995	28/02/2024	60503
QNV9A09	279350S000197458	06/03/2024	60503
QOY0C36	279350S000197318	03/03/2024	60503
QPP3C00	279350S000197324	03/03/2024	60503
QQT0G60	279350T000056857	04/03/2024	51851
QTU5D21	279350T000056896	05/03/2024	51851
RGQ7G14	279350S000196987	28/02/2024	56732
RHA6J76	279350S000197109	27/02/2024	60503
RHD3C14	279350S000197076	28/02/2024	60503
RHD7A16	279350T000079118	05/03/2024	76332
RHE0I24	279350S000197341	04/03/2024	60503
RHF3J87	279350S000197477	06/03/2024	60503
RHG1A97	279350T000078191	04/03/2024	54521
RHH2G87	279350S000197110	28/02/2024	56732
RHH2G87	279350S000197073	28/02/2024	56732
RHH8D12	279350S000197317	03/03/2024	60503
RHH8J37	279350T000056911	05/03/2024	51852

RHI9F45	279350T000071821	04/03/2024	55417
RHJ1F21	279350T000079120	05/03/2024	76332
RHK8D00	279350T000079133	05/03/2024	76332
RHK9G71	279350S000196986	28/02/2024	60503
RHT6G86	279350S000197083	29/02/2024	60503
RHX6E04	279350S000197041	29/02/2024	60503
RHY8G85	279350T000079111	05/03/2024	76332
RNP9D99	279350T000081464	04/03/2024	55417
RPF5D29	279350T000056872	04/03/2024	76332
RTJ2A78	279350T000079149	06/03/2024	76332
RWG2D19	279350S000197094	27/02/2024	60503
RXM2C91	279350T000079145	06/03/2024	60175
SDS1G50	279350T000081477	06/03/2024	66531
SDT0E94	279350T000056910	05/03/2024	76331
SDT8J91	279350S000197055	28/02/2024	60503
SDU6A06	279350S000197381	05/03/2024	60503
SDW2A32	279350S000197042	29/02/2024	60503
SDY0E89	279350S000197209	01/03/2024	56732
SDY3G03	279350S000197126	01/03/2024	60503
SDY6J07	279350S000197191	01/03/2024	60503
SDZ9H47	279350T000079144	06/03/2024	76252
SEA0I42	279350S000196984	28/02/2024	60503
SEA7F34	279350T000056905	05/03/2024	76331
SEA9C33	279350T000056862	04/03/2024	51851
SEB8C93	279350T000077649	04/03/2024	54525
SEC1A29	279350S000197075	28/02/2024	56732
SEC6E20	279350S000197223	01/03/2024	60503
SED4E12	279350S000196975	27/02/2024	60503
SED8I72	279350S000197297	03/03/2024	60503
SEE2C22	279350T000074750	05/03/2024	54100
SEE3J39	279350S000197240	01/03/2024	60503
SEE4J85	279350S000197334	03/03/2024	60503
SEE9E64	279350S000197140	01/03/2024	60503
SEE9H88	279350S000197089	26/02/2024	60503
SEG7A00	279350S000197032	29/02/2024	60503
SEG9D68	279350S000197322	03/03/2024	60503
SEI8A61	279350T000077651	05/03/2024	76251
SEL9E42	279350S000197031	29/02/2024	60503
SEM2F24	279350T000081481	06/03/2024	76331
SEN5G07	279350S000197035	29/02/2024	56732
SEO1D05	279350T000079157	07/03/2024	58433
SEO1D05	279350T000079159	07/03/2024	63941

SEO4I08	279350S000197309	03/03/2024	60503
SEP0C39	279350S000197372	29/02/2024	60503
SEP4C48	279350S000197351	04/03/2024	60503
SEP9J35	279350S000197481	06/03/2024	60503
SEQ5G80	279350T000078197	05/03/2024	76331
SEV2F64	279350S000197431	05/03/2024	60503
SEV6F67	279350S000197275	03/03/2024	60503
SEW6D62	279350S000197338	04/03/2024	60503
SEX2A80	279350T000077660	06/03/2024	55411
SEX2J40	279350S000197068	29/02/2024	60503
SEY1G62	279350S000197405	05/03/2024	56732
SEZ0E21	279350T000079153	07/03/2024	76331
SEZ8J24	279350S000197128	01/03/2024	60503
SFB5C12	279350S000197000	28/02/2024	60503
SFC4B79	279350S000197084	29/02/2024	60503
SFC6J62	279350S000197203	02/03/2024	60503
SFE4D31	279350S000197178	01/03/2024	60503
SLX7D97	279350S000197168	02/03/2024	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDK0I11	116100T001722951	04/03/2024	55920
EQX7C24	116100T001360822	02/03/2024	55411

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG6I80	279350S000197598	08/03/2024	60503
ABE6741	279350S000197671	08/03/2024	60503
ABJ4B18	279350T000081493	08/03/2024	76331
ABT8H54	279350S000197610	08/03/2024	56732
ACZ5156	279350T000077664	08/03/2024	76252
AEX3A30	279350T000056991	09/03/2024	51851
AFE7I78	279350S000197781	10/03/2024	60503
AFJ6G28	279350S000197693	09/03/2024	60503
AGE6G84	279350S000197591	08/03/2024	60503
AGE7655	279350S000197578	06/03/2024	60503
AGG9G93	279350S000197551	07/03/2024	60503
AGH0822	279350S000197697	08/03/2024	60503
AGM2D02	279350T000069657	09/03/2024	51851
AGV8833	279350S000197505	07/03/2024	60503
AHN9037	279350T000081485	08/03/2024	68580
AHP5J94	279350S000197535	07/03/2024	60503
AHQ8797	279350S000197668	08/03/2024	60503
AHS4778	279350T000074764	11/03/2024	76252
AIB7E47	279350S000197519	07/03/2024	60503
AIH9798	279350T000056990	09/03/2024	51851
AIJ2C38	279350S000197526	06/03/2024	60503
AIM7848	279350S000197766	10/03/2024	60503
AIV1A94	279350S000197631	06/03/2024	60503
AJA3A22	279350NIC0035817	20/02/2024	50020
AJB6192	279350T000086004	11/03/2024	51851
AJD6G27	279350S000197658	08/03/2024	60503
AJF0I02	279350T000056971	09/03/2024	51851
AJO3184	279350T000081499	09/03/2024	51851
AJR5375	279350S000197746	09/03/2024	60503
AJR8223	279350S000197728	10/03/2024	60503
AJW5418	279350T000056993	09/03/2024	51851
AJX1977	279350S000197609	07/03/2024	56732
AJX4C46	279350T000069651	09/03/2024	51851
AKB8E00	279350S000197751	10/03/2024	60503
AKD5I24	279350S000197601	08/03/2024	60503
AKI1228	279350T000081494	08/03/2024	66531
AKO7585	279350S000197640	07/03/2024	60503
AKQ1070	279350S000197725	10/03/2024	60503
AKU3145	279350T000077672	09/03/2024	54521
AKU4416	279350S000197611	08/03/2024	60503
ALB9E46	279350S000197592	08/03/2024	60503
ALF7305	279350T000056970	09/03/2024	51851
ALI6048	279350T000086002	11/03/2024	51851
ALQ8J00	279350S000197652	08/03/2024	60503
ALR8872	279350S000197706	09/03/2024	60503
ALR8872	279350S000197692	09/03/2024	60503
ALS5178	279350S000197533	07/03/2024	56732
AMC3I22	279350S000197720	10/03/2024	60503
AMD5735	279350S000197597	08/03/2024	60503
AMF6G76	279350T000056939	07/03/2024	51851
AMH7A61	279350S000197787	10/03/2024	60503
AMJ4220	279350S000197616	07/03/2024	60503
AMN9197	279350S000197764	10/03/2024	56732
AMU1F68	279350S000197737	10/03/2024	60503
AMU8375	279350S000197786	10/03/2024	60503
AMV3F07	279350T000081524	09/03/2024	70301
AMW2069	279350S000197712	09/03/2024	60503
AND5707	279350S000197620	07/03/2024	60503
ANE7536	279350S000197579	04/03/2024	60503
ANI0G69	279350T000081522	09/03/2024	66531
ANP2985	279350S000197647	09/03/2024	60503
ANY3194	279350T000081525	09/03/2024	66531
ANZ3072	279350T000081509	09/03/2024	66531
ANZ5387	279350T000069641	09/03/2024	51851
AOD9905	279350NIC0035809	20/02/2024	50020
AOE5782	279350T000081487	08/03/2024	70481
AOF9E30	279350T000057000	11/03/2024	76331
AOK1958	279350T000078210	09/03/2024	57380
AON3I28	279350NIC0035811	20/02/2024	50020
AOR5492	279350S000197565	07/03/2024	60503
AOS0770	279350S000197717	10/03/2024	60503
AOX2609	279350S000197548	06/03/2024	60503
APA0D70	279350T000081529	11/03/2024	66531
APA6467	279350S000197710	09/03/2024	60503
APC8E08	279350S000197698	08/03/2024	60503
APD3985	279350S000197771	09/03/2024	60503
APE0A62	279350T000056996	11/03/2024	51851
APF2G36	279350S000197498	06/03/2024	60503
APG7E36	279350T000056957	08/03/2024	51851
APH0791	279350S000197736	10/03/2024	60503
APH0791	279350T000056948	08/03/2024	76332
API0C05	279350T000056978	09/03/2024	51851
API2475	279350S000197593	08/03/2024	60503
API2475	279350S000197699	08/03/2024	60503
APO3B56	279350S000197707	09/03/2024	60503
APP6B42	279350S000197509	07/03/2024	60503
APQ7746	279350S000197546	06/03/2024	60503
APS7J32	279350S000197608	07/03/2024	60503
APU4754	279350S000197750	10/03/2024	60503
APU7695	279350NIC0035795	20/02/2024	50020
APX1089	279350T000066205	09/03/2024	51930
APZ9759	279350S000197572	05/03/2024	60503
AQB1606	279350S000197527	07/03/2024	60503
AQE2H75	279350T000081498	09/03/2024	51851
AQF0H63	279350S000197753	10/03/2024	60503
AQH3120	279350T000081512	09/03/2024	66531
AQK3I59	279350S000197691	09/03/2024	60503
AQO3D55	279350S000197613	08/03/2024	60503
AQP1253	279350S000197589	09/03/2024	60503
AQQ0522	279350T000071850	09/03/2024	50100
AQQ0522	279350T000071849	09/03/2024	66371
AQW3A54	279350S000197554	05/03/2024	60503
AQY9542	279350S000197779	09/03/2024	60503
ARA2J34	279350S000197763	09/03/2024	60503
ARB8B08	279350S000197637	07/03/2024	60503
ARD1329	279350T000071847	09/03/2024	57380
ARG3213	279350T000069639	09/03/2024	51851
ARI0E03	279350T000056936	07/03/2024	76332
ARK3B56	279350T000081518	09/03/2024	51851
ARK3B56	279350T000081517	09/03/2024	76331
ARM9348	279350S000197573	05/03/2024	60503
ARN7F27	279350S000197569	05/03/2024	60503
ARN9205	279350S000197603	09/03/2024	60503
ARR7E98	279350S000197666	08/03/2024	56732
ART0C77	279350T000056965	09/03/2024	51851
ART7091	279350T000066202	08/03/2024	76331
ARU3H89	279350T000056942	08/03/2024	51851
ASG8007	279350NIC0035798	20/02/2024	50020
ASH2B00	279350S000197726	10/03/2024	60503
ASI2E92	279350T000056987	09/03/2024	51851
ASI8745	279350S000197770	09/03/2024	60503
ASK7780	279350S000197680	09/03/2024	60503
ASN2F73	279350S000197735	10/03/2024	60503
ASU3I34	279350T000086005	11/03/2024	76331
ATE9385	279350T000081508	09/03/2024	51851
ATE9385	279350T000081507	09/03/2024	76332
ATJ5J66	279350T000078217	09/03/2024	64830
ATK0J05	279350T000056954	08/03/2024	51851
ATP7I06	279350T000069664	09/03/2024	51851
ATU7A41	279350S000197635	07/03/2024	60503
ATV9402	279350T000084020	09/03/2024	52070
ATZ9J05	279350T000056945	08/03/2024	76332
AUF6F04	279350S000197630	06/03/2024	60503
AUH2814	279350S000197629	06/03/2024	60503
AUI2E51	279350S000197594	09/03/2024	60503
AUJ2326	279350S000197621	07/03/2024	56732
AUL8612	279350T000069652	09/03/2024	51851
AUL8612	279350T000056983	09/03/2024	51851
AUO0633	279350T000056997	11/03/2024	51851
AUO7487	279350T000071848	09/03/2024	52070
AUY0591	279350S000197549	06/03/2024	60503
AVB5023	279350S000197642	08/03/2024	60503
AVC0294	279350S000197622	08/03/2024	60503
AVH5259	279350S000197716	10/03/2024	60503
AVJ7C60	279350T000081519	09/03/2024	51851
AVK1E69	279350S000197713	10/03/2024	60503
AVN9911	279350T000079176	11/03/2024	55920
AVN9I63	279350S000197540	07/03/2024	60503
AVP6G70	279350T000077675	09/03/2024	55413
AVR2G67	279350S000197532	07/03/2024	60503
AVR5877	279350CND0000953	17/02/2024	50371
AVS9040	279350S000197539	07/03/2024	60503
AVT1H62	279350S000197762	09/03/2024	60503
AVT4867	279350S000197518	07/03/2024	56732
AVZ5001	279350T000056950	08/03/2024	76332
AWD4777	279350T000069653	09/03/2024	51851
AWJ0231	279350S000197605	09/03/2024	60503
AWJ0231	279350S000197649	09/03/2024	60503
AWJ1H19	279350S000197585	05/03/2024	56732
AWL2809	279350S000197520	07/03/2024	56732
AWM9J77	279350S000197595	08/03/2024	60503
AWP8E75	279350T000056966	09/03/2024	51851
AWW3621	279350S000197650	09/03/2024	60503
AWZ0B78	279350S000197564	07/03/2024	60503
AXA3B78	279350S000197740	10/03/2024	60503
AXB9G31	279350S000197531	07/03/2024	60503
AXC1J47	279350T000069666	09/03/2024	76332
AXE9813	279350S000197775	10/03/2024	60503
AXH4B23	279350T000066206	09/03/2024	73232
AXH4C90	279350T000069635	08/03/2024	56222
AXH9553	279350S000197517	07/03/2024	60503
AXI6273	279350S000197664	09/03/2024	60503
AXJ3324	279350T000056969	09/03/2024	51851
AXL9A08	279350T000066200	08/03/2024	76332
AXO1H36	279350T000081497	09/03/2024	76332
AXP6C10	279350S000197701	09/03/2024	60503
AXU8I21	279350T000069622	07/03/2024	52070
AXX5557	279350NIC0035802	20/02/2024	50020
AXY5F77	279350S000197675	08/03/2024	60503
AYB9064	279350T000049864	08/03/2024	76332
AYC8383	279350T000069656	09/03/2024	51851
AYC8383	279350T000056943	08/03/2024	51851
AYD2698	279350S000197555	05/03/2024	60503
AYG2F29	279350S000197711	09/03/2024	60503
AYH1F18	279350S000197606	09/03/2024	60503
AYK4F45	279350S000197688	09/03/2024	56732
AYL8A03	279350S000197667	08/03/2024	56732
AYO5603	279350T000056944	08/03/2024	51851
AYQ4209	279350S000197709	09/03/2024	60503
AYQ7456	279350T000078213	09/03/2024	52070
AYS0026	279350T000077669	09/03/2024	51851
AYW3H85	279350T000056984	09/03/2024	51851
AZA7F71	279350S000197499	06/03/2024	60503
AZB3A81	279350S000197732	10/03/2024	56732
AZE3G75	279350S000197525	07/03/2024	60503
AZF1D32	279350S000197542	06/03/2024	60503
AZG3A95	279350NIC0035816	20/02/2024	50020
AZK7705	279350S000197718	10/03/2024	60503
AZM8298	279350T000056947	08/03/2024	76331
AZS2D44	279350T000069662	09/03/2024	51851
AZU9202	279350T000056975	09/03/2024	51851
AZY9391	279350T000077665	08/03/2024	54526
BAA7F71	279350S000197676	09/03/2024	60503
BAB3E82	279350S000197615	09/03/2024	60503
BAB4417	279350T000056955	08/03/2024	51851
BAI9B98	279350S000197679	09/03/2024	60503
BAL0J93	279350T000069637	08/03/2024	56222
BAM5968	279350T000081528	11/03/2024	66531
BAO2461	279350T000081500	09/03/2024	51851
BAR4920	279350S000197772	09/03/2024	60503
BAS3654	279350S000197777	10/03/2024	60503
BAT1E45	279350S000197537	07/03/2024	60503
BAW0580	279350S000197633	06/03/2024	60503
BAY7H30	279350S000197602	08/03/2024	60503
BBF8G58	279350T000078214	09/03/2024	58191
BBG4G22	279350S000197687	09/03/2024	60503
BBI5697	279350S000197669	08/03/2024	60503
BBK9E41	279350T000078212	09/03/2024	52070
BBP5A03	279350T000069633	08/03/2024	56222
BBP9A91	279350T000071846	07/03/2024	55090
BBS5D23	279350NIC0035803	20/02/2024	50020
BBV1885	279350S000197739	10/03/2024	60503
BBW1I99	279350S000197776	10/03/2024	60503
BBW1I99	279350S000197715	10/03/2024	60503
BBW3282	279350S000197583	05/03/2024	60503
BBX1475	279350T000081495	08/03/2024	60412
BBX8865	279350T000078209	08/03/2024	55680
BBZ1022	279350T000077667	09/03/2024	55414
BCA3369	279350S000197624	08/03/2024	60503
BCA9G51	279350S000197690	08/03/2024	56732
BCC4653	279350S000197681	09/03/2024	60503
BCC7163	279350S000197599	08/03/2024	60503
BCH5110	279350T000081492	08/03/2024	76332
BCH5819	279350T000049863	08/03/2024	76332
BCI9960	279350T000069636	08/03/2024	56222
BCN8I85	279350S000197730	10/03/2024	60503
BCP0533	279350S000197508	07/03/2024	60503
BCQ8943	279350S000197791	11/03/2024	60503
BCR3F67	279350S000197639	07/03/2024	60503
BCR7C19	279350T000069627	08/03/2024	76332
BCS3A28	279350S000197571	05/03/2024	60503
BCS9D21	279350S000197529	07/03/2024	56732
BCV8B96	279350T000069624	08/03/2024	51930
BDD9I91	279350S000197748	09/03/2024	60503
BDH4G29	279350T000081516	09/03/2024	66531
BDH5B64	279350S000197612	08/03/2024	60503
BDN6A89	279350S000197785	10/03/2024	60503
BDO1I66	279350S000197627	08/03/2024	60503
BDW8C44	279350S000197506	07/03/2024	60503
BDX1605	279350T000056968	09/03/2024	51851
BDX8A26	279350T000081484	08/03/2024	76331
BDZ0D27	279350NIC0035807	20/02/2024	50020
BDZ9G17	279350S000197757	10/03/2024	60503
BEA8B93	279350S000197563	07/03/2024	56732
BED3F01	279350S000197561	06/03/2024	60503
BED7C95	279350S000197685	09/03/2024	56732
BEE6A81	279350T000056994	11/03/2024	51851
BEG9H02	279350T000078208	08/03/2024	76331
BEI4B62	279350S000197576	06/03/2024	60503
BEJ7B93	279350S000197774	09/03/2024	60503
BEJ7F87	279350T000056934	07/03/2024	51851
BEK8E63	279350S000197556	05/03/2024	60503
BEO3J43	279350T000069647	09/03/2024	76331
BEP7B18	279350NIC0035791	20/02/2024	50020
BES8C63	279350NIC0035808	20/02/2024	50020
BEU7D99	279350NIC0035796	20/02/2024	50020
BKX1E04	279350S000197778	10/03/2024	60503
BPO4D43	279350T000056964	08/03/2024	76332
BRQ6F81	279350S000197530	06/03/2024	60503
BSC8A60	279350S000197544	07/03/2024	60503
BYY1J69	279350NIC0035819	20/02/2024	50020
CAI8158	279350S000197782	10/03/2024	56732
CCE7586	279350S000197654	08/03/2024	60503
CCH8416	279350S000197522	07/03/2024	60503
CCI5A87	279350T000069649	09/03/2024	76332
CDU2289	279350T000078211	09/03/2024	51930
CHH6E74	279350T000056938	07/03/2024	51851
CIW2990	279350T000077668	09/03/2024	76332
CIZ7E81	279350S000197731	10/03/2024	60503
CME7E56	279350T000056988	09/03/2024	51851
CRY4814	279350NIC0035814	20/02/2024	50020
CSN1380	279350S000197638	07/03/2024	60503
CTC4F20	279350S000197507	07/03/2024	60503
CUC3E07	279350S000197512	07/03/2024	60503
CUM3E00	279350T000079174	11/03/2024	55920
CVC2018	279350T000056982	09/03/2024	51851
CVM6063	279350S000197708	09/03/2024	60503
DEJ5101	279350T000069644	09/03/2024	51852
DEZ0134	279350NIC0035792	20/02/2024	50020
DGD9904	279350S000197769	09/03/2024	60503
DGN3157	279350S000197541	07/03/2024	60503
DGQ6A45	279350T000081506	09/03/2024	51851
DHK9C01	279350T000056976	09/03/2024	51851
DJN7C39	279350T000081514	09/03/2024	51851
DNE5E31	279350T000056980	09/03/2024	51851
DNQ9A25	279350T000056986	09/03/2024	51851
DQA1J56	279350T000081513	09/03/2024	51851
DQN6F85	279350T000081488	08/03/2024	60412
DQN6F85	279350T000081489	08/03/2024	51851
DQY6651	279350NIC0035793	20/02/2024	50020
DRV1E40	279350S000197586	05/03/2024	60503
DTZ7I86	279350T000056932	07/03/2024	51851
DUL0A29	279350T000066201	08/03/2024	73662
DWU2583	279350S000197552	04/03/2024	60503
DWZ0B66	279350T000078206	08/03/2024	66372
DXR4173	279350S000197521	07/03/2024	60503
DZO7352	279350S000197580	04/03/2024	60503
EAR1326	279350T000079171	11/03/2024	76251
EAW6757	279350S000197626	08/03/2024	60503
ECH4J66	279350NIC0035797	20/02/2024	50020
ECV6J43	279350T000079164	08/03/2024	55680
EIA6658	279350T000069648	09/03/2024	51851
EIA8795	279350T000069654	09/03/2024	51851
EJF6B32	279350S000197704	09/03/2024	60503
EJL6803	279350S000197662	09/03/2024	60503
EKP8B06	279350S000197719	10/03/2024	60503
ELB8D26	279350T000081501	09/03/2024	51851
EMD4453	279350T000079163	08/03/2024	76331
EML3D06	279350T000086006	11/03/2024	51851
EMX4646	279350S000197768	09/03/2024	60503
EOP7E60	279350T000078215	09/03/2024	57380
EPI8H88	279350S000197655	08/03/2024	60503
EPV7662	279350T000081502	09/03/2024	51851
EQA0I19	279350S000197644	08/03/2024	60503
ERA9J55	279350T000081503	09/03/2024	51851
ERF0H52	279350T000081515	09/03/2024	51851
ERL6044	279350S000197657	08/03/2024	60503
ESA6J95	279350NIC0035818	20/02/2024	50020
ETD3I60	279350S000197566	04/03/2024	60503
EUP2683	279350T000056933	07/03/2024	51851
EVN2B31	279350S000197702	09/03/2024	60503
EVP8H29	279350S000197515	07/03/2024	56732
FAI6A72	279350S000197651	09/03/2024	60503
FBN8E41	279350T000069650	09/03/2024	51851
FDF7H88	279350S000197543	06/03/2024	60503
FJU4856	279350T000077673	09/03/2024	54521
FLB3A05	279350T000079165	09/03/2024	76331
FNC5754	279350S000197596	08/03/2024	60503
FQF4I08	279350S000197641	08/03/2024	60503
FQP5F93	279350S000197628	06/03/2024	60503
FQR8G83	279350S000197723	10/03/2024	60503
FRR3849	279350S000197619	07/03/2024	60503
FSC4F10	279350S000197510	07/03/2024	60503
FTJ3E34	279350T000056973	09/03/2024	51852
FUC5260	279350S000197747	10/03/2024	60503
FZM2595	279350T000071845	07/03/2024	55414
FZX6I79	279350T000079177	11/03/2024	76331
FZX8F00	279350T000069632	08/03/2024	55920
GDL3B48	279350S000197570	05/03/2024	60503
GGH0A10	279350S000197686	09/03/2024	60503
GGU7D40	279350T000081521	09/03/2024	73400
GGU7D40	279350T000081520	09/03/2024	76841
GJD3J10	279350T000069619	07/03/2024	61220
GJF9H41	279350S000197758	05/03/2024	56732
GTL2A90	279350S000197765	10/03/2024	60503
HBQ0F67	279350T000079172	11/03/2024	60502
HBQ0F67	279350T000079173	11/03/2024	61220
HDV4821	279350T000069640	09/03/2024	51851
HEB6734	279350S000197634	06/03/2024	60503
HIG3F78	279350S000197524	06/03/2024	60503
HIM1I01	279350T000078207	08/03/2024	76251
HMQ0I72	279350S000197584	05/03/2024	60503
HSI1407	279350T000066204	09/03/2024	51930
HSN8592	279350S000197534	07/03/2024	60503
HTG1A14	279350T000056985	09/03/2024	51852
HTN5A22	279350S000197789	10/03/2024	60503
HXK2723	279350T000069661	09/03/2024	51851
IJO7F33	279350S000197562	07/03/2024	60503
IKZ0F74	279350S000197581	04/03/2024	60503
IME4E86	279350S000197727	10/03/2024	60503
JAV4E67	279350NIC0035813	20/02/2024	50020
JKF4F04	279350T000047932	11/03/2024	76251
JNO5236	279350S000197678	09/03/2024	60503
JPN6381	279350T000069663	09/03/2024	51851

Publicações legais

JVS4I20	279350T000081526	09/03/2024	51851
KBU4586	279350S000197618	07/03/2024	60503
KYD4G38	279350T000081510	09/03/2024	76331
LTX0A52	279350S000197653	08/03/2024	60503
MBI4I28	279350S000197677	09/03/2024	60503
MCB9783	279350T000056951	08/03/2024	51851
MEQ2A99	279350T000079160	08/03/2024	52070
MER7D73	279350S000197741	10/03/2024	60503
MER8F96	279350T000056972	09/03/2024	51851
MET3E83	279350NIC0035789	20/02/2024	50020
MFQ3H37	279350T000066199	08/03/2024	76331
MHF2177	279350T000056981	09/03/2024	51851
MIB1880	279350NIC0035801	20/02/2024	50020
MLS2G72	279350T000081531	11/03/2024	76332
MYR7385	279350T000069658	09/03/2024	51851
MZC8505	279350S000197607	09/03/2024	56732
NHH4205	279350T000086003	11/03/2024	51930
NPN3A53	279350T000056949	08/03/2024	51851
NRI1F58	279350S000197557	05/03/2024	60503
NRN8C43	279350S000197604	09/03/2024	60503
NTB4A47	279350T000069630	08/03/2024	76251
OBH4H47	279350T000056959	08/03/2024	76332
OHU6G93	279350S000197754	10/03/2024	60503
OLD6J45	279350T000056940	07/03/2024	51851
ONY7F59	279350S000197672	08/03/2024	56732
OOH3I65	279350T000081530	11/03/2024	51851
OOL6I62	279350S000197663	09/03/2024	60503
OQZ5J59	279350T000077671	09/03/2024	54521
OZN3D37	279350NIC0035815	20/02/2024	50020
PDC8854	279350NIC0035800	20/02/2024	50020
PLV9B26	279350T000056962	08/03/2024	51851
PLV9B26	279350T000056963	08/03/2024	76332
PMP5I90	279350S000197784	07/03/2024	60503
PNX3G38	279350S000197738	10/03/2024	60503
PPP7E80	279350S000197722	10/03/2024	60503
PRG2C31	279350T000079169	11/03/2024	76332
PRG2C31	279350T000079170	11/03/2024	51851
PWK3064	279350T000056979	09/03/2024	51851
PYB8223	279350T000056935	07/03/2024	51851
PZK0G98	279350S000197695	08/03/2024	60503
QAB7E79	279350T000056989	09/03/2024	51851
QAD9A94	279350S000197632	06/03/2024	60503

QAK1506	279350T000056999	11/03/2024	51851
QAS1203	279350S000197538	06/03/2024	56732
QBM6J94	279350S000197684	09/03/2024	60503
QCK4C16	279350S000197790	10/03/2024	60503
QDV0E17	279350T000077666	09/03/2024	51930
QJZ7C85	279350S000197783	07/03/2024	60503
QLE1641	279350S000197545	06/03/2024	60503
QLH0A85	279350T000056960	08/03/2024	51851
QLH0A85	279350T000056961	08/03/2024	76332
QLU6320	279350S000197773	09/03/2024	60503
QOV2J99	279350S000197674	08/03/2024	60503
QPE9B07	279350S000197623	08/03/2024	60503
QPP3C00	279350NIC0035788	20/02/2024	50020
QTG3E09	279350S000197502	06/03/2024	56732
QUN0E79	279350S000197673	08/03/2024	60503
RAB9G98	279350NIC0035805	20/02/2024	50020
RHD0D76	279350S000197705	09/03/2024	60503
RHI7B46	279350T000056953	08/03/2024	51851
RHI8E35	279350S000197590	08/03/2024	60503
RHJ0C57	279350NIC0035804	20/02/2024	50020
RHX3F99	279350S000197503	06/03/2024	56732
RHZ0J81	279350T000049865	11/03/2024	76331
RME4J82	279350S000197614	09/03/2024	60503
RML4D44	279350NIC0035799	20/02/2024	50020
RVF1A26	279350S000197568	05/03/2024	60503
RWD0D56	279350S000197759	08/03/2024	60503
RWI9G29	279350S000197788	10/03/2024	60503
SDP2B24	279350NIC0035812	20/02/2024	50020
SDU2G09	279350NIC0035794	20/02/2024	50020
SDV1C61	279350T000069620	07/03/2024	76252
SDY3G03	279350S000197780	10/03/2024	60503
SEA3E00	279350S000197588	09/03/2024	60503
SEC6E20	279350S000197683	09/03/2024	60503
SEC9D07	279350NIC0035790	20/02/2024	50020
SEF4E34	279350T000079161	08/03/2024	76331
SEF4E34	279350T000079162	08/03/2024	58350
SEF4E34	279350S000197645	08/03/2024	60503
SEG8D95	279350T000056941	08/03/2024	76331
SEH1E36	279350S000197504	06/03/2024	60503
SEH1E36	279350S000197660	08/03/2024	60503
SEH6I93	279350T000081511	09/03/2024	66531
SEJ1E56	279350S000197761	09/03/2024	60503

SEP5E01	279350T000056967	09/03/2024	51851
SER2F51	279350NIC0035810	20/02/2024	50020
SEU9E65	279350S000197511	07/03/2024	56732
SEV2F64	279350S000197734	10/03/2024	60503
SEW3F50	279350S000197646	09/03/2024	60503
SEZ5H39	279350S000197694	09/03/2024	60503
SFA7G62	279350T000077670	09/03/2024	76251
SFC2G21	279350T000081523	09/03/2024	70481
SFC4B79	279350S000197582	04/03/2024	60503
SFC4B79	279350S000197760	08/03/2024	60503
SFD3D41	279350T000069643	09/03/2024	51851
SFF1H74	279350T000069631	08/03/2024	76251
SFF3G71	279350S000197703	09/03/2024	60503
SFG1E06	279350T000081505	09/03/2024	73400
SFG1E06	279350T000081504	09/03/2024	66531
SLX1H46	279350T000077674	09/03/2024	55413
SPC5G19	279350S000197659	08/03/2024	56732
SPC5G19	279350S000197733	10/03/2024	56732

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJA3A22	279350NIC0035864	23/02/2024	50020
AOB3549	279350NIC0035846	23/02/2024	50020
ASZ5I08	279350NIC0035854	23/02/2024	50020
AUP6329	279350NIC0035845	23/02/2024	50020
AUV5171	279350NIC0035850	23/02/2024	50020
AWX7F16	279350NIC0035838	23/02/2024	50020
AXQ8103	279350NIC0035832	23/02/2024	50020
AZF6363	279350NIC0035860	23/02/2024	50020
AZJ1F91	279350NIC0035858	23/02/2024	50020
AZK1551	279350NIC0035831	23/02/2024	50020
AZU8D14	279350NIC0035859	23/02/2024	50020
BAP5274	279350NIC0035835	23/02/2024	50020
BCD3F53	279350NIC0035865	23/02/2024	50020
BDZ6J64	279350NIC0035842	23/02/2024	50020
BEU2I79	279350NIC0035868	23/02/2024	50020
BEY7H64	279350NIC0035833	23/02/2024	50020
BMR9B76	279350NIC0035840	23/02/2024	50020
EEU5I57	279350NIC0035866	23/02/2024	50020
FDG3B63	279350NIC0035839	23/02/2024	50020
FFL3E43	279350NIC0035856	23/02/2024	50020
FKH1B83	279350NIC0035861	23/02/2024	50020
FSI4C34	279350NIC0035857	23/02/2024	50020
GBH3F15	279350NIC0035869	23/02/2024	50020
MLS0C00	279350NIC0035853	23/02/2024	50020
MZQ1I61	279350NIC0035849	23/02/2024	50020
MZQ1I61	279350NIC0035836	23/02/2024	50020
MZQ1I61	279350NIC0035862	23/02/2024	50020
QAR9B97	279350NIC0035837	23/02/2024	50020
QJC1753	279350NIC0035848	23/02/2024	50020
QXX1J46	279350NIC0035841	23/02/2024	50020
RAT7C72	279350NIC0035844	23/02/2024	50020
RHA1E12	279350NIC0035855	23/02/2024	50020
RHJ1B00	279350NIC0035847	23/02/2024	50020
RHN5G12	279350NIC0035867	23/02/2024	50020
SDQ4H15	279350NIC0035843	23/02/2024	50020
SEJ0H84	279350NIC0035852	23/02/2024	50020
SEM1B02	279350NIC0035851	23/02/2024	50020
SEV8D32	279350NIC0035863	23/02/2024	50020
STX0I05	279350NIC0035834	23/02/2024	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
NCQ0I42	279350NIC0035870	24/02/2024	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABM1102	279350S000191931	21/12/2023	56732	
ABM8D85	279350S000192264	23/12/2023	56732	05395123807
ALG8814	279350S000192323	24/12/2023	56732	01109482388
ANH8295	279350S000192197	23/12/2023	56732	
APD4F60	279350S000192275	24/12/2023	56732	
AQL1B77	279350S000192143	23/12/2023	56732	05664503546
ATV2C25	279350S000192229	25/12/2023	56732	
AUX3A55	279350S000192400	27/12/2023	56732	
AWR8567	279350S000191910	21/12/2023	56732	
AXF8395	279350S000192424	26/12/2023	56732	03387254606
AXO7B50	279350S000191994	22/12/2023	56732	
BAT7550	279350S000192005	21/12/2023	56732	
BBV9619	279350S000192073	22/12/2023	56732	
BCH1H53	279350S000192026	22/12/2023	56732	
BCW2409	279350S000192216	24/12/2023	56732	
BDO7J45	279350S000191948	21/12/2023	56732	
CKB7900	279350S000192267	24/12/2023	56732	
CSJ1854	279350S000192156	24/12/2023	56732	
ETU6E47	279350S000192270	24/12/2023	56732	04576373686
GEC2G13	279350S000192014	22/12/2023	56732	
HHT3026	279350S000192461	25/12/2023	56732	
IUG2H52	279350S000192305	24/12/2023	56732	
NOZ5B87	279350S000192124	24/12/2023	56732	
OHT2C43	279350S000192153	23/12/2023	56732	
OHV4F03	279350S000192155	24/12/2023	56732	
SEC6F52	279350S000192272	24/12/2023	56732	
SEQ2E02	279350S000192286	25/12/2023	56732	
SEY6A28	279350S000192149	23/12/2023	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACS3480	279350S000193253	07/01/2024	56732	02094179561
AFV0A40	279350S000192927	31/12/2023	56732	
ALD3729	279350S000192874	31/12/2023	56732	
ASR1393	279350S000192686	30/12/2023	56732	
ATO6389	279350S000193137	04/01/2024	56732	
ATX8H87	279350S000193036	02/01/2024	56732	
AVZ7308	279350S000192770	29/12/2023	56732	
AWY3D69	279350S000193247	06/01/2024	56732	
BBP6455	279350S000193004	02/01/2024	56732	
BCS0D56	279350S000193058	02/01/2024	56732	
BDQ5D47	279350S000192748	30/12/2023	56732	
BDY2C25	279350S000192876	02/01/2024	56732	
BDZ1F09	279350S000193057	02/01/2024	56732	
BER8I70	279350S000193186	05/01/2024	56732	06408321370
DCD2216	279350S000192781	30/12/2023	56732	
DGA5G70	279350S000192733	29/12/2023	56732	
DNO5D04	279350S000193242	05/01/2024	56732	
DRP9D23	116100T001355964	30/12/2023	54600	
ERS5196	279350S000192734	29/12/2023	56732	
MCM4156	279350S000192735	29/12/2023	56732	
RWE3J32	279350S000193060	03/01/2024	56732	
SEG7H52	279350S000193207	06/01/2024	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK0125	279350S000191937	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AAK0125	279350S000192217	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AAU6152	279350S000192263	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ABJ7D78	279350S000192190	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ABL6355	279350S000191949	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ABU9417	279350S000192130	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ACA0097	279350S000192393	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ACA1460	279350S000192421	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ACI5363	279350S000192299	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ACU1B39	279350S000192337	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ADC4H25	279350S000192027	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ADJ5C22	279350NIC0035208	12/12/2023	50020	R$ 260,32
AEF0659	279350S000192460	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AEW1015	279350S000191952	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000192170	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AGB1046	279350S000191921	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AGC1551	279350S000192056	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AGC1970	279350S000191928	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AGE7655	279350S000191964	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AGG1817	279350S000192136	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AGK0925	279350NIC0035203	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AGK0925	279350NIC0035184	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AGK0925	279350NIC0035196	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AGK0925	279350NIC0035194	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AGO6034	279350S000192480	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AGX7256	279350S000192312	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AGY0818	279350S000192118	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AHA6377	279350S000192048	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AHI5I84	279350S000192051	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AHI5I84	279350S000192108	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AHK8G82	279350S000191914	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AHM5A36	279350S000192123	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AHV2499	279350S000191946	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AHZ0214	279350S000191963	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AID3303	279350S000192322	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AIK4072	279350S000192550	26/12/2023	60503	R$ 293,47
AIL8C78	279350NIC0035222	12/12/2023	50020	R$ 586,94

AIS9982	279350S000192367	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AIT8967	279350S000192510	28/12/2023	60503	R$ 293,47
AIU1J41	279350S000192418	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AIU1J41	279350S000191950	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AIZ5816	279350S000192002	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AJA3A22	279350S000192453	24/12/2023	56732	R$ 130,16
AJN0706	279350S000192458	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AJR1F22	279350S000192532	27/12/2023	60503	R$ 293,47
AJU1217	279350S000192537	28/12/2023	60503	R$ 293,47
AJW8I30	279350S000192063	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AJW8I30	279350S000192508	27/12/2023	60503	R$ 293,47
AJX9226	279350S000192017	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AJZ8789	279350S000192476	28/12/2023	60503	R$ 293,47
AKA5189	279350S000192335	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AKD3A32	279350S000192482	28/12/2023	60503	R$ 293,47
AKF4613	279350S000192018	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AKG0771	279350S000192180	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AKH4854	279350S000192360	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AKH8150	279350S000192239	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AKP4439	279350S000191997	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AKQ0028	279350NIC0035221	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AKX0879	279350S000192106	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AKY2E02	279350S000192009	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ALA7G81	279350S000192487	26/12/2023	60503	R$ 293,47
ALF9I30	279350S000192105	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ALI8H82	279350S000192104	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ALR2J43	279350S000192134	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ALR4H48	279350S000192496	27/12/2023	56732	R$ 130,16
ALR8872	279350S000192024	22/12/2023	56732	R$ 130,16
ALR8872	279350S000192464	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ALW7C69	279350S000192081	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AMD1I48	279350S000192068	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AMK0B97	279350S000191924	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AMK0B97	279350S000192212	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AMM4930	279350S000192188	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AMR7D03	279350S000192475	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AMS0354	279350S000192022	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AMW4A21	279350S000192554	26/12/2023	60503	R$ 293,47
AMX4541	279350S000191980	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AMY9003	279350S000192444	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AND1249	279350S000192011	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ANE1546	279350S000192404	27/12/2023	60503	R$ 293,47

ANE4D15	279350S000192497	27/12/2023	56732	R$ 130,16
ANH2F98	279350S000192204	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000191998	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000192490	26/12/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000192067	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ANI9553	279350S000192291	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ANX1B18	279350S000192062	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AOB3549	279350S000192139	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AOB5415	279350NIC0035191	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AOB5415	279350NIC0035195	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AOC0I70	279350S000192070	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AOC0I70	279350S000191976	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AOC0I70	279350S000191939	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AOF5G06	279350S000192348	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AOF9G99	279350S000192405	27/12/2023	60503	R$ 293,47
AOH2194	279350S000192276	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AOI0501	279350S000192295	23/12/2023	56732	R$ 130,16
AOL8I33	279350S000192221	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AOM3027	279350S000192232	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AOO3526	279350S000192178	23/12/2023	60503	R$ 293,47
APA6763	279350S000192338	25/12/2023	60503	R$ 293,47
APE1522	279350S000192215	24/12/2023	60503	R$ 293,47
APH9C99	279350S000192225	25/12/2023	60503	R$ 293,47
API4159	279350S000191909	21/12/2023	60503	R$ 293,47
APJ5F39	279350S000191945	21/12/2023	60503	R$ 293,47
APK3009	279350S000192333	25/12/2023	60503	R$ 293,47
APL4220	279350S000192391	26/12/2023	60503	R$ 293,47
APL7D19	279350S000192120	23/12/2023	60503	R$ 293,47
APM7166	279350S000192494	27/12/2023	60503	R$ 293,47
APP2714	279350S000192240	24/12/2023	60503	R$ 293,47
APV8302	279350S000192525	27/12/2023	60503	R$ 293,47
APX9309	279350S000192036	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AQA3G58	279350S000191958	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AQC0370	279350S000192031	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AQF3F28	279350S000192211	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AQF3F28	279350S000192184	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000192491	26/12/2023	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000192061	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000192246	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000192342	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AQK9E14	279350S000192371	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AQK9J79	279350S000192485	28/12/2023	60503	R$ 293,47

AQN1I08	279350S000191961	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AQO2062	279350S000192250	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AQQ8010	279350S000192194	23/12/2023	56732	R$ 130,16
AQQ9C45	279350S000191917	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AQV0499	279350S000192298	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AQX7131	279350S000192166	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AQX7E97	279350S000192034	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ARB3G66	279350S000191918	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ARE3J29	279350S000191915	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ARE9577	279350S000192440	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ARE9699	279350S000192227	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ARF0198	279350S000192454	26/12/2023	60503	R$ 293,47
ARF9651	279350S000192171	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ARF9978	279350S000192553	28/12/2023	60503	R$ 293,47
ARG4G66	279350S000192364	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ARG6190	279350S000192390	26/12/2023	60503	R$ 293,47
ARH7657	279350S000192133	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ARN2G75	279350S000192503	26/12/2023	60503	R$ 293,47
ARQ1087	279350S000192351	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ARQ3F28	279350S000192463	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ARR2E16	279350S000192052	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ARR4A02	279350S000192059	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ARS1I08	279350S000192427	26/12/2023	60503	R$ 293,47
ARS5A06	279350S000192307	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ARX1836	279350S000192004	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000191916	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ASB5250	279350S000192053	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350NIC0035179	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ASE4E47	279350S000192041	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ASE6928	279350S000192384	26/12/2023	60503	R$ 293,47
ASF6E16	279350S000192085	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ASM5945	279350S000192363	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ASP6I15	279350S000192376	26/12/2023	60503	R$ 293,47
ASR8F85	279350S000192483	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ASS5145	279350S000191969	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ASS7071	279350S000192162	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AST6A22	279350S000192361	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ASV3606	279350S000192381	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ASY4093	279350S000192210	24/12/2023	56732	R$ 130,16
ASZ5I08	279350NIC0035193	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ASZ5I08	279350S000192278	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ATA5266	279350S000192261	23/12/2023	60503	R$ 293,47

ATE4383	279350S000192076	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ATH6A05	279350NIC0035214	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ATJ5I56	279350S000192116	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ATN0D01	279350S000192253	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ATN4H49	279350S000192370	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ATN5391	279350S000192163	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ATO1A85	279350S000192413	28/12/2023	60503	R$ 293,47
ATP6852	279350S000192236	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ATP9141	279350S000192093	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ATR7346	279350S000191962	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ATT3B55	279350S000192016	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ATU5344	279350NIC0035228	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ATX7E21	279350S000192358	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ATZ3D83	279350S000192433	28/12/2023	60503	R$ 293,47
AUC0073	279350S000192531	28/12/2023	60503	R$ 293,47
AUC2752	279350S000192541	28/12/2023	60503	R$ 293,47
AUF6F04	279350S000192505	26/12/2023	60503	R$ 293,47
AUH6921	279350S000191988	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AUK3J50	279350S000192201	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AUL9064	279350S000192148	23/12/2023	56732	R$ 130,16
AUP6329	279350S000192137	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AUQ6174	279350S000192512	28/12/2023	60503	R$ 293,47
AUR2B11	279350S000192387	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AUT7I16	279350S000192318	24/12/2023	56732	R$ 130,16
AUT9F85	279350S000192303	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AUU0B16	279350NIC0035204	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AUU6453	279350S000192174	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV5171	279350S000192218	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AVB6931	279350S000192169	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AVF6087	279350S000192112	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AVF6C03	279350S000191936	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AVG3437	279350S000192539	27/12/2023	60503	R$ 293,47
AVG8F72	279350S000192019	22/12/2023	56732	R$ 130,16
AVH9G80	279350S000192082	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AVI5F36	279350S000192129	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AVK8959	279350NIC0035189	12/12/2023	50020	R$ 260,32
AVN3421	279350S000192257	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AVR5I20	279350NIC0035186	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AVT8I81	279350S000192357	25/12/2023	56732	R$ 130,16
AVU9D55	279350S000192320	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AVV9093	279350S000192060	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AVV9G52	279350S000192219	24/12/2023	60503	R$ 293,47

AVW9602	279350S000192513	28/12/2023	60503	R$ 293,47
AVY6C19	279350S000191978	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AVZ0A68	279350S000192406	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AVZ4005	279350NIC0035226	12/12/2023	50020	R$ 390,46
AWA7292	279350S000192006	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AWF1551	279350NIC0035223	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AWF4254	279350S000192127	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AWL0607	279350S000192090	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AWL8E48	279350S000192187	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AWM8218	279350S000192315	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AWN0C87	279350S000192021	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AWO1G34	279350S000192459	27/12/2023	60503	R$ 293,47
AWQ2B44	279350S000192245	27/12/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000192428	28/12/2023	60503	R$ 293,47
AWT8H60	279350S000192087	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AWX7F16	279350S000191993	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AXG9795	279350S000192277	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AXJ6092	279350S000192099	23/12/2023	56732	R$ 130,16
AXQ6595	279350S000192385	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AXQ8103	279350S000191957	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AXV7290	279350S000192407	27/12/2023	60503	R$ 293,47
AXX1368	279350S000192066	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AXX9894	279350S000191955	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AYE2475	279350S000192468	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AYE6A81	279350S000191956	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AYF7384	279350S000191951	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AYF7546	279350S000192269	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AYG3C22	279350S000192223	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AYL7D93	279350S000192408	27/12/2023	60503	R$ 293,47
AYL8A03	279350NIC0035180	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AYM1399	279350S000192284	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AYM1735	279350S000191932	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AYN3J30	279350S000192447	26/12/2023	60503	R$ 293,47
AYO5D93	279350S000192519	26/12/2023	60503	R$ 293,47
AYP0C20	279350S000192251	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AYR7597	279350S000191971	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AYU8C31	279350S000192501	26/12/2023	56732	R$ 130,16
AZB3G52	279350S000192172	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AZB4029	279350S000191929	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AZC0D94	279350S000192527	27/12/2023	60503	R$ 293,47
AZF2D59	279350S000191975	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AZF6363	279350S000192401	27/12/2023	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AZG8180	279350S000192254	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AZI0217	279350S000192410	28/12/2023	60503	R$ 293,47
AZJ1F91	279350S000192372	26/12/2023	60503	R$ 293,47
AZK1551	279350S000191926	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AZL6G67	279350S000192397	27/12/2023	60503	R$ 293,47
AZN5123	279350S000192131	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AZO3E19	279350S000192274	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AZT3922	279350S000192098	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AZU8D14	279350S000192398	27/12/2023	60503	R$ 293,47
BAD3D18	279350S000192285	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BAF5D19	279350S000192010	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BAF8060	279350S000192142	23/12/2023	56732	R$ 130,16
BAP5274	279350S000191987	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BAS5806	279350S000192506	26/12/2023	60503	R$ 293,47
BAS5829	279350NIC0035227	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BAW8A79	279350S000192346	24/12/2023	60503	R$ 293,47
BAZ0726	279350S000192049	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BAZ0744	279350S000192489	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BBA2782	279350S000192177	23/12/2023	60503	R$ 293,47
BBD1852	279350NIC0035187	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BBE8213	279350S000192538	27/12/2023	60503	R$ 293,47
BBI7I27	279350S000192089	23/12/2023	60503	R$ 293,47
BBJ4J31	279350S000192258	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BBN1B62	279350S000192079	23/12/2023	56732	R$ 130,16
BBQ2930	279350S000192138	24/12/2023	60503	R$ 293,47
BBT1636	279350S000192072	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BBV6685	279350S000192160	23/12/2023	60503	R$ 293,47
BBZ3352	279350S000192467	28/12/2023	60503	R$ 293,47
BCA9G55	279350S000192037	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BCC7261	279350S000192356	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BCD3F53	279350S000192486	26/12/2023	60503	R$ 293,47
BCE8455	279350S000192256	25/12/2023	56732	R$ 130,16
BCJ6B05	279350S000192287	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BCK8796	279350S000191982	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BCP1E40	279350S000192233	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BCT4J63	279350S000192523	26/12/2023	60503	R$ 293,47
BCU0G98	279350NIC0035217	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BCU5C57	279350S000192504	27/12/2023	60503	R$ 293,47
BCV5B81	279350S000192175	23/12/2023	56732	R$ 130,16
BCW3F67	279350S000192456	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BCW3F67	279350S000192365	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BCX2012	279350S000192057	22/12/2023	60503	R$ 293,47

BDC2A57	279350NIC0035218	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BDE2H92	279350S000192008	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BDF1F97	279350S000192226	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BDF5D35	279350S000192431	28/12/2023	60503	R$ 293,47
BDF9F35	279350NIC0035220	12/12/2023	50020	R$ 390,46
BDI0C38	279350S000192044	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BDL4J00	279350S000192419	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BDR3D19	279350S000192115	24/12/2023	60503	R$ 293,47
BDX5I00	279350NIC0035212	12/12/2023	50020	R$ 260,32
BDX8A26	279350NIC0035215	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BDY2A70	279350S000191991	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BDZ6A31	279350S000192107	23/12/2023	60503	R$ 293,47
BDZ6J64	279350S000192071	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BEA7I45	279350S000192375	26/12/2023	60503	R$ 293,47
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RAR2F82	279350S000192344	24/12/2023	60503	R$ 293,47
RAR5F85	279350S000192542	28/12/2023	60503	R$ 293,47
RAT7C72	279350S000192092	24/12/2023	60503	R$ 293,47
RAY8J00	279350S000192088	23/12/2023	56732	R$ 130,16
RCJ3B47	279350S000192395	27/12/2023	60503	R$ 293,47
RDV7J67	279350S000192043	22/12/2023	60503	R$ 293,47
RES9F43	279350S000192524	26/12/2023	56732	R$ 130,16
RHA1E12	279350S000192313	25/12/2023	60503	R$ 293,47
RHA9F29	279350S000192414	28/12/2023	60503	R$ 293,47
RHC8D25	279350NIC0035178	12/12/2023	50020	R$ 586,94
RHJ1B00	279350S000192158	23/12/2023	60503	R$ 293,47
RHL9F65	279350NIC0035224	12/12/2023	50020	R$ 586,94
RHM1E51	279350S000192388	25/12/2023	60503	R$ 293,47
RHN5G12	279350S000192521	26/12/2023	56732	R$ 130,16
RHO8H36	279350NIC0035185	12/12/2023	50020	R$ 586,94
RHU5C81	279350S000192268	24/12/2023	56732	R$ 130,16
RHV0G94	279350S000192409	27/12/2023	60503	R$ 293,47
RHV5E73	279350S000192426	26/12/2023	60503	R$ 293,47
RHX2F41	279350S000192293	25/12/2023	60503	R$ 293,47
RHZ5D68	279350S000192309	25/12/2023	60503	R$ 293,47
RLH1H09	279350S000192206	24/12/2023	60503	R$ 293,47
RTU1J18	279350NIC0035232	15/12/2023	50020	R$ 586,94
RTU1J18	279350NIC0035231	15/12/2023	50020	R$ 390,46
RWA0D71	279350S000192353	25/12/2023	60503	R$ 293,47
RWA7B39	279350S000192119	23/12/2023	60503	R$ 293,47
RWJ5H55	279350NIC0035190	12/12/2023	50020	R$ 586,94
SDP9J35	279350NIC0035181	12/12/2023	50020	R$ 586,94
SDQ4F76	279350S000192526	27/12/2023	60503	R$ 293,47
SDQ4H15	279350S000192080	23/12/2023	60503	R$ 293,47
SDR7C35	279350S000192097	24/12/2023	60503	R$ 293,47
SDX9E35	279350NIC0035183	12/12/2023	50020	R$ 586,94
SDY0H93	279350S000192209	24/12/2023	60503	R$ 293,47
SEB3F08	279350S000192317	24/12/2023	60503	R$ 293,47
SEC6J89	279350S000192331	25/12/2023	60503	R$ 293,47
SED3H63	279350S000192534	27/12/2023	60503	R$ 293,47
SEE1F26	279350NIC0035205	12/12/2023	50020	R$ 260,32
SEF2E80	279350S000192448	26/12/2023	60503	R$ 293,47
SEG7B27	279350NIC0035198	12/12/2023	50020	R$ 586,94
SEH4J91	279350S000192546	28/12/2023	60503	R$ 293,47
SEH8C07	279350S000192473	28/12/2023	60503	R$ 293,47
SEJ0E30	279350NIC0035200	12/12/2023	50020	R$ 586,94
SEJ0H84	279350S000192243	24/12/2023	56732	R$ 130,16

SEM1B02	279350S000192222	25/12/2023	60503	R$ 293,47
SEM3A82	279350NIC0035225	12/12/2023	50020	R$ 390,46
SEM4F58	279350S000192517	28/12/2023	60503	R$ 293,47
SER7F17	279350NIC0035182	12/12/2023	50020	R$ 586,94
SER8B62	279350S000192288	25/12/2023	60503	R$ 293,47
SET3E83	279350S000192529	27/12/2023	60503	R$ 293,47
SEU5E41	279350S000192547	28/12/2023	60503	R$ 293,47
SEV5I39	279350S000192379	25/12/2023	60503	R$ 293,47
SEV8D32	279350S000192446	24/12/2023	60503	R$ 293,47
SEZ9G33	279350S000192310	25/12/2023	60503	R$ 293,47
SFA2G37	279350S000191943	21/12/2023	56732	R$ 130,16
SFB0I61	279350S000192434	28/12/2023	60503	R$ 293,47
SHW0D67	279350NIC0035210	12/12/2023	50020	R$ 586,94
SLJ1D08	279350S000192470	28/12/2023	60503	R$ 293,47
STX0I05	279350S000191974	21/12/2023	56732	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEY7G77	116100T001465705	28/12/2023	54284	R$ 293,47
HYW2863	116100T001465704	28/12/2023	54284	R$ 293,47
NCQ0I42	116100T000935342	28/12/2023	54600	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX5887	279350S000193026	03/01/2024	60503	R$ 293,47
ABI7103	279350S000193202	05/01/2024	60503	R$ 293,47
ABJ0753	279350NIC0035297	19/12/2023	50020	R$ 586,94
ABK2744	279350S000192619	28/12/2023	60503	R$ 293,47
ABL6441	279350S000193245	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ACG4076	116100T001379652	01/01/2024	54282	R$ 293,47
ACT7041	279350S000193067	02/01/2024	60503	R$ 293,47
ACZ6H44	279350NIC0035303	19/12/2023	50020	R$ 586,94
ADD8537	279350S000192746	30/12/2023	60503	R$ 293,47
ADO7140	279350S000192575	26/12/2023	56732	R$ 130,16
ADP4412	279350S000192707	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AEC6995	279350S000193053	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AED9953	279350S000192884	01/01/2024	60503	R$ 293,47
AEF4996	279350S000193086	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AET3762	279350S000193244	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AFF6679	279350S000193043	02/01/2024	60503	R$ 293,47
AFI3J09	279350S000192591	28/12/2023	60503	R$ 293,47
AFL2671	279350S000192665	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AFL2I38	279350S000193018	02/01/2024	60503	R$ 293,47
AFR1478	279350S000192881	31/12/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000192632	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000192629	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AFV0A40	279350S000192928	31/12/2023	60503	R$ 293,47
AGE6400	279350S000193066	02/01/2024	60503	R$ 293,47
AGH0822	279350S000193259	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AGI0619	279350S000192990	01/01/2024	60503	R$ 293,47
AGJ9858	279350S000192688	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AGK0925	279350NIC0035270	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AGK0925	279350NIC0035242	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AGK0925	279350NIC0035269	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AGK0925	279350NIC0035255	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AGV8645	279350S000192640	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AGX7788	279350S000192612	27/12/2023	60503	R$ 293,47
AHA6377	279350S000192992	01/01/2024	60503	R$ 293,47
AHE8G53	279350S000193052	02/01/2024	60503	R$ 293,47
AHY5691	279350S000192630	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AHY5691	279350S000192683	30/12/2023	60503	R$ 293,47

AHY7313	279350S000192804	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AHZ8594	279350S000193044	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AIA6978	279350S000192983	31/12/2023	60503	R$ 293,47
AID1695	279350S000192701	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AIG1157	279350S000192766	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AIK4072	279350S000192875	02/01/2024	60503	R$ 293,47
AIL0493	279350S000193270	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AIS9982	279350S000192803	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AIU1188	279350S000192807	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AIY0122	279350S000192974	01/01/2024	60503	R$ 293,47
AIY9167	279350S000193131	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AJD8520	279350S000193046	02/01/2024	60503	R$ 293,47
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASK5E45	279350S000192976	01/01/2024	60503	R$ 293,47
ASM6E37	279350S000193082	02/01/2024	60503	R$ 293,47
ASN8772	279350S000192595	28/12/2023	60503	R$ 293,47
ASR2J44	279350S000192772	29/12/2023	60503	R$ 293,47
ASR6307	279350S000193010	02/01/2024	60503	R$ 293,47
AST5647	279350S000192773	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AST7E34	279350S000193083	02/01/2024	60503	R$ 293,47
ASW3398	279350S000192823	31/12/2023	60503	R$ 293,47
ASZ5317	116100T001379653	01/01/2024	54527	R$ 195,23
ATB8911	279350S000192568	27/12/2023	60503	R$ 293,47
ATF0964	279350S000193210	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ATF5267	279350S000193024	03/01/2024	60503	R$ 293,47
ATH9720	279350S000193124	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ATQ0457	279350NIC0035302	19/12/2023	50020	R$ 586,94
ATT3A45	279350NIC0035263	19/12/2023	50020	R$ 586,94
ATU7245	279350S000193141	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ATU7245	279350S000193147	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ATW7H55	279350S000192954	01/01/2024	60503	R$ 293,47
ATX1I49	279350S000192615	28/12/2023	60503	R$ 293,47
ATY1B49	279350S000193240	05/01/2024	60503	R$ 293,47
ATY9493	279350S000192656	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AUE5513	279350S000192812	30/12/2023	56732	R$ 130,16
AUL2861	279350NIC0035266	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AUM1647	279350S000193080	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AUQ9B70	279350S000192768	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AUS3457	279350S000192728	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AUT9102	279350S000192790	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AUT9102	279350S000192718	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AUW3656	279350S000192582	27/12/2023	56732	R$ 130,16
AUW6G24	279350S000192607	26/12/2023	60503	R$ 293,47
AUX4579	279350S000192816	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AUZ4F94	279350NIC0035243	19/12/2023	50020	R$ 390,46
AUZ5F19	279350S000192774	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AVB1133	279350S000192708	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AVC5455	279350S000192739	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AVD2D07	279350S000192635	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AVD9559	279350S000193241	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AVF5258	279350S000193008	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AVG3536	279350NIC0035304	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AVI4524	279350S000192848	01/01/2024	60503	R$ 293,47
AVI5F36	279350S000192588	27/12/2023	60503	R$ 293,47
AVK7I56	279350S000193236	06/01/2024	60503	R$ 293,47

AVK9D26	279350NIC0035245	19/12/2023	50020	R$ 390,46
AVL6E16	279350S000193168	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AVM0685	279350S000192950	01/01/2024	60503	R$ 293,47
AVM6922	279350S000192705	30/12/2023	56732	R$ 130,16
AVO7D97	279350S000193050	02/01/2024	60503	R$ 293,47
AVO9F08	279350S000192636	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AVQ5A77	279350S000192647	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AVR1860	279350S000193087	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AVS9040	279350S000192565	28/12/2023	60503	R$ 293,47
AVU1289	279350S000192663	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AVU2181	279350S000192623	28/12/2023	60503	R$ 293,47
AVU2181	279350S000193208	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AVU2E64	279350S000192684	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AVU3H04	116100T000985534	31/12/2023	54522	R$ 195,23
AVU7523	279350S000192821	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AVV3662	279350S000192666	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AVZ7I67	279350S000193074	02/01/2024	60503	R$ 293,47
AVZ8093	279350S000193233	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AWA4154	279350S000192842	01/01/2024	60503	R$ 293,47
AWB3D03	279350S000193255	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AWG7983	279350NIC0035250	19/12/2023	50020	R$ 390,46
AWN8805	279350NIC0035256	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AWQ2B44	279350S000192791	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AWQ2B44	279350S000192857	31/12/2023	60503	R$ 293,47
AWQ8057	279350S000192938	31/12/2023	60503	R$ 293,47
AWR1G11	279350S000192836	31/12/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000193092	02/01/2024	60503	R$ 293,47
AWS7I54	279350S000192741	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AWW5282	279350S000193048	02/01/2024	60503	R$ 293,47
AWY0668	279350S000193127	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AWZ7B52	279350S000193173	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AXA0D35	279350S000192711	29/12/2023	56732	R$ 130,16
AXA3194	279350S000192882	31/12/2023	60503	R$ 293,47
AXA6A47	279350S000192714	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AXC1472	279350NIC0035248	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AXE3160	279350S000193121	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AXE9E97	279350S000192871	01/01/2024	60503	R$ 293,47
AXG5048	279350S000192730	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AXK9058	279350S000192997	31/12/2023	60503	R$ 293,47
AXM6B42	279350S000193105	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AXM6H16	279350S000193084	02/01/2024	60503	R$ 293,47
AXN1150	279350NIC0035305	19/12/2023	50020	R$ 586,94

AXN1C41	279350S000192567	27/12/2023	60503	R$ 293,47
AXN7965	279350S000192802	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AXO5H48	279350S000193201	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AXP3J62	279350S000193257	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AXP4387	279350NIC0035293	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AXQ9679	279350NIC0035285	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AXV4385	279350S000192855	31/12/2023	60503	R$ 293,47
AXW8059	279350S000192709	29/12/2023	56732	R$ 130,16
AXY0985	279350NIC0035298	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AXY6267	279350S000192571	26/12/2023	56732	R$ 130,16
AYA2J34	279350NIC0035294	19/12/2023	50020	R$ 260,32
AYD2C95	279350S000192986	01/01/2024	60503	R$ 293,47
AYE8039	279350S000192846	01/01/2024	60503	R$ 293,47
AYF9I85	279350S000193030	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AYM5389	279350NIC0035259	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AYM6G32	279350S000192677	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AYN9I28	279350S000192984	01/01/2024	60503	R$ 293,47
AYP0C20	279350S000193212	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AYV4862	279350S000193041	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AZB3G52	279350S000192931	01/01/2024	60503	R$ 293,47
AZC7935	279350S000193059	02/01/2024	60503	R$ 293,47
AZD3I03	279350S000193134	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AZG8180	279350S000192953	01/01/2024	56732	R$ 130,16
AZI0313	279350S000193159	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AZI3C72	279350NIC0035258	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AZK1446	279350S000192815	30/12/2023	60503	R$ 293,47
AZL8H82	279350S000192828	31/12/2023	56732	R$ 130,16
AZP3B74	279350NIC0035262	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AZQ6F26	279350S000192732	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AZU6070	279350S000192989	01/01/2024	60503	R$ 293,47
AZW6A46	279350S000192795	29/12/2023	60503	R$ 293,47
AZX1901	279350S000193031	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AZX5F52	279350S000193172	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AZX6482	279350S000192722	29/12/2023	60503	R$ 293,47
BAB0H14	279350S000193219	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BAC8136	279350S000192675	30/12/2023	60503	R$ 293,47
BAE2692	279350NIC0035281	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BAF3I36	279350S000193012	02/01/2024	60503	R$ 293,47
BAG2180	279350S000193228	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BAI5889	279350S000192797	29/12/2023	56732	R$ 130,16
BAK8725	279350S000193028	03/01/2024	60503	R$ 293,47
BAM8A23	279350NIC0035247	19/12/2023	50020	R$ 586,94

BAN0G54	279350S000192645	30/12/2023	60503	R$ 293,47
BAN0I92	279350NIC0035283	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BAQ2775	279350S000193224	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BAQ3726	279350S000192579	27/12/2023	60503	R$ 293,47
BAR3178	279350NIC0035265	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BAS5806	279350S000192930	31/12/2023	60503	R$ 293,47
BAV7J65	279350S000192621	28/12/2023	60503	R$ 293,47
BAV9I47	279350S000192758	30/12/2023	60503	R$ 293,47
BAW0580	279350S000193136	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BAW0580	279350S000192687	30/12/2023	60503	R$ 293,47
BAW8500	279350S000193271	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BAZ4I30	279350S000193038	03/01/2024	60503	R$ 293,47
BBB1482	279350S000193091	02/01/2024	60503	R$ 293,47
BBE1G73	279350S000192570	27/12/2023	60503	R$ 293,47
BBE7307	279350S000192896	01/01/2024	60503	R$ 293,47
BBI3D23	279350S000192995	31/12/2023	60503	R$ 293,47
BBK9542	279350NIC0035253	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BBL0907	279350S000193118	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BBL7E62	279350S000192724	29/12/2023	60503	R$ 293,47
BBM0978	279350NIC0035239	19/12/2023	50020	R$ 390,46
BBM0978	279350NIC0035238	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BBP9A91	279350S000192652	29/12/2023	56732	R$ 130,16
BBR3878	279350NIC0035272	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BBS3515	279350NIC0035286	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BBS9E99	279350NIC0035291	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BCA1448	279350S000193237	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BCA9G55	279350S000193056	02/01/2024	60503	R$ 293,47
BCB1D84	279350NIC0035246	19/12/2023	50020	R$ 390,46
BCC2C07	279350S000192903	31/12/2023	60503	R$ 293,47
BCD0196	279350S000192926	31/12/2023	60503	R$ 293,47
BCH5110	279350S000192736	29/12/2023	60503	R$ 293,47
BCH8346	279350S000193217	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BCI7525	279350S000193125	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BCL3E37	279350S000192959	31/12/2023	60503	R$ 293,47
BCM5F25	279350S000193178	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BCO4D55	279350S000193029	03/01/2024	60503	R$ 293,47
BCP0223	279350NIC0035278	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BCV0D41	279350S000192725	29/12/2023	60503	R$ 293,47
BCV9I75	279350S000192676	30/12/2023	60503	R$ 293,47
BCY3E60	279350S000193135	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BCY9E59	279350S000193171	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BDB8B98	279350S000192987	01/01/2024	60503	R$ 293,47

BDB8B98	279350S000192843	01/01/2024	60503	R$ 293,47
BDC1I78	279350NIC0035296	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BDF9F35	279350S000193002	01/01/2024	60503	R$ 293,47
BDG5C55	279350S000192898	01/01/2024	60503	R$ 293,47
BDI4C97	279350NIC0035284	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BDI7D24	279350S000193138	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BDJ3I39	279350S000192867	31/12/2023	60503	R$ 293,47
BDJ7J95	279350S000192668	29/12/2023	60503	R$ 293,47
BDK8C93	279350NIC0035292	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BDL5J63	279350S000193068	02/01/2024	60503	R$ 293,47
BDN9B13	279350S000193222	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BDO0F59	279350S000192775	30/12/2023	56732	R$ 130,16
BDO6C58	279350NIC0035279	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BDP2017	279350NIC0035299	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BDP8A63	279350S000192917	01/01/2024	60503	R$ 293,47
BDQ1I92	279350S000193248	07/01/2024	60503	R$ 293,47
BDQ5F29	279350S000192889	01/01/2024	60503	R$ 293,47
BDU1040	279350S000192801	29/12/2023	60503	R$ 293,47
BDX6I40	279350S000192759	30/12/2023	60503	R$ 293,47
BDY0I49	279350S000192966	31/12/2023	60503	R$ 293,47
BDY6I10	279350S000193197	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BDZ5I46	279350S000192904	31/12/2023	60503	R$ 293,47
BEB4F47	279350S000192915	01/01/2024	60503	R$ 293,47
BEC2H19	279350S000192925	31/12/2023	60503	R$ 293,47
BEC4F62	279350S000193192	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BED2G49	279350S000192727	29/12/2023	60503	R$ 293,47
BED3F01	279350S000192854	31/12/2023	60503	R$ 293,47
BEE9B20	279350S000192919	01/01/2024	60503	R$ 293,47
BEE9B47	279350NIC0035273	19/12/2023	50020	R$ 260,32
BEF1E23	279350NIC0035290	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BEG9H18	279350S000192738	30/12/2023	60503	R$ 293,47
BEH4D91	279350S000192861	01/01/2024	56732	R$ 130,16
BEI3F58	279350S000192895	31/12/2023	60503	R$ 293,47
BEI3I48	279350NIC0035276	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BEJ3E16	279350S000192754	29/12/2023	60503	R$ 293,47
BEK4A53	279350S000193096	03/01/2024	60503	R$ 293,47
BEN9A20	279350S000192589	28/12/2023	60503	R$ 293,47
BEO3J43	279350S000192819	30/12/2023	60503	R$ 293,47
BEP4C25	279350S000192572	26/12/2023	60503	R$ 293,47
BEQ3J18	279350S000192788	30/12/2023	60503	R$ 293,47
BEQ6J47	279350S000193120	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BET3H54	279350S000193035	02/01/2024	60503	R$ 293,47

BET9A34	279350S000192564	28/12/2023	60503	R$ 293,47
BEW4A96	279350S000193154	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BEW7F33	279350S000192740	30/12/2023	60503	R$ 293,47
BEY1510	279350S000192956	01/01/2024	60503	R$ 293,47
BEY1510	279350S000192978	01/01/2024	60503	R$ 293,47
BEY7H64	279350NIC0035264	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BEZ4B82	279350S000192558	28/12/2023	60503	R$ 293,47
BKO3180	279350NIC0035289	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BNU6809	279350S000192750	30/12/2023	60503	R$ 293,47
BPQ5C02	279350S000192755	30/12/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000192605	26/12/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000193181	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000192642	29/12/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000193104	03/01/2024	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000192604	26/12/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000192616	27/12/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000192913	01/01/2024	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000193193	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BUW4502	279350S000193238	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BZH4F48	279350S000193153	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BZM9099	279350S000193111	03/01/2024	56732	R$ 130,16
CBY2503	279350S000193011	02/01/2024	60503	R$ 293,47
CCN7753	279350S000193249	07/01/2024	60503	R$ 293,47
CEF7619	279350S000192908	01/01/2024	60503	R$ 293,47
CFY6J45	279350S000192712	29/12/2023	60503	R$ 293,47
CGB9G64	279350S000192936	31/12/2023	56732	R$ 130,16
CKN8280	279350S000193263	05/01/2024	60503	R$ 293,47
CMU5F11	279350S000192971	31/12/2023	60503	R$ 293,47
CMU9861	279350S000192880	31/12/2023	60503	R$ 293,47
CMY6600	279350S000192715	29/12/2023	60503	R$ 293,47
CRL6E07	279350S000192691	29/12/2023	60503	R$ 293,47
CTU5E97	279350S000192628	28/12/2023	60503	R$ 293,47
CVA2042	279350S000192597	28/12/2023	60503	R$ 293,47
CWC0B53	279350S000193130	04/01/2024	60503	R$ 293,47
CWR9C22	279350S000193211	06/01/2024	60503	R$ 293,47
CXI4H02	279350S000193071	02/01/2024	60503	R$ 293,47
CYO5E36	279350S000192689	30/12/2023	60503	R$ 293,47
CYR7396	279350S000193022	03/01/2024	60503	R$ 293,47
DAW3C23	279350S000192559	28/12/2023	60503	R$ 293,47
DFQ2B68	279350S000193112	03/01/2024	60503	R$ 293,47
DFT6248	279350S000193151	04/01/2024	60503	R$ 293,47
DFY4682	279350S000193064	02/01/2024	60503	R$ 293,47

DIV4E61	279350S000192613	28/12/2023	60503	R$ 293,47
DJF8G39	279350S000192752	29/12/2023	60503	R$ 293,47
DLH0829	279350S000192762	30/12/2023	60503	R$ 293,47
DLY3B52	279350S000192671	30/12/2023	60503	R$ 293,47
DMC5G56	279350S000193144	04/01/2024	60503	R$ 293,47
DMW7G05	279350S000192580	27/12/2023	60503	R$ 293,47
DNS4A81	279350S000192651	29/12/2023	60503	R$ 293,47
DOE2266	279350S000192655	30/12/2023	60503	R$ 293,47
DOR2B76	279350NIC0035280	19/12/2023	50020	R$ 586,94
DQN6F85	279350S000192866	31/12/2023	60503	R$ 293,47
DSB7804	279350S000193251	07/01/2024	60503	R$ 293,47
DSF3B06	279350S000192965	31/12/2023	60503	R$ 293,47
DSQ6409	279350S000192555	27/12/2023	56732	R$ 130,16
DTL6537	279350S000192869	01/01/2024	60503	R$ 293,47
DTP3F21	279350S000192827	31/12/2023	60503	R$ 293,47
DUI7E26	279350S000192561	26/12/2023	60503	R$ 293,47
DVM1I45	279350S000192653	29/12/2023	60503	R$ 293,47
DWU2583	279350S000192574	27/12/2023	60503	R$ 293,47
DXD0H31	279350S000193226	05/01/2024	56732	R$ 130,16
DXU1D46	279350S000192618	27/12/2023	60503	R$ 293,47
DZY6F56	279350S000192731	29/12/2023	60503	R$ 293,47
DZY6F56	279350S000193117	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ECA2792	279350S000193061	03/01/2024	60503	R$ 293,47
EDL8C70	279350S000193073	02/01/2024	60503	R$ 293,47
EDM9C15	279350S000193165	04/01/2024	60503	R$ 293,47
EDU7C42	279350S000193160	04/01/2024	60503	R$ 293,47
EEF4C79	279350S000192796	29/12/2023	60503	R$ 293,47
EEJ1531	279350S000193142	04/01/2024	60503	R$ 293,47
EGE8685	279350S000192850	31/12/2023	60503	R$ 293,47
EGW8B16	279350S000192610	28/12/2023	60503	R$ 293,47
EIC7446	279350S000193025	03/01/2024	60503	R$ 293,47
ELQ0J90	279350S000192932	01/01/2024	60503	R$ 293,47
EMU8E47	279350S000192584	28/12/2023	60503	R$ 293,47
ENY4I32	279350S000193016	02/01/2024	60503	R$ 293,47
EPB8H65	279350S000192907	01/01/2024	60503	R$ 293,47
ESR3J37	279350S000192700	30/12/2023	60503	R$ 293,47
ETI3212	279350S000193088	03/01/2024	60503	R$ 293,47
ETP2I24	279350NIC0035268	19/12/2023	50020	R$ 586,94
EUR3H90	279350S000192968	31/12/2023	60503	R$ 293,47
EUT1J90	279350S000192784	29/12/2023	60503	R$ 293,47
EUX8972	279350S000192716	30/12/2023	60503	R$ 293,47
EXC9922	279350NIC0035300	19/12/2023	50020	R$ 586,94

EYQ2D79	279350S000192840	31/12/2023	60503	R$ 293,47
FAU5A33	279350S000193133	04/01/2024	60503	R$ 293,47
FBM5C58	279350S000193062	03/01/2024	60503	R$ 293,47
FBT3B72	279350S000192681	29/12/2023	56732	R$ 130,16
FCZ0I07	279350S000192864	01/01/2024	56732	R$ 130,16
FDD1910	279350S000193007	03/01/2024	60503	R$ 293,47
FDK8982	279350S000192679	30/12/2023	60503	R$ 293,47
FEP8C68	279350S000192764	29/12/2023	56732	R$ 130,16
FGC2I22	279350S000193185	05/01/2024	60503	R$ 293,47
FLF7J36	279350S000192921	01/01/2024	60503	R$ 293,47
FLF8H35	279350S000192820	30/12/2023	60503	R$ 293,47
FMB7778	279350S000193269	06/01/2024	60503	R$ 293,47
FMB7778	279350S000192847	01/01/2024	60503	R$ 293,47
FMF8356	279350S000193196	06/01/2024	60503	R$ 293,47
FMW2I66	279350S000193085	03/01/2024	60503	R$ 293,47
FND3583	279350S000192631	30/12/2023	60503	R$ 293,47
FND8407	279350S000192697	29/12/2023	60503	R$ 293,47
FOG0H27	279350S000192991	01/01/2024	60503	R$ 293,47
FOO6E88	279350NIC0035295	19/12/2023	50020	R$ 586,94
FOV1H00	279350S000192585	27/12/2023	60503	R$ 293,47
FQC7E31	279350S000193266	05/01/2024	60503	R$ 293,47
FQL7J79	279350S000192920	01/01/2024	60503	R$ 293,47
FQW9225	279350S000192596	28/12/2023	60503	R$ 293,47
FQW9225	279350S000192923	01/01/2024	60503	R$ 293,47
FRP7032	279350S000192649	30/12/2023	60503	R$ 293,47
FTA8E15	279350S000193090	02/01/2024	60503	R$ 293,47
FTU1I92	279350S000192609	28/12/2023	60503	R$ 293,47
FUG1A25	279350S000192999	31/12/2023	60503	R$ 293,47
FUJ3D94	116100T000985532	30/12/2023	54522	R$ 195,23
FWC7980	279350NIC0035260	19/12/2023	50020	R$ 586,94
FXB1669	279350S000193094	03/01/2024	60503	R$ 293,47
FZU5B33	279350S000193081	03/01/2024	60503	R$ 293,47
GAC1C39	279350S000192865	31/12/2023	60503	R$ 293,47
GDD9E35	279350S000192892	31/12/2023	60503	R$ 293,47
GDE9C37	279350S000192658	30/12/2023	60503	R$ 293,47
GDX2J91	279350S000192943	31/12/2023	60503	R$ 293,47
GDY3G70	279350S000193169	04/01/2024	60503	R$ 293,47
GFK9H96	279350S000193265	05/01/2024	60503	R$ 293,47
GHS2D20	279350S000192646	30/12/2023	60503	R$ 293,47
GIL1F52	279350S000193065	02/01/2024	60503	R$ 293,47
GJT9009	279350S000193140	04/01/2024	60503	R$ 293,47
GJU3I83	279350S000192703	30/12/2023	60503	R$ 293,47

GJY4E52	279350S000193156	04/01/2024	60503	R$ 293,47
GOK5J58	279350S000192851	31/12/2023	60503	R$ 293,47
GTB0320	279350S000192918	01/01/2024	60503	R$ 293,47
GWV0778	279350S000192946	01/01/2024	60503	R$ 293,47
HIL0F35	279350S000192814	30/12/2023	60503	R$ 293,47
HIO6G84	279350S000192744	30/12/2023	60503	R$ 293,47
HKN4C67	279350S000192878	31/12/2023	60503	R$ 293,47
HMV7D38	279350S000193223	06/01/2024	60503	R$ 293,47
HQT0792	279350S000192581	27/12/2023	60503	R$ 293,47
HQZ7476	279350S000192704	30/12/2023	60503	R$ 293,47
HSE3416	279350S000192894	31/12/2023	60503	R$ 293,47
HSK5287	279350S000192969	31/12/2023	60503	R$ 293,47
HSK5287	279350S000192868	31/12/2023	60503	R$ 293,47
HSW2157	279350S000193167	04/01/2024	60503	R$ 293,47
HTW0919	279350S000192952	01/01/2024	60503	R$ 293,47
HTW0919	279350S000192981	31/12/2023	60503	R$ 293,47
HUZ7G01	279350S000192749	30/12/2023	60503	R$ 293,47
HUZ7G01	279350S000193246	06/01/2024	60503	R$ 293,47
HXW7B26	279350S000193019	02/01/2024	60503	R$ 293,47
IKZ0F74	279350S000193239	05/01/2024	60503	R$ 293,47
IME4E86	279350S000193267	05/01/2024	60503	R$ 293,47
IMT7H14	279350S000193155	04/01/2024	60503	R$ 293,47
INT6A39	279350S000193102	02/01/2024	60503	R$ 293,47
IOL2947	279350S000192798	29/12/2023	60503	R$ 293,47
IOM9159	279350S000192891	31/12/2023	60503	R$ 293,47
IQB4679	279350S000192945	31/12/2023	56732	R$ 130,16
IRE6E97	279350S000192626	28/12/2023	60503	R$ 293,47
ITU8C39	279350NIC0035257	19/12/2023	50020	R$ 586,94
IXC3I14	279350S000192664	29/12/2023	60503	R$ 293,47
IYM5996	279350S000192698	29/12/2023	60503	R$ 293,47
JEC4B62	279350S000192693	29/12/2023	60503	R$ 293,47
JEW1B96	279350S000192678	30/12/2023	60503	R$ 293,47
JHL1E85	279350S000192624	28/12/2023	60503	R$ 293,47
JPB7E25	279350S000192560	26/12/2023	56732	R$ 130,16
JXR4E26	279350S000192648	30/12/2023	60503	R$ 293,47
JZN7176	279350S000192783	29/12/2023	60503	R$ 293,47
JZU4C06	279350S000193128	04/01/2024	60503	R$ 293,47
KIN3549	279350S000193170	04/01/2024	60503	R$ 293,47
KJK3D03	279350S000193157	04/01/2024	60503	R$ 293,47
KKE6G03	279350S000192593	28/12/2023	60503	R$ 293,47
KPU5D14	279350S000192641	29/12/2023	60503	R$ 293,47
KWJ8310	279350S000193216	05/01/2024	60503	R$ 293,47

KWQ8A86	279350S000193174	04/01/2024	60503	R$ 293,47
KZC4F85	279350S000192760	30/12/2023	60503	R$ 293,47
KZQ0675	279350S000192805	29/12/2023	60503	R$ 293,47
KZY9B82	279350S000192883	31/12/2023	60503	R$ 293,47
LZR9034	279350S000192998	31/12/2023	60503	R$ 293,47
LZW1123	279350S000192723	29/12/2023	60503	R$ 293,47
MBX2624	279350S000192852	31/12/2023	60503	R$ 293,47
MCC9E26	279350S000192957	31/12/2023	60503	R$ 293,47
MDL4I02	279350S000192910	01/01/2024	60503	R$ 293,47
MDN7J39	279350S000193195	06/01/2024	60503	R$ 293,47
MEQ0J12	279350S000192667	29/12/2023	60503	R$ 293,47
MFJ7I48	279350S000193243	05/01/2024	60503	R$ 293,47
MFN8A90	279350S000192603	26/12/2023	60503	R$ 293,47
MGD2C35	279350S000192617	27/12/2023	60503	R$ 293,47
MGD2C35	279350S000193032	02/01/2024	60503	R$ 293,47
MGQ3I26	279350S000192756	30/12/2023	60503	R$ 293,47
MIC0099	279350S000192914	01/01/2024	60503	R$ 293,47
MIU2A74	279350S000192849	01/01/2024	60503	R$ 293,47
MJK2170	279350S000193180	05/01/2024	60503	R$ 293,47
MJY9J58	279350NIC0035251	19/12/2023	50020	R$ 586,94
MYT9H40	279350S000192614	28/12/2023	60503	R$ 293,47
MZQ1I61	279350S000192794	29/12/2023	60503	R$ 293,47
MZQ1I61	279350S000193093	02/01/2024	60503	R$ 293,47
MZQ1I61	279350S000193103	03/01/2024	60503	R$ 293,47
MZY7J57	279350S000193077	03/01/2024	60503	R$ 293,47
NJM4444	279350S000192670	30/12/2023	60503	R$ 293,47
NRF1C40	279350S000192573	26/12/2023	60503	R$ 293,47
NRG9148	279350S000193017	02/01/2024	60503	R$ 293,47
NRH0E25	279350S000192743	30/12/2023	60503	R$ 293,47
NRN8C43	279350S000192972	01/01/2024	60503	R$ 293,47
NRQ9D58	279350S000192942	31/12/2023	60503	R$ 293,47
NSA3B39	279350S000192576	27/12/2023	60503	R$ 293,47
NUB4575	279350NIC0035249	19/12/2023	50020	R$ 390,46
NVY9I21	279350S000192777	30/12/2023	60503	R$ 293,47
NZQ3367	279350S000193204	05/01/2024	60503	R$ 293,47
OAN3D88	279350S000192935	31/12/2023	56732	R$ 130,16
OBI0939	279350S000192970	31/12/2023	60503	R$ 293,47
OBS0H79	279350S000193230	05/01/2024	60503	R$ 293,47
OHA5815	279350S000192841	01/01/2024	60503	R$ 293,47
OOP8009	279350S000192834	31/12/2023	56732	R$ 130,16
OOR0H78	279350S000192951	01/01/2024	60503	R$ 293,47
OOR0I29	279350S000193089	03/01/2024	56732	R$ 130,16

OOU9E80	279350S000193101	02/01/2024	60503	R$ 293,47
OOW1764	279350S000192973	01/01/2024	60503	R$ 293,47
OPW6D94	279350S000193033	02/01/2024	60503	R$ 293,47
OPW6D94	279350S000192622	28/12/2023	60503	R$ 293,47
OSW0C00	279350S000192859	01/01/2024	60503	R$ 293,47
OSW0C00	279350S000192906	01/01/2024	60503	R$ 293,47
PCC8E28	279350S000192779	30/12/2023	56732	R$ 130,16
PES3B04	279350S000193146	04/01/2024	60503	R$ 293,47
PHF0B83	279350S000193188	05/01/2024	60503	R$ 293,47
PKN8C57	279350S000193262	05/01/2024	60503	R$ 293,47
PNU0E02	279350S000192753	29/12/2023	60503	R$ 293,47
PUP9D69	279350S000193039	03/01/2024	60503	R$ 293,47
PWF9G41	279350S000192858	01/01/2024	60503	R$ 293,47
PXQ6E87	279350S000193069	02/01/2024	60503	R$ 293,47
PYA8A45	279350S000192831	31/12/2023	60503	R$ 293,47
QAG4004	279350S000192720	30/12/2023	60503	R$ 293,47
QAK9711	279350S000193161	04/01/2024	56732	R$ 130,16
QAN5E45	279350S000192830	31/12/2023	60503	R$ 293,47
QAN5E45	279350S000192786	30/12/2023	60503	R$ 293,47
QAP0C21	279350S000192639	30/12/2023	60503	R$ 293,47
QAR4013	279350S000192696	29/12/2023	60503	R$ 293,47
QCK4C16	279350S000192980	31/12/2023	60503	R$ 293,47
QCN9A48	279350S000192872	01/01/2024	60503	R$ 293,47
QEY6G58	279350S000192721	29/12/2023	60503	R$ 293,47
QHR7439	279350S000192706	29/12/2023	60503	R$ 293,47
QIB4F31	279350NIC0035261	19/12/2023	50020	R$ 586,94
QOX2C78	279350S000192800	29/12/2023	60503	R$ 293,47
QOY0C36	279350S000192933	31/12/2023	60503	R$ 293,47
QTE4B14	279350S000192761	30/12/2023	60503	R$ 293,47
QXG8J72	279350S000192780	30/12/2023	60503	R$ 293,47
RAK7959	279350S000193013	02/01/2024	60503	R$ 293,47
RBA8A19	279350NIC0035254	19/12/2023	50020	R$ 586,94
RHA9F60	279350NIC0035274	19/12/2023	50020	R$ 586,94
RHB8E02	279350S000192985	01/01/2024	60503	R$ 293,47
RHC1F12	279350S000192924	31/12/2023	60503	R$ 293,47
RHC8C24	279350S000193182	05/01/2024	60503	R$ 293,47
RHC8I15	279350S000192694	29/12/2023	60503	R$ 293,47
RHF4G13	279350S000192916	01/01/2024	60503	R$ 293,47
RHF6I27	279350NIC0035252	19/12/2023	50020	R$ 586,94
RHG1A08	279350S000193264	05/01/2024	60503	R$ 293,47
RHG3A31	279350S000192818	30/12/2023	60503	R$ 293,47
RHK3I23	279350S000192682	29/12/2023	60503	R$ 293,47

RHM8F61	279350S000193005	02/01/2024	60503	R$ 293,47
RHN5E74	279350S000192961	31/12/2023	60503	R$ 293,47
RHP5D79	116100T001222107	01/01/2024	76251	R$ 293,47
RHQ5F81	279350S000192885	01/01/2024	60503	R$ 293,47
RHQ8E47	279350S000192599	28/12/2023	60503	R$ 293,47
RHS2B75	279350S000193231	05/01/2024	60503	R$ 293,47
RHS7F59	279350S000193220	06/01/2024	60503	R$ 293,47
RHV5D47	279350S000192902	31/12/2023	60503	R$ 293,47
RHX3H70	279350S000192900	01/01/2024	60503	R$ 293,47
RHY8B58	279350S000193034	02/01/2024	60503	R$ 293,47
RLL3F82	279350S000192890	31/12/2023	60503	R$ 293,47
RLL9A08	279350S000192771	29/12/2023	60503	R$ 293,47
RRU6G38	279350S000192922	01/01/2024	60503	R$ 293,47
RVR5I51	279350S000192611	28/12/2023	60503	R$ 293,47
RWB0J07	279350S000192657	30/12/2023	56732	R$ 130,16
RWF8C41	279350S000192557	28/12/2023	56732	R$ 130,16
SDU5E42	279350S000193225	05/01/2024	60503	R$ 293,47
SDU9H48	279350NIC0035277	19/12/2023	50020	R$ 586,94
SDY2A63	279350CND0000934	05/12/2023	50371	R$ 586,94
SDY2A63	279350CND0000933	14/11/2023	50371	R$ 586,94
SDZ6J46	279350S000193227	06/01/2024	56732	R$ 130,16
SEE3H19	279350S000192912	01/01/2024	60503	R$ 293,47
SEF4A64	279350NIC0035306	19/12/2023	50020	R$ 586,94
SEI5H07	279350S000192660	29/12/2023	60503	R$ 293,47
SEI5J95	279350NIC0035288	19/12/2023	50020	R$ 586,94
SEI6I61	279350S000192590	28/12/2023	60503	R$ 293,47
SEM3A81	279350S000192654	29/12/2023	60503	R$ 293,47
SEM3H16	279350NIC0035301	19/12/2023	50020	R$ 586,94
SES9J34	279350S000192813	30/12/2023	60503	R$ 293,47
SEV7B51	279350S000193166	04/01/2024	60503	R$ 293,47
SEX3J49	279350S000192947	01/01/2024	60503	R$ 293,47
SEZ0I54	279350S000192719	30/12/2023	60503	R$ 293,47
SEZ1F64	279350S000193042	02/01/2024	60503	R$ 293,47
SFA0E97	279350S000192659	29/12/2023	56732	R$ 130,16
SFB0I61	279350S000193221	06/01/2024	60503	R$ 293,47
SFB0I61	279350S000192661	29/12/2023	60503	R$ 293,47
SFC0E65	279350S000193258	05/01/2024	60503	R$ 293,47